

Proc. Administrativo 206/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 06/03/2023 às 14:40:31

Setores envolvidos:

GAB, DPU, DPADM, DJ, DPF, DPADM-DAA, DPADM-DAA-SPA, DPADM-DCL, DPF-DCO, DJ-PROC3

Execução de muro em gabião na Rua Adélio de Oliveira, no Bairro Vila Antunes e muro de gabião na Rua Angelina Miguel Muniz, no Bairro Inhunguivira – Cajati/SP.

Boa tarde! Anexo ao processo administrativo o [Memorando 3.502/2023 - ABERTURA DE LICITAÇÃO - MUROS DE ARRIMO](#) referente a Execução de muro em gabião na Rua Adélio de Oliveira, no Bairro Vila Antunes e muro de gabião na Rua Angelina Miguel Muniz, no Bairro Inhunguivira – Cajati/SP.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	06/03/2023 14:40:44	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C959-3BCB-D793-2971**

Memorando 3.502/2023

De: Willian O. - DPU

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 03/03/2023 às 15:34:11

Solicitamos providenciar a reserva de recurso orçamentário e posterior contratação de uma empresa especializada.

Objeto: Execução de muro em gabião na Rua Adélio de Oliveira, no Bairro Vila Antunes e muro de gabião na Rua Angelina Miguel Muniz, no Bairro Inhunguvira – Cajati/SP.

Justificativa: Em atendimento aos processos: 69047/21, 67188/21 e 67189/21. Ocorre que em decorrência das fortes chuvas que o município enfrenta anualmente, os taludes vem sofrendo assoreamento principalmente naqueles que sustentam as vias pública. Na Rua Angelina Miguel Muniz houve deslizamento de terra causando grande risco aos transeuntes bem como às edificações ali existentes. Observamos também que o asfalto esta se deslocando, devido a falta do muro de arrimo. Já na Rua Adelio de Oliveira, pudemos observar juntamente com a Defesa Civil que o talude de aproximadamente 3 metros de altura, já se encontra em grau negativo, o local não possui calçada, nem drenagem, que aumenta o risco de deslizamento. Em dias chuvosos a Defesa Civil, após o monitoramento, distribui mantas plásticas para que os taludes seja cobertos, tentando com isso, amenizar o desmoronamento.

Orçamento Base: R\$ 264.773,54 (duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), sendo esse valor distribuído da seguinte forma:

RUA ADELIO DE OLIVEIRA – R\$ 196.899,35 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos)

RUA ANGELINA MIGUEL MUNIZ – R\$ 67.874,19 (sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos)

Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias

Critério de medição: medição mensal.

Deverá ter aptidão para desempenho na Execução de muro em gabião na Rua Adélio de Oliveira, no Bairro Vila Antunes e muro de gabião na Rua Angelina Miguel Muniz, no Bairro Inhunguvira – Cajati/SP – com no mínimo as quantidades apresentadas abaixo nos itens de maior relevância na planilha orçamentária parte do edital objeto da presente licitação, a saber:

Capacidade Operacional

Descrição	Und	Acervo 50%
Muro de gabião, enchimento com pedra de mão tipo rachão, com solo reforçado, para muros com altura menor ou igual a 4 m fornecimento e execução	M ³	119,00

Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes limitadas as parcelas de maior relevância, abaixo indicadas, do objeto da presente licitação, quais são:

Capacidade Técnica Profissional

Descrição

Muro de gabião, enchimento com pedra de mão tipo rachão, com solo reforçado, para muros com altura menor ou igual a 4 m fornecimento e execução

Comprovação de visita técnica ou declaração para empresas que optarem em não realizar a Visita Técnica, em papel timbrado e subscrita por representante legal que possui plena ciência das características gerais da obra a serem executadas e dos projetos referentes a Licitação de forma a não poder alegar posterior desconhecimento do objeto a ser contratado.

Qualificação Técnica (Artigo 30 da Lei Federal 8666/93 e demais atualizações). Registro da empresa ou inscrição na entidade profissional competente – CREA ou CAU. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente (capacidade operacional) e compatível em características e quantidades do objeto da licitação. As especificações e quantidades de serviços exigidas para comprovação de experiência deverão estar devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

Qualificação Técnica:

Para Habilitação: Registro da empresa no CREA ou CAU, Profissional Habilitado, Atestado de Capacidade Operacional registrado no CREA ou CAU e Atestado de Capacidade Profissional registrado no CREA ou CAU.

Para Assinatura do Contrato: Apresentação da ART do Responsável Técnico Registrado no CREA ou CAU.

Segue anexo documentos da Rua Adélio de Oliveira: Planilha Orçamentária, Cronograma, BDI, Projeto Estrutural (01/02 e 02/02), Memorial Descritivo, Especificações Técnicas de Execução, Memorial de Quantidades.

Segue anexo documentos da Rua Angelina Miguel Muniz: Planilha Orçamentária, Cronograma, BDI, Memorial de Dimensionamento, Projeto Estrutural (01/02 e 02/02), Especificações Técnicas de Execução, Memorial de Quantidades.

Jaison Sangaletti

Diretor Departamento de Planejamento Urbano

CREA 5060838477

Ciente e de acordo

Luiz Henrique Koga

Prefeito do Município de Cajati

—

Willian Sales Oliveira
AGENTE ADMINISTRATIVO

Anexos:

LICITACAO_MURO_ANGELINA_MUNIZ_2_.rar

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	03/03/2023 16:08:41	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Jaison Sangaletti	03/03/2023 17:23:30	1Doc	JAISON SANGALETTI CPF 823.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C462-73DA-B907-E1D2**

Proc. Administrativo 1- 206/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM - Departamento de Administração - A/C Maria D.

Data: 06/03/2023 às 14:44:21

Boa tarde! Encaminho para assinatura digital a requisição do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

Requisicao_de_Compras_2845_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Claudia Dos Santos D...	06/03/2023 17:17:55	1Doc MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0645-C375-48BF-9722**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: jailton.santos

Exercício: 2023

Resoft

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 1/1

Requisição: 2845 Ano: 2023 Data: 06/03/2023 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 229 CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO E OBRAS COMPLEMENTARES
Fonte de Recurso: 1 TESOUREO **Aplic./ Var.:** 100.0000
Elemento: 51 OBRAS E INSTALAÇÕES
Sub-Elemento: 99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

Aplicação: Contratação de empresa para Execução de muro em gabião na Rua Adélio de Oliveira, no Bairro Vila Antunes e muro de gabião na Rua Angelina Miguel Muniz, no Bairro Inhunguivira – Cajati/SP.

Observação: Tomada de Preços, sob nº 006/2023.

Justificativa: Em atendimento aos processos: 69047/21, 67188/21 e 67189/21. Ocorre que em decorrência das fortes chuvas que o município enfrenta anualmente, os taludes vem sofrendo assoreamento principalmente naqueles que sustentam as vias pública. Na Rua Angelina Miguel Muniz houve deslizamento de terra causando grande risco aos transeuntes bem como às edificações ali existentes. Observamos também que o asfalto esta se deslocando, devido a falta do muro de arrimo. Já na Rua Adelio de Oliveira, pudemos observar juntamente com a Defesa Civil que o talude de aproximadamente 3 metros de altura, já se encontra em grau negativo, o local não possui calçada, nem drenagem, que aumenta o risco de deslizamento. Em dias chuvosos a Defesa Civil, após o monitoramento, distribui mantas plásticas para que os taludes seja cobertos, tentando com isso, amenizar o desmoronamento. Memorando nº 3502/2023.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO. - FONE: (13)3854-8700

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	100,000000	%	44.24980	Execução de muro em gabião na Rua Adélio de Oliveira, no Bairro Vila Antunes
2	100,000000	%	44.24981	Execução de muro de gabião na Rua Angelina Miguel Muniz, no Bairro Inhunguivira – Cajati/SP.

CAJATI, 6 de Março de 2023

Maria Claudia dos Santos Domingues
Diretora do Departamento de Administração
RG 25.608.969-3

Proc. Administrativo 2- 206/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPF - Departamento de Finanças - A/C Solange R.

Data: 07/03/2023 às 10:52:20

Bom dia! Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa: Contratação de empresa para Execução de muro em gabião na Rua Adélio de Oliveira, no Bairro Vila Antunes e muro de gabião na Rua Angelina Miguel Muniz, no Bairro Inhunguvira – Cajati/SP.

–
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

Solicitacao_de_Saldo.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Claudia Dos Santos D...	07/03/2023 14:35:12	1Doc MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E64E-14DF-AB83-3495**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023
Página: 1/1

Resoft

SOLICITAÇÃO DE SALDO NRO. 425/2023

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Tomada de Preço Obras - Seq.: 6/2023

Processo: 206/2023

Ao Departamento de Contabilidade:

Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa:

Contratação de empresa para Execução de muro em gabião na Rua Adélio de Oliveira, no Bairro Vila Antunes e muro de gabião na Rua Angelina Miguel Muniz, no Bairro Inhunguira – Cajati/SP.
Tomada de Preços, sob nº 006/2023.

Havendo saldo, favor providenciar a reserva no valor de R\$ 264.773,54 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) para que possamos dar prosseguimento ao Processo de Compras.

CAJATI, 6 de Março de 2023.

Maria Claudia dos Santos Domingues
Diretora do Departamento de Administração
RG 25.608.969-3

INFORMAÇÃO DE SALDO

Ao Departamento de Compras:

Conforme solicitado, constatamos que na Ficha de Empenho Nº _____, referente a Dotação:

Há Saldo suficiente para atender a despesa supra.

_____, _____ de _____ de _____

Proc. Administrativo 3- 206/2023

De: Solange R. - DPF

Para: DPADM - Departamento de Administração

Data: 08/03/2023 às 11:28:01

BOM DIA,

INFORMO QUE HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO.

SEGUE A RESERVA.

Anexos:

Nota_de_Reserva_de_Dotacao_160_MURO_DE_ARRIMO.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Solange Rosa	08/03/2023 11:28:28	1Doc SOLANGE ROSA CPF 124.XXX.XXX-97

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **787F-3A7E-EE03-6225**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI DEPARTAMENTO DE FINANÇAS SETOR CONTÁBIL		NOTA	ANO
		160	2023
Resoft	NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	FICHA
		08/03/2023	229

Fonte de Recurso:	01-TESOURO	USUÁRIO	SOLANGE.ROSA
Aplicação:	100 - GERAL TOTAL	PROCESSO Nº	206/2023
Variação:		VALIDADE	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	MODALIDADE	Tomada de Preço Obras
Unid. Orçamentária:	05 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Unid. Executora:	01 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL		
Função:	15 URBANISMO		
SubFunção:	452 SERVIÇOS URBANOS		
Programa:	0036 CAJATI DESENVOLVE-CONSTRUINDO O FUTURO		
Projeto/ Atividade:	1097 CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO E OBRAS COMPLEMENTARES		
Categ. Econômica:	4.4.90 OBRAS E INSTALAÇÕES		
Elemento Despesa:	51 OBRAS E INSTALAÇÕES		
SubElemento:			

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO
ENDEREÇO		BAIRRO	
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10		CENTRO	
CIDADE		UF	CEP
CAJATI		SP	11950000
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Contratação de empresa para Execução de muro em gabião na Rua Adélio de Oliveira, no Bairro Vila Antunes e muro de gabião na Rua Angelina Miguel Muniz, no Bairro Inhunguivira – Cajati/SP.

MÊS	VALOR RESERVADO	VALOR ANULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00
MARÇO	264.773,54	0,00
ABRIL	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00
JULHO	0,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00
TOTAL =>	264.773,54	0,00

SALDO DA RESERVA: 264.773,54
(DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)

SOLANGE ROSA
DIRETORA DO DEPTº. DE FINANÇAS
CPF 124.967.678-97

Proc. Administrativo 4- 206/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 10/03/2023 às 09:18:43

Bom dia! Anexo para assinatura a autorização para prosseguimento do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

Autorizacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Claudia Dos Santos D...	10/03/2023 11:18:33	1Doc MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5EE1-6923-54D2-16AB**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

Resoft

AUTORIZAÇÃO NRO. 466/2023

Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Tomada de Preço Obras - Seq.: 6/2023

Objeto da Compra: Contratação de empresa para Execução de muro em gabião na Rua Adélio de Oliveira, no Bairro Vila Antunes e muro de gabião na Rua Angelina Miguel Muniz, no Bairro Inhunguivira – Cajati/SP.
Tomada de Preços, sob nº 006/2023.

CAJATI, 10 de Março de 2023.

Maria Claudia dos Santos Domingues
Diretora do Departamento de Administração
RG 25.608.969-3

Proc. Administrativo 5- 206/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 10/03/2023 às 12:26:38

Bom dia! Anexo para assinatura digital a Autorização/Declaração para prosseguimento do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

autorizacao_EXCLUDENTE_NORMAL.pdf

declaracao_prosseguimento_certame.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	10/03/2023 14:55:17	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5E6F-0132-60FD-26BF**



Á

Divisão de Compras e Licitações

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, para **Contratação de empresa para Execução de muro em gabião na Rua Adélio de Oliveira, no Bairro Vila Antunes e muro de gabião na Rua Angelina Miguel Muniz, no Bairro Inhunguvira – Cajati/SP.**

Não deverá ser aplicado nesta licitação, os benefícios materiais previstos nos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, pois conforme o Artigo 49, “quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores enquadrados como ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório” e ainda “o tratamento diferenciado e simplificado para as ME e EPP não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Cajati/SP, 10 de março de 2023.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal



Requisição 2845/2023 – Ano: 2023 – Data: 06/03/2023

Objeto: Contratação de empresa para Execução de muro em gabião na Rua Adélio de Oliveira, no Bairro Vila Antunes e muro de gabião na Rua Angelina Miguel Muniz, no Bairro Inhuvira – Cajati/SP.

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente
DECLARAÇÃO.

Cajati/SP, 10 de março de 2023.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 6- 206/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DJ - Departamento Jurídico

Data: 10/03/2023 às 16:04:02

Boa tarde! Estamos enviando para visto e Parecer, o edital e a minuta do Contrato do processo em referência

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

memorando_juridico_edital.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Claudia Dos Santos D...	10/03/2023 16:48:17	1Doc MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7C39-4E77-59BF-99F4**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 10 de março de 2023.

**DA : DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO**

**REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 206/2023 1DOC –
TOMADA DE PREÇOS, SOB Nº 6/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para Execução de muro em gabião na Rua Adélio de Oliveira, no Bairro Vila Antunes e muro de gabião na Rua Angelina Miguel Muniz, no Bairro Inhunguivira – Cajati/ SP.

Estamos enviando para visto e Parecer, o edital e a minuta do Contrato do processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua publicação.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração

Proc. Administrativo 7- 206/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 13/03/2023 às 11:38:33

Anexo para assinatura digital a convocação dos servidores que irão participar do procedimento licitatório.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

memorando_informando_comissao_tomada_de_precos_006_23.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Claudia Dos Santos D...	13/03/2023 17:13:36	1Doc MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1472-19DE-AFF3-D34D**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/ SP, 13 de março de 2023.

DA: DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/ 2023

Vimos por meio desta convocar a Comissão de Licitações que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

• **Tomada de Preços nº 006/2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 206/2023 1Doc**
Contratação de empresa para Execução de muro em gabião na Rua Adélio de Oliveira, no Bairro Vila Antunes e muro de gabião na Rua Angelina Miguel Muniz, no Bairro Inhunguvira – Cajati/SP.

1. Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos – Presidente;
2. Antônia Cícera Linard – Membro;
3. Mayra Cristina da Veiga Okuyama – Membro;
4. Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa – Membro;
5. Francielli Ribeiro Miguel – Membro.

Designados conforme portaria 55 de 18/01/2023.

Os convocados deverão apresentar-se na sala de licitações da Prefeitura do Município de Cajati em 21/03/2023 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUE
Diretor do Departamento de Administração

Gente:

Hanna K. S. G. Santos
Presidente

Antonia C. Linard
Membro

Mayra C. V. Okuyama
Membro

Lucielen J. C. H. Costa
Membro

Francielli R. Miguel
Membro

Proc. Administrativo 8- 206/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 14/03/2023 às 08:41:06

Anexo aos autos a Portaria com a nomeação da Comissão Permanente de Licitações

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

PORTARIA_055_23_ASSINADA_designa_Comissao_Permanente_de_Licitacao_durante_o_exercicio_de_2023_.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	14/03/2023 08:41:22	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E4DB-0EC3-5D55-9708**

PORTARIA Nº 055, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

“DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023”.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º Ficam designados para comporem a **Comissão Permanente de Licitação durante o exercício de 2023**, os servidores abaixo discriminados dos seguintes Departamentos:

Divisão de Compras e Licitações		
Código	Funcionário	Função:
5227	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS	CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
5303	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS	CHEFE DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES
4056	HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS	ESCRITURÁRIO
4019	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL	ESCRITURÁRIO
5190	LEANDRO DE MORAIS	CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS
5082	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO
5102	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO
4933	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO

Departamento de Administração		
Código	Funcionário	Função:
5232	SILVANA SANTOS RODRIGUES	CHEFE SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
4728	ALISON DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
5181	HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO	CHEFE DA DIV. DE APOIO ADMINISTRATIVO
3790	VANIA DE SOUZA MOREIRA	TELEFONISTA
5220	PHILIPPE GUTIERRES CECILIA	CHEFE DA SÇ. DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
4068	MAURICEIA ARAUJO FRANCA	ESCRITURÁRIO
5244	DIOGO RIBEIRO DE FREITAS	CHEFE DA DIV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
4026	MARCELO LOURENCO ROSA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
4353	LUIZ VIEIRA ALVES JUNIOR	ENGENHEIRO DE SERGUNÇA DO TRABALHO
3622	AMANDA SILVA MOREIRA	TÉCNICA EM SERGUNÇA DO TRABALHO

Departamento de Educação		
Código	Funcionário	Função:
4035	IDELMA LOBO DIAS	NUTRICIONISTA 6 H/D
5176	FERNANDA APARECIDA R. BERNARDO	CHEFE DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
5200	MARCIO SÉRGIO AGUEMI	CHEFE DA SEÇÃO DE MERENDA ESCOLAR
5259	EDIVAN LIMA DE MATTOS	CHEFE DA SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

PORTARIA Nº 055, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Departamento Municipal de Saúde		
Código	Funcionário	Função:
5189	LAVINIA FERREIRA GUATURA	COORDENADOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO DE FARMÁCIA
2141	ALESSANDRA CARLA DE ANDRADE FERREIRA	FISIOTERAPEUTA
5216	PABLO ROGERIO CUGLER DE LIMA	CHEFE DA SEÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
5166	DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA	CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE E FATURAMENTO
1936	LUCIANA POMPEU PAULINO	NUTRICIONISTA 4 H/D
3912	ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS	DENTISTA
4255	BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA	ESCRITURÁRIO

Departamento de Planejamento Urbano		
Código	Funcionário	Função:
1636	ANTONIA CICERA LINARD	ESCRITURÁRIO
5163	CLAUDIA DE MATTOS CARVALHO LARA	CHEFE DA SEÇÃO CONTROLE CONVÊNIOS E CONTRATOS
5210	MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA	CHEFE DA DIV. DE URBANISMO E TRÂNSITO
3753	SILVERIO DOMINGUES	ENGENHEIRO CIVIL
4460	ANA PAULA TANO NOVAES	ESCRITURÁRIO
3505	JONATAS REMISIO LEMOS	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA

Departamento de Desenvolvimento Econômico		
Código	Funcionário	Função:
4038	FABIANO MILTON DE SOUSA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
4262	MARCELO BARBOSA	ENGENHEIRO AMBIENTAL
5238	VIVIANI DE LARA ANDRADE	CHEFE DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

Departamento de Serviços Municipais		
Código	Funcionário	Função:
653	ENIO DIDONE MARTINS	MECÂNICO
5184	JESICA PONCIANO DE PONTES	ASSESSOR ADMINISTRATIVO

Departamento de Esporte e Lazer		
Código	Funcionário	Função:
5219	PAULO HENRIQUE MENDES	CHEFE DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPORTIVA

Departamento de Tributação		
Código	Funcionário	Função:
1049	REGINALDO CATIRA	AUXILIAR DE CONTABILIDADE
5266	SANDRA CRISTINA DA SILVA	CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE TRIBUTÁRIO

PORTARIA Nº 055, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Departamento de Finanças		
Código	Funcionário	Função:
1280	WALKIRIA GONCALVES MARTINS	ESCRITURÁRIO
2996	NEMIAS NOVAES GUILHERME	TESOUREIRO

Fundo Municipal de Solidariedade		
Código	Funcionário	Função:
2709	WILLIAN PIRES BATISTA	AUXILIAR OPERACIONAL
5050	VANESSA KELLY DE LIMA MORAES	ASSESSOR DE GABINETE

GABINETE		
Código	Funcionário	Função:
2865	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES	MOTORISTA

Art. 2º Fica o Departamento de Administração incumbido de dar cumprimento à presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 18 dias do mês de janeiro de 2023.

MARIA CLAUDIA DOS S. DOMINGUES

Diretora do Departamento de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E547-6801-96AF-69AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 24/01/2023 15:15:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 24/01/2023 15:43:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E547-6801-96AF-69AD>

Proc. Administrativo 9- 206/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DJ-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 21/03/2023 às 13:56:37

Boa tarde! Encaminho a minuta do edital visando Parecer Jurídico do mesmo.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

EDITAL_TOMADA_DE_PRECOS_006_2023_MUROS_EM_GABIAO_compressed.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Claudia Dos Santos D...	21/03/2023 14:53:21	1Doc MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **355A-037A-F8A9-321B**

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/ 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 206/ 2023 1 DOC

OBJETO: Contratação de empresa para Execução de muro em gabião na Rua Adélio de Oliveira, no Bairro Vila Antunes e muro de gabião na Rua Angelina Miguel Muniz, no Bairro Inhunguvira - Cajati - SP.

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura do Município de Cajati, situada na Praça do Paço Municipal - Centro - Cajati - SP, torna público que se encontra aberta a presente Tomada de Preços sob o nº 006/ 2023, em conformidade com o inciso I, alínea “b” do Artigo 23 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, conforme artigo 45, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 8666/ 93 e demais atualizações, regime de execução indireta, empreitada por preço unitário, conforme artigo 10, inciso II, alínea “b” da Lei Federal nº 8666/ 93 e demais atualizações, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/ 93 e demais atualizações e Lei Complementar nº 123/2006 e demais atualizações e ainda, a Lei nº 8429/1992 de 02/ 06/ 1992.

1.2. Prazo para o recebimento do Envelope nº 01 - “**DOCUMENTAÇÃO**” e Envelope nº 02 – “**PROPOSTA COMERCIAL**”:

1.2.1. Até às 09:00 horas, do dia **07 de abril de 2023**.

1.3. Os *Envelopes nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO” e nº 02 – “PROPOSTA COMERCIAL”* deverão ser entregues na **Seção de Protocolo** da Prefeitura do Município de Cajati - SP, situado na Praça do Paço Municipal – nº 10 - Centro - Cajati - SP.

1.4. O início da abertura do envelope nº 01 - “**DOCUMENTAÇÃO**” ocorrerá às 09:00 horas do dia **07 de abril de 2023**, na Sala de Licitações, no mesmo endereço acima mencionado, seguindo-se, após, a abertura do envelope nº 02 - “**PROPOSTA COMERCIAL**”, desde que ocorra desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o inciso III, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/ 93 e suas atualizações.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa para Execução de muro em gabião na Rua Adélio de Oliveira, no Bairro Vila Antunes e muro de gabião na Rua Angelina Miguel Muniz, no Bairro Inhunguvira - Cajati - SP.

3. ANEXOS

3.1. Integram este Edital, os seguintes anexos:

3.1.1. Anexo I: Planilha de Quantidades;

3.1.2. Anexo II: Termo de Referência;

3.1.3. Anexo III: Modelo de Declaração que não emprega menores;

3.1.4. Anexo IV: Minuta do Contrato;

3.1.5. Anexo V: Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

3.1.6. Anexo VI: Modelo de Declaração de Fato Impeditivo;

3.1.7. Anexo VII: Modelo de Declaração de Inidoneidade;

- 3.1.8. Anexo VIII: Modelo de Declaração de ausência de parentesco e vínculo;
- 3.1.9. Anexo IX – Termo de Ciência e de Notificação
- 3.1.10. Anexo X: Modelo de Atestado de Visita Técnica e Declaração para empresas que optarem em não realizar a Visita Técnica;

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

- 4.1. Os recursos financeiros para atendimento ao objeto da presente licitação correrão por conta de dotação do orçamento vigente sob o número:
Construção de Muro de Arrimo e Obras Complementares - 15.452.0036.1097
Obras e Instalações - 4.4.90.51

5. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Das Condições :

- 5.1.1. Poderão participar da presente Tomada de Preços, empresas do ramo pertinente cadastradas na Prefeitura do Município de Cajati, **ou que atenderem a todas condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior ao recebimento das propostas**, observada a necessária qualificação (*Artigo 22, § 2º da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações*).

- 5.1.2. A participação na Licitação implica na aceitação plena e irrevogável das condições e normas deste Edital.

- 5.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

- 5.1.3.1. **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e demais atualizações, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, e apresentada **fora** dos Envelopes nº 01 (Documentos para Habilitação) e nº 02 (Proposta).

- 5.1.3.1.1. Referente à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), juntamente com a Declaração constante no item 5.1.3.1 do edital, **FORA** dos Envelopes nºs 01 (Documentação) e 02 (Proposta).

- 5.1.3.1.2. Para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) fica ressalvado o disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e demais atualizações, sendo que o não cumprimento do disposto nesta lei poderá acarretar as sanções e penalidades previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

- 5.1.3.1.3. Para a obtenção dos benefícios referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

- 5.1.3.1.4. Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), aquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais atualizações, a saber:

- a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- b) no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

5.1.3.1.5. Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais atualizações, o produto de venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

5.2. Das Restrições :

5.2.1. Não poderá participar da presente licitação, a empresa:

5.2.1.1. Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações e que não tenha restabelecido sua idoneidade.

5.2.1.2. Consorciada.

5.2.1.3. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

5.2.1.4. Que não possua cadastro na Prefeitura do Município de Cajati, ou não tenha atendido o prazo para cadastramento conforme Artigo 22, § 2º da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.

6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)

6.1. Os participantes deverão apresentar os seguintes documentos, abaixo relacionados, em original ou em cópia autenticada, desde que não exigível a sua apresentação no original, dispostos ordenadamente, **rubricados e numerados sequencialmente**.

6.2. Todos os documentos deverão ser apresentados com prazos de validade em vigor na data da entrega dos envelopes.

6.2.1. Quando não houver explicitação do prazo de validade nos documentos referidos nos itens, os mesmos serão aceitos quando emitidos em data não anterior a 60 (sessenta) dias da data prevista para a apresentação do **ENVELOPE Nº 01 – “DOCUMENTAÇÃO”**, exceto para o subitem d.1, que poderá ser emitido em até 180 (cento e oitenta) dias.

6.2.1.1. Requisitos para os cadastrados (Artigo 28 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações):



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- a) Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social (com a última alteração) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. (inciso III)
- b) Certificado de Registro Cadastral, expedido pela Prefeitura do Município de Cajati, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da Licitação. (§ 2º do Artigo 32 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações)
- c) **Regularidade Fiscal e Trabalhista** (Artigo 29 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações)
- c.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J). (inciso I)
- c.2) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação ou Declaração assinada pelo Profissional de Contabilidade declarando a dispensa da inscrição da empresa. (inciso II).
- c.3) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do Licitante ou de outra equivalente, na forma da lei.
- c.4) Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (inciso IV).
- c.5) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. \(Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011\)](#).
- d) **Qualificação Econômico-financeira** (Artigo 31 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações)
- d.1) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes; (inciso II).
- d.2) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.
- e) **Qualificação Técnica** (Artigo 30 da Lei Federal 8666/93 e demais atualizações)
- e.1) Registro da empresa ou inscrição na entidade profissional competente – CREA ou CAU. (inciso I)
- e.1.1) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente (capacidade operacional) e compatível em características e quantidades do objeto da licitação...;

Visto
Departamento Jurídico

e.1.1.1) As especificações e quantidades de serviços exigidas para comprovação de experiência (capacidade operacional), pela licitante para o presente edital são:

e.1.1.1.1) Quantidades mínimas

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (OU SIMILAR)	QUANT	UNID
- Muro de gabião, enchimento com pedra de mão tipo rachão, com solo reforçado, para muros com altura menor ou igual a 4 m fornecimento e execução.	119,00	M3

e.2) Comprovação de vínculo profissional para realização dos serviços, compatível e pertinente com os serviços licitados, podendo se dar mediante “contrato social, registro na Carteira Profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços”.

e.2.1) Capacitação técnico-profissional: Comprovação de vínculo profissional para realização dos serviços, compatível e pertinente com os serviços licitados, podendo se dar mediante “contrato social, registro na Carteira Profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços”, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes (§ 1º inciso I), limitadas as parcelas de maior relevância, abaixo indicadas, do objeto da presente licitação, quais sejam:

DESCRIÇÃO
- Muro de gabião, enchimento com pedra de mão tipo rachão, com solo reforçado, para muros com altura menor ou igual a 4 m fornecimento e execução.

e.2.2) Serão admitidas as comprovações de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior devidamente registrada e acervada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a plena aptidão para a execução de serviços com características semelhantes ao objeto da licitação.

e.2.3) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o item “e.2” deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. (§ 10)

f) Declaração expressa da empresa:

f.1. Declaração de que não emprega menor (Anexo III do edital);

f.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo VI do edital);

f.3. Declaração de Inidoneidade (Anexo VII do Edital);

f.4. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo VIII do edital).

f.5) Comprovação de visita técnica devidamente preenchida conforme (Anexo X do edital) ou Declaração para empresas que optarem em não realizar a Visita Técnica conforme modelo do

(Anexo X do edital), em papel timbrado e subscrita por representante legal que possui plena ciência das características gerais dos serviços a serem executadas e dos projetos referentes a Licitação, de forma a não poder alegar posterior desconhecimento do objeto a ser contratado;

7. PROPOSTA (ENVELOPE Nº 02)

7.1. A proposta de preço deverá ser apresentada em uma via, redigida em português, de forma clara e detalhada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou borrões, contendo:

7.1.1. Carta Proposta, em uma via, em papel timbrado da empresa, conforme planilha de quantidades – Anexo I, constando as seguintes informações:

7.1.1.1. Tomada de Preços nº 006/ 2023.

7.1.1.2. Número do CNPJ/MF da empresa licitante;

7.1.1.3. Objeto da Licitação.

7.1.1.4. Planilhas de preços, em moeda corrente nacional, praticado no último dia previsto para entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

7.1.1.5. Cronogramas Físico-Financeiros devidamente preenchido.

7.1.1.6. **A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A COMPOSIÇÃO DO BDI EXPRESSA EM SUA PROPOSTA (PERCENTUAL APLICADO).**

7.1.1.7. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação das propostas.

7.1.1.8. Critério de Medição: Serviço a preço unitário, medição mensal.

7.1.1.9. Condições de pagamento: Em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pela Contratante.

7.1.1.10. Prazo de início do Serviço: Após a emissão da Ordem de Início expedida pelo Departamento de Planejamento Urbano.

7.1.1.11. Duração dos Serviços: O prazo de execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8666/ 93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e atendendo ainda o disposto no item 11.3 do edital.

7.1.1.12. **Declaração expressa da empresa:**

7.1.1.12.1. Que todo e qualquer contrato de sub-empregada relacionada com o serviço deverá ser previamente submetida à Prefeitura, a qual, por sua vez, estudará o interesse e conveniência dessa sub-empregada e, se concordar, deverá dar anuência expressa;

7.1.1.12.2. Que no preço proposto, estão incluídos todos os encargos e tributos decorrentes do serviço.

7.1.1.13. Data e assinatura do responsável legal, que deverá ser sócio ou diretor da Empresa, ou ainda, autorizado por procuração.

7.1.1.14. Nome, cargo e número do R.G do responsável legal.

Obs.: As Declarações exigidas nos itens 7.1.1.12.1 e 7.1.1.12.2 acima, poderão constar no corpo da proposta ou em documentos anexos à mesma.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 8.1. Os envelopes contendo a “**Documentação para Habilitação**” e “**Proposta**”, deverão ser preenchidos na sua parte externa, da seguinte forma:
- 8.1.1. Indicação da razão social e endereço completo da Proponente;
- 8.1.2. Nome do Órgão Licitante.
- 8.1.3. Número do Processo.
- 8.1.4. Número da Tomada de Preços.
- 8.1.5. Data e horário da entrega dos envelopes e encerramento da Tomada de Preços.
- 8.1.6. Inscrição “**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO**” e “**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA**” nos respectivos envelopes correspondentes.
- 8.2. Os envelopes deverão ser apresentados de forma indevassável, mediante fecho ou lacre, rubricado no local de fechamento.

9. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 9.1. A presente Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.
- 9.2. Após a entrega dos envelopes pelos Licitantes, não serão aceitos adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.
- 9.3. Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão de Licitação, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.
- 9.4. Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á necessário o credenciamento, com menção expressa de conferência de amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e para desistência de recursos, através de **Instrumento público ou particular**, que deverá ser apresentado **FORA** dos envelopes, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para recorrer ou desistir de recurso.
- 9.5. A não apresentação do credenciamento não implica a inabilitação do Licitante, mas o impede de manifestar-se nas sessões, contra as decisões tomadas pela Comissão de Licitação, durante a fase de abertura dos envelopes “**DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA**”.
- 9.6. É facultado à Comissão de Licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

10.1. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO”

10.1.1. No dia, local e hora designados no preâmbulo deste edital, na presença dos Licitantes ou seus representantes legais que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão de Licitação iniciará os trabalhos examinando os envelopes “**DOCUMENTAÇÃO**” e “**PROPOSTA**”; os quais serão rubricados pelos seus membros e pelos representantes dos licitantes presentes, procedendo-se a seguir à abertura do **envelope nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO”**.

10.1.2. Os documentos contidos nos **envelopes nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO”** serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos Proponentes ou seus representantes legais.

10.1.3. Desta fase será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão, devendo toda e qualquer declaração constar da mesma.

10.1.4. Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, será designada a data para a divulgação do resultado pela Comissão e publicado no site da Prefeitura Municipal (www.cajati.sp.gov.br) link Extrato de Julgamento de Licitações) e no mural do Paço Municipal.

10.1.5. Critérios para Fins de Habilitação

10.1.5.1. Serão considerados inabilitados os proponentes que não atenderem as exigências do Edital ou não preencherem os requisitos exigidos no Item 6, ou ainda que não desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

10.1.5.2. Se todos os Licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação escoimada das causas que ensejaram a inabilitação.

10.1.6. Dos recursos para a fase de Habilitação

10.1.7. Após o julgamento da Comissão de Licitações sobre a fase de Habilitação, mediante Ata de julgamento, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer ou desistir de recursos contra a fase de habilitação, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo, podendo ser o pedido protocolado na Prefeitura ou enviado por sistema de transmissão de dados conforme item 15.3 do edital.

10.1.7.1. A ausência de manifestação motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso com a sequência do procedimento a fase de proposta; Poderá ainda a licitante apresentar Termo ou Declaração desistindo de recursos contra a fase de habilitação o que também implicará a decadência do direito de recurso.

- 10.1.8. O recurso terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.1.9. A Comissão de Licitações, **somente após o decurso definitivo da fase de habilitação, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes**, em ato público previamente designado e para o qual as licitantes habilitadas serão convocadas, dará início à segunda fase, com abertura dos envelopes nº 02 **PROPOSTA DE PREÇO**, das licitantes habilitadas. Caso a Comissão de Licitação julgue os documentos de habilitação na própria Sessão de Abertura dos Envelopes nº 01 e os representantes legais de todas as empresas abram mão do prazo recursal através do registro em ata, poderá a Comissão proceder à abertura dos envelopes de nº 02 – **PROPOSTA**, na mesma sessão, conforme previsão no item 10.1.7.1 do edital.
- 10.1.10. As licitantes somente poderão retirar suas propostas, desistindo de concorrer no certame, antes do encerramento da fase de habilitação, obrigando-se, após conhecimento dos preços, ao cumprimento das condições ofertadas até o término do prazo do contrato.
- 10.1.11. Os envelopes “**PROPOSTAS**” das Empresas “**INABILITADAS**” ficarão à disposição dos Licitantes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, após a publicação no site da Prefeitura Municipal (www.cajati.sp.gov.br Extrato de Julgamento de Licitações), Imprensa Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, junto à Comissão de Licitação, que os devolverá indevassáveis mediante recibo.
- 10.2. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA**
- 10.2.1. Os envelopes “**PROPOSTAS**” dos Licitantes Habilitados serão abertos, a seguir, no mesmo local, pela Comissão de Licitação, desde que haja renúncia expressa de todos os Proponentes de interposição de recursos de que trata o art. 109, I, “a”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e item 10.1.7.1 do edital. Em não ocorrendo a abertura, será comunicada aos Licitantes, através de publicação no órgão de Imprensa local (jornal oficial de publicação dos atos da Prefeitura Municipal de Cajati – SP: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, conforme Decreto 1200/15 de 05/03/2015, a nova data, após julgamento dos recursos ou decorrido o prazo sem interposição.
- 10.2.2. As licitantes poderão incluir nas respectivas propostas, informações adicionais, catálogos ou quaisquer outros elementos elucidativos sobre as mesmas.
- 10.2.3. Uma vez abertas as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.
- 10.2.4. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos Licitantes presentes, sendo procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.
- 10.2.5. Desta fase será lavrada ata circunstanciada, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.
- 10.2.6. Se o julgamento não ocorrer logo após a abertura dos envelopes, a Comissão de Licitação divulgará o resultado, através de publicação no órgão de Imprensa local (jornal oficial de

publicação dos atos da Prefeitura Municipal de Cajati – SP: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, conforme Decreto 1200/ 15 de 05/ 03/ 2015.

10.3. Critério De Julgamento Das Propostas

10.3.1. Desclassificação:

10.3.1.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atender em as exigências estabelecidas no edital;
- b) forem manifestamente inexequíveis (conforme item 10.3.2 do edital, observado ainda o disposto no item 10.3.4 do edital) ou com preços superiores aos praticados no mercado ou fixados como máximos pela Administração, neste caso **R\$ 264.773,54 (duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e três reais, cinquenta e quatro centavos).**
- c) Apresentarem irregularidades ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento;
- d) As propostas que forem apresentadas em desacordo com a planilha da Prefeitura, no que se refere aos serviços e respectivas quantidades.

10.3.1.2. Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para reapresentação de outra, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

10.3.2. Da exequibilidade das propostas

10.3.2.1. Com o intuito de solucionar essa questão, a Lei nº 9.648/ 98 introduziu o § 1º no artigo 48 da Lei nº 8.666/93 e demais atualizações, **que considera manifestamente inexequível, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração;** que será o critério de julgamento por esta Prefeitura.

10.3.2.2. Constatada a inexequibilidade da proposta de menor valor, a licitante deverá no prazo máximo de 03 (três) dias úteis demonstrar a exequibilidade de sua proposta e a capacidade de bem executar os serviços contratados nos valores ofertados.

10.3.3. Classificação:

10.3.3.1. Após o exame das propostas, a Comissão de Licitação fará a classificação, levando em conta exclusivamente o **Menor Preço Global**.

- a) A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis;
- b) Será considerada vencedora, a primeira classificada, de menor preço total proposto;

10.3.3.2. Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

10.3.3.3. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e as empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

10.3.3.4. Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/ 2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, observado o prazo recursal.
- b) Estando esta convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento da sessão de abertura e análise das propostas, podendo, desde já, renunciar à faculdade, por escrito ou em ata.
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da LC 123/ 2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC nº 123/ 2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- e) O disposto no art. 44 da LC nº 123/ 2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.3.4. As propostas classificadas, de acordo com o item 10.3.3.1 serão analisadas para a verificação de suas aceitabilidades considerando o item 10.3.2.1 do edital. Nos casos em que a **Comissão Julgadora de Licitações** julgar necessário, os licitantes serão notificados através do Diário Oficial do Município para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, apresentarem documentos que comprovem a exatidão dos preços propostos, entre outros:

- a) Composição de Preços;
- b) Curva ABC de insumos;
- c) Carta de Fornecedores ratificando os preços dos Insumos;
- d) Taxas de Encargos Sociais;
- e) Demonstrativo de BDI expressando todos os custos indiretos da proponente.

10.3.5. Dos recursos para a fase de Proposta

10.3.6. Após o julgamento da Comissão de Licitações sobre a fase de Propostas, mediante Ata de julgamento e classificação e/ ou desclassificação das licitantes, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer ou desistir de recursos contra a fase de Proposta, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo, podendo ser o pedido protocolado na Prefeitura ou enviado por sistema de transmissão de dados conforme item 15.3 do edital.

10.3.6.1. A ausência de manifestação motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso com a sequência do procedimento para adjudicação da Autoridade Competente; Poderá ainda a licitante apresentar Termo ou Declaração desistindo de recursos contra a fase de Proposta o que também implicará a decadência do direito de recurso.

10.3.7. O recurso terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3.8. A Comissão de Licitações, **somente após o decurso definitivo da fase de proposta, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes,** remeterá o procedimento para Parecer Jurídico conclusivo e posterior Adjudicação e Homologação pela Autoridade Competente. Caso a Comissão de Licitação julgue os documentos de Proposta na própria Sessão de Abertura dos Envelopes nº 02 e os representantes legais de todas as empresas abram mão do prazo recursal através do registro em ata, poderá a Comissão considerar finalizados seus atos, na mesma sessão, conforme previsão no item 10.3.6.1 do edital.

10.4. Da Adjudicação E Homologação

10.4.1. Caberá à Autoridade que determinou à abertura da Licitação a decisão sobre a Adjudicação e Homologação do procedimento.

10.4.2. A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ ENVIAR A INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO A SER FIRMADO COM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI – SP, BEM COMO O PREPOSTO QUE IRÁ REPRESENTÁ-LA NA EXECUÇÃO DO CONTRATO APÓS A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

10.5. Da Publicidade Dos Atos

10.5.1. Da Habilitação ou Inabilitação, Classificação ou Desclassificação, dar-se-á conhecimento aos Licitantes através de publicação no órgão de Imprensa local (jornal oficial de publicação dos atos da Prefeitura Municipal de Cajati – SP: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, conforme Decreto 1200/ 15 de 05/ 03/ 2015.

10.5.2. Da Adjudicação e Homologação, dar-se-á conhecimento aos Licitantes através de órgão de Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado de São Paulo).

11. DO CONTRATO

11.1. A minuta dos contratos a serem firmados entre as partes encontra-se no Anexo IV do Edital e obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666/ 93 e demais atualizações.

11.2. Prazo para assinatura do contrato

11.2.1. A Proponente vencedora deverá assinar contrato dentro de 03 (três) dias úteis, contados do comunicado a ser expedido ou pela publicação no órgão de Imprensa Oficial.

11.3. Do prazo

11.3.1.. O prazo de execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8666/ 93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e nas demais condições:

- a) Quando o serviço for subsidiado por valores de Convênio celebrado com o Estado ou União, e for necessária a prorrogação para se aguardar a liberação de repasses;
- b) Quando for comprovada urgência ou emergência, decorrente de calamidade pública ou estado de necessidade (chuvas torrenciais frequentes, desmoronamento ou outro fator originário da natureza), devidamente comprovado;
- c) Por caso fortuito, de força maior ou fato imprevisível devidamente justificado.
- d) Quando nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, houver aditamento do serviço, mediante acréscimo.

11.3.2. Em hipótese alguma será admitida a prorrogação do prazo contratual consignado no item 11.3.1 do edital, sob a justificativa de falta de material ou insumos; falta de mão de obra qualificada; dificuldades na execução dos serviços.

11.3.3. Qualquer atraso no Cronograma do Serviço sob as justificativas descritas no item 11.3.2, implicará na não prorrogação do prazo contratual, acarretando o vencimento do contrato, com a aplicação das penalidades de multa pela obrigação não-cumprida, retenção da garantia contratual, se houver, e decretação de impedimento de contratar com a Prefeitura de Cajati pelo prazo de 02 (dois) anos.

11.4. Do pagamento

11.4.1. O pagamento referente ao objeto desta licitação será efetuado mensalmente, em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada pela Contratante.

11.4.2. As medições serão mensais, conforme o cronograma da Planilha do Serviço. Caso a Contratada não cumpra o cronograma do mês, por atraso, receberá o pagamento proporcional aos serviços executados, em percentual de obrigação cumprida, sendo de imediato, aplicando-lhe a multa pecuniária contratual (Cláusula Décima Primeira) sobre a obrigação não-cumprida, a qual será descontada diretamente, em Nota, do pagamento proporcional que receber da referida medição.

11.4.3. Nos casos onde ocorrerem eventuais atrasos de pagamentos provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até data do efetivo pagamento, onde os juros de mora serão calculados a taxa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês.

11.5. Do acréscimo ou da supressão

11.5.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos termos do parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

12. Multas e Sanções Administrativas para os licitantes/ contratados.

12.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item 12.2, com as seguintes penalidades:

- a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base na sanção anterior;

12.1.1 A falha na execução do contrato, para fins de aplicação do quanto previsto no **item 12.1**, estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na **Tabela 2**.

12.1.1.1. Os pontos serão computados a partir da aplicação da penalidade.

12.1.1.2. Sendo a infração objeto de recurso administrativo, os pontos correspondentes ficarão suspensos até o seu julgamento e, sendo mantida a penalidade, serão computados, observado o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da aplicação da penalidade.

12.2. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades pecuniárias:

12.2.1. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso no início da prestação de serviços, até o máximo de 10 (dez) dias.

12.2.1.1. No caso de atraso por período superior a 10 (dez) dias, poderá ser promovida, a critério exclusivo da CONTRATANTE, a rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, aplicando-se a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

12.2.2. Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal da parcela não executada, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

12.2.3. Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

12.2.4. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% do valor mensal do Contrato
2	0,4% do valor mensal do Contrato
3	0,8% do valor mensal do Contrato
4	1,6% do valor mensal do Contrato
5	3,2% do valor mensal do Contrato
6	4,0% do valor mensal do Contrato
X	O dobro do valor da última multa paga referente ao mesmo item

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ ou sem crachá.	1
2	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.	1

3	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2
4	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior.	2
5	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6
6	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3
7	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5
8	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6
10	Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1
11	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE.	4

Para os itens a seguir, DEIXAR de:

12	Registrar e controlar, diariamente a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.	1
13	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2
14	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1
15	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO	1
16	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2
17	Efetuar a reposição de empregados faltosos.	2
18	Entregar o uniforme aos empregados.	1
19	Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços ou em outro definido pela Administração.	1
20	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula referente às condições de pagamento.	2
21	Apresentar notas fiscais discriminando preço e quantidade de todos os materiais utilizados mensalmente, indicando marca, quantidade total e quantidade unitária	4
22	Manter em estoque equipamento discriminados em contrato, para uso diário.	2
23	Fornecer EPIs (Equipamento de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2
24	Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da CONTRATANTE.	2
25	Efetuar o pagamento de salários, vales transportes e/ou refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	6
26	Efetuar os recolhimentos mensais das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS.	6

27	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da assinatura do contrato.	3
28	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, previstos em contrato.	3
29	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Certidão de Regularidade do FGTS, CND das contribuições previdenciárias, CND dos tributos mobiliários do Município de Cajati, CNDT fornecida pela Justiça do Trabalho.	3
30	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Relação Atualizada dos Empregados, Folha de Frequência dos Empregados, Folha de Pagamento dos Empregados acompanhados dos holerites, todos, vinculados à execução contratual.	3
31	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia do protocolo de envio dos arquivos emitidos pela conectividade social (GFIP/ SEFIP).	3
32	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia da relação de trabalhadores constantes da SEFIP, cópia da guia quitada do INSS (GPS), cópia da guia quitada do FGTS (GRF), referente ao período mencionado na notificação.	3
33	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas.	2
34	Cumprir quaisquer dos itens do contrato de forma reincidente após formalmente notificada pela unidade fiscalizadora	X

12.2.4.1. Se, por qualquer meio, independentemente da existência de ação judicial, chegar ao conhecimento do gestor do contrato uma situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, tais como salários, férias, 13º salário, FGTS, INSS, vales transporte, vales refeição, seguros, entre outras verbas, previstos em lei ou instrumento normativo na categoria e constantes na planilha de composição de custo, caberá a autoridade apurá-la e, se o caso, garantido o contraditório, aplicar à CONTRATADA multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor da parcela não executada, pelo descumprimento de obrigação contratual e, persistindo a situação, o contrato será rescindido.

12.2.5. Havendo desinteresse da CONTRATADA em prorrogar o contrato sem a prévia comunicação nos 30 (trinta) dias antes do término do contrato estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

12.2.5.1. A aplicação da multa não elide a aplicação das demais sanções previstas neste contrato, independentemente da ocorrência de prejuízo decorrente da descontinuidade da prestação de serviço imposto à Administração.

12.3. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

12.3.1. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, quando exigida.

12.3.2. Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.

12.3.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

12.4. Caso haja rescisão, a mesma atrai os efeitos previstos no art. 80, incisos I e IV da Lei nº 8.666/ 1993.

12.5. Das decisões de aplicação de penalidades, caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/ 1993.

12.6. As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, TCE/ SP e SICAF.

13. Da rescisão contratual

13.1. A rescisão contratual pode ser:

13.1.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e item 11.6.4 do edital.

13.1.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

13.1.3. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas em Lei.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

b) A CONTRATADA se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a ser em utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.

c) A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

d) A CONTRATADA se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

e) A CONTRATADA se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços aos empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.

f) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução resultantes por período de até 05 (cinco) anos.

g) A CONTRATADA se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido neste instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.

h) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

- i) A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;
- j) A **CONTRATADA** deverá apresentar as medições com relatório fotográfico do serviço executado;
- k) Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;
- l) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;
- m) Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;
- n) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- o) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;
- p) Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;
- q) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todo o serviço. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor (res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;
- r) Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assume perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;
- s) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;
- t) Apresentar em até 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato os seguintes documentos:
- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;
 - PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
 - PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
 - ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
 - Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;
 - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- u) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:
- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.
 - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

- v) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.
- w) A Contratada deverá apresentar na assinatura do Contrato o Demonstrativo de BDI expressando todos os custos indiretos da proponente.
- x) A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, devidamente preenchida e quitada.

15. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES:

- 15.1. Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-lo à Comissão de Licitações, imediatamente após a divulgação da habilitação ou inabilitação das empresas, dispondo do prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação do mesmo, por escrito, que será disponibilizado a todos os participantes, tão logo sejam encaminhados à Comissão de Licitantes pelo recorrente, podendo ser o pedido protocolado na Prefeitura ou enviado por sistema de transmissão de dados conforme item 15.3 do edital.
- 15.1.1. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do término do prazo do recorrente.
- 15.1.2. É assegurada aos licitantes vista imediata dos atos do Processo, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.
- 15.1.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.2. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Cajati, situado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP.
- 15.3. Conforme Lei 9800/ 99 em seu artigo 1º: “É permitida às partes a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile ou outro similar, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita” e artigo 2º: “A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues em juízo, necessariamente, até cinco dias da data de seu término”. O endereço eletrônico da Prefeitura para envio de eventuais recursos e/ ou impugnações é compras@cajati.sp.gov.br .
- 15.4. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação a presente **TOMADA DE PREÇOS**, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas.
- 15.5. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, podendo ser o pedido protocolado na Prefeitura ou enviado por sistema de transmissão de dados conforme item 15.3 do edital, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.
- 15.6. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

- 15.7. A autoridade superior deverá decidir sobre a impugnação, no prazo legal, antes da abertura do certame.
- 15.8. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização desta **TOMADA DE PREÇOS**.
- 15.9. A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar desta **TOMADA DE PREÇOS**, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

16. DA GARANTIA

16.1. A contratada terá até 05 (cinco) dias improrrogavelmente, da assinatura do Contrato para prestar garantia, em quaisquer das modalidades previstas no artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

16.1.1. O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência do presente contrato.

16.2. A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

16.3. A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

16.4. A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

16.5. A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.

16.6. O reforço e/ou a regularização da garantia, excetuada a hipótese prevista anteriormente, deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação feita por escrito pela CONTRATANTE, sob pena de incorrer a CONTRATADA nas penalidades previstas.

16.7. O prazo acima aludido poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo, se ocorrer motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

16.8. Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

16.9. Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

16.9.1. Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

16.9.2. Caso a Administração Pública Municipal figure no polo passivo de alguma ação trabalhista, esta se reserva o direito de reter a fiança até final decisão da Justiça Trabalhista, nos termos da Súmula nº 331 do TST, sem prejuízo de outras medidas cabíveis para seu completo ressarcimento.

17. DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

- 17.1. O Edital poderá ser consultado e adquirido, junto à Divisão de Compras e Licitações, situada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro - Cajati - SP, nos horários das 9:00h às 11:30h e das 14:00h às 16:30h, mediante o pagamento do valor de **R\$ 17,79 (dezesete reais, setenta e nove centavos)**, em instituição bancária após o recolhimento da guia de pagamento na Divisão de Tributos, ou ainda integralmente no site da Prefeitura em WWW.cajati.sp.gov.br link TOMADA DE PREÇOS.
- 17.2. Os pedidos de esclarecimentos referente ao Edital deverão ser por escrito e dirigidos a Comissão de Licitações e protocolados no mesmo endereço, local e horários do sub-item 17.1 até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento dos envelopes, podendo ser o pedido protocolado na Prefeitura ou enviado por sistema de transmissão de dados conforme item 15.3 do edital.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. A participação na presente licitação evidencia ter o participante examinado cuidadosamente o seu objeto e se inteirado sobre os diversos aspectos que possam influir direta ou indiretamente, na execução do objeto da licitação, aceitando irrevocavelmente todos os termos deste Edital e seus anexos.
- 18.2. Antes da entrega da proposta deverá a empresa que desejar concorrer, verificar se todos os orçamentos e documentações estão devidamente rubricados e assinados;
- 18.3. A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato no prazo assinalado no item 11.2.1., ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.
- 18.4. Para efeitos de julgamento das propostas poderá a Comissão Interna de Licitação proceder, a qualquer tempo, diligências para esclarecer e/ou melhor, fundamentar a decisão.
- 18.5. Poderão as empresas interessadas na participação desta licitação efetuar visita técnica, comprovando que o mesmo visitou o(s) local(is) do(s) serviço(s), não sendo esta condição habilitatória para as empresas, sendo facultativa e de interesse dos próprios licitantes;
- 18.6. Em caso de interesse em realizar a visita técnica, o responsável da empresa deverá comparecer entre o dia 22 de março de 2023 à 06 de abril de 2023, das 08:00 horas às 11:00 horas, no Departamento de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Cajati, na Praça do Paço Municipal – Centro – Cajati – SP, mediante agendamento com o Departamento de Planejamento Urbano, através do Telefone (13) 3854-8700, ramal 8707. Para a visita técnica, o responsável deverá apresentar-se munido de comprovação de fazer parte do quadro de funcionários da empresa, para, junto com a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Cajati, proceder à visita.

Cajati/ SP, 21 de março de 2023.

MARIA CLÁUDIA DOSSANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Visto
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



**A N E X O I - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 206/ 2023 1 DOC
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/ 2023
PLANILHA DE QUANTIDADES**

Visto
Departamento Jurídico

CNPJ 04.389.182/0001-37
 CREA/SC 16.428-4
 Fone: 0447 3833-7162 / 999-300-233
 Av. Dom Pedro II, 218, Centro, São Bento do Sul/SC
 Cidade: Município de Cajati/SP



Un. Sociais (R) 114,15% 8.01 (R) 21,69%

ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA EXECUÇÃO DE MURO EM GABIÃO NA RUA ANGELINA MIGUEL MUMIZ MUNICÍPIO DE CAJATI/SP

Classif.	Código	Descrição	Unidade de	Qtd	Valor Unitário sobre BDI	Total com BDI	BASE
01		SERVIÇOS INICIAIS				6.541,54	
01.001	02.08.020	PLATA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	M2	6,00	1.090,26	6.541,54	CDHU 188 - Com Desonerado
02		ADMINISTRAÇÃO LOCAL				9.956,88	
02.003	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAVA DE MADEIRA COMPENSADA.	M2	9,00	1.066,32	9.056,08	SINAPI-2022 Set. SP - Não Desonerado
03		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				1.075,07	
03.001	103315	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA PONTANTE E JUSANTE)UMA (0,8 M) LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLDO DE 2ª COMPOSIÇÃO POR TRENCHO, ESCAVADORA (0,8 M), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLDO DE 2ª CATEGORIA, LOCALS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF. 02/2021.	M3	36,52	8,17	298,37	SINAPI-2022 Set. SP - Não Desonerado
03.002	93373	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DE CARGA: 0,8 M) / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 4,5 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCALS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF. 02/2021.	M3	42,77	9,80	419,43	SINAPI-2022 Set. SP - Não Desonerado
03.003	96386	EXCUSAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVO SOLO, ESCAVADO, CARGA E TRANSPORTE. AF. 11/2019	M3	12,77	8,33	365,27	SINAPI-2022 Set. SP - Não Desonerado
04		ESTRUTURA				46.803,24	
04.001	92749	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, COM SOLO REFORÇADO, PARA MURDS COM ALTURA MENOR OU IGUAL A 4 M. FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF. 13/2015.	M3	53,00	883,08	46.803,24	SINAPI-2022 Set. SP - Não Desonerado
05		DRENAGEM				1.342,54	
05.001	103653	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRACÇÃO 31 kN/M (RT-31), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2021.	M2	46,50	30,68	1.342,54	SINAPI-2022 Set. SP - Não Desonerado
06		CALÇADA E MURETA				2.696,41	
06.001	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OULARES SOBRE SOLO. ESPESSURA DE 75 CM. AF. 06/2017.	M3	0,60	131,86	91,70	SINAPI-2022 Set. SP - Não Desonerado
06.002	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO EM LOCO, USANDO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 08/2022.	M3	1,08	624,27	726,21	SINAPI-2022 Set. SP - Não Desonerado
06.003	89454	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X21 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPa, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 9M², SERVIÇOS, UTILIZANDO PILHETA. AF. 12/2014.	M2	10,80	80,07	864,76	SINAPI-2022 Set. SP - Não Desonerado
06.004	87993	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÁZIOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COUVER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF. 06/2014.	M2	21,60	7,84	169,34	SINAPI-2022 Set. SP - Não Desonerado
06.005	87792	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:3 B, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES CEGAS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÁZIOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF. 08/2022.	M2	21,60	39,00	842,40	SINAPI-2022 Set. SP - Não Desonerado
07		LIMPEZA				458,51	
07.001	05.07.040	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CACIMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PNEUS, PLÁSTICO OU METAL.	M3	4,00	114,63	458,51	CDHU 188 - Com Desonerado
		TOTAL				67.874,19	



**DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E
DESPESAS INDIRETAS**



	Despesas indiretas	
AC:	Taxa de administração central;	
S:	Taxa de seguros;	
R:	Taxa de riscos;	
G:	Taxa de garantias;	
DF:	Taxa de despesas financeiras;	
Total Despesas Indiretas		
	Bonificação	
L:	Taxa de lucro / remuneração;	
Total Bonificação		
	Detalhe Impostos	
	PIS	
	COFINS	
	ISSQN	
	CPRB	
I:	Taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISSQN, CPRB)	
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)		
BDI =	$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)}$	-1

CAJATI		CAJATI		CAJATI	
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO		PRazo PROPOSTO		DATA BASE	
OBJETO: EXECUÇÃO DE MURO EM GABIÃO NA RUA ANGELINA MIGUEL MUNIZ, MUNICÍPIO DE CAJATI/SP		INÍCIO: 05 dias da data da assinatura do O.S.		fevereiro-23	
FINAL: 60 dias a partir da data da assinatura do O.S.		1º Mês		2º Mês	
ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	1º Mês	2º Mês	TOTAL
01.	SERVIÇOS INICIAIS	%	100%	0,00	6.541,54
		R\$	6.541,54		
02.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	100%	0,00	9.056,88
		R\$	9.056,88		
03.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	%	100%	0,00	1.075,07
		R\$	1.075,07		
04.	ESTRUTURA	%	60%	80%	46.803,24
		R\$	18.721,30	29.081,94	
05.	DRENAGEM	%	0,00	100%	1.242,54
		R\$		1.242,54	
06.	CALÇADA E MURETA	%	0,00	100%	2.695,41
		R\$		2.695,41	
07.	LIMPEZA	%	0,00	100%	458,51
		R\$		458,51	
TOTAL		R\$	35.394,79	R\$	67.874,19

Cajati, 23 de fevereiro de 2023

Lucas Felipe Pereira Carré
Apostado - CAJATI/SP/2023/01

Visto

Departamento Jurídico



IMPACTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.989.180/0001-37
CREA/SC 60.428-4
Fone: +55 (47) 3633-0113 / +55 (47) 999 590 233.

		MÊS DE REFERÊNCIA:	
		Novembro 2022	
Demonstrativo de cálculo do BDI			
EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE MURO DE Empreendimento: CONTENÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP Etapa: Global			
Tipologia: Construção de Edifícios Desoneração: SEM desoneração (CPFS=20%)			
ITENS	SIGLA	Valores	
Taxa de Rateio da Administração Central	AC	5,50%	
Taxa de Seguro e Garantia do empreendimento	S+G	1,00%	
Taxa de Risco	R	1,27%	
Taxa de Despesas Financeiras	DF	1,39%	
Taxa de Lucro	L	7,26%	
Taxa de Tributos			
		<i>incidência</i>	<i>aliquota</i>
	ISS	50%	3,00%
	PIS		0,65%
	Cofins		3,00%
	CPRB		0,00%
RESULTANTE			23,56%
Fórmula: $BDI = \frac{(1 + AC + S + R - G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$			

CAJATI/SP 28/11/2022

(Local e data)

LAERCIO
TELLES:87157241900

Assinado de forma digital por
LAERCIO TELLES:87157241900
Dados: 2023.01.18 17:29:06
-03'00'

Fone: 0xx47 3633-0113 / 999 590 233 – Rua José Hilário Borges, 99, Bairro Serra Alta – CEP 89.292-205, São Bento do Sul/SC e-mail: impactoengenhari ltda@gmail.com

1/1

Visto
Departamento Jurídico

CNPJ 04.918.180/0001-37
 CREA/SC 60.478-4
 Fone: 0xx17 3833-7360 / 999 590 233
 Av. Dom Pedro II, 218, Centro, São Bento do Sul/SC
 Cliente: Município de Cajati/SP



Lei Social (%) 314,15% B.O.I. (R\$) 23,26%

ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA EXECUÇÃO DE MURO EM GABIÃO NA RUA ADELIO OLIVEIRA, MUNICÍPIO DE CAJATI/SP

Classif.	Código	Descrição	Unida de	Qtd	Valor Unitário com BDI	Total com BDI	BASE
01	01.001	SERVIÇOS INICIAIS				6.541,54	SINAPI-2022 Set. SP - Não
	02.010.020	PLAZA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	M2	6,00	1.090,76	6.541,54	CDHU 188 - Com Desoneração
02	02.041	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				9.056,88	SINAPI-2022 Set. SP - Não Desoneração
	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTIERO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA.	M2	9,00	1.066,32	9.056,88	SINAPI-2022 Set. SP - Não Desoneração
03	03.001	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				8.364,78	SINAPI-2022 Set. SP - Não Desoneração
	102315	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MEDIA PONTANTE E RIJANTE) LINA COMPOSIÇÃO POR TRECHO, ESCANABREIA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, LOCALS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF. 02/2021.	M3	411,90	8,17	3.366,21	SINAPI-2022 Set. SP - Não Desoneração
03.002	93373	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCANABREIA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 4,5 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCALS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA E CONFINAÇÃO DE ATERRIO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCANABREIA, CARGA E TRANSPORTE. AF. 11/2019	M3	269,90	9,83	2.652,13	SINAPI-2022 Set. SP - Não Desoneração
03.003	90386	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCANABREIA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 4,5 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCALS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA E CONFINAÇÃO DE ATERRIO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCANABREIA, CARGA E TRANSPORTE. AF. 11/2019	M3	269,90	8,33	2.247,43	SINAPI-2022 Set. SP - Não Desoneração
04	04.001	ESTRUTURA				163.969,80	SINAPI-2022 Set. SP - Não Desoneração
	92749	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE NÃO TIPO BACHÃO, COM SOLO REFORÇADO PARA MUIROS COM ALTURA MENOR OU IGUAL A 4 M - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF. 12/2015	M3	1185,00	883,08	163.969,80	SINAPI-2022 Set. SP - Não Desoneração
05	05.001	DRENAGEM				8.061,38	SINAPI-2022 Set. SP - Não Desoneração
	103853	GEOTÊXTIL NÃO TRICIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA À TRACÇÃO DE 31 KN/M (RT-31), INSTALADO EM DIREITO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2021	M2	169,60	30,68	5.203,31	SINAPI-2022 Set. SP - Não Desoneração
05.002	47755	CAMA COM GRELHA DUPLA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,50x2,11 M. AF. 12/2020	UN	1,00	2.858,25	2.858,25	SINAPI-2022 Set. SP - Não Desoneração
06	06.001	LIMPEZA				1.604,77	SINAPI-2022 Set. SP - Não Desoneração
	05.07.040	REPOSIÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CACAMBA METÁLICA - TBSNA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU SÍMILAR	M3	14,00	114,63	1.604,77	CDHU 188 - Com Desoneração
TOTAL						196.899,35	



**DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E
DESPESAS INDIRETAS**



	Despesas indiretas	
AC:	Taxa de administração central;	
S:	Taxa de seguros;	
R:	Taxa de riscos;	
G:	Taxa de garantias;	
DF:	Taxa de despesas financeiras;	
Total Despesas Indiretas		
	Bonificação	
L:	Taxa de lucro / remuneração;	
Total Bonificação		
	Detalhe Impostos	
	PIS	
	COFINS	
	ISSQN	
	CPRB	
I:	Taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISSQN, CPRB)	
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)		
BDI =	$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)}$	-1

ITEM		SERVIÇOS	CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO					
			1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	TOTAL	
OBJETO: EXECUÇÃO DE MURO EM GABIAO NA RUA ADELIO OLIVEIRA, MUNICÍPIO DE CAJATI/SP			CAJATI					
PRAZO PROPOSTO INÍCIO: 05 dias da data da assinatura do O.S. FINAL: 120 dias a partir da data da assinatura do O.S.			DATA BASE: fevereiro-23					
UNIDADE								
1.01		SERVIÇOS INICIAIS	100,00%					6.541,54
			R\$	6.541,54				
1.02		ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100%					9.050,85
			R\$	9.050,85				
1.03		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	20%	30%	30%	20%		8.284,78
			R\$	1.650,86	2.479,43	2.479,43	1.682,98	
1.04		ESTRUTURA	20%	30%	30%	20%		163.389,50
			R\$	32.573,96	49.010,94	49.010,94	32.873,96	
1.05		DRENAGEM				100%		8.061,58
			R\$			8.061,58		
1.06		LIMPEZA				100%		1.504,77
			R\$			1.504,77		
TOTAL			R\$	49.925,34	51.490,37	51.490,37	43.993,27	196.899,35

Lucas Felipe Pereira Costa
Arquiteto - CAU/A 109653-D

Cajati, 23 de fevereiro de 2023



IMPACTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.989.180/0001-37
CREA/SC 60.428-4
Fone: +55 (47) 3633-0113 / +55 (47) 999 590 233.

		MÊS DE REFERÊNCIA:	
		Novembro 2022	
Demonstrativo de cálculo do BDI			
EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE MURO DE Empreendimento: CONTENÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP Etapa: Global			
Tipologia: Construção de Edifícios Desoneração: SEM desoneração (CPFS=20%)			
ITENS	SIGLA	Valores	
Taxa de Rateio da Administração Central	AC	5,50%	
Taxa de Seguro e Garantia do empreendimento	S+G	1,00%	
Taxa de Risco	R	1,27%	
Taxa de Despesas Financeiras	DF	1,39%	
Taxa de Lucro	L	7,26%	
Taxa de Tributos			
		Incidência	Alíquota
		50%	3,00%
			0,65%
			3,00%
			0,00%
			1,50%
			0,65%
			3,00%
			0,00%
RESULTANTE		23,56%	
Fórmula: $BDI = \frac{(1 + AC + S + R - G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$			

CAJATI/SP 28/11/2022

(Local e data)

LAERCIO
TELLES:87157241900

Assinado de forma digital por
LAERCIO TELLES:87157241900
Dados: 2023.01.18 16:52:30 -03'00'

Fone: 0xx47 3633-0113 / 999 590 233 – Rua José Hilário Borges, 99, Bairro Serra Alta – CEP 89.292-205, São Bento do Sul/SC e-mail: impactoengenhari ltda@gmail.com

1/1

Visto
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



**A N E X O I I - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 206/ 2023 1 DOC
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/ 2023
TERMO DE REFERÊNCIA**

Visto
Departamento Jurídico



IMPACTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.989.180/0001-37
CREA/SC 60.428-4
Fone: +55 (47) 999 590 233.

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE EXECUÇÃO DE MURO DE
GABIÃO CAIXA NA RUA ANGELINA MIGUEL MUNIZ MUNICIPIO
DE CAJATI/SP.**



IMPACTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.989.180/0001-37
CREA/SC 60.428-4
Fone: +55 (47) 999 590 233

INDICE

INDICE	2
1 APRESENTAÇÃO	3
2 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA - ESCAVAÇÃO	3
DESCRIÇÃO	3
EXECUÇÃO	3
MATERIAIS	4
CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	4
REFERÊNCIA TÉCNICA	4
3 MUROS EM GABIÃO CAIXA	5
DESCRIÇÃO	5
EXECUÇÃO	5
MATERIAIS	7
CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	8
REFERÊNCIA TÉCNICA	8
4 DRENAGEM – MANTA GEOTEXTIL	9
DESCRIÇÃO	9
EXECUÇÃO	9
MATERIAIS	9
CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	10
REFERÊNCIA TÉCNICA	10
5 LIMPEZA	11



IMPACTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.989.180/0001-37
CREA/SC 60.428-4
Fone: +55 (47) 999 590 233.

1 APRESENTAÇÃO

O presente CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS objetiva explicitar os materiais, os equipamentos e os acessórios a serem aplicados nas obras de EXECUÇÃO DE MURO DE GABIÃO CAIXA NA RUA ANGELINA MIGUEL MUNIZ MUNICIPIO DE CAJATI/SP, e estabelecer normas para a execução dos serviços descritos neste instrumento referente às atividades de execução de estruturas de contenção.

Este documento também tem por finalidade definir os critérios de medição dos serviços, a sistematização da fiscalização dos mesmos e as condições de recebimento da obra, de forma a garantir o definido nos projetos e no contrato de execução das obras.

O cumprimento das recomendações deste CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e dos documentos mencionados ao longo dos seus capítulos, contribuem para a garantia da qualidade dos serviços prestados, implicando no prolongamento da vida útil da edificação.

2 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA - ESCAVAÇÃO

Descrição

Os serviços consistem na execução de escavação de valas para implantação das fundações do referente muro. Esta escavação será mecanizada e onde necessitar controle de danos poderá ser manual. A escavação será realizada para assentamento da fundação do muro de contenção em gabião caixa.

Execução

Refere-se as operações necessárias à execução das escavações para implantação das fundações compreendem a demarcação da área, delimitação de depósito de material para reaterro.

Antes de iniciar a escavação, a executante deve informar-se a respeito de galerias, canalizações e cabos, na área onde devem ser realizados os trabalhos.

As valas devem ser abertas com as dimensões e nas posições estabelecidas no projeto, em declividade longitudinal conforme indicado no projeto ou em sua falta, o necessário para evitar acúmulo de água.

Fone: 0xx47 999 590 233 – Avenida Dom Pedro II, 218, Centro, São Bento do Sul/SC - e-mail: impactoengenhariatltda@gmail.com

3



IMPACTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.989.180/0001-37
CREA/SC 00.428-4
Fone: +55 (47) 999 590 233

O material escavado será reservado, no todo ou em parte, para posterior aproveitamento. Quando não ocorrer a reserva, o material deve ser transportado para destinação adequada.

Os serviços são aceitos e passíveis de medição desde que atendam às exigências de execução estabelecidas nesta especificação, no projeto bem como na inspeção visual, as características de acabamento da obra forem considerados satisfatórios, as características geométricas previstas em projeto tenham sido obedecidas.

Deverá ser considerado o reaterro apiloado neste item. No reaterro final, utilizar, de preferência, a terra da própria escavação, umedecida, cuidando para não conter pedras de dimensões superiores a 5 cm; a compactação deve ser mecânica, de modo a atingir densidade e compactação homogêneas de no mínimo 95% PN.

Deve ser providenciada a retirada do material excedente.

Materiais

Caibros de madeira 7,5 x 7,5 cm (pontaletes), pinus, mista ou equivalente da região;
Pregos polidos com cabeça 18 x 27;
Compactador mecânico (sapo)
Placa vibratória

Critérios de medição

O serviço é medido em metros cúbicos (m³) de escavação, cujo volume é calculado multiplicando-se as extensões obtidas a partir do projeto pela área da seção transversal de projeto.

O serviço recebido e medido da forma descrita é pago conforme os preços unitários contratuais respectivos, no qual estão inclusos, a mão de obra com encargos sociais, BDI, equipamentos, controle de qualidade e eventuais necessários à completa execução dos serviços, de forma a atender ao projeto e às especificações técnicas

Referência Técnica

NBR 9061. Segurança de escavação a céu aberto. Rio de Janeiro, 1985.

NBR 5681. Controle tecnológico da execução de aterros em obras de edificações.

Fone: 0xx47 999 590 233 – Avenida Dom Pedro II, 218, Centro, São Bento do Sul/SC - e-mail: impactoengenhariatltda@gmail.com

4



IMPACTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.989.180/0001-37
CREA/SC 60.428-4
Fone: +55 (47) 999 590 233.

Rio de Janeiro, 1980.

NBR 12266. Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana. Rio de Janeiro, 1992.

Manual de obras públicas – edificações, Práticas da SEAP

OBRAS PÚBLICAS - Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de Obras de Edificações Públicas - TCU

3 MUROS EM GABIÃO CAIXA

Descrição

Trata-se de estruturas de arrimo tipo gravidade, flexíveis e permeáveis, constituídas por caixas de tela metálica em malha hexagonal de dupla torção, preenchidas por pedra de mão ou britadas, cujo diâmetro deve estar entre uma vez e meia a duas vezes e meia a máxima abertura da malha.

Estas caixas, em forma de prismas retangulares, com variação de dimensão igual a 0,5 m, devem ser montados nos locais designados para as referidas confecções, através de superposições sucessivas de elementos de menor largura sobre aquelas de maior largura, constituindo a estrutura do muro projetado. As caixas devem ser adequadamente solidarizadas através de tirantes metálicos de forma a promover as devidas amarrações.

Execução

A contratada deve proceder à locação da obra sob supervisão direta da fiscalização, conforme elementos previstos em projeto.

Após a locação da obra, a contratada deve executar os serviços básicos de limpeza e regularização da base dos gabiões. A regularização da base deve ser constituída, de maneira geral, por lastro de concreto magro com $F_{ck} \geq 10$ MPa, e espessura mínima de 10 cm.

As escavações e aterros devem atender as conformações, dimensões, cotas e espessuras constantes no projeto. Os aterros ou reaterros previstos para constituição do maciço devem ser executados em atendimento às especificações constantes no item terraplenagem.

Nos gabiões tipo caixa devem ser colocados gabaritos de sarrafos na face do paramento externo da estrutura, que alinhados e apurados, devem condicionar a ocorrência de deformações precoces durante a fase de execução. Devem ser obedecidas as medidas

Fone: 0xx47 999 590 233 – Avenida Dom Pedro II, 218, Centro, São Bento do Sul/SC - e-mail: impactoengenhariatltda@gmail.com

5



IMPACTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.989.180/0001-37
CREA/SC 60.428-4
Fone: +55 (47) 999 590 233

indicadas no projeto, pois a posição dos sarrafos deve fornecer também a posição da colocação dos tirantes.

O comprimento dos gabaritos deve ser determinado em função do cronograma da execução da obra e, se forem móveis, devem ser removidos para frente, na mesma camada ou para cima, para execução da camada superior, porém depois fechadas as caixas.

Paralelamente à operação de colocação e alinhamento dos gabaritos, procede-se a amarração entre si, usualmente de 4 peças dos gabiões caixa. Recomenda-se colocar os gabaritos também ao longo do paramento interno da obra.

Os gabiões vazios devem ser assentados, sempre amarrando entre si pelas quinas e, mantendo as tampas abertas, inicia-se a colocação das pedras. A amarração dos gabiões entre si deve se dar pelas quinas do paralelepípedo, costurando-se com um só arame que, seguindo a ordem das malhas, dá uma laçada simples e uma dupla, alternada.

As pedras devem ser arrumadas manualmente dentro dos gabiões, de modo que fique o menor número possível de vazios, resultando um peso específico médio de 18 kN/m³. Colocasse uma primeira camada de pedras arrumadas, correspondente 1/3 da altura do gabião, para gabiões com altura de 1 m ou, para gabiões de altura de 0,5 m, esta altura é facilmente determinada pela posição dos sarrafos dos gabaritos, colocando-se os tirantes, sem esticá-los em demasia para não deformar a rede dos gabiões. É proibido o preenchimento das caixas por meio de lançamento com a concha dos equipamentos mencionados como pá carregadeira ou retroescavadeira.

Estando os gabiões preenchidos, fecham-se as tampas, amarrando todas as quinas, com costura.

Na face externa da estrutura em gabiões caixa, face a vista, devem ser usadas pedras cujo tamanho abranjam 3 malhas inteiras, não podendo usar pedras de tamanho menor que a malha dos gabiões.

Concluído o assentamento da primeira camada de caixas, removem-se os gabaritos, que devem ser novamente alinhados e aprumados de acordo com o projeto. Deve-se proceder o levantamento da segunda camada de gabiões da mesma forma como já descrito pra a primeira camada.

Em áreas abaixo do nível d'água devem ser utilizados os gabiões tipo saco cilíndrico. O enchimento deve ser executado com pedra a granel. Após a colocação dos sacos é aconselhável que estes sejam compactados objetivando-se a regularização e compactação da camada.

O muro deve ser executado em atendimento às especificações e desenhos de projetos.

Fone: 0xx47 999 590 233 - Avenida Dom Pedro II, 218, Centro, São Bento do Sul/SC - e-mail: impactoengenhariatltda@gmail.com

6



IMPACTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.989.180/0001-37
CREA/SC 60.428-4
Fone: +55 (47) 999 590 233.

Os serviços de reaterro, para incorporação ao maciço ou talude a ser contido, devem ser iniciados após a conclusão parcial ou total dos muros.

Materiais

A executante deve prever a utilização dos seguintes materiais:

Gabiões: gabiões tipo caixa, zinco/alumínio Gabiões tipo caixa confeccionados em malha hexagonal de dupla torção, tipo 8 x 10 conforme NBR 10514(1), a partir de arames de aço BTC, isto é, com baixo teor de carbono, revestido com liga Zn/5% alumínio – MM, conforme ASTM A856M(2), no diâmetro de 2,70 mm. Os gabiões tipo caixa apresentam diafragmas inseridos de metro em metro durante o processo de fabricação e são acompanhados de arames do mesmo tipo, para as operações de amarração e atirantamento, no diâmetro 2,20 mm e nas proporções de 8% sobre o peso dos gabiões com 1,0 mm de altura e de 6% para os de 0,50 m de altura.

As telas para condicionamento são normalmente fornecidas em fardos, devem pesar no máximo 1.000 kg, convenientemente amarrados para permitir o manuseio e transporte.

Cada fardo deve ser adequadamente identificado com o número correspondente, além de:

- a) tipo;
- b) dimensões dos gabiões;
- c) diâmetro do fio da malha;
- d) revestimento, ou, do fio com PVC;

A inspeção das telas deve abranger os seguintes itens:

- a) inspeção visual do lote, no que se refere ao aspecto da rede dos gabiões;
- b) medição da malha;
- c) medição do diâmetro dos fios da malha e da borda;
- d) medição das dimensões das peças;
- e) galvanização ou revestimento adicional em PVC.

A contratada deve proceder à amostragem retirando uma peça a cada lote de 10 (dez) fardos. As malhas escolhidas para as medições devem ser afastadas das bordas de uma distância mínima de três vezes o tamanho da amostra.

Pedra de mão: deve ser originária de rocha sã, não friável, apresentando os mesmos requisitos exigidos para a pedra britada. Recomenda-se a utilização de material resistente e

Fone: 0xx47 999 590 233 – Avenida Dom Pedro II, 218, Centro, São Bento do Sul/SC - e-mail: impactoengenharia ltda@gmail.com

7



IMPACTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.989.180/0001-37
CREA/SC 60.428-4
Fone: +55 (47) 999 590 233

de elevado peso específico, excluindo-se aqueles que se decomponham. A faixa granulométrica deve ser aquela com diâmetros entre uma vez e meia e duas vezes e meia a máxima abertura da malha.

Concreto magro: com fck \geq 10 MPa, para servir com base de apoio e regularização.

Crêterios de medição

Os gabiões tipo caixa e tipo saco são medidos por metro cúbico (m³) de serviço executado e aceito pela fiscalização.

Os gabiões tipo colchão são medidos por metro quadrado (m²) de serviço executado de acordo com o projeto com o projeto e aceito pela fiscalização.

Os serviços recebidos e medidos da forma descrita são pagos conforme preços unitários contratuais respectivos, nos quais estão inclusos: mão-de-obra com encargos sociais, BDI, equipamentos, materiais, transportes, perdas, controle da qualidade e eventuais necessários à completa execução dos serviços, de forma a atender ao projeto e às especificações técnicas.

Referência Técnica

NBR 9061. Segurança de escavação a céu aberto. Rio de Janeiro, 1985.

NBR 5681. Controle tecnológico da execução de aterros em obras de edificações.

Rio de Janeiro, 1980.

Manual de obras públicas – edificações, Práticas da SEAP

OBRAS PÚBLICAS - Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de Obras de Edificações Públicas – TCU

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 10514. Redes de aço com malha hexagonal de dupla torção, para confecção de gabiões. Rio de Janeiro, 1988.

2 AMERICAN SOCIETY FOR TESTING AND MATERIALS ASTM A856M. Standard specification for zinc-5% aluminum-mischmetal alloy-coated carbon steel wire. Philadelphia, 2003.



IMPACTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.989.180/0001-37
CREA/SC 60.428-4
Fone: +55 (47) 999 590 233.

4 DRENAGEM – MANTA GEOTEXTIL

Descrição

As mantas geotêxteis de poliéster não tecidas são os geossintéticos utilizados na execução dos dispositivos de drenagem, com a finalidade de filtração, separação e proteção..

Execução

A aplicação de mantas geotêxteis em dispositivos de drenagem, gabiões, drenos, enrocamentos, canais e outros deve atender ao especificado em projeto, e as recomendações dos fabricantes quanto aos cuidados necessários na aplicação do material.

As uniões longitudinais e transversais das mantas de geotêxteis devem ter sobreposição de 20 cm a 30 cm, ou conforme especificações dos fabricantes.

Durante o desenvolvimento das obras deve ser evitado o tráfego desnecessário de pessoal ou equipamentos sobre a manta geotextil aplicada, evitando sua danificação.

Após aplicação da manta geotextil deve-se verificar:

- a) se o recobrimento é adequado.
- b) se não existem rupturas, enrugamentos ou ondulações;

Materials

Os materiais geossintéticos, aqui considerados, são as mantas geotêxteis não tecidas de poliéster, e devem satisfazer ao especificado na Tabela 1 abaixo.

Tabela 1 - Propriedades de Mantas Geotêxteis Não Tecidas

PROPRIEDADE	NORMA	MANTAS GEOTÊXTEIS TIPO		
		A	B	C
Resistência à tração faixa larga	NBR 12824 ⁽¹⁾	≥ 12 kN/m*	≥ 14 kN/m*	≥ 19 kN/m*
Alongamento	NBR 12824 ⁽¹⁾	≤ 75%*	≤ 75%*	≤ 75%*
Resistência à tração grab	ASTM D 4632 ⁽²⁾	≥ 800 N*	≥ 960 N*	≥ 1290 N*
Resistência ao punçonnement cbr	NBR 13359 ⁽³⁾	≥ 2,5 kN	≥ 3,0 kN	≥ 4,0 kN
Permeabilidade	ASTM D 4491 ⁽⁴⁾	≥ 0,35 cm/s	≥ 0,35 cm/s	≥ 0,35 cm/s
Abertura aparente AOS (O ₉₅)	ASTM D 4751 ⁽⁵⁾	0,11 mm a 0,21 mm	0,08 mm a 0,19 mm	0,07 mm a 0,16 mm

* Limite admissível na direção de menor resistência

Fone: 0xx47 999 590 233 – Avenida Dom Pedro II, 218, Centro, São Bento do Sul/SC - e-mail: impactoengenhariatltda@gmail.com

9



IMPACTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.989.180/0001-37
CREA/SC 60.426-4
Fone: +55 (47) 999 590 233

Todo fornecimento de manta geotêxtil que chegar à obra deve vir acompanhado do certificado de qualidade, que contenham os resultados dos ensaios realizados para o lote de fabricação, conforme as seguintes especificações:

- a) resistência à tração faixa larga, conforme a NBR 12824(1);
- b) alongamento na ruptura, conforme a NBR 12824(1);
- c) resistência à tração grab, conforme a ASTM D 4632(2);
- d) resistência ao punçionamento, pistão CBR, conforme a NBR 13359(3);
- e) permeabilidade, conforme a ASTM D 4491(4);
- f) abertura aparente, conforme ASTM D 4751

Critérios de medição

O serviço executado é aceito desde que:

- atenda as especificações de projeto;
- as sobreposições estejam dentro das dimensões recomendadas;
- não apresentarem dobras, enrugamentos, rupturas ou ondulações.

O serviço é medido em metro quadrado de manta geotêxtil efetivamente aplicada, de acordo com o tipo do material utilizado, Tabela 1 acima.

A área é calculada considerando as dimensões finais dos dispositivos de drenagem que receberam as mantas geotêxteis.

O serviço recebido e medido da forma descrita é pago conforme os preços unitários contratuais respectivos, no qual estão inclusos: o fornecimento, transporte, armazenamento, aplicação e perdas das mantas geotêxteis, abrangendo inclusive a mão-de-obra com encargos sociais, BDI e equipamentos necessários aos serviços, executados de forma a atender ao projeto e, às especificações técnicas.

Referência Técnica

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 12824. Geotêxteis - Determinação da resistência à tração não-confinada - Ensaio de tração de faixa larga. Rio de Janeiro, 1993.

ASTM D 4632. Test Method for Grab Breaking Load and Elongation of Geotextiles.

Fone: 0xx47 999 590 233 - Avenida Dom Pedro II, 218, Centro, São Bento do Sul/SC - e-mail: impactoengenharialtda@gmail.com

10



IMPACTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.989.180/0001-37
CREA/SC 50.428-4
Fone: +55 (47) 999 590 233.

Philadelphia, 2003.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 13359. Geotêxteis -

Determinação da resistência ao puncionamento estático - Ensaio com pistão tipo

CBR. Rio de Janeiro, 1995.

AMERICAN SOCIETY FOR TESTING AND MATERIALS. ASTM D 4491. Test Me

OBRAS PÚBLICAS - Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de

Obras de Edificações Públicas - TCU

5 LIMPEZA

O recebimento da obra somente será efetivado quando for constatado pela Contratante, que a mesma encontra-se limpa, livre de resíduos, acessos desobstruídos.

São Bento do Sul (SC), 05 de dezembro de 2022.

LAERCIO

TELLES:87157241900

Assinado de forma digital por
LAERCIO TELLES:87157241900

Dados: 2023.01.18 17:26:26
-03'00'

Laércio Telles
Engenheiro Civil Especialista
Crea/SC 55813-0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



IMPACTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.989.180/0001-37
CREA/SC 60.428-4
Fone: +55 (47) 999 590 233.

MEMORIAL DESCRITIVO DE EXECUÇÃO DE MURO DE GABIÃO NA RUA ANGELINA M. MUNIZ NO MUNICIPIO DE CAJATI/SP.

Fone: 0xx47 999 590 233 – Avenida Dom Pedro II, 218, Centro, São Bento do Sul/SC - e-mail: impactoengenharialda@gmail.com

1

Visto
Departamento Jurídico



IMPACTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.989.180/0001-37
CREA/SC 90.428-4
Fone: +55 (47) 999 590 233

INDICE

INDICE	2
1 NOTAS GERAIS SOBRE O LOCAL	3
2 OBJETIVO	3
3 LOCALIZAÇÃO DA OBRA	3
4 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO	3
5 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	3
6 LOCALIZAÇÃO DA RUA ANGELÇINA MIGUEL MUNIZ	4
7 OMISSÕES	7
8 GENERALIDADES	7
9 CANTEIRO DE OBRAS	9
10 EXECUÇÃO	9
11 RESPONSABILIDADES DA EMPRESA EXECUTORA	10
12 SERVIÇOS INICIAIS	10
13 ADMINISTRAÇÃO LOCAL	10
14 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	10
15 ESTRUTURA - MURO EM GABIÃO CAIXA	11
16 DRENAGEM - MANTA GEOTEXTIL	11
17 RECEBIMENTO, MANUSEIO E ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	12
18 CALÇADA	12
19 LIMPEZA GERAL	12
20 ANEXOS	13



IMPACTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.989.180/0001-37
CREA/SC 80.428-4
Fone: +55 (47) 999 590 233.

1 NOTAS GERAIS SOBRE O LOCAL

Trata-se de contenção de talude de terreno na Rua Angelina Miguel Muniz onde será executado muro de gabião caixa conforme projeto estrutural em anexo a este documento

2 OBJETIVO

Este trabalho tem como objetivo prestar aos proponentes informações das características principais a serem observadas para a elaboração da proposta técnica-comercial para a execução da obra denominada **EXECUÇÃO DE MURO DE GABIÃO NA RUA ANGELINA MIGUEL MUNIZ NO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP.**

3 LOCALIZAÇÃO DA OBRA

Cidade.....Cajati
Estado.....São Paulo

4 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Eng.º Laércio Telles – CREA/SC 55813-0 – Engenheiro Civil.

5 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Consultar todos os anexos a este memorial descritivo.



IMPACTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.989.180/0001-37
CREA/SC 60.428-4
Fone: +55 (47) 999 590 233

6 LOCALIZAÇÃO DA RUA ANGELÇINA MIGUEL MUNIZ



Imagem nº 01 – evidenciando o local de execução do muro de contenção



Imagem nº 02 – evidenciando o local de execução do muro de contenção.

Fone: 0xx47 999 590 233 – Avenida Dom Pedro II, 218, Centro, São Bento do Sul/SC - e-mail: impactoengenhariatltda@gmail.com

4

Visto
Departamento Jurídico



IMPACTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.989.180/0001-37
CREA/SC 80.426-4
Fone: +55 (47) 999 590 233.



Fotografia nº 03 – vista do local de intervenção na Rua Angelina Miguel Muniz



Fotografia nº 04 – vista do local de intervenção na Rua Angelina Miguel Muniz

Fone: 0xx47 999 590 233 – Avenida Dom Pedro II, 218, Centro, São Bento do Sul/SC - e-mail: impactoengenhariatsda@gmail.com

5

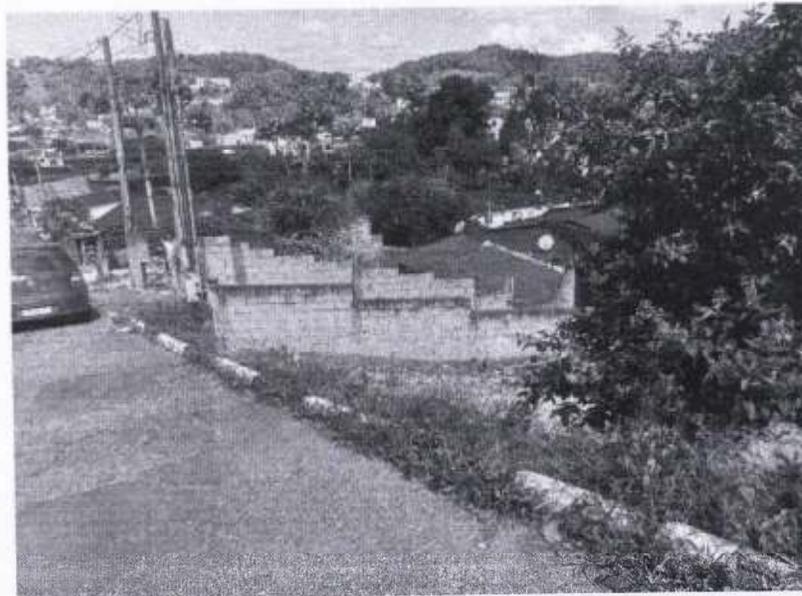
Visto
Departamento Jurídico



IMPACTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.989.180/0001-37
CREA/SC 50.428-4
Fone: +55 (47) 999 590 233



Fotografia nº 05 – vista do local de intervenção na Rua Angelina Miguel Muniz



Fotografia nº 06 – vista do local de intervenção na Rua Angelina Miguel Muniz

Fone: 0xx47 999 590 233 – Avenida Dom Pedro II, 216, Centro, São Bento do Sul/SC - e-mail: impactoengenhariatltda@gmail.com

6



IMPACTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.989.180/0001-37
CREA/SC 60.428-4
Fone: +55 (47) 999 590 233.



Fotografia nº 07 – vista do local de intervenção na Rua Angelina Miguel Muniz

7 OMISSÕES

Em caso de dúvida ou omissões, será atribuição da fiscalização fixar o que julgar necessário, tudo sempre em rigorosa obediência ao que preceituam as normas e regulamentos pertinentes, ditadas pelo Município de São José e pela legislação vigente.

8 GENERALIDADES

O presente memorial tem por objetivo discriminar os serviços e materiais a empregar, justificando o projeto executado e orientando a execução dos serviços na obra.

A execução da obra, que ficará a cargo do contratado, deverá obedecer rigorosamente ao estipulado pela secretaria municipal de educação deste município.

Todos os materiais e serviços aplicados na obra serão comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo as condições estipuladas neste memorial, os códigos, normas e

Fone: 0xx47 999 590 233 – Avenida Dom Pedro II, 218, Centro, São Bento do Sul/SC - e-mail: impactoengenhariatltda@gmail.com

7

Visto
Departamento Jurídico



IMPACTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.989.180/0001-37
CREA/SC 60.426-4
Fone: +55 (47) 999 590 233

especificações brasileiras, quando cabíveis. Os materiais e serviços somente poderão ser alterados mediante consulta prévia aos autores do projeto e fiscalização, por escrito, havendo falta dos mesmos no mercado ou retirada de linha pelo fabricante.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as normas e especificações a seguir:

- ES 278/97 – Terraplenagem - serviços preliminares;
- ES 280/97 – Terraplenagem - cortes;
- ES 281/97 – Terraplenagem - empréstimos;
- ES 282/97 – Terraplenagem - aterros.
- ES 299/97 – Pavimentação - regularização do subleito.
- ES 300/97 – Pavimentação - reforço do subleito.
- ES 301/97 – Pavimentação - sub-base estabilizada granulometricamente.
- ES 303/97 – Pavimentação - base estabilizada granulometricamente.
- ES 306/97 – Pavimentação - imprimação.
- ES 307/97 – Pavimentação - pintura de ligação.
- DNIT 031/04 – Pavimentos flexíveis - concreto asfáltico
- ET-DE-H00/013 - MANTAS GEOTÊXTEIS EM DISPOSITIVOS DE DRENAGEM
- ET-DE-H00/012 – GABIÕES
- NBR 9061. Segurança de escavação a céu aberto. Rio de Janeiro, 1985
- NBR 5681. Controle tecnológico da execução de aterros em obras de edificações. Rio de Janeiro, 1980.
- Manual de obras públicas – edificações, Práticas da SEAP
- OBRAS PÚBLICAS - Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de Obras de Edificações Públicas – TCU
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 12824. Geotêxteis - Determinação da resistência à tração não-confinada - Ensaio de tração de faixa larga. Rio de Janeiro, 1993.
- ASTM D 4632. Test Method for Grab Breaking Load and Elongation of Geotextiles. Philadelphia, 2003.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 13359. Geotêxteis - Determinação da resistência ao punçionamento estático - Ensaio com pistão tipo CBR. Rio de Janeiro, 1995.
- AMERICAN SOCIETY FOR TESTING AND MATERIALS. ASTM D 4491. Test Me

Fone: 0xx47 999 590 233 – Avenida Dom Pedro II, 218, Centro, São Bento do Sul/SC - e-mail: impactoengenhariailtda@gmail.com

8

Visto
Departamento Jurídico



IMPACTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.989.180/0001-37
CREA/SC 60.428-4
Fone: +55 (47) 999 590 233.

• NBR 12266. Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana. Rio de Janeiro, 1992.

9 CANTEIRO DE OBRAS

O canteiro de obras deverá contemplar espaço para locação de almoxarifado refeitório e sanitário com vestiário, podendo ser do tipo container e ou barraco de obra executado no local.

Local coberto com espaço para permanência do engenheiro responsável da obra com mesa para abertura de projetos e computador para reuniões da fiscalização.

Não será necessário novas ligações energia/água visto que poderão serem utilizadas a da própria edificação.

10 EXECUÇÃO

As obras deverão ser executadas por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços, desde as instalações iniciais até a limpeza e entrega da obra, com todas as instalações em perfeito e completo funcionamento.

A empresa executora deverá providenciar equipamentos de proteção individual, EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada etapa dos serviços, conforme normas na NR-06, NR-10 e NR-18 portaria 3214 do MT, bem como os demais dispositivos de segurança.

O profissional credenciado para dirigir os trabalhos por parte da empresa executora deverá dar assistência à obra, fazendo-se presente no local durante todo o período da obra e quando das vistorias e reuniões efetuadas pela Fiscalização.

Este profissional será responsável pelo preenchimento do Livro Diário de Obra.

Todas as ordens de serviço ou comunicações da Fiscalização à empresa executora da obra, ou vice-versa, serão transmitidas por escrito, e somente assim produzirão seus efeitos, para isto, deverá ser usado o Livro Diário da Obra.

O diário de obra deverá ser preenchido DIARIAMENTE e fará parte da documentação necessária junto à medição, para liberação da mesma. Este livro deverá ficar permanentemente na obra, juntamente com um jogo completo de cópias dos projetos, detalhes e especificações técnicas.

Fone: 0xx47 999 590 233 – Avenida Dom Pedro II, 218, Centro, São Bento do Sul/SC - e-mail: impactoengenharia ltda@gmail.com

9



IMPACTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.989.180/0001-37
CREA/SC 60.428-4
Fone: +55 (47) 999 590 233

11 RESPONSABILIDADES DA EMPRESA EXECUTORA

É obrigação da empresa executora a execução de todos os serviços descritos e mencionados nas especificações, bem como o fornecimento de todo o material, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, EPI, EPC, andaimes, guinchos e guindastes para a execução ou na aplicação na obra;

Respeitar os projetos, especificações e determinações da Fiscalização, não sendo admitidas quaisquer alterações ou modificações do que estiver determinado pelas especificações e projetos;

Acatar prontamente as exigências e observações da Fiscalização, baseadas nas especificações e regras técnicas;

12 SERVIÇOS INICIAIS

Está previsto neste item a execução de placa de indicação da obra conforme modelo a ser disponibilizado pelo Município em estrutura de madeira e chapa metálica adesivada.

13 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Trata-se de alocação de valores para a equipe administrativa e técnica no local da obra que fará sua execução compreendendo os valores dispendidos na remuneração do engenheiro responsável pela obra e do encarregado/mestre de obras. Outros funcionários técnicos/administrativos que venham a ser necessário deverão, os seus custos, alocados dentro deste item.

14 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

Está previsto o uso de equipamento de escavadeira hidráulica sobre esteiras, porem poderá ser utilizado equipamentos menores, a critério da fiscalização.

Previu-se neste item a execução das escavações para conformação do talude e assentamento da fundação dos muro.

Todas as escavações deverão ser executadas obedecendo as normas técnicas quanto a segurança dos trabalhadores.

Fone: 0xx47 999 590 233 – Avenida Dom Pedro II, 218, Centro, São Bento do Sul/SC - e-mail: impactoengenhariatltda@gmail.com

10

Visto
Departamento Jurídico



IMPACTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.989.180/0001-37
CREA/SC 80.428-4
Fone: +55 (47) 999 590 233.

As escavações necessárias serão escoradas com pranchas de madeira sempre que a profundidade atingir ou ultrapassar 1,30m de profundidade, ou ainda, quando for executada em solos sujeitos a deslizamentos, mesmo que a profundidade seja inferior a 1,30m.

O escoramento será contínuo e as pranchas de madeira serão travadas de modo a garantir a sua estabilidade.

O material proveniente das escavações poderão ser utilizados para o reaterro desde que este não sejam do tipo turfa e ou "terra preta" ou seja deverá apresentar boas características de compactação aos níveis exigidos para o reaterro.

O reaterro compactado da obra será executado com material com excelente características mecânicas sendo exigida a compactação mecânica de 95% PN sempre em camadas não superiores a 20 cm.

A CONTRATADA manterá as escavações livres de água, tomando para isto as providências que forem necessárias, evitando ainda, que a água da superfície corra para dentro das escavações.

A CONTRATADA será responsável por qualquer desmoronamento ou recalque de terreno ou danos em estruturas e outras instalações provocadas pela execução das escavações, arcando com os custos de restaurações e/ou reparos necessários.

15 ESTRUTURA - MURO EM GABIÃO CAIXA

Fica incluído neste item a execução de dois muros em gabião caixa preenchido com pedra de mão (rachão) conforme projeto específico, que consiste no assentamento de pedras de diâmetros diversos, sempre maiores que a malha do gabião, colocadas manualmente resultando no menor índice de vazios possível.

Não será permitido o despejo mecânico das pedras de mão no interior dos gabiões.

A pedra utilizada no muro deve ser dura, proveniente de rocha sã, não se admitindo o uso de material em estado de decomposição ou proveniente de capa de pedreira.

16 DRENAGEM – MANTA GEOTÊXTIL

Consiste na colocação de manta geotêxtil no tardo do muro de gabião, cobrindo toda a superfície de contato com o aterro, evitando o carreamento de material pela infiltração de água, conforme projeto específico e especificação técnica anexo a este documento

Fone: 0xx47 999 590 233 – Avenida Dom Pedro II, 218, Centro, São Bento do Sul/SC - e-mail: impactoengenharia ltda@gmail.com

11



IMPACTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.989.186/0001-37
CREA/SC 80.428-4
Fone: +55 (47) 999 590 233

17 RECEBIMENTO, MANUSEIO E ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

No recebimento, manuseio e armazenamento de materiais e equipamentos devem ser obedecidas as prescrições das Normas NBR-6118, NBR-6122 e NBR 9062 da ABNT.

18 CALÇADA

Após a conclusão do muro de arrimo, fica prevista a execução de uma calçada de 1,50 m de largura com uma mureta de guarda-corpo de 1,20 m de altura.

A calçada em concreto deverá ser executada com espessura 08 cm, tendo como base uma camada de brita de 05 cm. O lastro de brita deve estar devidamente apiloado, nivelado e com caimento de 1 cm para cada 1 m de largura da calçada. A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de concreto usinado com Fck de 20 Mpa, bem como materiais acessórios e a mão de obra necessária para o lançamento do concreto e a execução do piso com acabamento desempenado.

A mureta deverá ser executada em alvenaria com a utilização de blocos de concreto assentados com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. A mureta deve contar com acabamento em chapisco de traço 1:4, e espessura de 3 a 5mm; emboço e reboco.

19 LIMPEZA GERAL

Após o término dos trabalhos será executado a limpeza geral do local dando a destinação correta aos seus resíduos entregando ao local limpo e livre de entulhos e restos de obra.

Ao término da obra deverão ser desmontadas e retiradas todas as instalações provisórias, bem como todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.



IMPACTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.989.180/0001-37
CREA/SC 60.428-4
Fone: +55 (47) 999 590 233.

20 ANEXOS

O documento ora apresentado é ainda acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I – Projeto Estrutural Muro de Gabiao Rua Angelina Miguel Muniz 01-02;

ANEXO II – Projeto Estrutural Muro de Gabiao Rua Angelina Miguel Muniz 02-02;

ANEXO III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXECUÇÃO DE MURO DE GABIÃO NA RUA ANGELINA M MUNIZ;

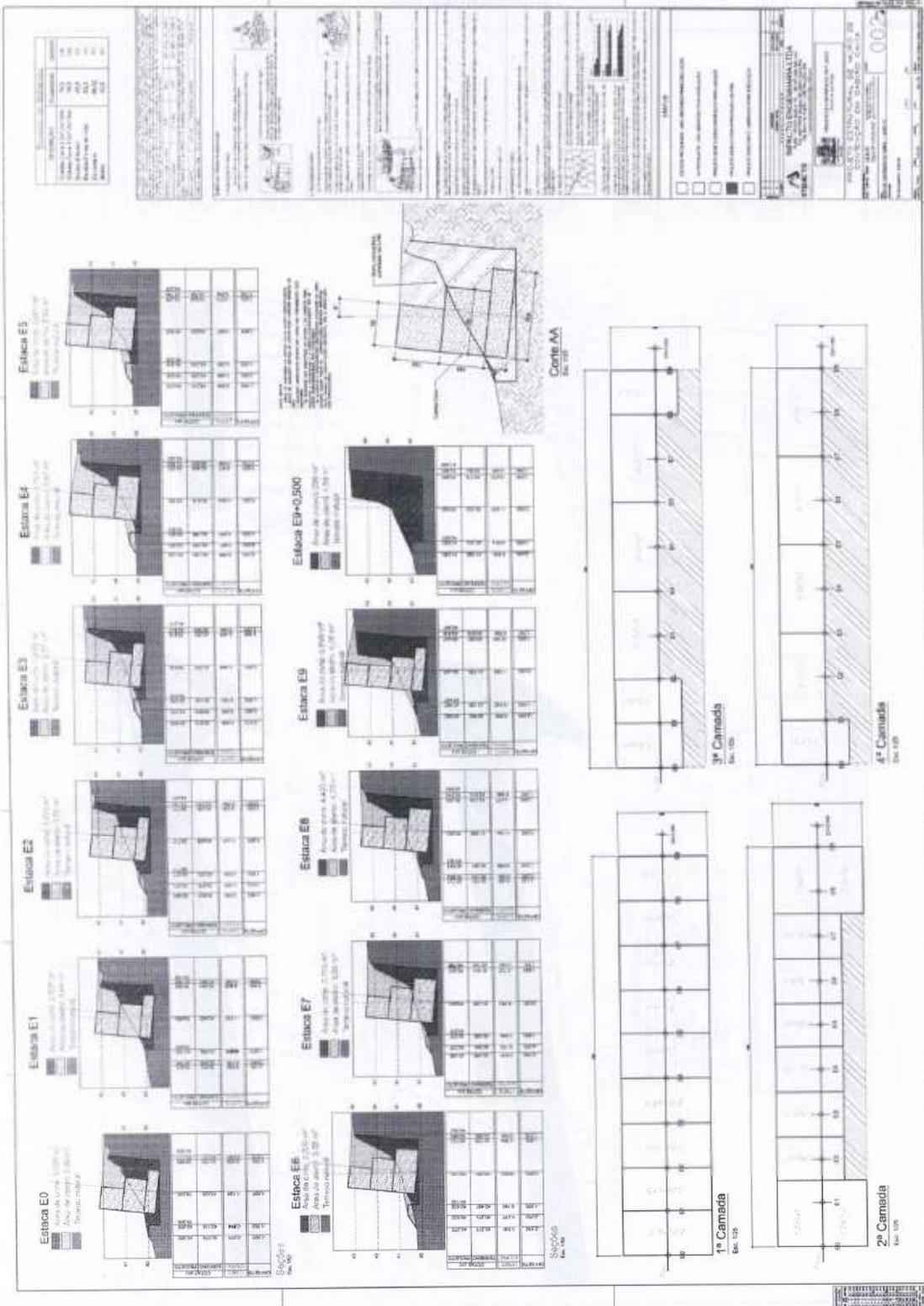
ANEXO IV – ORÇAMENTO SINTÉTICO MURO DE GABIÃO CAIXA NA RUA ANGELINA;

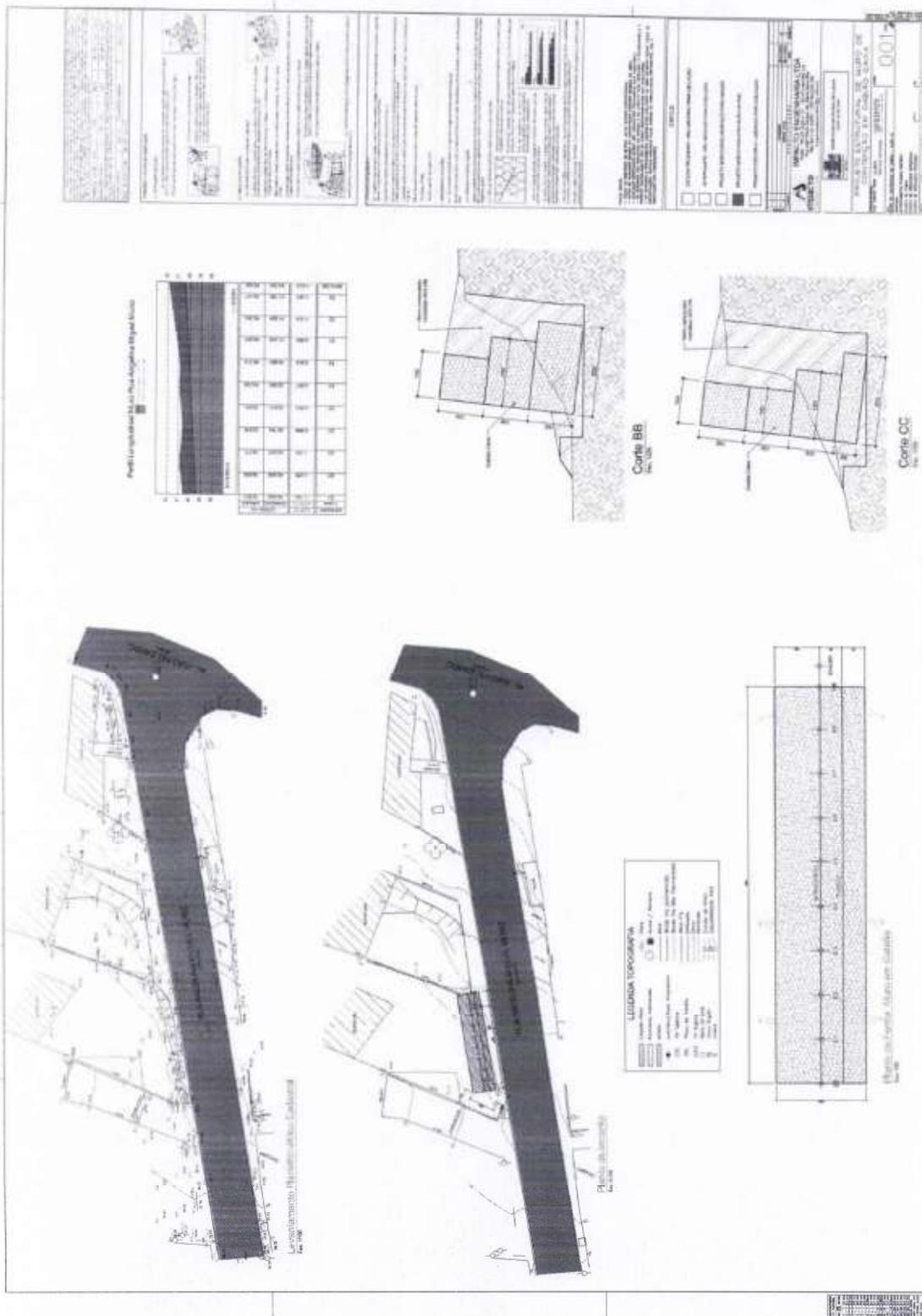
ANEXO V - BDI não DESONERADO;

ANEXO VI – Cronograma.

São Bento do Sul (SC), 05 de dezembro de 2021.

Laércio Telles
Engenheiro Civil Especialista
Crea/SC 55813-0







IMPACTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.989.180/0001-37
CREA/SC 60.428-4
Fone: +55 (47) 999 590 233.

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE EXECUÇÃO DE MURO DE
GABIÃO CAIXA NA RUA ADAELIO DE OLIVERIA MUNICIPIO DE
CAJATI/SP.**



IMPACTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.989.180/0001-37
CREA/SC 60.428-4
Fone: +55 (47) 999 590 233

INDICE

INDICE	2
1 APRESENTAÇÃO	3
2 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA - ESCAVAÇÃO	3
DESCRIÇÃO	3
EXECUÇÃO	3
MATERIAIS	4
CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	4
REFERÊNCIA TÉCNICA	4
3 MUROS EM GABIÃO CAIXA	5
DESCRIÇÃO	5
EXECUÇÃO	5
MATERIAIS	7
CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	8
REFERÊNCIA TÉCNICA	8
4 DRENAGEM – MANTA GEOTEXTIL	9
DESCRIÇÃO	9
EXECUÇÃO	9
MATERIAIS	9
CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	10
REFERÊNCIA TÉCNICA	10
5 LIMPEZA	11



IMPACTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.989.180/0001-37
CREA/SC 60.428-4
Fone: +55 (47) 999 590 233.

1 APRESENTAÇÃO

O presente CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS objetiva explicitar os materiais, os equipamentos e os acessórios a serem aplicados nas obras de EXECUÇÃO DE MURO DE GABIÃO CAIXA NA RUA ADAELIO DE OLIVERIA MUNICIPIO DE CAJATI/SP, e estabelecer normas para a execução dos serviços descritos neste instrumento referente às atividades de execução de estruturas de contenção.

Este documento também tem por finalidade definir os critérios de medição dos serviços, a sistematização da fiscalização dos mesmos e as condições de recebimento da obra, de forma a garantir o definido nos projetos e no contrato de execução das obras.

O cumprimento das recomendações deste CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e dos documentos mencionados ao longo dos seus capítulos, contribuem para a garantia da qualidade dos serviços prestados, implicando no prolongamento da vida útil da edificação.

2 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA - ESCAVAÇÃO

Descrição

Os serviços consistem na execução de escavação de valas para implantação das fundações do referente muro. Esta escavação será mecanizada e onde necessitar controle de danos poderá ser manual. A escavação será realizada para assentamento da fundação do muro de contenção em gabião caixa.

Execução

Refere-se as operações necessárias à execução das escavações para implantação das fundações compreendem a demarcação da área, delimitação de depósito de material para reaterro.

Antes de iniciar a escavação, a executante deve informar-se a respeito de galerias, canalizações e cabos, na área onde devem ser realizados os trabalhos.

As valas devem ser abertas com as dimensões e nas posições estabelecidas no projeto, em declividade longitudinal conforme indicado no projeto ou em sua falta, o necessário para evitar acúmulo de água.

Fone: 0xx47 999 590 233 – Avenida Dom Pedro II, 218, Centro, São Bento do Sul/SC - e-mail: impactoengenharia Ltda@gmail.com

3

Visto
Departamento Jurídico



IMPACTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.989.180/0001-37
CREA/SC 60.428-4
Fone: +55 (47) 999 590 233

O material escavado será reservado, no todo ou em parte, para posterior aproveitamento. Quando não ocorrer a reserva, o material deve ser transportado para destinação adequada.

Os serviços são aceitos e passíveis de medição desde que atendam às exigências de execução estabelecidas nesta especificação, no projeto bem como na inspeção visual, as características de acabamento da obra forem considerados satisfatórios, as características geométricas previstas em projeto tenham sido obedecidas.

Deverá ser considerado o reaterro apiloado neste item. No reaterro final, utilizar, de preferência, a terra da própria escavação, umedecida, cuidando para não conter pedras de dimensões superiores a 5 cm; a compactação deve ser mecânica, de modo a atingir densidade e compactação homogêneas de no mínimo 95% PN.

Deve ser providenciada a retirada do material excedente.

Materiais

Caibros de madeira 7,5 x 7,5 cm (pontaletes), pinus, mista ou equivalente da região;
Pregos polidos com cabeça 18 x 27;
Compactador mecânico (sapo)
Placa vibratória

Critérios de medição

O serviço é medido em metros cúbicos (m³) de escavação, cujo volume é calculado multiplicando-se as extensões obtidas a partir do projeto pela área da seção transversal de projeto.

O serviço recebido e medido da forma descrita é pago conforme os preços unitários contratuais respectivos, no qual estão inclusos, a mão de obra com encargos sociais, BDI, equipamentos, controle de qualidade e eventuais necessários à completa execução dos serviços, de forma a atender ao projeto e às especificações técnicas.

Referência Técnica

NBR 9061. Segurança de escavação a céu aberto. Rio de Janeiro, 1985.

NBR 5681. Controle tecnológico da execução de aterros em obras de edificações.

Fone: 0xx47 999 590 233 – Avenida Dom Pedro II, 218, Centro, São Bento do Sul/SC - e-mail: impactoengenhari ltda@gmail.com

4



IMPACTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.989.180/0001-37
CREA/SC 60.428-4
Fone: +55 (47) 999 590 233.

Rio de Janeiro, 1980.

NBR 12266. Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana. Rio de Janeiro, 1992.

Manual de obras públicas – edificações, Práticas da SEAP

OBRAS PÚBLICAS - Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de Obras de Edificações Públicas - TCU

3 MUROS EM GABIÃO CAIXA

Descrição

Trata-se de estruturas de arrimo tipo gravidade, flexíveis e permeáveis, constituídas por caixas de tela metálica em malha hexagonal de dupla torção, preenchidas por pedra de mão ou britadas, cujo diâmetro deve estar entre uma vez e meia a duas vezes e meia a máxima abertura da malha.

Estas caixas, em forma de prismas retangulares, com variação de dimensão igual a 0,5 m, devem ser montados nos locais designados para as referidas confecções, através de superposições sucessivas de elementos de menor largura sobre aquelas de maior largura, constituindo a estrutura do muro projetado. As caixas devem ser adequadamente solidarizadas através de tirantes metálicos de forma a promover as devidas amarrações.

Execução

A contratada deve proceder à locação da obra sob supervisão direta da fiscalização, conforme elementos previstos em projeto.

Após a locação da obra, a contratada deve executar os serviços básicos de limpeza e regularização da base dos gabiões. A regularização da base deve ser constituída, de maneira geral, por lastro de concreto magro com $F_{ck} \geq 10$ MPa, e espessura mínima de 10 cm.

As escavações e aterros devem atender as conformações, dimensões, cotas e espessuras constantes no projeto. Os aterros ou reaterros previstos para constituição do maciço devem ser executados em atendimento às especificações constantes no item terraplenagem.

Nos gabiões tipo caixa devem ser colocados gabaritos de sarrafos na face do paramento externo da estrutura, que alinhados e apurados, devem condicionar a ocorrência de deformações precoces durante a fase de execução. Devem ser obedecidas as medidas

Fone: 0xx47 999 590 233 – Avenida Dom Pedro II, 218, Centro, São Bento do Sul/SC - e-mail: impactoengenhariatltda@gmail.com

5



IMPACTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.989.180/0001-37
CREA/SC 60.428-4
Fone: +55 (47) 999 590 233

indicadas no projeto, pois a posição dos sarrafos deve fornecer também a posição da colocação dos tirantes.

O comprimento dos gabaritos deve ser determinado em função do cronograma da execução da obra e, se forem móveis, devem ser removidos para frente, na mesma camada ou para cima, para execução da camada superior, porém depois fechadas as caixas.

Paralelamente à operação de colocação e alinhamento dos gabaritos, procede-se a amarração entre si, usualmente de 4 peças dos gabões caixa. Recomenda-se colocar os gabaritos também ao longo do paramento interno da obra.

Os gabões vazios devem ser assentados, sempre amarrando entre si pelas quinas e, mantendo as tampas abertas, inicia-se a colocação das pedras. A amarração dos gabões entre si deve se dar pelas quinas do paralelepípedo, costurando-se com um só arame que, seguindo a ordem das malhas, dá uma laçada simples e uma dupla, alternada.

As pedras devem ser arrumadas manualmente dentro dos gabões, de modo que fique o menor número possível de vazios, resultando um peso específico médio de 18 kN/m³. Colocasse uma primeira camada de pedras arrumadas, correspondente 1/3 da altura do gabião, para gabões com altura de 1 m ou, para gabões de altura de 0,5 m, esta altura é facilmente determinada pela posição dos sarrafos dos gabaritos, colocando-se os tirantes, sem esticá-los em demasia para não deformar a rede dos gabões. É proibido o preenchimento das caixas por meio de lançamento com a concha dos equipamentos mencionados como pá carregadeira ou retroescavadeira.

Estando os gabões preenchidos, fecham-se as tampas, amarrando todas as quinas, com costura.

Na face externa da estrutura em gabões caixa, face a vista, devem ser usadas pedras cujo tamanho abranjam 3 malhas inteiras, não podendo usar pedras de tamanho menor que a malha dos gabões.

Concluído o assentamento da primeira camada de caixas, removem-se os gabaritos, que devem ser novamente alinhados e apurados de acordo com o projeto. Deve-se proceder o levantamento da segunda camada de gabões da mesma forma como já descrito pra a primeira camada.

Em áreas abaixo do nível d'água devem ser utilizados os gabões tipo saco cilíndrico. O enchimento deve ser executado com pedra a granel. Após a colocação dos sacos é aconselhável que estes sejam compactados objetivando-se a regularização e compactação da camada.

O muro deve ser executado em atendimento às especificações e desenhos de projetos.

Fone: 0xx47 999 590 233 – Avenida Dom Pedro II, 218, Centro, São Bento do Sul/SC - e-mail: impactoengenharia Ltda@gmail.com

6



IMPACTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.989.180/0001-37
CREA/SC 60.428-4
Fone: +55 (47) 999 590 233.

Os serviços de reaterro, para incorporação ao maciço ou talude a ser contido, devem ser iniciados após a conclusão parcial ou total dos muros.

Materiais

A executante deve prever a utilização dos seguintes materiais:

Gabiões: gabiões tipo caixa, zinco/alumínio Gabiões tipo caixa confeccionados em malha hexagonal de dupla torção, tipo 8 x 10 conforme NBR 10514(1), a partir de arames de aço BTC, isto é, com baixo teor de carbono, revestido com liga Zn/5% alumínio – MM, conforme ASTM A856M(2), no diâmetro de 2,70 mm. Os gabiões tipo caixa apresentam diafragmas inseridos de metro em metro durante o processo de fabricação e são acompanhados de arames do mesmo tipo, para as operações de amarração e atirantamento, no diâmetro 2,20 mm e nas proporções de 8% sobre o peso dos gabiões com 1,0 mm de altura e de 6% para os de 0,50 m de altura.

As telas para condicionamento são normalmente fornecidas em fardos, devem pesar no máximo 1.000 kg, convenientemente amarrados para permitir o manuseio e transporte.

Cada fardo deve ser adequadamente identificado com o número correspondente, além de:

- a) tipo;
- b) dimensões dos gabiões;
- c) diâmetro do fio da malha;
- d) revestimento, ou, do fio com PVC;

A inspeção das telas deve abranger os seguintes itens:

- a) inspeção visual do lote, no que se refere ao aspecto da rede dos gabiões;
- b) medição da malha;
- c) medição do diâmetro dos fios da malha e da borda;
- d) medição das dimensões das peças;
- e) galvanização ou revestimento adicional em PVC.

A contratada deve proceder à amostragem retirando uma peça a cada lote de 10 (dez) fardos. As malhas escolhidas para as medições devem ser afastadas das bordas de uma distância mínima de três vezes o tamanho da amostra.

Pedra de mão: deve ser originária de rocha sã, não friável, apresentando os mesmos requisitos exigidos para a pedra britada. Recomenda-se a utilização de material resistente e

Fone: 0xx47 999 590 233 – Avenida Dom Pedro II, 218, Centro, São Bento do Sul/SC - e-mail: impactoengenhariatda@gmail.com

7



IMPACTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.989.180/0001-37
CREA/SC 60.428-4
Fone: +55 (47) 999 590 233

de elevado peso específico, excluindo-se aqueles que se decomponham. A faixa granulométrica deve ser aquela com diâmetros entre uma vez e meia e duas vezes e meia a máxima abertura da malha.

Concreto magro: com $f_{ck} \geq 10$ MPa, para servir com base de apoio e regularização.

Critérios de medição

Os gabiões tipo caixa e tipo saco são medidos por metro cúbico (m^3) de serviço executado e aceito pela fiscalização.

Os gabiões tipo colchão são medidos por metro quadrado (m^2) de serviço executado de acordo com o projeto com o projeto e aceito pela fiscalização.

Os serviços recebidos e medidos da forma descrita são pagos conforme preços unitários contratuais respectivos, nos quais estão inclusos: mão-de-obra com encargos sociais, BDI, equipamentos, materiais, transportes, perdas, controle da qualidade e eventuais necessários à completa execução dos serviços, de forma a atender ao projeto e às especificações técnicas.

Referência Técnica

NBR 9061. Segurança de escavação a céu aberto. Rio de Janeiro, 1985.

NBR 5681. Controle tecnológico da execução de aterros em obras de edificações. Rio de Janeiro, 1980.

Manual de obras públicas – edificações, Práticas da SEAP

OBRAS PÚBLICAS - Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de Obras de Edificações Públicas – TCU

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 10514. Redes de aço com malha hexagonal de dupla torção, para confecção de gabiões. Rio de Janeiro, 1988.

2 AMERICAN SOCIETY FOR TESTING AND MATERIALS ASTM A856M. Standard specification for zinc-5% aluminum-mischmetal alloy-coated carbon steel wire. Philadelphia, 2003.



IMPACTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.989.180/0001-37
CREA/SC 60.428-4
Fone: +55 (47) 999 590 233.

4 DRENAGEM – MANTA GEOTEXTIL

Descrição

As mantas geotêxteis de poliéster não tecidas são os geossintéticos utilizados na execução dos dispositivos de drenagem, com a finalidade de filtração, separação e proteção..

Execução

A aplicação de mantas geotêxteis em dispositivos de drenagem, gabiões, drenos, enrocamentos, canais e outros deve atender ao especificado em projeto, e as recomendações dos fabricantes quanto aos cuidados necessários na aplicação do material.

As uniões longitudinais e transversais das mantas de geotêxteis devem ter sobreposição de 20 cm a 30 cm, ou conforme especificações dos fabricantes.

Durante o desenvolvimento das obras deve ser evitado o tráfego desnecessário de pessoal ou equipamentos sobre a manta geotextil aplicada, evitando sua danificação.

Após aplicação da manta geotextil deve-se verificar:

- a) se o recobrimento é adequado,
- b) se não existem rupturas, enrugamentos ou ondulações;

Materiais

Os materiais geossintéticos, aqui considerados, são as mantas geotêxteis não tecidas de poliéster, e devem satisfazer ao especificado na Tabela 1 abaixo.

Tabela 1 - Propriedades de Mantas Geotêxteis Não Tecidas

PROPRIEDADE	NORMA	MANTAS GEOTÊXTEIS TIPO		
		A	B	C
Resistência à tração faixa larga	NBR 12824 ⁽¹⁾	≥ 12 kN/m*	≥ 14 kN/m*	≥ 19 kN/m*
Alongamento	NBR 12824 ⁽¹⁾	≤ 75%*	≤ 75%*	≤ 75%*
Resistência à tração grab	ASTM D 4632 ⁽²⁾	≥ 800 N*	≥ 960 N*	≥ 1290 N*
Resistência ao punçonnement cbr	NBR 13359 ⁽³⁾	≥ 2,5 kN	≥ 3,0 kN	≥ 4,0 kN
Permeabilidade	ASTM D 4491 ⁽⁴⁾	≥ 0,35 cm/s	≥ 0,35 cm/s	≥ 0,35 cm/s
Abertura aparente AOS (0 ₉₅)	ASTM D 4751 ⁽⁵⁾	0,11 mm a 0,21 mm	0,08 mm a 0,19 mm	0,07 mm a 0,16 mm

* Limite admissível na direção de menor resistência

Fone: 0xx47 999 590 233 – Avenida Dom Pedro II, 218, Centro, São Bento do Sul/SC - e-mail: impactoengenharia ltda@gmail.com

9



IMPACTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.989.180/0001-37
CREA/SC 80.428-4
Fone: +55 (47) 999 590 233

Todo fornecimento de manta geotêxtil que chegar à obra deve vir acompanhado do certificado de qualidade, que contenham os resultados dos ensaios realizados para o lote de fabricação, conforme as seguintes especificações:

- a) resistência à tração faixa larga, conforme a NBR 12824(1);
- b) alongamento na ruptura, conforme a NBR 12824(1);
- c) resistência à tração grab, conforme a ASTM D 4632(2);
- d) resistência ao punçionamento, pistão CBR, conforme a NBR 13359(3);
- e) permeabilidade, conforme a ASTM D 4491(4);
- f) abertura aparente, conforme ASTM D 4751

Critérios de medição

O serviço executado é aceito desde que:

- atenda as especificações de projeto;
- as sobreposições estejam dentro das dimensões recomendadas;
- não apresentarem dobras, enrugamentos, rupturas ou ondulações.

O serviço é medido em metro quadrado de manta geotêxtil efetivamente aplicada, de acordo com o tipo do material utilizado, Tabela 1 acima.

A área é calculada considerando as dimensões finais dos dispositivos de drenagem que receberam as mantas geotêxteis.

O serviço recebido e medido da forma descrita é pago conforme os preços unitários contratuais respectivos, no qual estão inclusos: o fornecimento, transporte, armazenamento, aplicação e perdas das mantas geotêxteis, abrangendo inclusive a mão-de-obra com encargos sociais, BDI e equipamentos necessários aos serviços, executados de forma a atender ao projeto e, às especificações técnicas.

Referência Técnica

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 12824. Geotêxteis - Determinação da resistência à tração não-confinada - Ensaio de tração de faixa larga. Rio de Janeiro, 1993.

ASTM D 4632. Test Method for Grab Breaking Load and Elongation of Geotextiles.

Fone: 0xx47 999 590 233 - Avenida Dom Pedro II, 218, Centro, São Bento do Sul/SC - e-mail: impactoengenhari ltda@gmail.com

10

Visto
Departamento Jurídico



IMPACTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.989.180/0001-37
CREA/SC 60.428-4
Fone: +55 (47) 999 590 233.

Philadelphia, 2003.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 13359. Geotêxteis -

Determinação da resistência ao puncionamento estático - Ensaio com pistão tipo

CBR. Rio de Janeiro, 1995.

AMERICAN SOCIETY FOR TESTING AND MATERIALS. ASTM D 4491. Test Me

OBRAS PÚBLICAS - Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de

Obras de Edificações Públicas - TCU

5 LIMPEZA

O recebimento da obra somente será efetivado quando for constatado pela Contratante, que a mesma encontra-se limpa, livre de resíduos, acessos desobstruídos.

São Bento do Sul (SC), 05 de dezembro de 2022.

LAERCIO
TELLES:8715724190
0

Assinado de forma digital por
LAERCIO TELLES:87157241900
Dados: 2023.01.18 16:50:15
-03'00'

Laércio Telles
Engenheiro Civil Especialista
Crea/SC 55813-0



IMPACTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.989.180/0001-37
CREA/SC 80.428-4
Fone: +55 (47) 999 590 233.

**MEMORIAL DESCRITIVO DE EXECUÇÃO DE MURO DE GABIÃO
NA RUA ADELIO DE OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP.**

Fone: 0xx47 999 590 233 – Avenida Dom Pedro II, 218, Centro, São Bento do Sul/SC - e-mail: impactoengenhariatltda@gmail.com

1

Visto
Departamento Jurídico



IMPACTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.989.180/0001-37
CREA/SC 60.428-4
Fone: +55 (47) 999 590 233

INDICE

INDICE	2
1 NOTAS GERAIS SOBRE O LOCAL	3
2 OBJETIVO	3
3 LOCALIZAÇÃO DA OBRA	3
4 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO	3
5 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	3
6 LOCALIZAÇÃO DA RUA ADELIO DE OLIVEIRA	4
7 OMISSÕES	6
8 GENERALIDADES	6
9 CANTEIRO DE OBRAS	7
10 EXECUÇÃO	7
11 RESPONSABILIDADES DA EMPRESA EXECUTORA	8
12 SERVIÇOS INICIAIS	8
13 ADMINISTRAÇÃO LOCAL	8
14 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	9
15 ESTRUTURA - MURO EM GABIÃO CAIXA	9
16 DRENAGEM – MANTA GEOTEXTIL	10
17 RECEBIMENTO, MANUSEIO E ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	10
18 LIMPEZA GERAL	10
19 ANEXOS	11



IMPACTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.989.180/0001-37
CREA/SC 60.428-4
Fone: +55 (47) 999 590 233.

1 NOTAS GERAIS SOBRE O LOCAL

Trata-se de contenção de talude de terreno na Rua Adélio de Oliveira onde será executado muro de gabião caixa conforme projeto estrutural em anexo a este documento

2 OBJETIVO

Este trabalho tem como objetivo prestar aos proponentes informações das características principais a serem observadas para a elaboração da proposta técnica-comercial para a execução da obra denominada **EXECUÇÃO DE MURO DE GABIÃO NA RUA ADELIO DE OLIVERIA NO MUNICIPIO DE CAJATI/SP.**

3 LOCALIZAÇÃO DA OBRA

Cidade.....Cajati
Estado.....São Paulo

4 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Eng.º Laércio Telles – CREA/SC 55813-0 – Engenheiro Civil.

5 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Consultar todos os anexos a este memorial descritivo.

Fone: 0xx47 999 590 233 – Avenida Dom Pedro II, 218, Centro, São Bento do Sul/SC - e-mail: impactoengenharialda@gmail.com

3

Visto
Departamento Jurídico



IMPACTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.989.180/0001-37
CREA/SC 60.428-4
Fone: +55 (47) 999 590 233

6 LOCALIZAÇÃO DA RUA ADELIO DE OLIVEIRA



Imagem nº 01 – evidenciando o local de execução do muro de contenção



Fotografia nº 02 – mostra o local de intervenção na Rua Adélio de Oliveira

Fone: 0xx47 999 590 233 – Avenida Dom Pedro II, 218, Centro, São Bento do Sul/SC - e-mail: impactoengenhariatltda@gmail.com

4

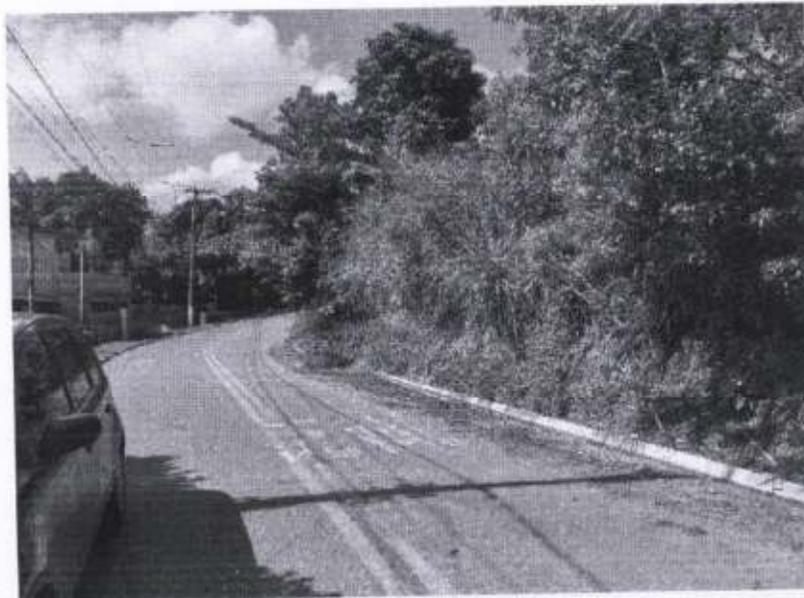
Visto
Departamento Jurídico



IMPACTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.989.180/0001-37
CREA/SC 60.428-4
Fone: +55 (47) 999 590 233.



Fotografia nº 03 – mostra o local de intervenção na Rua Adélio de Oliveira



Fotografia nº 04 – mostra o local de intervenção na Rua Adélio de Oliveira

Fone: 0xx47 999 590 233 – Avenida Dom Pedro II 218, Centro, São Bento do Sul/SC - e-mail: impactoengenhariatda@gmail.com

5

Visto
Departamento Jurídico



IMPACTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.989.180/0001-37
CREA/SC 80.428-4
Fone: +55 (47) 999 590 233

7 OMISSÕES

Em caso de dúvida ou omissões, será atribuição da fiscalização fixar o que julgar necessário, tudo sempre em rigorosa obediência ao que preceituam as normas e regulamentos pertinentes, ditadas pelo Município de São José e pela legislação vigente.

8 GENERALIDADES

O presente memorial tem por objetivo discriminar os serviços e materiais a empregar, justificando o projeto executado e orientando a execução dos serviços na obra.

A execução da obra, que ficará a cargo do contratado, deverá obedecer rigorosamente ao estipulado pela secretaria municipal de educação deste município.

Todos os materiais e serviços aplicados na obra serão comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo as condições estipuladas neste memorial, os códigos, normas e especificações brasileiras, quando cabíveis. Os materiais e serviços somente poderão ser alterados mediante consulta prévia aos autores do projeto e fiscalização, por escrito, havendo falta dos mesmos no mercado ou retirada de linha pelo fabricante.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as normas e especificações a seguir:

- ES 278/97 – Terraplenagem - serviços preliminares;
- ES 280/97 – Terraplenagem - cortes;
- ES 281/97 – Terraplenagem - empréstimos;
- ES 282/97 – Terraplenagem - aterros.
- ES 299/97 – Pavimentação - regularização do subleito.
- ES 300/97 – Pavimentação - reforço do subleito.
- ES 301/97 – Pavimentação - sub-base estabilizada granulometricamente.
- ES 303/97 – Pavimentação - base estabilizada granulometricamente.
- ES 306/97 – Pavimentação - imprimação.
- ES 307/97 – Pavimentação - pintura de ligação.
- DNIT 031/04 – Pavimentos flexíveis - concreto asfáltico
- ET-DE-H00/013 - MANTAS GEOTÊXTEIS EM DISPOSITIVOS DE DRENAGEM
- ET-DE-H00/012 – GABIÕES
- NBR 9061. Segurança de escavação a céu aberto. Rio de Janeiro, 1985
- NBR 5681. Controle tecnológico da execução de aterros em obras de edificações.
- Rio de Janeiro, 1980.

Fone: 0xx47 999 590 233 – Avenida Dom Pedro II, 218, Centro, São Bento do Sul/SC - e-mail: impactoengenhariatltda@gmail.com

6



IMPACTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.969.180/0001-37
CREA/SC 80.428-4
Fone: +55 (47) 999 590 233.

- Manual de obras públicas – edificações, Práticas da SEAP
- OBRAS PÚBLICAS - Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de Obras de Edificações Públicas – TCU
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 12824. Geotêxteis -
- Determinação da resistência à tração não-confinada - Ensaio de tração de faixa larga. Rio de Janeiro, 1993.
- ASTM D 4632. Test Method for Grab Breaking Load and Elongation of Geotextiles. Philadelphia, 2003.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 13359. Geotêxteis -
- Determinação da resistência ao punçonnemento estático - Ensaio com pistão tipo CBR. Rio de Janeiro, 1995.
- AMERICAN SOCIETY FOR TESTING AND MATERIALS. ASTM D 4491. Test Me
- NBR 12266. Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana. Rio de Janeiro, 1992.

9 CANTEIRO DE OBRAS

O canteiro de obras deverá contemplar espaço para locação de almoxarifado refeitório e sanitário com vestiário, podendo ser do tipo container e ou barraco de obra executado no local.

Local coberto com espaço para permanência do engenheiro responsável da obra com mesa para abertura de projetos e computador para reuniões da fiscalização.

Não será necessário novas ligações energia/água visto que poderão serem utilizadas a da própria edificação.

10 EXECUÇÃO

As obras deverão ser executadas por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços, desde as instalações iniciais até a limpeza e entrega da obra, com todas as instalações em perfeito e completo funcionamento.

A empresa executora deverá providenciar equipamentos de proteção individual, EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada etapa dos serviços, conforme normas na NR-06, NR-10 e NR-18 portaria 3214 do MT, bem como os demais dispositivos de segurança.

Fone: 0xx47 999 590 233 – Avenida Dom Pedro II, 218, Centro, São Bento do Sul/SC - e-mail: impactoengenhariatltda@gmail.com

7



IMPACTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.989.180/0001-37
CREA/SC 60.428-4
Fone: +55 (47) 999 590 233

O profissional credenciado para dirigir os trabalhos por parte da empresa executora deverá dar assistência à obra, fazendo-se presente no local durante todo o período da obra e quando das vistorias e reuniões efetuadas pela Fiscalização.

Este profissional será responsável pelo preenchimento do Livro Diário de Obra.

Todas as ordens de serviço ou comunicações da Fiscalização à empresa executora da obra, ou vice-versa, serão transmitidas por escrito, e somente assim produzirão seus efeitos, para isto, deverá ser usado o Livro Diário da Obra.

O diário de obra deverá ser preenchido DIARIAMENTE e fará parte da documentação necessária junto à medição, para liberação da mesma. Este livro deverá ficar permanentemente na obra, juntamente com um jogo completo de cópias dos projetos, detalhes e especificações técnicas.

11 RESPONSABILIDADES DA EMPRESA EXECUTORA

É obrigação da empresa executora a execução de todos os serviços descritos e mencionados nas especificações, bem como o fornecimento de todo o material, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, EPI, EPC, andaimes, guinchos e guindastes para a execução ou na aplicação na obra;

Respeitar os projetos, especificações e determinações da Fiscalização, não sendo admitidas quaisquer alterações ou modificações do que estiver determinado pelas especificações e projetos;

Acatar prontamente as exigências e observações da Fiscalização, baseadas nas especificações e regras técnicas;

12 SERVIÇOS INICIAIS

Está previsto neste item a execução de placa de indicação da obra conforme modelo a ser disponibilizado pelo Município em estrutura de madeira e chapa metálica adesivada.

13 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Trata-se de alocação de valores para a equipe administrativa e técnica no local da obra que fará sua execução compreendendo os valores dispendidos na remuneração do engenheiro responsável pela obra e do encarregado/mestre de obras. Outros funcionários



IMPACTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.989.180/0001-37
CREA/SC 80.428-4
Fone: +55 (47) 999 590 233.

técnicos/administrativos que venham a ser necessário deverão, os seus custos, alocados dentro deste item.

14 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

Está previsto o uso de equipamento de escavadeira hidráulica sobre esteiras, porém poderá ser utilizado equipamentos menores, a critério da fiscalização.

Previu-se neste item a execução das escavações para conformação do talude e assentamento da fundação dos muro.

Todas as escavações deverão ser executadas obedecendo as normas técnicas quanto a segurança dos trabalhadores.

As escavações necessárias serão escoradas com pranchas de madeira sempre que a profundidade atingir ou ultrapassar 1,30m de profundidade, ou ainda, quando for executada em solos sujeitos a deslizamentos, mesmo que a profundidade seja inferior a 1,30m.

O escoramento será contínuo e as pranchas de madeira serão travadas de modo a garantir a sua estabilidade.

O material proveniente das escavações poderão ser utilizados para o reaterro desde que este não sejam do tipo turfa e ou "terra preta" ou seja deverá apresentar boas características de compactação aos níveis exigidos para o reaterro.

O reaterro compactado da obra será executado com material com excelente características mecânicas sendo exigida a compactação mecânica de 95% PN sempre em camadas não superiores a 20 cm.

A CONTRATADA manterá as escavações livres de água, tomando para isto as providências que forem necessárias, evitando ainda, que a água da superfície corra para dentro das escavações.

A CONTRATADA será responsável por qualquer desmoronamento ou recalque de terreno ou danos em estruturas e outras instalações provocadas pela execução das escavações, arcando com os custos de restaurações e/ou reparos necessários.

15 ESTRUTURA - MURO EM GABIÃO CAIXA

Fica incluído neste item a execução de dois muros em gabião caixa preenchido com pedra de mão (rachão) conforme projeto específico, que consiste no assentamento de pedras de diâmetros diversos, sempre maiores que a malha do gabião, colocadas manualmente resultando no menor índice de vazios possível.

Fone: 0xx47 999 590 233 – Avenida Dom Pedro II, 218, Centro, São Bento do Sul/SC - e-mail: impactoengenharialda@gmail.com

9



IMPACTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.989.180/0001-37
CREA/SC 60.428-4
Fone: +55 (47) 999 590 233

Não será permitido o despejo mecânico das pedras de mão no interior dos gabiões.

A pedra utilizada no muro deve ser dura, proveniente de rocha sã, não se admitindo o uso de material em estado de decomposição ou proveniente de capa de pedreira.

16 DRENAGEM – MANTA GEOTEXTIL

Consiste na colocação de manta geotêxtil no tardo do muro de gabião, cobrindo toda a superfície de contato com o aterro, evitando o carreamento de material pela infiltração de água, conforme projeto específico e especificação técnica anexo a este documento

17 RECEBIMENTO, MANUSEIO E ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

No recebimento, manuseio e armazenamento de materiais e equipamentos devem ser obedecidas as prescrições das Normas NBR-6118, NBR-6122 e NBR 9062 da ABNT.

18 LIMPEZA GERAL

Após o término dos trabalhos será executado a limpeza geral do local dando a destinação correta aos seus resíduos entregando ao local limpo e livre de entulhos e restos de obra.

Ao término da obra deverão ser desmontadas e retiradas todas as instalações provisórias, bem como todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.



IMPACTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.989.180/0001-37
CREA/SC 80.428-4
Fone: +55 (47) 999 590 233.

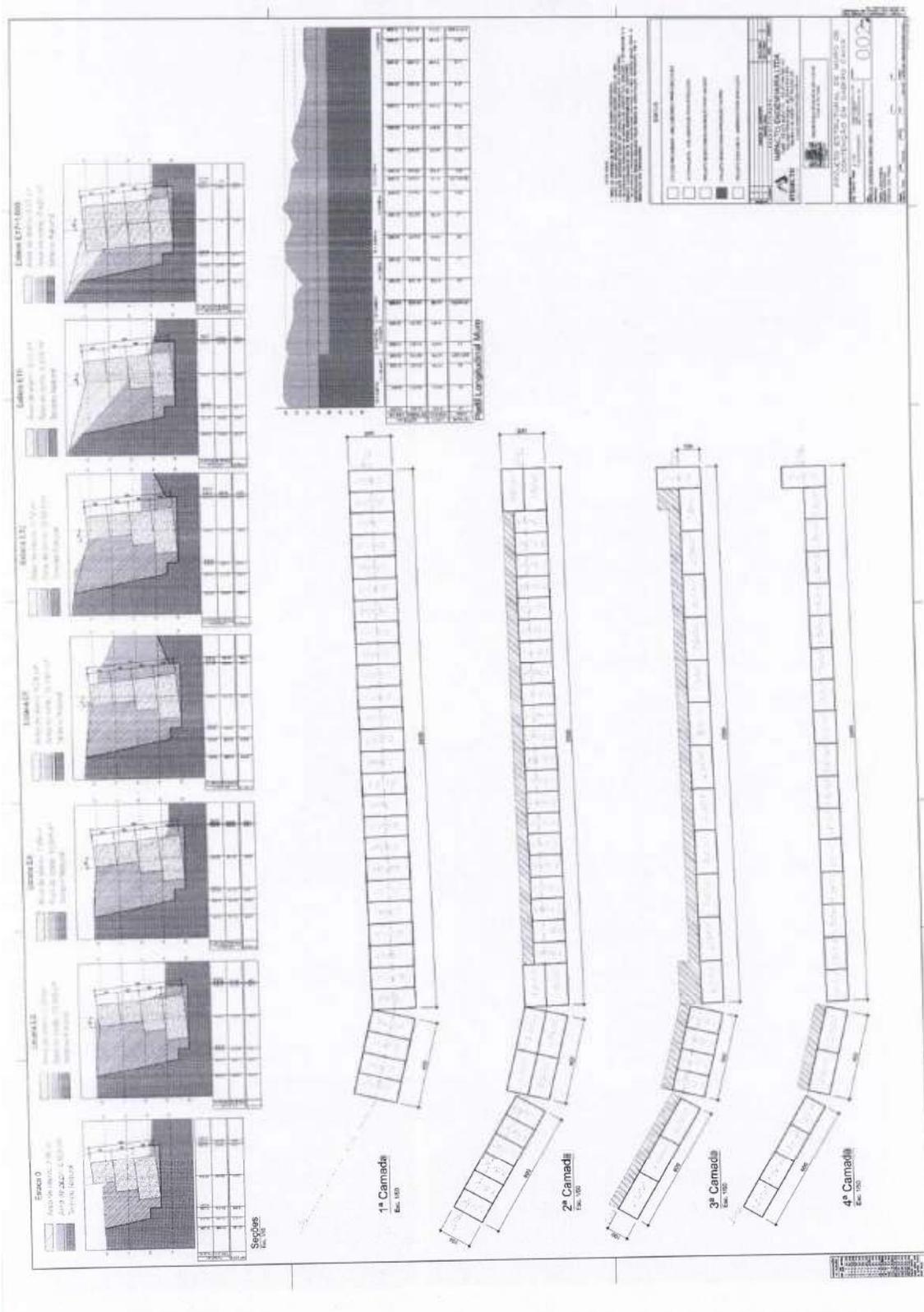
19 ANEXOS

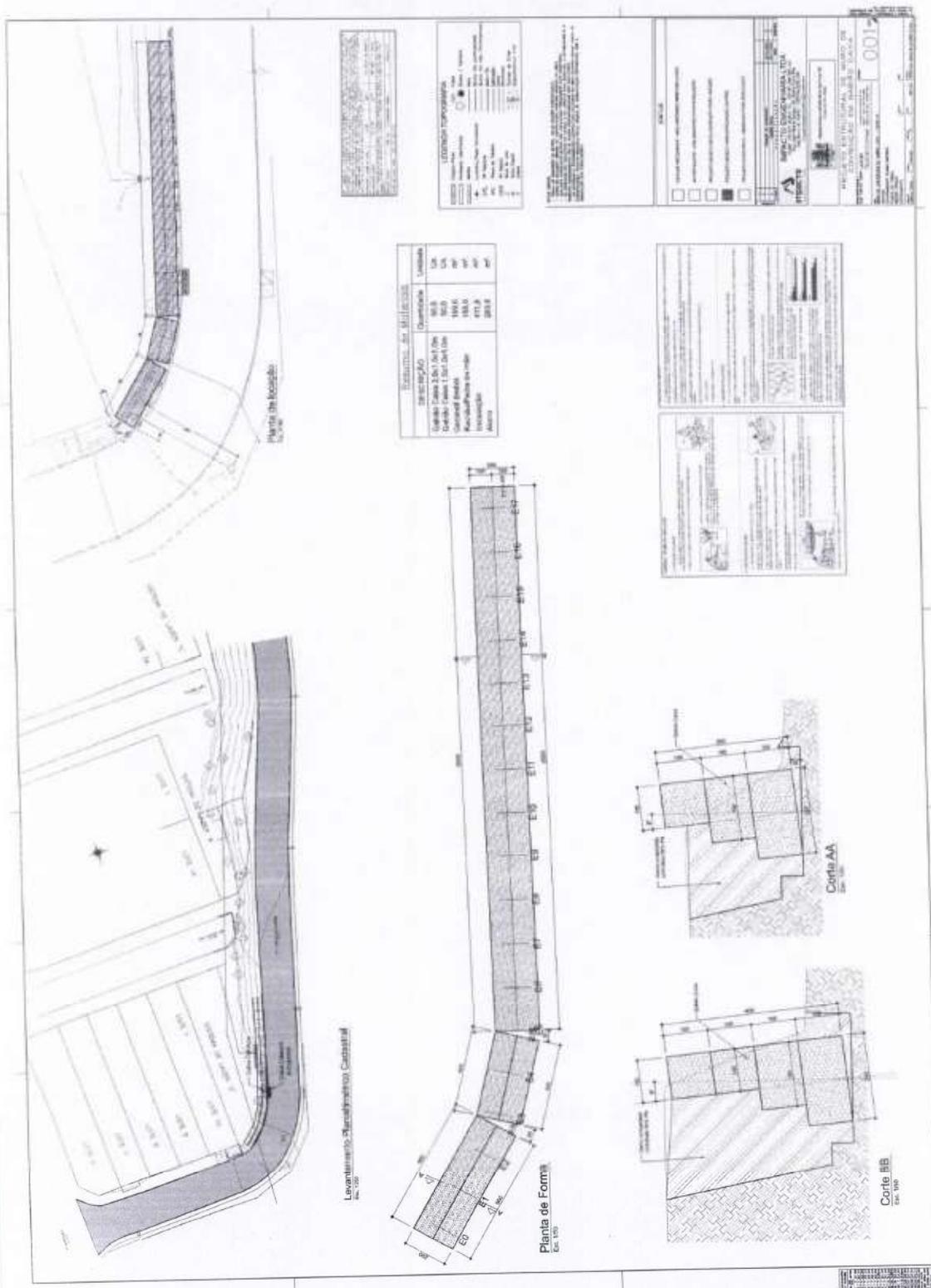
O documento ora apresentado é ainda acompanhado dos seguintes anexos:

- ANEXO I – Projeto Estrutural Muro em Gabião Rua Adélio de Oliveira 01_02;
- ANEXO II – Projeto Estrutural Muro em Gabião Rua Adélio de Oliveira 02_02;
- ANEXO III - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXECUÇÃO DE MURO DE GABIÃO NA RUA ADELIO DE OLIVEIRA;
- ANEXO IV – ORÇAMENTO SINTÉTICO MURO GABIÃO RUA ADELIO DE OLIVEIRA;
- ANEXO V – BDI;
- ANEXO VI – Cronograma.

São Bento do Sul (SC), 05 de dezembro de 2021.

Laércio Telles
Engenheiro Civil Especialista
Crea/SC 55813-0







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES (inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988)

(em papel timbrado da empresa)

Declaramos para os devidos fins, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, situada na _____ (endereço completo), interessada em participar do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/ 2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 206/ 2023 1 DOC da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI – SP**, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem em qualquer outro trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme previsto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

Declaro ainda, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, nos encontramos em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Declaro ainda, que me encontro em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à Lei Federal nº 9.854/ 99 quanto a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A N E X O I V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato de obras, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal de Cajati, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa, situada na, com inscrição no CNPJ sob nº e I.E. nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designado **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si, na Tomada de Preços nº 006/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 206/2023 1DOC, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber :

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Execução de muro em gabião na Rua Adélio de Oliveira, no Bairro Vila Antunes e muro de gabião na Rua Angelina Miguel Muniz, no Bairro Inhunguvira - Cajati - SP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços, no local informado pelo Departamento de Planejamento Urbano; O prazo de execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e nas condições abaixo especificadas:

- a) Quando o serviço for subsidiada por valores de Convênio celebrado com o Estado ou União, e for necessária a prorrogação para se aguardar a liberação de repasses;
- b) Quando for comprovada urgência ou emergência, decorrente de calamidade pública ou estado de necessidade (chuvas torrenciais frequentes, desmoronamento ou outro fator originário da natureza), devidamente comprovado;
- c) Por caso fortuito, de força maior ou fato imprevisível devidamente justificado.
- d) Quando nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, houver aditamento do serviço, mediante acréscimo.

Em hipótese alguma será admitida a prorrogação do prazo contratual consignado na Cláusula Segunda, sob a justificativa de falta de material ou insumos; falta de mão de obra qualificada; dificuldades na execução das obras ou serviços.

Qualquer atraso no Cronograma do Serviço sob as justificativas descritas na Cláusula Segunda, implicará na não prorrogação do prazo contratual, acarretando o vencimento do

Visto
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



contrato, com a aplicação das penalidades de multa pela obrigação não-cumprida, retenção da garantia contratual, se houver, e decretação de impedimento de contratar com a Prefeitura de Cajati pelo prazo de 02 (dois) anos

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do presente contrato constitui a importância de R\$ _____ (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), fixo e irrevogável.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes.

Parágrafo Único – O preço referido no caput, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** de acordo com a medição mensal dos serviços devidamente executados.

O pagamento do valor da medição será realizado em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pela Contratante.

As medições serão mensais, conforme o cronograma da Planilha do Serviço. Caso a Contratada não cumpra o cronograma do mês, por atraso, receberá o pagamento proporcional aos serviços executados, em percentual de obrigação cumprida, sendo de imediato, aplicado-lhe a multa pecuniária contratual (Cláusula Décima Primeira) sobre a obrigação não-cumprida, a qual a qual será descontada diretamente, em Nota, do pagamento proporcional que receber da referida medição.

Nos casos onde ocorrer em eventuais atrasos de pagamentos provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até data do efetivo pagamento, onde os juros de mora serão calculados a taxa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 4.4.90.51 do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob nº:

Construção de Muro de Arrimo e Obras Complementares - 15.452.0036.1097

Obras e Instalações – 4.4.90.51

Visto
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



CLÁUSULA SEXTA – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados por meio de depósito em Conta Corrente da empresa, pela Seção de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati/ SP.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (anexos I e II do edital) e no item 14 do Edital.

a) A Contratada deverá apresentar, na data de assinatura do contrato, um responsável técnico com formação superior, devidamente registrado no órgão de classe (Sistema CREA / CONFEA) compatível com as exigências do objeto deste Termo de Referência, o qual será o responsável pelos contatos técnicos com o Departamento de Planejamento Urbano.

b) A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do ajuste, todas as condições que levaram à sua habilitação e classificação no certame licitatório.

c) Todo o material retirado pela Contratada, como resultado da execução dos serviços solicitada, deverá ser removido e entregue em local previamente designado pela fiscalização, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Cajati/ SP.

d) A Contratada fica obrigada a cumprir integralmente as Ordens de Início de Serviços emitidas pelo Departamento de Planejamento Urbano.

e) Decorrido o prazo da validade do contrato não cessa a obrigação da Contratada de cumprir as Ordens de Início de Serviços recebidas até a data de vencimento do mesmo.

f) A Detentora do contrato obriga-se a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados em que se verificar em vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

g) O serviço não poderá sofrer paralisação, por mais de 24 (vinte e quatro) horas, em sua execução, sem justificativa escrita devidamente aceita pelo Departamento de Planejamento Urbano.

h) A Detentora do contrato obriga-se a respeitar as normas técnicas, desenhos e especificações pertinentes ao objeto licitado.

i) A Detentora do contrato será a única responsável pelo cumprimento das normas de segurança do trabalho, devendo exigir de seus funcionários o uso dos equipamentos de proteção individual.

j) Eventuais autorizações necessárias para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, que dependam de outros órgãos, ou do próprio Departamento de Planejamento Urbano, serão de responsabilidade exclusiva da Detentora.

k) Todo o controle operacional e logístico do objeto do contrato será de responsabilidade da Detentora.

l) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Cajati ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

m) Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente o Departamento de Planejamento Urbano, quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.

n) Comparecer, sempre que convocada pela fiscalização, ao local designado pelo Departamento de Planejamento Urbano, por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com os serviços contratados.

Visto
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente as medições dos serviços executados pela **CONTRATADA**.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos serviços contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares os serviços executados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a **CONTRATADA** em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a **CONTRATADA** acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos serviços ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA**.

CLAUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e acompanhamento dos serviços contratados e realizados ficarão a cargo do Departamento de Planejamento Urbano, por meio do gestor do contrato previamente designado, a quem compete verificar se a empresa está executando corretamente a prestação dos serviços, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será o Departamento de Planejamento Urbano, na pessoa do (a) servidor (a) XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

O preço contratado permanecerá fixo e ir reajustável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS

11.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total ou parcial do objeto, a **CONTRATADA** poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item **11.2**, com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

Visto
Departamento Jurídico

- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base na sanção anterior;

11.1.1 A falha na execução do contrato, para fins de aplicação do quanto previsto no **item 11.1**, estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na **Tabela 2**.

11.1.1.1. Os pontos serão computados a partir da aplicação da penalidade.

11.1.1.2. Sendo a infração objeto de recurso administrativo, os pontos correspondentes ficarão suspensos até o seu julgamento e, sendo mantida a penalidade, serão computados, observado o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da aplicação da penalidade.

11.2. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades pecuniárias:

11.2.1. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso no início da prestação de serviços, até o máximo de 10 (dez) dias.

11.2.1.1. No caso de atraso por período superior a 10 (dez) dias, poderá ser promovida, a critério exclusivo da CONTRATANTE, a rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, aplicando-se a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

11.2.2. Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal da parcela não executada, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

11.2.3. Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

11.2.4. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% do valor mensal do Contrato
2	0,4% do valor mensal do Contrato
3	0,8% do valor mensal do Contrato
4	1,6% do valor mensal do Contrato
5	3,2% do valor mensal do Contrato
6	4,0% do valor mensal do Contrato
X	O dobro do valor da última multa paga referente ao mesmo item

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ ou sem crachá.	1
2	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.	1

3	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2
4	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior.	2
5	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6
6	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3
7	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5
8	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6
10	Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1
11	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE.	4

Para os itens a seguir, DEIXAR de:

12	Registrar e controlar, diariamente a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.	1
13	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2
14	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1
15	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO	1
16	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2
17	Efetuar a reposição de empregados faltosos.	2
18	Entregar o uniforme aos empregados.	1
19	Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços ou em outro definido pela Administração.	1
20	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula referente às condições de pagamento.	2
21	Apresentar notas fiscais discriminando preço e quantidade de todos os materiais utilizados mensalmente, indicando marca, quantidade total e quantidade unitária	4
22	Manter em estoque equipamento discriminados em contrato, para uso diário.	2
23	Fornecer EPIs (Equipamento de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2
24	Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da CONTRATANTE.	2
25	Efetuar o pagamento de salários, vales transportes e/ou refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	6
26	Efetuar os recolhimentos mensais das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS.	6

27	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da assinatura do contrato.	3
28	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, previstos em contrato.	3
29	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Certidão de Regularidade do FGTS, CND das contribuições previdenciárias, CND dos tributos mobiliários do Município de Cajati, CNDT fornecida pela Justiça do Trabalho.	3
30	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Relação Atualizada dos Empregados, Folha de Frequência dos Empregados, Folha de Pagamento dos Empregados acompanhados dos holerites, todos, vinculados à execução contratual.	3
31	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia do protocolo de envio dos arquivos emitidos pela conectividade social (GFIP/ SEFIP).	3
32	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia da relação de trabalhadores constantes da SEFIP, cópia da guia quitada do INSS (GPS), cópia da guia quitada do FGTS (GRF), referente ao período mencionado na notificação.	3
33	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas.	2
34	Cumprir quaisquer dos itens do contrato de forma reincidente após formalmente notificada pela unidade fiscalizadora	X

11.2.4.1. Se, por qualquer meio, independentemente da existência de ação judicial, chegar ao conhecimento do gestor do contrato uma situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, tais como salários, férias, 13º salário, FGTS, INSS, vales transporte, vales refeição, seguros, entre outras verbas, previstos em lei ou instrumento normativo na categoria e constantes na planilha de composição de custo, caberá a autoridade apurá-la e, se o caso, garantido o contraditório, aplicar à CONTRATADA multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor da parcela não executada, pelo descumprimento de obrigação contratual e, persistindo a situação, o contrato será rescindido.

11.2.4.2. A aplicação da multa não elide a aplicação das demais sanções previstas neste contrato, independentemente da ocorrência de prejuízo decorrente da descontinuidade da prestação de serviço imposto à Administração.

11.3. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

11.3.1. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, quando exigida.

11.3.2. Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.

11.3.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.4. Caso haja rescisão, a mesma atrai os efeitos previstos no art. 80, incisos I e IV da Lei nº 8.666/1993.

11.5. Das decisões de aplicação de penalidades, caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

11.6. As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, TCE/ SP e SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I - Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.
- II - Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.
- III - Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
- IV - Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
- V - Pela dissolução da empresa contratada;
- VI - Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Após a conclusão dos serviços, os mesmos serão recebidos:

I – **Provisoriamente**: pelo Fiscal do Contrato, mediante termo de recebimento provisório assinado pelas partes, até 15 (quinze) dias após o término dos serviços.

II – **Definitivamente**: pelo Diretor do Departamento de Planejamento Urbano, mediante termo definitivo assinado pelas partes após decorrido o prazo de observação que comprova a adequação do objeto aos termos contratuais.

Parágrafo Único – Durante o período de observação, a **CONTRATADA** ficará obrigada a refazer às suas custas as substituições e reclamações em consequência de vícios de construção porventura existentes que lavre o termo de recebimento definitivo, sempre sem prejuízo da responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ética profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei, que fica sujeita a empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA

A contratada terá até 05(cinco) dias improrrogavelmente, da assinatura do Contrato para prestar garantia, em quaisquer das modalidades previstas no artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência do presente contrato.

A garantia e seus reforços da **CONTRATADA** responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a **CONTRATANTE**.

A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela **CONTRATADA** quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da **CONTRATANTE**, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.

O reforço e/ ou a regularização da garantia, excetuada a hipótese prevista anteriormente, deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação, feita por escrito pela CONTRATANTE, sob pena de incorrer a CONTRATADA nas penalidades previstas.

O prazo acima aludido poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo, se ocorrer motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

Caso a Administração Pública Municipal figure no polo passivo de alguma ação trabalhista, esta se reserva o direito de reter a fiança até final decisão da Justiça Trabalhista, nos termos da Súmula nº 331 do TST, sem prejuízo de outras medidas cabíveis para seu complete ressarcimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão resultante do presente contrato.

E por acharem justo e contratado, assinam e rubricam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Cajati, de _____ de 2023.

CONTRATADA

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

1ª testemunha

2ª testemunha



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A N E X O V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(papel timbrado da licitante)

Á
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 206/2023 1 DOC

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura do Município de Cajati/ SP.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Visto
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A N E X O VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

(papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 206/2023 1 DOC

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Visto
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A N E X O VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPRESA IDÔNEA

(papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 206/2023 1 DOC

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data **não foi declarada inidônea**, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, em virtude de contratos firmados anteriormente. Declarando ainda que não há nenhum fato impeditivo de sua participação na presente licitação.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

A N E X O V I I I



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 206/2023 1 DOC

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____
CNPJ/MF Nº _____
Sediada _____
(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de Preços, sob nº 006/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____
Local _____
Nome do declarante _____
RG _____
CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO I X

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, _____ de _____ de _____.

Visto
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Diretor do Departamento de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A N E X O X

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Á
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 206/2023 1 DOC

O Município de Cajati/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 64.037.815/0001-28, neste ato representado por _____, RG _____, ATESTA para fins de comprovação junto à Tomada de Preços nº 006/2023, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, através do representante _____, RG nº _____, realizou visita técnica na obra de Execução de muro em gabião na Rua Adélio de Oliveira, no Bairro Vila Antunes e muro de gabião na Rua Angelina Miguel Muniz, no Bairro Inhunguvira - Cajati - SP.

Cajati/SP, ____ de _____ de 2023.

Representante do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A N E X O X

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS QUE OPTAREM EM NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA

Á
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 206/2023 1 DOC

Eu, _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ MF sob o nº _____, DECLARO, sob as penas da Lei que possuo plena ciência das características gerais dos serviços, do local e dos projetos referentes à obra de Execução de muro em gabião na Rua Adélio de Oliveira, no Bairro Vila Antunes e muro de gabião na Rua Angelina Miguel Muniz, no Bairro Inhunguivira - Cajati - SP.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Visto
Departamento Jurídico

Proc. Administrativo 10- 206/2023

De: Thais R. - DJ-PROC3

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações - A/C Jailton S.

Data: 21/03/2023 às 15:15:13

Prezado,

Segue Parecer Jurídico,

Cordialmente,

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Municipal

Anexos:

PARECER_JURIDICO_PROCESSO_206_2023_TOMADA_DE_PRECOS_EXECUCAO_DE_MURO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thais Novaes Ribeiro	21/03/2023 15:15:22	1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F2A0-7ABE-5B96-70BB**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 206/2023

Tomada de Preços: 06/2023

EMENTA: EXAME PRÉVIO DE MINUTA DE EDITAL, ANEXOS E CONTRATO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MURO EM GABIÃO NA RUA ADÉLIO DE OLIVEIRA, NO BAIRRO VILA ANTUNES E MURO DE GABIÃO NA RUA ANGELINA MIGUEL MUNIZ, NO BAIRRO INHUNGVIRA - CAJATI - SP. REGULARIDADE DA MINUTA.

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos foi enviado a este Departamento Jurídico para exame e parecer o presente procedimento licitatório.

Inicialmente, é importante esclarecer que a competência desta Procuradoria se restringe a prestar consultoria, de caráter meramente opinativo, sob o aspecto jurídico do Edital.

Assim, não lhe cabe adentrar nos aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados ao Administrador Público competente.

Ademais, por tais razões não pode adentrar a órbita de preços e orçamentos da contratação aqui requerida, por extrapolarem o conhecimento e a legitimidade de atuação da Procuradora.

Neste sentido entende a doutrina:

“O exame a ser precedido pela assessoria deve ser jurídico stricto sensu. Não é adequado que o assessor jurídico no manejo de sua competência técnica específica, pretenda aventurar-se e outras searas, expondo motivos pertinentes à expertise do objeto da licitação ou quanto à conveniência e oportunidade dela, ou mesmo, quanto a critérios técnicos de

composição de custos e execução do contrato. O jurista só pode analisar os aspectos jurídicos do instrumento convocatório.”

Sinalo que o presente parecer não se restringirá ao exame exclusivo da minuta de edital, mas também dos atos do procedimento licitatório realizados até então. Ocorre que o ato convocatório se caracteriza como uma das peças do processo, com atos anteriores que funcionam como condições necessárias à sua elaboração, sendo infrutífero analisá-lo como se fosse uma peça autônoma, apta a produzir efeitos por si só.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

O dever de licitar é regra nas relações administrativas, vez que possibilita que particulares interessados compitam entre si, com igualdade de condições, resultando em preços mais atraentes ao Poder Público.

O presente processo foi originado do Memorando nº 3.502/2023-DPU do Departamento de Planejamento Urbano – órgão requerente (Manifestação inicial), com a apresentação do objeto, justificativa, orçamento base, prazo de execução, critério de medição, capacidade operacional, capacidade técnica profissional, qualificação técnica, documentos para habilitação e para assinatura do contrato, Planilha Orçamentária, Cronograma, BDI, Projeto Estrutural (01/02 e 02/02), Memorial Descritivo, Especificações Técnicas de Execução, Memorial de Quantidades.

Destarte, há requisição de compra (Despacho 1), disponibilidade de Dotação Orçamentária com reserva na nota nº 160/2023 (Despacho 3), vem instruído com o Edital e seus anexos (Despacho 9). Outrossim, há Autorização e Declaração para licitar (Despacho 5).

O valor orçado (R\$ 264.773,54) está dentro dos parâmetros legais para a realização da modalidade escolhida (TOMADA DE PREÇOS), nos termos do inciso I, alínea ‘b’ do art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93, ressaltando que não poderá haver privilégios ou preferências por licitantes, devendo-se imperar o

princípio da isonomia e igualdade entre eles, atentando-se sempre para se evitar exigências técnicas que impliquem em restrição do direito de participação.

As exigências e prazos estão em plena consonância com os contidos na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. ***Ressalte-se que os acervos técnicos de capacitação da empresa e os operacionais não podem contrariar as disposições das Súmulas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.***

No que se refere ao **exame prévio do edital**, um análise sob o **aspecto jurídico-formal**, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, verificamos que:

a) O preâmbulo do edital contém o nome da interessada bem como a modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL;

b) Constam do edital o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;

c) As condições para a habilitação jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista além da Qualificação Econômica e Qualificação Técnica.

d) As condições da proposta e suas especificações; presentes ainda as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;

e) O Contrato registra as cláusulas necessárias:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV- os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

V - os casos de rescisão;

VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

VII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

VIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IX - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão referente a contratação, salvo o disposto no § 6o do art. 32 da Lei n. 8.666/93;

X - A duração da contratação ficará adstrita à vigência do respectivo contrato.

Pelo exposto e em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, sou pela **aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato.**

É o Parecer, à consideração superior. Encaminho os autos a autoridade competente.

Cajati, 21 de março de 2023.

THAÍS NOVAES RIBEIRO

Procuradora Municipal

OAB/SP 375.404

Proc. Administrativo 11- 206/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 22/03/2023 às 09:06:15

Bom dia! Anexo para assinatura digital o edital da Tomada de Preços nº 006/2023 visando sua publicidade externa.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

EDITAL_TOMADA_DE_PRECOS_006_2023_MUROS_EM_GABIAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thais Novaes Ribeiro	22/03/2023 09:18:36	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90
Maria Claudia Dos Santos D...	22/03/2023 11:03:42	1Doc	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...
Luiz Henrique Koga	22/03/2023 11:41:12	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F54B-71B3-6B0D-46BA**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/ 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 206/ 2023 1 DOC

OBJETO: Contratação de empresa para Execução de muro em gabião na Rua Adélio de Oliveira, no Bairro Vila Antunes e muro de gabião na Rua Angelina Miguel Muniz, no Bairro Inhunguivira - Cajati - SP.

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura do Município de Cajati, situada na Praça do Paço Municipal - Centro - Cajati - SP, torna público que se encontra aberta a presente Tomada de Preços sob o nº 006/ 2023, em conformidade com o inciso I, alínea "b" do Artigo 23 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", conforme artigo 45, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 8666/ 93 e demais atualizações, regime de execução indireta, empreitada por preço unitário, conforme artigo 10, inciso II, alínea "b" da Lei Federal nº 8666/ 93 e demais atualizações, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/ 93 e demais atualizações e Lei Complementar nº 123/2006 e demais atualizações e ainda, a Lei nº 8429/1992 de 02/ 06/ 1992.

1.2. Prazo para o recebimento do Envelope nº 01 - "**DOCUMENTAÇÃO**" e Envelope nº 02 - "**PROPOSTA COMERCIAL**".

1.2.1. Até às 09:00 horas, do dia **13 de abril de 2023**.

1.3. Os *Envelopes nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO" e nº 02 - "PROPOSTA COMERCIAL"* deverão ser entregues na **Seção de Protocolo** da Prefeitura do Município de Cajati - SP, situado na Praça do Paço Municipal - nº 10 - Centro - Cajati - SP.

1.4. O início da abertura do envelope nº 01 - "**DOCUMENTAÇÃO**" ocorrerá às 09:00 horas do dia **13 de abril de 2023**, na Sala de Licitações, no mesmo endereço acima mencionado, seguindo-se, após, a abertura do envelope nº 02 - "**PROPOSTA COMERCIAL**", desde que ocorra desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o inciso III, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/ 93 e suas atualizações.

2. OBJETO

2.1. **Contratação de empresa para Execução de muro em gabião na Rua Adélio de Oliveira, no Bairro Vila Antunes e muro de gabião na Rua Angelina Miguel Muniz, no Bairro Inhunguivira - Cajati - SP.**

3. ANEXOS

3.1. Integram este Edital, os seguintes anexos:

3.1.1. Anexo I: Planilha de Quantidades;

3.1.2. Anexo II: Termo de Referência;

3.1.3. Anexo III: Modelo de Declaração que não emprega menores;

3.1.4. Anexo IV: Minuta do Contrato;

3.1.5. Anexo V: Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

3.1.6. Anexo VI: Modelo de Declaração de Fato Impeditivo;

3.1.7. Anexo VII: Modelo de Declaração de Inidoneidade;

Visto
Departamento Jurídico

- 3.1.8. Anexo VIII: Modelo de Declaração de ausência de parentesco e vínculo;
- 3.1.9. Anexo IX – Termo de Ciência e de Notificação
- 3.1.10. Anexo X: Modelo de Atestado de Visita Técnica e Declaração para empresas que optarem em não realizar a Visita Técnica;

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

- 4.1. Os recursos financeiros para atendimento ao objeto da presente licitação correrão por conta de dotação do orçamento vigente sob o número:
Construção de Muro de Arrimo e Obras Complementares - 15.452.0036.1097
Obras e Instalações - 4.4.90.51

5. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Das Condições :

- 5.1.1. Poderão participar da presente Tomada de Preços, empresas do ramo pertinente cadastradas na Prefeitura do Município de Cajati, **ou que atenderem a todas condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior ao recebimento das propostas**, observada a necessária qualificação (*Artigo 22, § 2º da Lei Federal nº 8666/ 93 e demais atualizações*).

- 5.1.2. A participação na Licitação implica na aceitação plena e irrevogável das condições e normas deste Edital.

5.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

- 5.1.3.1. **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/ 06 e demais atualizações, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, e apresentada **fora** dos Envelopes nº 01 (Documentos para Habilitação) e nº 02 (Proposta).

- 5.1.3.1.1. Referente à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), juntamente com a Declaração constante no item 5.1.3.1 do edital, **FORA** dos Envelopes nºs 01 (Documentação) e 02 (Proposta).

- 5.1.3.1.2. Para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) fica ressalvado o disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/ 2006, de 14/ 12/ 2006 e demais atualizações, sendo que o não cumprimento do disposto nesta lei poderá acarretar as sanções e penalidades previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/ 93 e demais alterações posteriores.

- 5.1.3.1.3. Para a obtenção dos benefícios referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

- 5.1.3.1.4. Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), aquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/ 12/ 2006 e demais atualizações, a saber :

- a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- b) no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

5.1.3.1.5. Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais atualizações, o produto de venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

5.2. Das Restrições :

5.2.1. Não poderá participar da presente licitação, a empresa:

5.2.1.1. Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações e que não tenha restabelecido sua idoneidade.

5.2.1.2. Consorciada.

5.2.1.3. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

5.2.1.4. Que não possua cadastro na Prefeitura do Município de Cajati, ou não tenha atendido o prazo para cadastramento conforme Artigo 22, § 2º da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.

6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)

6.1. Os participantes deverão apresentar os seguintes documentos, abaixo relacionados, em original ou em cópia autenticada, desde que não exigível a sua apresentação no original, dispostos ordenadamente, **rubricados e numerados sequencialmente**.

6.2. Todos os documentos deverão ser apresentados com prazos de validade em vigor na data da entrega dos envelopes.

6.2.1. Quando não houver explicitação do prazo de validade nos documentos referidos nos itens, os mesmos serão aceitos quando emitidos em data não anterior a 60 (sessenta) dias da data prevista para a apresentação do **ENVELOPE Nº 01 – “DOCUMENTAÇÃO”**, exceto para o subitem d.1, que poderá ser emitido em até 180 (cento e oitenta) dias.

6.2.1.1. Requisitos para os cadastrados (Artigo 28 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações):



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- a) Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social (com a última alteração) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. (inciso III)
- b) Certificado de Registro Cadastral, expedido pela Prefeitura do Município de Cajati, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da Licitação. (§ 2º do Artigo 32 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações)
- c) **Regularidade Fiscal e Trabalhista** (Artigo 29 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações)
- c.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J). (inciso I)
- c.2) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação ou Declaração assinada pelo Profissional de Contabilidade declarando a dispensa da inscrição da empresa. (inciso II).
- c.3) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do Licitante ou de outra equivalente, na forma da lei.
- c.4) Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (inciso IV).
- c.5) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#). [\(Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011\)](#).
- d) **Qualificação Econômico-financeira** (Artigo 31 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações)
- d.1) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes; (inciso II).
- d.2) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.
- e) **Qualificação Técnica** (Artigo 30 da Lei Federal 8666/93 e demais atualizações)
- e.1) Registro da empresa ou inscrição na entidade profissional competente – CREA ou CAU. (inciso I)
- e.1.1) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente (capacidade operacional) e compatível em características e quantidades do objeto da licitação...;

e.1.1.1) As especificações e quantidades de serviços exigidas para comprovação de experiência (capacidade operacional), pela licitante para o presente edital são:

e.1.1.1.1) Quantidades mínimas

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (OU SIMILAR)	QUANT	UNID
- Muro de gabião, enchimento com pedra de mão tipo rachão, com solo reforçado, para muros com altura menor ou igual a 4 m fornecimento e execução.	119,00	M3

e.2) Comprovação de vínculo profissional para realização dos serviços, compatível e pertinente com os serviços licitados, podendo se dar mediante “contrato social, registro na Carteira Profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços”.

e.2.1) Capacitação técnico-profissional: Comprovação de vínculo profissional para realização dos serviços, compatível e pertinente com os serviços licitados, podendo se dar mediante “contrato social, registro na Carteira Profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços”, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes (§ 1º inciso I), limitadas as parcelas de maior relevância, abaixo indicadas, do objeto da presente licitação, quais sejam:

DESCRIÇÃO
- Muro de gabião, enchimento com pedra de mão tipo rachão, com solo reforçado, para muros com altura menor ou igual a 4 m fornecimento e execução.

e.2.2) Serão admitidas as comprovações de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior devidamente registrada e acervada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a plena aptidão para a execução de serviços com características semelhantes ao objeto da licitação.

e.2.3) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o item “e.2” deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. (§ 10)

f) Declaração expressa da empresa:

f.1. Declaração de que não emprega menor (Anexo III do edital);

f.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo VI do edital);

f.3. Declaração de Inidoneidade (Anexo VII do Edital);

f.4. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo VIII do edital).

f.5) Comprovação de visita técnica devidamente preenchida conforme (Anexo X do edital) ou Declaração para empresas que optarem em não realizar a Visita Técnica conforme modelo do

(Anexo X do edital), em papel timbrado e subscrita por representante legal que possui plena ciência das características gerais dos serviços a serem executadas e dos projetos referentes a Licitação, de forma a não poder alegar posterior desconhecimento do objeto a ser contratado;

7. PROPOSTA (ENVELOPE Nº 02)

7.1. A proposta de preço deverá ser apresentada em uma via, redigida em português, de forma clara e detalhada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou borrões, contendo:

7.1.1. Carta Proposta, em uma via, em papel timbrado da empresa, conforme planilha de quantidades – Anexo I, constando as seguintes informações:

7.1.1.1. Tomada de Preços nº 006/ 2023.

7.1.1.2. Número do CNPJ/ MF da empresa licitante;

7.1.1.3. Objeto da Licitação.

7.1.1.4. Planilhas de preços, em moeda corrente nacional, praticado no último dia previsto para entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

7.1.1.5. Cronogramas Físico-Financeiros devidamente preenchido.

7.1.1.6. **A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A COMPOSIÇÃO DO BDI EXPRESSA EM SUA PROPOSTA (PERCENTUAL APLICADO).**

7.1.1.7. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação das propostas.

7.1.1.8. Critério de Medição: Serviço a preço unitário, medição mensal.

7.1.1.9. Condições de pagamento: Em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pela Contratante.

7.1.1.10. Prazo de início do Serviço: Após a emissão da Ordem de Início expedida pelo Departamento de Planejamento Urbano.

7.1.1.11. Duração dos Serviços: O prazo de execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8666/ 93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e atendendo ainda o disposto no item 11.3 do edital.

7.1.1.12. **Declaração expressa da empresa:**

7.1.1.12.1. Que todo e qualquer contrato de sub-empregada relacionada com o serviço deverá ser previamente submetida à Prefeitura, a qual, por sua vez, estudará o interesse e conveniência dessa sub-empregada e, se concordar, deverá dar anuência expressa;

7.1.1.12.2. Que no preço proposto, estão incluídos todos os encargos e tributos decorrentes do serviço.

7.1.1.13. Data e assinatura do responsável legal, que deverá ser sócio ou diretor da Empresa, ou ainda, autorizado por procuração.

7.1.1.14. Nome, cargo e número do R.G do responsável legal.

Obs.: As Declarações exigidas nos itens 7.1.1.12.1 e 7.1.1.12.2 acima, poderão constar no corpo da proposta ou em documentos anexos à mesma.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 8.1. Os envelopes contendo a “**Documentação para Habilitação**” e “**Proposta**”, deverão ser preenchidos na sua parte externa, da seguinte forma:
- 8.1.1. Indicação da razão social e endereço completo da Proponente;
- 8.1.2. Nome do Órgão Licitante.
- 8.1.3. Número do Processo.
- 8.1.4. Número da Tomada de Preços.
- 8.1.5. Data e horário da entrega dos envelopes e encerramento da Tomada de Preços.
- 8.1.6. Inscrição “**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO**” e “**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA**” nos respectivos envelopes correspondentes.
- 8.2. Os envelopes deverão ser apresentados de forma indevassável, mediante fecho ou lacre, rubricado no local de fechamento.

9. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 9.1. A presente Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.
- 9.2. Após a entrega dos envelopes pelos Licitantes, não serão aceitos adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.
- 9.3. Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão de Licitação, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.
- 9.4. Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á necessário o credenciamento, com menção expressa de conferência de amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e para desistência de recursos, através de **Instrumento público ou particular**, que deverá ser apresentado **FORA** dos envelopes, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para recorrer ou desistir de recurso.
- 9.5. A não apresentação do credenciamento não implica a inabilitação do Licitante, mas o impede de manifestar-se nas sessões, contra as decisões tomadas pela Comissão de Licitação, durante a fase de abertura dos envelopes “**DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA**”.
- 9.6. É facultado à Comissão de Licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

10.1. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO”

10.1.1. No dia, local e hora designados no preâmbulo deste edital, na presença dos Licitantes ou seus representantes legais que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão de Licitação iniciará os trabalhos examinando os envelopes “**DOCUMENTAÇÃO**” e “**PROPOSTA**”; os quais serão rubricados pelos seus membros e pelos representantes dos licitantes presentes, procedendo-se a seguir à abertura do **envelope nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO”**.

10.1.2. Os documentos contidos nos **envelopes nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO”** serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos Proponentes ou seus representantes legais.

10.1.3. Desta fase será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão, devendo toda e qualquer declaração constar da mesma.

10.1.4. Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, será designada a data para a divulgação do resultado pela Comissão e publicado no site da Prefeitura Municipal (www.cajati.sp.gov.br) link Extrato de Julgamento de Licitações) e no mural do Paço Municipal.

10.1.5. Critérios para Fins de Habilitação

10.1.5.1. Serão considerados inabilitados os proponentes que não atenderem as exigências do Edital ou não preencherem os requisitos exigidos no Item 6, ou ainda que não desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

10.1.5.2. Se todos os Licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação escoimada das causas que ensejaram a inabilitação.

10.1.6. Dos recursos para a fase de Habilitação

10.1.7. Após o julgamento da Comissão de Licitações sobre a fase de Habilitação, mediante Ata de julgamento, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer ou desistir de recursos contra a fase de habilitação, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo, podendo ser o pedido protocolado na Prefeitura ou enviado por sistema de transmissão de dados conforme item 15.3 do edital.

10.1.7.1. A ausência de manifestação motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso com a sequência do procedimento a fase de proposta; Poderá ainda a licitante apresentar Termo ou Declaração desistindo de recursos contra a fase de habilitação o que também implicará a decadência do direito de recurso.

- 10.1.8. O recurso terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.1.9. A Comissão de Licitações, **somente após o decurso definitivo da fase de habilitação, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes**, em ato público previamente designado e para o qual as licitantes habilitadas serão convocadas, dará início à segunda fase, com abertura dos envelopes nº 02 **PROPOSTA DE PREÇO**, das licitantes habilitadas. Caso a Comissão de Licitação julgue os documentos de habilitação na própria Sessão de Abertura dos Envelopes nº 01 e os representantes legais de todas as empresas abram mão do prazo recursal através do registro em ata, poderá a Comissão proceder à abertura dos envelopes de nº 02 – **PROPOSTA**, na mesma sessão, conforme previsão no item 10.1.7.1 do edital.
- 10.1.10. As licitantes somente poderão retirar suas propostas, desistindo de concorrer no certame, antes do encerramento da fase de habilitação, obrigando-se, após conhecimento dos preços, ao cumprimento das condições ofertadas até o término do prazo do contrato.
- 10.1.11. Os envelopes “**PROPOSTAS**” das Empresas “**INABILITADAS**” ficarão à disposição dos Licitantes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, após a publicação no site da Prefeitura Municipal (www.cajati.sp.gov.br Extrato de Julgamento de Licitações), Imprensa Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, junto à Comissão de Licitação, que os devolverá indevassáveis mediante recibo.
- 10.2. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA**
- 10.2.1. Os envelopes “**PROPOSTAS**” dos Licitantes Habilitados serão abertos, a seguir, no mesmo local, pela Comissão de Licitação, desde que haja renúncia expressa de todos os Proponentes de interposição de recursos de que trata o art. 109, I, “a”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e item 10.1.7.1 do edital. Em não ocorrendo a abertura, será comunicada aos Licitantes, através de publicação no órgão de Imprensa local (jornal oficial de publicação dos atos da Prefeitura Municipal de Cajati – SP: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, conforme Decreto 1200/15 de 05/03/2015, a nova data, após julgamento dos recursos ou decorrido o prazo sem interposição.
- 10.2.2. As licitantes poderão incluir nas respectivas propostas, informações adicionais, catálogos ou quaisquer outros elementos elucidativos sobre as mesmas.
- 10.2.3. Uma vez abertas as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.
- 10.2.4. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos Licitantes presentes, sendo procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.
- 10.2.5. Desta fase será lavrada ata circunstanciada, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.
- 10.2.6. Se o julgamento não ocorrer logo após a abertura dos envelopes, a Comissão de Licitação divulgará o resultado, através de publicação no órgão de Imprensa local (jornal oficial de

publicação dos atos da Prefeitura Municipal de Cajati – SP: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, conforme Decreto 1200/ 15 de 05/ 03/ 2015.

10.3. Critério De Julgamento Das Propostas

10.3.1. Desclassificação:

10.3.1.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atender em as exigências estabelecidas no edital;
- b) forem manifestamente inexequíveis (conforme item 10.3.2 do edital, observado ainda o disposto no item 10.3.4 do edital) ou com preços superiores aos praticados no mercado ou fixados como máximos pela Administração, neste caso **R\$ 264.773,54 (duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e três reais, cinquenta e quatro centavos).**
- c) Apresentarem irregularidades ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento;
- d) As propostas que forem apresentadas em desacordo com a planilha da Prefeitura, no que se refere aos serviços e respectivas quantidades.

10.3.1.2. Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para reapresentação de outra, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

10.3.2. Da exequibilidade das propostas

10.3.2.1. Com o intuito de solucionar essa questão, a Lei nº 9.648/ 98 introduziu o § 1º no artigo 48 da Lei nº 8.666/93 e demais atualizações, **que considera manifestamente inexequível, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração;** que será o critério de julgamento por esta Prefeitura.

10.3.2.2. Constatada a inexequibilidade da proposta de menor valor, a licitante deverá no prazo máximo de 03 (três) dias úteis demonstrar a exequibilidade de sua proposta e a capacidade de bem executar os serviços contratados nos valores ofertados.

10.3.3. Classificação:

10.3.3.1. Após o exame das propostas, a Comissão de Licitação fará a classificação, levando em conta exclusivamente o **Menor Preço Global**.

- a) A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis;
- b) Será considerada vencedora, a primeira classificada, de menor preço total proposto;

10.3.3.2. Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

10.3.3.3. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e as empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

10.3.3.4. Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/ 2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, observado o prazo recursal.
- b) Estando esta convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento da sessão de abertura e análise das propostas, podendo, desde já, renunciar à faculdade, por escrito ou em ata.
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da LC 123/ 2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC nº 123/ 2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- e) O disposto no art. 44 da LC nº 123/ 2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.3.4. As propostas classificadas, de acordo com o item 10.3.3.1 serão analisadas para a verificação de suas aceitabilidades considerando o item 10.3.2.1 do edital. Nos casos em que a **Comissão Julgadora de Licitações** julgar necessário, os licitantes serão notificados através do Diário Oficial do Município para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, apresentarem documentos que comprovem a exatidão dos preços propostos, entre outros:

- a) Composição de Preços;
- b) Curva ABC de insumos;
- c) Carta de Fornecedores ratificando os preços dos Insumos;
- d) Taxas de Encargos Sociais;
- e) Demonstrativo de BDI expressando todos os custos indiretos da proponente.

10.3.5. Dos recursos para a fase de Proposta

10.3.6. Após o julgamento da Comissão de Licitações sobre a fase de Propostas, mediante Ata de julgamento e classificação e/ ou desclassificação das licitantes, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer ou desistir de recursos contra a fase de Proposta, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo, podendo ser o pedido protocolado na Prefeitura ou enviado por sistema de transmissão de dados conforme item 15.3 do edital.

10.3.6.1. A ausência de manifestação motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso com a sequência do procedimento para adjudicação da Autoridade Competente; Poderá ainda a licitante apresentar Termo ou Declaração desistindo de recursos contra a fase de Proposta o que também implicará a decadência do direito de recurso.

10.3.7. O recurso terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3.8. A Comissão de Licitações, **somente após o decurso definitivo da fase de proposta, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes**, remeterá o procedimento para Parecer Jurídico conclusivo e posterior Adjudicação e Homologação pela Autoridade Competente. Caso a Comissão de Licitação julgue os documentos de Proposta na própria Sessão de Abertura dos Envelopes nº 02 e os representantes legais de todas as empresas abram mão do prazo recursal através do registro em ata, poderá a Comissão considerar finalizados seus atos, na mesma sessão, conforme previsão no item 10.3.6.1 do edital.

10.4. Da Adjudicação E Homologação

10.4.1. Caberá à Autoridade que determinou à abertura da Licitação a decisão sobre a Adjudicação e Homologação do procedimento.

10.4.2. **A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ ENVIAR A INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO A SER FIRMADO COM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI – SP, BEM COMO O PREPOSTO QUE IRÁ REPRESENTÁ-LA NA EXECUÇÃO DO CONTRATO APÓS A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

10.5. Da Publicidade Dos Atos

10.5.1. Da Habilitação ou Inabilitação, Classificação ou Desclassificação, dar-se-á conhecimento aos Licitantes através de publicação no órgão de Imprensa local (jornal oficial de publicação dos atos da Prefeitura Municipal de Cajati – SP: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, conforme Decreto 1200/ 15 de 05/ 03/ 2015.

10.5.2. Da Adjudicação e Homologação, dar-se-á conhecimento aos Licitantes através de órgão de Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado de São Paulo).

11. DO CONTRATO

11.1. A minuta dos contratos a serem firmados entre as partes encontra-se no Anexo IV do Edital e obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666/ 93 e demais atualizações.

11.2. Prazo para assinatura do contrato

11.2.1. A Proponente vencedora deverá assinar contrato dentro de 03 (três) dias úteis, contados do comunicado a ser expedido ou pela publicação no órgão de Imprensa Oficial.

11.3. Do prazo

11.3.1.. O prazo de execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8666/ 93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e nas demais condições:

- a) Quando o serviço for subsidiado por valores de Convênio celebrado com o Estado ou União, e for necessária a prorrogação para se aguardar a liberação de repasses;
- b) Quando for comprovada urgência ou emergência, decorrente de calamidade pública ou estado de necessidade (chuvas torrenciais frequentes, desmoronamento ou outro fator originário da natureza), devidamente comprovado;
- c) Por caso fortuito, de força maior ou fato imprevisível devidamente justificado.
- d) Quando nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, houver aditamento do serviço, mediante acréscimo.

11.3.2. Em hipótese alguma será admitida a prorrogação do prazo contratual consignado no item 11.3.1 do edital, sob a justificativa de falta de material ou insumos; falta de mão de obra qualificada; dificuldades na execução dos serviços.

11.3.3. Qualquer atraso no Cronograma do Serviço sob as justificativas descritas no item 11.3.2, implicará na não prorrogação do prazo contratual, acarretando o vencimento do contrato, com a aplicação das penalidades de multa pela obrigação não-cumprida, retenção da garantia contratual, se houver, e decretação de impedimento de contratar com a Prefeitura de Cajati pelo prazo de 02 (dois) anos.

11.4. Do pagamento

11.4.1. O pagamento referente ao objeto desta licitação será efetuado mensalmente, em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada pela Contratante.

11.4.2. As medições serão mensais, conforme o cronograma da Planilha do Serviço. Caso a Contratada não cumpra o cronograma do mês, por atraso, receberá o pagamento proporcional aos serviços executados, em percentual de obrigação cumprida, sendo de imediato, aplicando-lhe a multa pecuniária contratual (Cláusula Décima Primeira) sobre a obrigação não-cumprida, a qual a qual será descontada diretamente, em Nota, do pagamento proporcional que receber da referida medição.

11.4.3. Nos casos onde ocorrerem eventuais atrasos de pagamentos provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até data do efetivo pagamento, onde os juros de mora serão calculados a taxa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês.

11.5. Do acréscimo ou da supressão

11.5.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos termos do parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

12. Multas e Sanções Administrativas para os licitantes/ contratados.

12.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item 12.2, com as seguintes penalidades:

- a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base na sanção anterior;

12.1.1 A falha na execução do contrato, para fins de aplicação do quanto previsto no **item 12.1**, estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na **Tabela 2**.

12.1.1.1. Os pontos serão computados a partir da aplicação da penalidade.

12.1.1.2. Sendo a infração objeto de recurso administrativo, os pontos correspondentes ficarão suspensos até o seu julgamento e, sendo mantida a penalidade, serão computados, observado o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da aplicação da penalidade.

12.2. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades pecuniárias:

12.2.1. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso no início da prestação de serviços, até o máximo de 10 (dez) dias.

12.2.1.1. No caso de atraso por período superior a 10 (dez) dias, poderá ser promovida, a critério exclusivo da CONTRATANTE, a rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, aplicando-se a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

12.2.2. Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal da parcela não executada, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

12.2.3. Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

12.2.4. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% do valor mensal do Contrato
2	0,4% do valor mensal do Contrato
3	0,8% do valor mensal do Contrato
4	1,6% do valor mensal do Contrato
5	3,2% do valor mensal do Contrato
6	4,0% do valor mensal do Contrato
X	O dobro do valor da última multa paga referente ao mesmo item

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ ou sem crachá.	1
2	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.	1

3	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2
4	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior.	2
5	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6
6	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3
7	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5
8	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6
10	Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1
11	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE.	4

Para os itens a seguir, DEIXAR de:

12	Registrar e controlar, diariamente a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.	1
13	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2
14	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1
15	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO	1
16	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2
17	Efetuar a reposição de empregados faltosos.	2
18	Entregar o uniforme aos empregados.	1
19	Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços ou em outro definido pela Administração.	1
20	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula referente às condições de pagamento.	2
21	Apresentar notas fiscais discriminando preço e quantidade de todos os materiais utilizados mensalmente, indicando marca, quantidade total e quantidade unitária	4
22	Manter em estoque equipamento discriminados em contrato, para uso diário.	2
23	Fornecer EPIs (Equipamento de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2
24	Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da CONTRATANTE.	2
25	Efetuar o pagamento de salários, vales transportes e/ou refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	6
26	Efetuar os recolhimentos mensais das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS.	6

27	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da assinatura do contrato.	3
28	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, previstos em contrato.	3
29	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Certidão de Regularidade do FGTS, CND das contribuições previdenciárias, CND dos tributos mobiliários do Município de Cajati, CNDT fornecida pela Justiça do Trabalho.	3
30	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Relação Atualizada dos Empregados, Folha de Frequência dos Empregados, Folha de Pagamento dos Empregados acompanhados dos holerites, todos, vinculados à execução contratual.	3
31	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia do protocolo de envio dos arquivos emitidos pela conectividade social (GFIP/ SEFIP).	3
32	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia da relação de trabalhadores constantes da SEFIP, cópia da guia quitada do INSS (GPS), cópia da guia quitada do FGTS (GRF), referente ao período mencionado na notificação.	3
33	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas.	2
34	Cumprir quaisquer dos itens do contrato de forma reincidente após formalmente notificada pela unidade fiscalizadora	X

12.2.4.1. Se, por qualquer meio, independentemente da existência de ação judicial, chegar ao conhecimento do gestor do contrato uma situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, tais como salários, férias, 13º salário, FGTS, INSS, vales transporte, vales refeição, seguros, entre outras verbas, previstos em lei ou instrumento normativo na categoria e constantes na planilha de composição de custo, caberá a autoridade apurá-la e, se o caso, garantido o contraditório, aplicar à CONTRATADA multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor da parcela não executada, pelo descumprimento de obrigação contratual e, persistindo a situação, o contrato será rescindido.

12.2.5. Havendo desinteresse da CONTRATADA em prorrogar o contrato sem a prévia comunicação nos 30 (trinta) dias antes do término do contrato estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

12.2.5.1. A aplicação da multa não elide a aplicação das demais sanções previstas neste contrato, independentemente da ocorrência de prejuízo decorrente da descontinuidade da prestação de serviço imposto à Administração.

12.3. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

12.3.1. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, quando exigida.

12.3.2. Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.

12.3.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

12.4. Caso haja rescisão, a mesma atrai os efeitos previstos no art. 80, incisos I e IV da Lei nº 8.666/ 1993.

12.5. Das decisões de aplicação de penalidades, caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/ 1993.

12.6. As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, TCE/ SP e SICAF.

13. Da rescisão contratual

13.1. A rescisão contratual pode ser:

13.1.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e item 11.6.4 do edital.

13.1.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

13.1.3. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas em Lei.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

b) A CONTRATADA se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a ser em utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.

c) A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

d) A CONTRATADA se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

e) A CONTRATADA se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços aos empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.

f) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução resultantes por período de até 05 (cinco) anos.

g) A CONTRATADA se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido neste instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.

h) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

- i) A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;
- j) A **CONTRATADA** deverá apresentar as medições com relatório fotográfico do serviço executado;
- k) Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;
- l) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;
- m) Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;
- n) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- o) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;
- p) Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;
- q) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todo o serviço. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor (res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;
- r) Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assume perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;
- s) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;
- t) Apresentar em até 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato os seguintes documentos:
- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;
 - PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
 - PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
 - ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
 - Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;
 - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- u) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:
- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.
 - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

- v) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.
- w) A Contratada deverá apresentar na assinatura do Contrato o Demonstrativo de BDI expressando todos os custos indiretos da proponente.
- x) A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, devidamente preenchida e quitada.

15. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES:

- 15.1. Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-lo à Comissão de Licitações, imediatamente após a divulgação da habilitação ou inabilitação das empresas, dispondo do prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação do mesmo, por escrito, que será disponibilizado a todos os participantes, tão logo sejam encaminhados à Comissão de Licitantes pelo recorrente, podendo ser o pedido protocolado na Prefeitura ou enviado por sistema de transmissão de dados conforme item 15.3 do edital.
- 15.1.1. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do término do prazo do recorrente.
- 15.1.2. É assegurada aos licitantes vista imediata dos atos do Processo, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.
- 15.1.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.2. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Cajati, situado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP.
- 15.3. Conforme Lei 9800/ 99 em seu artigo 1º: “É permitida às partes a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile ou outro similar, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita” e artigo 2º: “A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues em juízo, necessariamente, até cinco dias da data de seu término”. O endereço eletrônico da Prefeitura para envio de eventuais recursos e/ ou impugnações é compras@cajati.sp.gov.br .
- 15.4. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação a presente **TOMADA DE PREÇOS**, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas.
- 15.5. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, podendo ser o pedido protocolado na Prefeitura ou enviado por sistema de transmissão de dados conforme item 15.3 do edital, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.
- 15.6. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

- 15.7. A autoridade superior deverá decidir sobre a impugnação, no prazo legal, antes da abertura do certame.
- 15.8. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização desta **TOMADA DE PREÇOS**.
- 15.9. A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar desta **TOMADA DE PREÇOS**, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

16. DA GARANTIA

16.1. A contratada terá até 05 (cinco) dias improrrogavelmente, da assinatura do Contrato para prestar garantia, em quaisquer das modalidades previstas no artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

16.1.1. O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência do presente contrato.

16.2. A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

16.3. A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

16.4. A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

16.5. A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.

16.6. O reforço e/ou a regularização da garantia, excetuada a hipótese prevista anteriormente, deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação feita por escrito pela CONTRATANTE, sob pena de incorrer a CONTRATADA nas penalidades previstas.

16.7. O prazo acima aludido poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo, se ocorrer motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

16.8. Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

16.9. Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

16.9.1. Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

16.9.2. Caso a Administração Pública Municipal figure no polo passivo de alguma ação trabalhista, esta se reserva o direito de reter a fiança até final decisão da Justiça Trabalhista, nos termos da Súmula nº 331 do TST, sem prejuízo de outras medidas cabíveis para seu completo ressarcimento.

17. DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

- 17.1. O Edital poderá ser consultado e adquirido, junto à Divisão de Compras e Licitações, situada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro - Cajati - SP, nos horários das 9:00h às 11:30h e das 14:00h às 16:30h, mediante o pagamento do valor de **R\$ 17,79 (dezesete reais, setenta e nove centavos)**, em instituição bancária após o recolhimento da guia de pagamento na Divisão de Tributos, ou ainda integralmente no site da Prefeitura em WWW.cajati.sp.gov.br link TOMADA DE PREÇOS.
- 17.2. Os pedidos de esclarecimentos referente ao Edital deverão ser por escrito e dirigidos a Comissão de Licitações e protocolados no mesmo endereço, local e horários do sub-item 17.1 até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento dos envelopes, podendo ser o pedido protocolado na Prefeitura ou enviado por sistema de transmissão de dados conforme item 15.3 do edital.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. A participação na presente licitação evidencia ter o participante examinado cuidadosamente o seu objeto e se inteirado sobre os diversos aspectos que possam influir direta ou indiretamente, na execução do objeto da licitação, aceitando irrevocavelmente todos os termos deste Edital e seus anexos.
- 18.2. Antes da entrega da proposta deverá a empresa que desejar concorrer, verificar se todos os orçamentos e documentações estão devidamente rubricados e assinados;
- 18.3. A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato no prazo assinalado no item 11.2.1., ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.
- 18.4. Para efeitos de julgamento das propostas poderá a Comissão Interna de Licitação proceder, a qualquer tempo, diligências para esclarecer e/ou melhor, fundamentar a decisão.
- 18.5. Poderão as empresas interessadas na participação desta licitação efetuar visita técnica, comprovando que o mesmo visitou o(s) local(is) do(s) serviço(s), não sendo esta condição habilitatória para as empresas, sendo facultativa e de interesse dos próprios licitantes;
- 18.6. Em caso de interesse em realizar a visita técnica, o responsável da empresa deverá comparecer entre o dia 23 de março de 2023 à 12 de abril de 2023, das 08:00 horas às 11:00 horas, no Departamento de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Cajati, na Praça do Paço Municipal – Centro – Cajati – SP, mediante agendamento com o Departamento de Planejamento Urbano, através do Telefone (13) 3854-8700, ramal 8707. Para a visita técnica, o responsável deverá apresentar-se munido de comprovação de fazer parte do quadro de funcionários da empresa, para, junto com a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Cajati, proceder à visita.

Cajati/ SP, 22 de março de 2023.

MARIA CLÁUDIA DOSSANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Visto
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



**A N E X O I - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 206/ 2023 1 DOC
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/ 2023
PLANILHA DE QUANTIDADES**

CNPJ 04.389.182/0001-37
 CREA/SC 16.428-4
 Fone: 0447 3835-7162 / 999-330-233
 Av. Dom Pedro II, 218, Centro, São Bento do Sul/SC
 Cliente: Município de Cajati/SP



Un. Sociais (R) 114,15% 8.01 (R) 21,69%

ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA EXECUÇÃO DE MURO EM GABIÃO NA RUA ANGELINA MIGUEL MUNIZ MUNICÍPIO DE CAJATI/SP

Classif.	Código	Descrição	Unidade de	Qtd	Valor Unitário sobre BDI	Total com BDI	BASE
01		SERVIÇOS INICIAIS				6.541,54	
01.001	02.08.020	PLATA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	M2	6,00	1.090,26	6.541,54	CDHU 188 - Com Desonerado
02		ADMINISTRAÇÃO LOCAL				9.956,88	
02.003	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAVA DE MADEIRA COMPENSADA.	M2	9,00	1.066,32	9.056,08	SINAPI-2022 Set. SP - Não Desonerado
03		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				1.075,07	
03.001	103315	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA PONTANTE E JUSANTE)UMA (0,8 M), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLDO DE 2ª COMPOSIÇÃO POR TRENCHO), ESCAVADORA (0,8 M), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLDO DE 2ª CATEGORIA, LOCALS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF. 02/2021.	M3	36,52	8,17	298,37	SINAPI-2022 Set. SP - Não Desonerado
03.002	93373	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DE CARGA: 0,8 M) / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 4,5 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCALS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF. 02/2021.	M3	42,77	9,80	419,43	SINAPI-2022 Set. SP - Não Desonerado
03.003	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRIO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF. 11/2019	M3	12,77	8,33	365,27	SINAPI-2022 Set. SP - Não Desonerado
04		ESTRUTURA				16.803,24	
04.001	92749	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, COM SOLO REFORÇADO, PARA MURDS COM ALTURA MENOR OU IGUAL A 4 M - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF. 13/2015.	M3	53,00	893,08	46.803,24	SINAPI-2022 Set. SP - Não Desonerado
05		DRENAGEM				1.342,54	
05.001	103653	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRACÇÃO 31 kN/M (RT-31), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2021.	M2	46,50	30,68	1.342,54	SINAPI-2022 Set. SP - Não Desonerado
06		CALÇADA E MURETA				2.696,41	
06.001	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OULARES SOBRE SOLO. ESPESURA DE 75 CM. AF. 06/2017.	M3	0,60	131,86	91,70	SINAPI-2022 Set. SP - Não Desonerado
06.002	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO EM LOCO, USANDO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 08/2022.	M3	1,08	624,27	726,21	SINAPI-2022 Set. SP - Não Desonerado
06.003	89454	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X21 CM, (ESPESURA 14 CM), FBK = 4,5 MPa, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 9M², SERVIÇOS, UTILIZANDO PILHETA. AF. 12/2014.	M2	10,80	80,07	864,76	SINAPI-2022 Set. SP - Não Desonerado
06.004	87993	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÁZIOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COUHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF. 06/2014.	M2	21,60	7,84	169,34	SINAPI-2022 Set. SP - Não Desonerado
06.005	87792	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:3 B, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES CEGAS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÁZIOS), ESPESURA DE 25 MM. AF. 08/2022.	M2	21,60	39,00	842,40	SINAPI-2022 Set. SP - Não Desonerado
07		LIMPEZA				458,51	
07.001	05.07.040	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CACIMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, EPS, PLÁSTICO OU METAL.	M3	4,00	114,63	458,51	CDHU 188 - Com Desonerado
		TOTAL				67.074,19	



**DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E
DESPESAS INDIRETAS**



	Despesas indiretas	
AC:	Taxa de administração central;	
S:	Taxa de seguros;	
R:	Taxa de riscos;	
G:	Taxa de garantias;	
DF:	Taxa de despesas financeiras;	
Total Despesas Indiretas		
	Bonificação	
L:	Taxa de lucro / remuneração;	
Total Bonificação		
	Detalhe Impostos	
	PIS	
	COFINS	
	ISSQN	
	CPRB	
I:	Taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISSQN, CPRB)	
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)		
BDI =	$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)}$	-1

CAJATI		CAJATI		CAJATI	
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO		PRazo PROPOSTO		DATA BASE	
OBJETO: EXECUÇÃO DE MURO EM GABIÃO NA RUA ANGELINA MIGUEL MUNIZ, MUNICÍPIO DE CAJATI/SP		INÍCIO: 05 dias da data da assinatura do O.S.		fevereiro-23	
FINAL: 60 dias a partir da data da assinatura do O.S.		UNIDADE		TOTAL	
ITEM	SERVIÇOS	1º Mês	2º Mês		
01.	SERVIÇOS INICIAIS	% 100%	0,00	6.541,54	
		R\$ 6.541,54			
02.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	% 100%	0,00	9.056,88	
		R\$ 9.056,88			
03.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	% 100%	0,00	1.075,07	
		R\$ 1.075,07			
04.	ESTRUTURA	% 60%	60%	46.803,24	
		R\$ 18.721,30	R\$ 28.081,94		
05.	DRENAGEM	% 100%	100%	1.242,54	
		R\$ 0,00	R\$ 1.242,54		
06.	CALÇADA E MURETA	% 100%	100%	2.695,41	
		R\$ 0,00	R\$ 2.695,41		
07.	LIMPEZA	% 100%	100%	458,51	
		R\$ 0,00	R\$ 458,51		
TOTAL		R\$	R\$	R\$	R\$
			35.394,79	32.479,40	67.874,19

Cajati, 23 de fevereiro de 2023

Lucas Felipe Pereira Carr
Apostado - CAJATI/SP/2023/01



IMPACTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.989.180/0001-37
CREA/SC 60.428-4
Fone: +55 (47) 3633-0113 / +55 (47) 999 590 233.

		MÊS DE REFERÊNCIA:	
		Novembro 2022	
Demonstrativo de cálculo do BDI			
EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE MURO DE Empreendimento: CONTENÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP Etapa: Global			
Tipologia: Construção de Edifícios Desoneração: SEM desoneração (CPFS=20%)			
ITENS	SIGLA	Valores	
Taxa de Rateio da Administração Central	AC	5,50%	
Taxa de Seguro e Garantia do empreendimento	S+G	1,00%	
Taxa de Risco	R	1,27%	
Taxa de Despesas Financeiras	DF	1,39%	
Taxa de Lucro	L	7,26%	
Taxa de Tributos			
		<i>incidência</i>	<i>aliquota</i>
	ISS	50%	3,00%
	PIS		0,65%
	Cofins		3,00%
	CPRB		0,00%
RESULTANTE			23,56%
$\text{Fórmula: } BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$			

CAJATI/SP 28/11/2022

(Local e data)

LAERCIO
TELLES:87157241900

Assinado de forma digital por
LAERCIO TELLES:87157241900
Dados: 2023.01.18 17:29:06
-03'00'

Fone: 0xx47 3633-0113 / 999 590 233 – Rua José Hilário Borges, 99, Bairro Serra Alta – CEP 89.292-205, São Bento do Sul/SC e-mail: impactoengenharialda@gmail.com

1/1

CNPJ 04.978.180/0001-37

CREA/SC 60.478-4

Fone: 0xx17 3833-7360 / 999 590 233

Av. Dom Pedro II, 218, Centro, São Bento do Sul/SC

Cliente: Município de Cajati/SP



Leilão Simples (R) 214,15% B.O.D.I. (R) 23,26%

ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA EXECUÇÃO DE MURO EM GABIÃO NA RUA ADELIO OLIVEIRA, MUNICÍPIO DE CAJATI/SP

Classif.	Código	Descrição	Unidade de	Qtd	Valor Unitário com BDI	Total com BDI	BASE
01	01.001	SERVIÇOS INICIAIS				6.541,54	SINAPI-2022 Set. SP - Não
	02.010.020	PLAZA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	M2	6,00	1.090,76	6.541,54	CDHU 188 - Com Desoneração
02	02.041	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				9.056,88	
	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTIERO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA.	M2	9,00	1.066,32	9.056,88	SINAPI-2022 Set. SP - Não Desoneração
03	03.001	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				8.364,78	
	102315	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MEDIA PONTANTE E RIJANTE) LINA COMPOSIÇÃO POR TRECHO, ESCAVADORA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, LOCALS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF. 02/2021.	M3	411,90	8,17	3.366,21	SINAPI-2022 Set. SP - Não Desoneração
03.002	93373	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 0,5 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCALS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA E CONTAÇÃO DE ATERRIO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF. 11/2019	M3	269,90	9,83	2.652,13	SINAPI-2022 Set. SP - Não Desoneração
03.003	90386	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 0,5 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCALS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA E CONTAÇÃO DE ATERRIO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF. 11/2019	M3	269,90	8,33	2.247,43	SINAPI-2022 Set. SP - Não Desoneração
04	04.001	ESTRUTURA				163.369,80	
	92749	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE NÃO TIPO BACHÃO, COM SOLO REFORÇADO PARA MUIROS COM ALTURA MENOR OU IGUAL A 4 M - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF. 12/2015	M3	1185,00	883,08	163.369,80	SINAPI-2022 Set. SP - Não Desoneração
05	05.001	DRENAGEM				8.061,38	
	103853	GEOTÊXTIL NÃO TRICIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA À TRACÇÃO DE 31 KN/M (RT-31), INSTALADO EM DIREITO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2021	M2	169,60	30,68	5.203,31	SINAPI-2022 Set. SP - Não Desoneração
05.002	97755	CAMA COM GRELHA DUPLA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,302,2X1,1 M. AF. 12/2020	UN	1,00	2.858,25	2.858,25	SINAPI-2022 Set. SP - Não Desoneração
06	06.001	LIMPEZA				1.604,77	
	05.07.040	REPOSIÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CACAMBA METÁLICA - TERSA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	M3	14,00	114,63	1.604,77	CDHU 188 - Com Desoneração
TOTAL						196.899,35	



**DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E
DESPESAS INDIRETAS**



	Despesas indiretas	
AC:	Taxa de administração central;	
S:	Taxa de seguros;	
R:	Taxa de riscos;	
G:	Taxa de garantias;	
DF:	Taxa de despesas financeiras;	
Total Despesas Indiretas		
	Bonificação	
L:	Taxa de lucro / remuneração;	
Total Bonificação		
	Detalhe Impostos	
	PIS	
	COFINS	
	ISSQN	
	CPRB	
I:	Taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISSQN, CPRB)	
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)		
BDI =	$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)}$	-1

ITEM		SERVIÇOS	UNIDADE	1º Mês				2º Mês				3º Mês				4º Mês				TOTAL				
				100,00%	20%	30%	30%	100,00%	20%	30%	30%	100,00%	20%	30%	30%	100,00%	20%	30%	30%	100,00%	20%	30%	30%	
		OBJETO: EXECUÇÃO DE MURO EM GABIAO NA RUA ADELIO OLIVEIRA, MUNICIPIO DE CAJATI/SP		PRAZO PROPOSTO		DATA BASE:																		
				INICIO: 05 dias da data da assinatura do O.S.		fevereiro-23																		
				FINAL: 120 dias a partir da data da assinatura do O.S.																				
1.01		SERVIÇOS INICIAIS	R\$	6.541,54	100,00%	6.541,54	100,00%	6.541,54	100,00%	6.541,54	100,00%	6.541,54	100,00%	6.541,54	100,00%	6.541,54	100,00%	6.541,54	100,00%	6.541,54	100,00%	6.541,54	100,00%	
1.02		ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$	9.056,85	100,00%	9.056,85	100,00%	9.056,85	100,00%	9.056,85	100,00%	9.056,85	100,00%	9.056,85	100,00%	9.056,85	100,00%	9.056,85	100,00%	9.056,85	100,00%	9.056,85	100,00%	
1.03		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$	1.652,96	20%	329,59	30%	494,39	30%	494,39	100%	1.652,96	20%	329,59	30%	494,39	30%	494,39	100%	1.652,96	20%	329,59	30%	494,39
1.04		ESTRUTURA	R\$	32.573,96	20%	6.514,79	30%	9.771,99	30%	9.771,99	100%	32.573,96	20%	6.514,79	30%	9.771,99	30%	9.771,99	100%	32.573,96	20%	6.514,79	30%	9.771,99
1.05		DRENAGEM	R\$	8.061,58	100%	8.061,58	100%	8.061,58	100%	8.061,58	100%	8.061,58	100%	8.061,58	100%	8.061,58	100%	8.061,58	100%	8.061,58	100%	8.061,58	100%	8.061,58
1.06		LIMPEZA	R\$	1.504,77	100%	1.504,77	100%	1.504,77	100%	1.504,77	100%	1.504,77	100%	1.504,77	100%	1.504,77	100%	1.504,77	100%	1.504,77	100%	1.504,77	100%	1.504,77
TOTAL			R\$	49.925,34		51.490,37		51.490,37		51.490,37		43.993,27		196.899,35										

Lucas Felipe Pereira Costa
Arquiteto - CAU/A 169653-0

Cajati, 23 de fevereiro de 2023



IMPACTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.989.180/0001-37
CREA/SC 60.428-4
Fone: +55 (47) 3633-0113 / +55 (47) 999 590 233.

		MÊS DE REFERÊNCIA:	
		Novembro 2022	
Demonstrativo de cálculo do BDI			
EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE MURO DE			
Empreendimento: CONTENÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP			
Etapa: Global			
Tipologia: Construção de Edifícios			
Desoneração: SEM desoneração (CPFS=20%)			
ITENS		SIGLA	Valores
Taxa de Rateio da Administração Central		AC	5,50%
Taxa de Seguro e Garantia do empreendimento		S+G	1,00%
Taxa de Risco		R	1,27%
Taxa de Despesas Financeiras		DF	1,39%
Taxa de Lucro		L	7,26%
Taxa de Tributos			
	incidência	aliquota	
ISS	50%	3,00%	1,50%
PIS		0,65%	0,65%
Cofins		3,00%	3,00%
CPRB		0,00%	0,00%
		I	
RESULTANTE			23,56%
Fórmula: $BDI = \frac{(1 + AC + S + R - C)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$			

CAJATI/SP 28/11/2022

(Local e data)

LAERCIO
TELLES:87157241900

Assinado de forma digital por
LAERCIO TELLES:87157241900
Dados: 2023.01.18 16:52:30 -03'00'

Fone: 0xx47 3633-0113 / 999 590 233 – Rua José Hilário Borges, 99, Bairro Serra Alta – CEP 89.292-205, São Bento do Sul/SC e-mail: impactoengenharialda@gmail.com

1/1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



**A N E X O I I - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 206/ 2023 1 DOC
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/ 2023
TERMO DE REFERÊNCIA**



IMPACTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.989.180/0001-37
CREA/SC 60.428-4
Fone: +55 (47) 999 590 233.

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE EXECUÇÃO DE MURO DE
GABIÃO CAIXA NA RUA ANGELINA MIGUEL MUNIZ MUNICIPIO
DE CAJATI/SP.**



IMPACTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.989.180/0001-37
CREA/SC 60.428-4
Fone: +55 (47) 999 590 233

INDICE

INDICE	2
1 APRESENTAÇÃO	3
2 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA - ESCAVAÇÃO	3
DESCRIÇÃO	3
EXECUÇÃO	3
MATERIAIS	4
CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	4
REFERÊNCIA TÉCNICA	4
3 MUROS EM GABIÃO CAIXA	5
DESCRIÇÃO	5
EXECUÇÃO	5
MATERIAIS	7
CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	8
REFERÊNCIA TÉCNICA	8
4 DRENAGEM – MANTA GEOTEXTIL	9
DESCRIÇÃO	9
EXECUÇÃO	9
MATERIAIS	9
CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	10
REFERÊNCIA TÉCNICA	10
5 LIMPEZA	11



IMPACTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.989.180/0001-37
CREA/SC 60.428-4
Fone: +55 (47) 999 590 233.

1 APRESENTAÇÃO

O presente CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS objetiva explicitar os materiais, os equipamentos e os acessórios a serem aplicados nas obras de EXECUÇÃO DE MURO DE GABIÃO CAIXA NA RUA ANGELINA MIGUEL MUNIZ MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, e estabelecer normas para a execução dos serviços descritos neste instrumento referente às atividades de execução de estruturas de contenção.

Este documento também tem por finalidade definir os critérios de medição dos serviços, a sistematização da fiscalização dos mesmos e as condições de recebimento da obra, de forma a garantir o definido nos projetos e no contrato de execução das obras.

O cumprimento das recomendações deste CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e dos documentos mencionados ao longo dos seus capítulos, contribuem para a garantia da qualidade dos serviços prestados, implicando no prolongamento da vida útil da edificação.

2 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA - ESCAVAÇÃO

Descrição

Os serviços consistem na execução de escavação de valas para implantação das fundações do referente muro. Esta escavação será mecanizada e onde necessitar controle de danos poderá ser manual. A escavação será realizada para assentamento da fundação do muro de contenção em gabião caixa.

Execução

Refere-se as operações necessárias à execução das escavações para implantação das fundações compreendem a demarcação da área, delimitação de depósito de material para reaterro.

Antes de iniciar a escavação, a executante deve informar-se a respeito de galerias, canalizações e cabos, na área onde devem ser realizados os trabalhos.

As valas devem ser abertas com as dimensões e nas posições estabelecidas no projeto, em declividade longitudinal conforme indicado no projeto ou em sua falta, o necessário para evitar acúmulo de água.

Fone: 0xx47 999 590 233 – Avenida Dom Pedro II, 218, Centro, São Bento do Sul/SC - e-mail: impactoengenhariatltda@gmail.com

3



IMPACTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.989.180/0001-37
CREA/SC 00.428-4
Fone: +55 (47) 999 590 233

O material escavado será reservado, no todo ou em parte, para posterior aproveitamento. Quando não ocorrer a reserva, o material deve ser transportado para destinação adequada.

Os serviços são aceitos e passíveis de medição desde que atendam às exigências de execução estabelecidas nesta especificação, no projeto bem como na inspeção visual, as características de acabamento da obra forem considerados satisfatórios, as características geométricas previstas em projeto tenham sido obedecidas.

Deverá ser considerado o reaterro apiloado neste item. No reaterro final, utilizar, de preferência, a terra da própria escavação, umedecida, cuidando para não conter pedras de dimensões superiores a 5 cm; a compactação deve ser mecânica, de modo a atingir densidade e compactação homogêneas de no mínimo 95% PN.

Deve ser providenciada a retirada do material excedente.

Materiais

Caibros de madeira 7,5 x 7,5 cm (pontaletes), pinus, mista ou equivalente da região;
Pregos polidos com cabeça 18 x 27;
Compactador mecânico (sapo)
Placa vibratória

Critérios de medição

O serviço é medido em metros cúbicos (m³) de escavação, cujo volume é calculado multiplicando-se as extensões obtidas a partir do projeto pela área da seção transversal de projeto.

O serviço recebido e medido da forma descrita é pago conforme os preços unitários contratuais respectivos, no qual estão inclusos, a mão de obra com encargos sociais, BDI, equipamentos, controle de qualidade e eventuais necessários à completa execução dos serviços, de forma a atender ao projeto e às especificações técnicas

Referência Técnica

NBR 9061. Segurança de escavação a céu aberto. Rio de Janeiro, 1985.

NBR 5681. Controle tecnológico da execução de aterros em obras de edificações.

Fone: 0xx47 999 590 233 – Avenida Dom Pedro II, 218, Centro, São Bento do Sul/SC - e-mail: impactoengenhari ltda@gmail.com

4



IMPACTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.989.180/0001-37
CREA/SC 60.428-4
Fone: +55 (47) 999 590 233.

Rio de Janeiro, 1980.

NBR 12266. Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana. Rio de Janeiro, 1992.

Manual de obras públicas – edificações, Práticas da SEAP

OBRAS PÚBLICAS - Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de Obras de Edificações Públicas - TCU

3 MUROS EM GABIÃO CAIXA

Descrição

Trata-se de estruturas de arrimo tipo gravidade, flexíveis e permeáveis, constituídas por caixas de tela metálica em malha hexagonal de dupla torção, preenchidas por pedra de mão ou britadas, cujo diâmetro deve estar entre uma vez e meia a duas vezes e meia a máxima abertura da malha.

Estas caixas, em forma de prismas retangulares, com variação de dimensão igual a 0,5 m, devem ser montados nos locais designados para as referidas confecções, através de superposições sucessivas de elementos de menor largura sobre aquelas de maior largura, constituindo a estrutura do muro projetado. As caixas devem ser adequadamente solidarizadas através de tirantes metálicos de forma a promover as devidas amarrações.

Execução

A contratada deve proceder à locação da obra sob supervisão direta da fiscalização, conforme elementos previstos em projeto.

Após a locação da obra, a contratada deve executar os serviços básicos de limpeza e regularização da base dos gabiões. A regularização da base deve ser constituída, de maneira geral, por lastro de concreto magro com $F_{ck} \geq 10$ MPa, e espessura mínima de 10 cm.

As escavações e aterros devem atender as conformações, dimensões, cotas e espessuras constantes no projeto. Os aterros ou reaterros previstos para constituição do maciço devem ser executados em atendimento às especificações constantes no item terraplenagem.

Nos gabiões tipo caixa devem ser colocados gabaritos de sarrafos na face do paramento externo da estrutura, que alinhados e apurados, devem condicionar a ocorrência de deformações precoces durante a fase de execução. Devem ser obedecidas as medidas

Fone: 0xx47 999 590 233 – Avenida Dom Pedro II, 218, Centro, São Bento do Sul/SC - e-mail: impactoengenhariatltda@gmail.com

5



IMPACTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.989.180/0001-37
CREA/SC 60.428-4
Fone: +55 (47) 999 590 233

indicadas no projeto, pois a posição dos sarrafos deve fornecer também a posição da colocação dos tirantes.

O comprimento dos gabaritos deve ser determinado em função do cronograma da execução da obra e, se forem móveis, devem ser removidos para frente, na mesma camada ou para cima, para execução da camada superior, porém depois fechadas as caixas.

Paralelamente à operação de colocação e alinhamento dos gabaritos, procede-se a amarração entre si, usualmente de 4 peças dos gabiões caixa. Recomenda-se colocar os gabaritos também ao longo do paramento interno da obra.

Os gabiões vazios devem ser assentados, sempre amarrando entre si pelas quinas e, mantendo as tampas abertas, inicia-se a colocação das pedras. A amarração dos gabiões entre si deve se dar pelas quinas do paralelepípedo, costurando-se com um só arame que, seguindo a ordem das malhas, dá uma laçada simples e uma dupla, alternada.

As pedras devem ser arrumadas manualmente dentro dos gabiões, de modo que fique o menor número possível de vazios, resultando um peso específico médio de 18 kN/m³. Colocasse uma primeira camada de pedras arrumadas, correspondente 1/3 da altura do gabião, para gabiões com altura de 1 m ou, para gabiões de altura de 0,5 m, esta altura é facilmente determinada pela posição dos sarrafos dos gabaritos, colocando-se os tirantes, sem esticá-los em demasia para não deformar a rede dos gabiões. É proibido o preenchimento das caixas por meio de lançamento com a concha dos equipamentos mencionados como pá carregadeira ou retroescavadeira.

Estando os gabiões preenchidos, fecham-se as tampas, amarrando todas as quinas, com costura.

Na face externa da estrutura em gabiões caixa, face a vista, devem ser usadas pedras cujo tamanho abranjam 3 malhas inteiras, não podendo usar pedras de tamanho menor que a malha dos gabiões.

Concluído o assentamento da primeira camada de caixas, removem-se os gabaritos, que devem ser novamente alinhados e aprumados de acordo com o projeto. Deve-se proceder o levantamento da segunda camada de gabiões da mesma forma como já descrito pra a primeira camada.

Em áreas abaixo do nível d'água devem ser utilizados os gabiões tipo saco cilíndrico. O enchimento deve ser executado com pedra a granel. Após a colocação dos sacos é aconselhável que estes sejam compactados objetivando-se a regularização e compactação da camada.

O muro deve ser executado em atendimento às especificações e desenhos de projetos.



IMPACTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.989.180/0001-37
CREA/SC 60.428-4
Fone: +55 (47) 999 590 233.

Os serviços de reaterro, para incorporação ao maciço ou talude a ser contido, devem ser iniciados após a conclusão parcial ou total dos muros.

Materiais

A executante deve prever a utilização dos seguintes materiais:

Gabiões: gabhões tipo caixa, zinco/alumínio Gabiões tipo caixa confeccionados em malha hexagonal de dupla torção, tipo 8 x 10 conforme NBR 10514(1), a partir de arames de aço BTC, isto é, com baixo teor de carbono, revestido com liga Zn/5% alumínio – MM, conforme ASTM A856M(2), no diâmetro de 2,70 mm. Os gabhões tipo caixa apresentam diafragmas inseridos de metro em metro durante o processo de fabricação e são acompanhados de arames do mesmo tipo, para as operações de amarração e atirantamento, no diâmetro 2,20 mm e nas proporções de 8% sobre o peso dos gabhões com 1,0 mm de altura e de 6% para os de 0,50 m de altura.

As telas para condicionamento são normalmente fornecidas em fardos, devem pesar no máximo 1.000 kg, convenientemente amarrados para permitir o manuseio e transporte.

Cada fardo deve ser adequadamente identificado com o número correspondente, além de:

- a) tipo;
- b) dimensões dos gabhões;
- c) diâmetro do fio da malha;
- d) revestimento, ou, do fio com PVC;

A inspeção das telas deve abranger os seguintes itens:

- a) inspeção visual do lote, no que se refere ao aspecto da rede dos gabhões;
- b) medição da malha;
- c) medição do diâmetro dos fios da malha e da borda;
- d) medição das dimensões das peças;
- e) galvanização ou revestimento adicional em PVC.

A contratada deve proceder à amostragem retirando uma peça a cada lote de 10 (dez) fardos. As malhas escolhidas para as medições devem ser afastadas das bordas de uma distância mínima de três vezes o tamanho da amostra.

Pedra de mão: deve ser originária de rocha sã, não friável, apresentando os mesmos requisitos exigidos para a pedra britada. Recomenda-se a utilização de material resistente e



IMPACTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.989.180/0001-37
CREA/SC 60.428-4
Fone: +55 (47) 999 590 233

de elevado peso específico, excluindo-se aqueles que se decomponham. A faixa granulométrica deve ser aquela com diâmetros entre uma vez e meia e duas vezes e meia a máxima abertura da malha.

Concreto magro: com fck \geq 10 MPa, para servir com base de apoio e regularização.

Crítérios de medição

Os gabiões tipo caixa e tipo saco são medidos por metro cúbico (m³) de serviço executado e aceito pela fiscalização.

Os gabiões tipo colchão são medidos por metro quadrado (m²) de serviço executado de acordo com o projeto com o projeto e aceito pela fiscalização.

Os serviços recebidos e medidos da forma descrita são pagos conforme preços unitários contratuais respectivos, nos quais estão inclusos: mão-de-obra com encargos sociais, BDI, equipamentos, materiais, transportes, perdas, controle da qualidade e eventuais necessários à completa execução dos serviços, de forma a atender ao projeto e às especificações técnicas.

Referência Técnica

NBR 9061. Segurança de escavação a céu aberto. Rio de Janeiro, 1985.

NBR 5681. Controle tecnológico da execução de aterros em obras de edificações.

Rio de Janeiro, 1980.

Manual de obras públicas – edificações, Práticas da SEAP

OBRAS PÚBLICAS - Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de Obras de Edificações Públicas – TCU

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 10514. Redes de aço com malha hexagonal de dupla torção, para confecção de gabiões. Rio de Janeiro, 1988.

2 AMERICAN SOCIETY FOR TESTING AND MATERIALS ASTM A856M. Standard specification for zinc-5% aluminum-mischmetal alloy-coated carbon steel wire. Philadelphia, 2003.



IMPACTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.989.180/0001-37
CREA/SC 60.428-4
Fone: +55 (47) 999 590 233.

4 DRENAGEM – MANTA GEOTEXTIL

Descrição

As mantas geotêxteis de poliéster não tecidas são os geossintéticos utilizados na execução dos dispositivos de drenagem, com a finalidade de filtração, separação e proteção..

Execução

A aplicação de mantas geotêxteis em dispositivos de drenagem, gabiões, drenos, enrocamentos, canais e outros deve atender ao especificado em projeto, e as recomendações dos fabricantes quanto aos cuidados necessários na aplicação do material.

As uniões longitudinais e transversais das mantas de geotêxteis devem ter sobreposição de 20 cm a 30 cm, ou conforme especificações dos fabricantes.

Durante o desenvolvimento das obras deve ser evitado o tráfego desnecessário de pessoal ou equipamentos sobre a manta geotextil aplicada, evitando sua danificação.

Após aplicação da manta geotextil deve-se verificar:

- a) se o recobrimento é adequado.
- b) se não existem rupturas, enrugamentos ou ondulações;

Materials

Os materiais geossintéticos, aqui considerados, são as mantas geotêxteis não tecidas de poliéster, e devem satisfazer ao especificado na Tabela 1 abaixo.

Tabela 1 - Propriedades de Mantas Geotêxteis Não Tecidas

PROPRIEDADE	NORMA	MANTAS GEOTÊXTEIS TIPO		
		A	B	C
Resistência à tração faixa larga	NBR 12824 ⁽¹⁾	≥ 12 kN/m*	≥ 14 kN/m*	≥ 19 kN/m*
Alongamento	NBR 12824 ⁽¹⁾	≤ 75%*	≤ 75%*	≤ 75%*
Resistência à tração grab	ASTM D 4632 ⁽²⁾	≥ 800 N*	≥ 960 N*	≥ 1290 N*
Resistência ao punçonnement cbr	NBR 13359 ⁽³⁾	≥ 2,5 kN	≥ 3,0 kN	≥ 4,0 kN
Permeabilidade	ASTM D 4491 ⁽⁴⁾	≥ 0,35 cm/s	≥ 0,35 cm/s	≥ 0,35 cm/s
Abertura aparente AOS (O ₉₅)	ASTM D 4751 ⁽⁵⁾	0,11 mm a 0,21 mm	0,08 mm a 0,19 mm	0,07 mm a 0,16 mm

* Limite admissível na direção de menor resistência

Fone: 0xx47 999 590 233 – Avenida Dom Pedro II, 218, Centro, São Bento do Sul/SC - e-mail: impactoengenhariatltda@gmail.com

9



IMPACTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.989.180/0001-37
CREA/SC 60.428-4
Fone: +55 (47) 999 590 233

Todo fornecimento de manta geotêxtil que chegar à obra deve vir acompanhado do certificado de qualidade, que contenham os resultados dos ensaios realizados para o lote de fabricação, conforme as seguintes especificações:

- a) resistência à tração faixa larga, conforme a NBR 12824(1);
- b) alongamento na ruptura, conforme a NBR 12824(1);
- c) resistência à tração grab, conforme a ASTM D 4632(2);
- d) resistência ao punçionamento, pistão CBR, conforme a NBR 13359(3);
- e) permeabilidade, conforme a ASTM D 4491(4);
- f) abertura aparente, conforme ASTM D 4751

Crítérios de medição

O serviço executado é aceito desde que:

- atenda as especificações de projeto;
- as sobreposições estejam dentro das dimensões recomendadas;
- não apresentarem dobras, enrugamentos, rupturas ou ondulações.

O serviço é medido em metro quadrado de manta geotêxtil efetivamente aplicada, de acordo com o tipo do material utilizado, Tabela 1 acima.

A área é calculada considerando as dimensões finais dos dispositivos de drenagem que receberam as mantas geotêxteis.

O serviço recebido e medido da forma descrita é pago conforme os preço unitários contratuais respectivos, no qual estão inclusos: o fornecimento, transporte, armazenamento, aplicação e perdas das mantas geotêxteis, abrangendo inclusive a mão-de-obra com encargos sociais, BDI e equipamentos necessários aos serviços, executados de forma a atender ao projeto e, às especificações técnicas.

Referência Técnica

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 12824. Geotêxteis - Determinação da resistência à tração não-confinada - Ensaio de tração de faixa larga. Rio de Janeiro, 1993.

ASTM D 4632. Test Method for Grab Breaking Load and Elongation of Geotextiles.

Fone: 0xx47 999 590 233 - Avenida Dom Pedro II, 218, Centro, São Bento do Sul/SC - e-mail: impactoengenharialtda@gmail.com

10



IMPACTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.989.180/0001-37
CREA/SC 50.428-4
Fone: +55 (47) 999 590 233.

Philadelphia, 2003.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 13359. Geotêxteis -

Determinação da resistência ao puncionamento estático - Ensaio com pistão tipo

CBR. Rio de Janeiro, 1995.

AMERICAN SOCIETY FOR TESTING AND MATERIALS. ASTM D 4491. Test Me

OBRAS PÚBLICAS - Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de

Obras de Edificações Públicas - TCU

5 LIMPEZA

O recebimento da obra somente será efetivado quando for constatado pela Contratante, que a mesma encontra-se limpa, livre de resíduos, acessos desobstruídos.

São Bento do Sul (SC), 05 de dezembro de 2022.

LAERCIO

TELLES:87157241900

Assinado de forma digital por
LAERCIO TELLES:87157241900

Dados: 2023.01.18 17:26:26
-03'00'

Laércio Telles
Engenheiro Civil Especialista
Crea/SC 55813-0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



IMPACTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.989.180/0001-37
CREA/SC 80.428-4
Fone: +55 (47) 999 590 233.

MEMORIAL DESCRITIVO DE EXECUÇÃO DE MURO DE GABIÃO NA RUA ANGELINA M. MUNIZ NO MUNICIPIO DE CAJATI/SP.

Fone: 0xx47 999 590 233 – Avenida Dom Pedro II, 218, Centro, São Bento do Sul/SC - e-mail: impactoengenharialda@gmail.com

1



IMPACTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.989.180/0001-37
CREA/SC 90.428-4
Fone: +55 (47) 999 590 233

INDICE

INDICE	2
1 NOTAS GERAIS SOBRE O LOCAL	3
2 OBJETIVO	3
3 LOCALIZAÇÃO DA OBRA	3
4 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO	3
5 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	3
6 LOCALIZAÇÃO DA RUA ANGELÇINA MIGUEL MUNIZ	4
7 OMISSÕES	7
8 GENERALIDADES	7
9 CANTEIRO DE OBRAS	9
10 EXECUÇÃO	9
11 RESPONSABILIDADES DA EMPRESA EXECUTORA	10
12 SERVIÇOS INICIAIS	10
13 ADMINISTRAÇÃO LOCAL	10
14 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	10
15 ESTRUTURA - MURO EM GABIÃO CAIXA	11
16 DRENAGEM - MANTA GEOTEXTIL	11
17 RECEBIMENTO, MANUSEIO E ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	12
18 CALÇADA	12
19 LIMPEZA GERAL	12
20 ANEXOS	13



IMPACTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.989.180/0001-37
CREA/SC 80.428-4
Fone: +55 (47) 999 590 233.

1 NOTAS GERAIS SOBRE O LOCAL

Trata-se de contenção de talude de terreno na Rua Angelina Miguel Muniz onde será executado muro de gabião caixa conforme projeto estrutural em anexo a este documento

2 OBJETIVO

Este trabalho tem como objetivo prestar aos proponentes informações das características principais a serem observadas para a elaboração da proposta técnica-comercial para a execução da obra denominada **EXECUÇÃO DE MURO DE GABIÃO NA RUA ANGELINA MIGUEL MUNIZ NO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP.**

3 LOCALIZAÇÃO DA OBRA

Cidade.....Cajati
Estado.....São Paulo

4 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Eng.º Laércio Telles – CREA/SC 55813-0 – Engenheiro Civil.

5 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Consultar todos os anexos a este memorial descritivo.



IMPACTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.989.180/0001-37
CREA/SC 60.428-4
Fone: +55 (47) 999 590 233

6 LOCALIZAÇÃO DA RUA ANGELÇINA MIGUEL MUNIZ



Imagem nº 01 – evidenciando o local de execução do muro de contenção



Imagem nº 02 – evidenciando o local de execução do muro de contenção.



IMPACTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.989.180/0001-37
CREA/SC 80.426-4
Fone: +55 (47) 999 590 233.



Fotografia nº 03 – vista do local de intervenção na Rua Angelina Miguel Muniz



Fotografia nº 04 – vista do local de intervenção na Rua Angelina Miguel Muniz

Fone: 0xx47 999 590 233 – Avenida Dom Pedro II, 218, Centro, São Bento do Sul/SC - e-mail: impactoengenhariatsda@gmail.com

5



IMPACTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.989.180/0001-37
CREA/SC 50.428-4
Fone: +55 (47) 999 590 233



Fotografia nº 05 – vista do local de intervenção na Rua Angelina Miguel Muniz



Fotografia nº 06 – vista do local de intervenção na Rua Angelina Miguel Muniz

Fone: 0xx47 999 590 233 – Avenida Dom Pedro II, 216, Centro, São Bento do Sul/SC - e-mail: impactoengenhariatltda@gmail.com

6



IMPACTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.989.180/0001-37
CREA/SC 60.428-4
Fone: +55 (47) 999 590 233.



Fotografia nº 07 – vista do local de intervenção na Rua Angelina Miguel Muniz

7 OMISSÕES

Em caso de dúvida ou omissões, será atribuição da fiscalização fixar o que julgar necessário, tudo sempre em rigorosa obediência ao que preceituam as normas e regulamentos pertinentes, ditadas pelo Município de São José e pela legislação vigente.

8 GENERALIDADES

O presente memorial tem por objetivo discriminar os serviços e materiais a empregar, justificando o projeto executado e orientando a execução dos serviços na obra.

A execução da obra, que ficará a cargo do contratado, deverá obedecer rigorosamente ao estipulado pela secretaria municipal de educação deste município.

Todos os materiais e serviços aplicados na obra serão comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo as condições estipuladas neste memorial, os códigos, normas e

Fone: 0xx47 999 590 233 – Avenida Dom Pedro II, 218, Centro, São Bento do Sul/SC - e-mail: impactoengenhariatltda@gmail.com

7



IMPACTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.989.180/0001-37
CREA/SC 60.426-4
Fone: +55 (47) 999 590 233

especificações brasileiras, quando cabíveis. Os materiais e serviços somente poderão ser alterados mediante consulta prévia aos autores do projeto e fiscalização, por escrito, havendo falta dos mesmos no mercado ou retirada de linha pelo fabricante.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as normas e especificações a seguir:

- ES 278/97 – Terraplenagem - serviços preliminares;
- ES 280/97 – Terraplenagem - cortes;
- ES 281/97 – Terraplenagem - empréstimos;
- ES 282/97 – Terraplenagem - aterros.
- ES 299/97 – Pavimentação - regularização do subleito.
- ES 300/97 – Pavimentação - reforço do subleito.
- ES 301/97 – Pavimentação - sub-base estabilizada granulometricamente.
- ES 303/97 – Pavimentação - base estabilizada granulometricamente.
- ES 306/97 – Pavimentação - imprimação.
- ES 307/97 – Pavimentação - pintura de ligação.
- DNIT 031/04 – Pavimentos flexíveis - concreto asfáltico
- ET-DE-H00/013 - MANTAS GEOTÊXTEIS EM DISPOSITIVOS DE DRENAGEM
- ET-DE-H00/012 – GABIÕES
- NBR 9061. Segurança de escavação a céu aberto. Rio de Janeiro, 1985
- NBR 5681. Controle tecnológico da execução de aterros em obras de edificações. Rio de Janeiro, 1980.
- Manual de obras públicas – edificações, Práticas da SEAP
- OBRAS PÚBLICAS - Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de Obras de Edificações Públicas – TCU
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 12824. Geotêxteis - Determinação da resistência à tração não-confinada - Ensaio de tração de faixa larga. Rio de Janeiro, 1993.
- ASTM D 4632. Test Method for Grab Breaking Load and Elongation of Geotextiles. Philadelphia, 2003.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 13359. Geotêxteis - Determinação da resistência ao punçionamento estático - Ensaio com pistão tipo CBR. Rio de Janeiro, 1995.
- AMERICAN SOCIETY FOR TESTING AND MATERIALS. ASTM D 4491. Test Me



IMPACTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.989.180/0001-37
CREA/SC 60.428-4
Fone: +55 (47) 999 590 233.

• NBR 12266. Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana. Rio de Janeiro, 1992.

9 CANTEIRO DE OBRAS

O canteiro de obras deverá contemplar espaço para locação de almoxarifado refeitório e sanitário com vestiário, podendo ser do tipo container e ou barraco de obra executado no local.

Local coberto com espaço para permanência do engenheiro responsável da obra com mesa para abertura de projetos e computador para reuniões da fiscalização.

Não será necessário novas ligações energia/água visto que poderão serem utilizadas a da própria edificação.

10 EXECUÇÃO

As obras deverão ser executadas por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços, desde as instalações iniciais até a limpeza e entrega da obra, com todas as instalações em perfeito e completo funcionamento.

A empresa executora deverá providenciar equipamentos de proteção individual, EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada etapa dos serviços, conforme normas na NR-06, NR-10 e NR-18 portaria 3214 do MT, bem como os demais dispositivos de segurança.

O profissional credenciado para dirigir os trabalhos por parte da empresa executora deverá dar assistência à obra, fazendo-se presente no local durante todo o período da obra e quando das vistorias e reuniões efetuadas pela Fiscalização.

Este profissional será responsável pelo preenchimento do Livro Diário de Obra.

Todas as ordens de serviço ou comunicações da Fiscalização à empresa executora da obra, ou vice-versa, serão transmitidas por escrito, e somente assim produzirão seus efeitos, para isto, deverá ser usado o Livro Diário da Obra.

O diário de obra deverá ser preenchido DIARIAMENTE e fará parte da documentação necessária junto à medição, para liberação da mesma. Este livro deverá ficar permanentemente na obra, juntamente com um jogo completo de cópias dos projetos, detalhes e especificações técnicas.

Fone: 0xx47 999 590 233 – Avenida Dom Pedro II, 218, Centro, São Bento do Sul/SC - e-mail: impactoengenharia Ltda@gmail.com

9



IMPACTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.989.180/0001-37
CREA/SC 60.428-4
Fone: +55 (47) 999 590 233

11 RESPONSABILIDADES DA EMPRESA EXECUTORA

É obrigação da empresa executora a execução de todos os serviços descritos e mencionados nas especificações, bem como o fornecimento de todo o material, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, EPI, EPC, andaimes, guinchos e guindastes para a execução ou na aplicação na obra;

Respeitar os projetos, especificações e determinações da Fiscalização, não sendo admitidas quaisquer alterações ou modificações do que estiver determinado pelas especificações e projetos;

Acatar prontamente as exigências e observações da Fiscalização, baseadas nas especificações e regras técnicas;

12 SERVIÇOS INICIAIS

Está previsto neste item a execução de placa de indicação da obra conforme modelo a ser disponibilizado pelo Município em estrutura de madeira e chapa metálica adesivada.

13 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Trata-se de alocação de valores para a equipe administrativa e técnica no local da obra que fará sua execução compreendendo os valores dispendidos na remuneração do engenheiro responsável pela obra e do encarregado/mestre de obras. Outros funcionários técnicos/administrativos que venham a ser necessário deverão, os seus custos, alocados dentro deste item.

14 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

Está previsto o uso de equipamento de escavadeira hidráulica sobre esteiras, porem poderá ser utilizado equipamentos menores, a critério da fiscalização.

Previu-se neste item a execução das escavações para conformação do talude e assentamento da fundação dos muro.

Todas as escavações deverão ser executadas obedecendo as normas técnicas quanto a segurança dos trabalhadores.

Fone: 0xx47 999 590 233 – Avenida Dom Pedro II, 218, Centro, São Bento do Sul/SC - e-mail: impactoengenhariatltda@gmail.com

10



IMPACTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.989.180/0001-37
CREA/SC 80.428-4
Fone: +55 (47) 999 590 233.

As escavações necessárias serão escoradas com pranchas de madeira sempre que a profundidade atingir ou ultrapassar 1,30m de profundidade, ou ainda, quando for executada em solos sujeitos a deslizamentos, mesmo que a profundidade seja inferior a 1,30m.

O escoramento será contínuo e as pranchas de madeira serão travadas de modo a garantir a sua estabilidade.

O material proveniente das escavações poderão ser utilizados para o reaterro desde que este não sejam do tipo turfa e ou "terra preta" ou seja deverá apresentar boas características de compactação aos níveis exigidos para o reaterro.

O reaterro compactado da obra será executado com material com excelente características mecânicas sendo exigida a compactação mecânica de 95% PN sempre em camadas não superiores a 20 cm.

A CONTRATADA manterá as escavações livres de água, tomando para isto as providências que forem necessárias, evitando ainda, que a água da superfície corra para dentro das escavações.

A CONTRATADA será responsável por qualquer desmoronamento ou recalque de terreno ou danos em estruturas e outras instalações provocadas pela execução das escavações, arcando com os custos de restaurações e/ou reparos necessários.

15 ESTRUTURA - MURO EM GABIÃO CAIXA

Fica incluído neste item a execução de dois muros em gabião caixa preenchido com pedra de mão (rachão) conforme projeto específico, que consiste no assentamento de pedras de diâmetros diversos, sempre maiores que a malha do gabião, colocadas manualmente resultando no menor índice de vazios possível.

Não será permitido o despejo mecânico das pedras de mão no interior dos gabiões.

A pedra utilizada no muro deve ser dura, proveniente de rocha sã, não se admitindo o uso de material em estado de decomposição ou proveniente de capa de pedreira.

16 DRENAGEM – MANTA GEOTÊXTIL

Consiste na colocação de manta geotêxtil no tardo do muro de gabião, cobrindo toda a superfície de contato com o aterro, evitando o carreamento de material pela infiltração de água, conforme projeto específico e especificação técnica anexo a este documento

Fone: 0xx47 999 590 233 – Avenida Dom Pedro II, 218, Centro, São Bento do Sul/SC - e-mail: impactoengenharia ltda@gmail.com

11



IMPACTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.989.186/0001-37
CREA/SC 80.428-4
Fone: +55 (47) 999 590 233

17 RECEBIMENTO, MANUSEIO E ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

No recebimento, manuseio e armazenamento de materiais e equipamentos devem ser obedecidas as prescrições das Normas NBR-6118, NBR-6122 e NBR 9062 da ABNT.

18 CALÇADA

Após a conclusão do muro de arrimo, fica prevista a execução de uma calçada de 1,50 m de largura com uma mureta de guarda-corpo de 1,20 m de altura.

A calçada em concreto deverá ser executada com espessura 08 cm, tendo como base uma camada de brita de 05 cm. O lastro de brita deve estar devidamente apiloado, nivelado e com caimento de 1 cm para cada 1 m de largura da calçada. A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de concreto usinado com Fck de 20 Mpa, bem como materiais acessórios e a mão de obra necessária para o lançamento do concreto e a execução do piso com acabamento desempenado.

A mureta deverá ser executada em alvenaria com a utilização de blocos de concreto assentados com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. A mureta deve contar com acabamento em chapisco de traço 1:4, e espessura de 3 a 5mm; emboço e reboco.

19 LIMPEZA GERAL

Após o término dos trabalhos será executado a limpeza geral do local dando a destinação correta aos seus resíduos entregando ao local limpo e livre de entulhos e restos de obra.

Ao término da obra deverão ser desmontadas e retiradas todas as instalações provisórias, bem como todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.



IMPACTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.989.180/0001-37
CREA/SC 60.428-4
Fone: +55 (47) 999 590 233.

20 ANEXOS

O documento ora apresentado é ainda acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I – Projeto Estrutural Muro de Gabião Rua Angelina Miguel Muniz 01-02;

ANEXO II – Projeto Estrutural Muro de Gabião Rua Angelina Miguel Muniz 02-02;

ANEXO III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXECUÇÃO DE MURO DE GABIÃO NA RUA ANGELINA M MUNIZ;

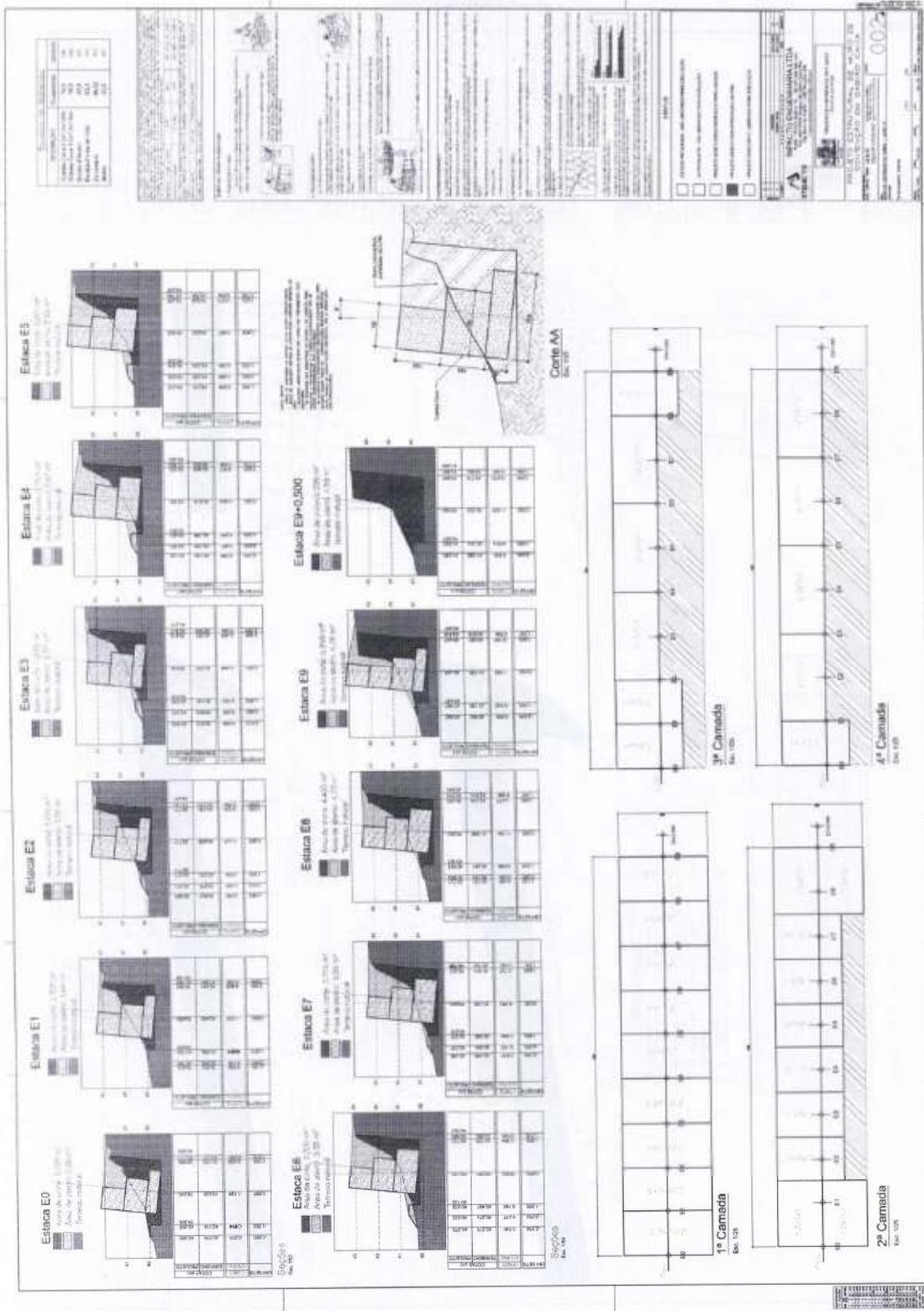
ANEXO IV – ORÇAMENTO SINTÉTICO MURO DE GABIÃO CAIXA NA RUA ANGELINA;

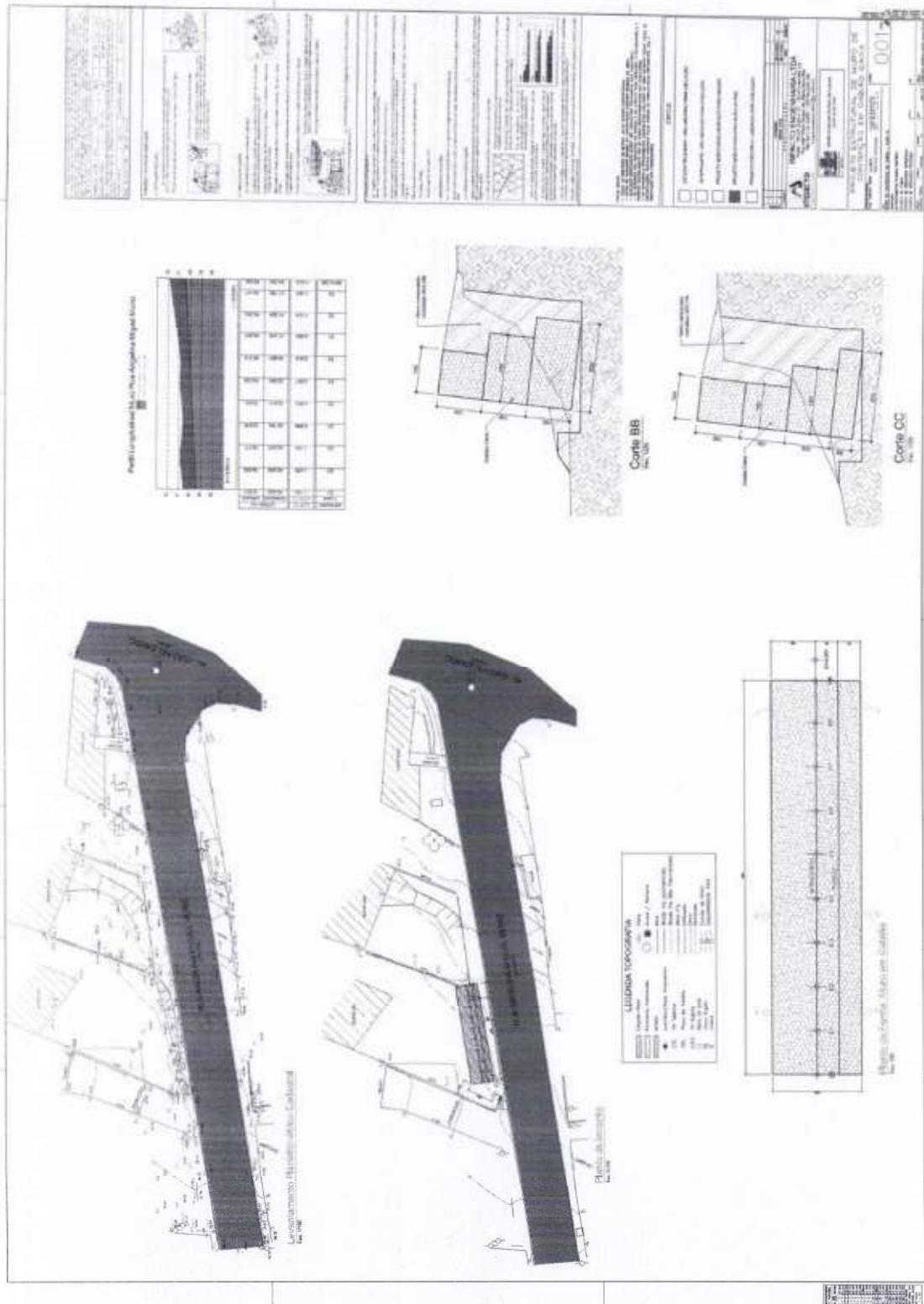
ANEXO V - BDI não DESONERADO;

ANEXO VI – Cronograma.

São Bento do Sul (SC), 05 de dezembro de 2021.

Laércio Telles
Engenheiro Civil Especialista
Crea/SC 55813-0







IMPACTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.989.180/0001-37
CREA/SC 60.428-4
Fone: +55 (47) 999 590 233.

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE EXECUÇÃO DE MURO DE
GABIÃO CAIXA NA RUA ADAELIO DE OLIVERIA MUNICIPIO DE
CAJATI/SP.**



IMPACTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.989.180/0001-37
CREA/SC 60.428-4
Fone: +55 (47) 999 590 233

INDICE

INDICE	2
1 APRESENTAÇÃO	3
2 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA - ESCAVAÇÃO	3
DESCRIÇÃO	3
EXECUÇÃO	3
MATERIAIS	4
CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	4
REFERÊNCIA TÉCNICA	4
3 MUROS EM GABIÃO CAIXA	5
DESCRIÇÃO	5
EXECUÇÃO	5
MATERIAIS	7
CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	8
REFERÊNCIA TÉCNICA	8
4 DRENAGEM – MANTA GEOTEXTIL	9
DESCRIÇÃO	9
EXECUÇÃO	9
MATERIAIS	9
CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	10
REFERÊNCIA TÉCNICA	10
5 LIMPEZA	11



IMPACTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.989.180/0001-37
CREA/SC 60.428-4
Fone: +55 (47) 999 590 233.

1 APRESENTAÇÃO

O presente CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS objetiva explicitar os materiais, os equipamentos e os acessórios a serem aplicados nas obras de EXECUÇÃO DE MURO DE GABIÃO CAIXA NA RUA ADAELIO DE OLIVERIA MUNICIPIO DE CAJATI/SP, e estabelecer normas para a execução dos serviços descritos neste instrumento referente às atividades de execução de estruturas de contenção.

Este documento também tem por finalidade definir os critérios de medição dos serviços, a sistematização da fiscalização dos mesmos e as condições de recebimento da obra, de forma a garantir o definido nos projetos e no contrato de execução das obras.

O cumprimento das recomendações deste CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e dos documentos mencionados ao longo dos seus capítulos, contribuem para a garantia da qualidade dos serviços prestados, implicando no prolongamento da vida útil da edificação.

2 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA - ESCAVAÇÃO

Descrição

Os serviços consistem na execução de escavação de valas para implantação das fundações do referente muro. Esta escavação será mecanizada e onde necessitar controle de danos poderá ser manual. A escavação será realizada para assentamento da fundação do muro de contenção em gabião caixa.

Execução

Refere-se as operações necessárias à execução das escavações para implantação das fundações compreendem a demarcação da área, delimitação de depósito de material para reaterro.

Antes de iniciar a escavação, a executante deve informar-se a respeito de galerias, canalizações e cabos, na área onde devem ser realizados os trabalhos.

As valas devem ser abertas com as dimensões e nas posições estabelecidas no projeto, em declividade longitudinal conforme indicado no projeto ou em sua falta, o necessário para evitar acúmulo de água.

Fone: 0xx47 999 590 233 – Avenida Dom Pedro II, 218, Centro, São Bento do Sul/SC - e-mail: impactoengenharia Ltda@gmail.com

3



IMPACTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.989.180/0001-37
CREA/SC 60.428-4
Fone: +55 (47) 999 590 233

O material escavado será reservado, no todo ou em parte, para posterior aproveitamento. Quando não ocorrer a reserva, o material deve ser transportado para destinação adequada.

Os serviços são aceitos e passíveis de medição desde que atendam às exigências de execução estabelecidas nesta especificação, no projeto bem como na inspeção visual, as características de acabamento da obra forem considerados satisfatórios, as características geométricas previstas em projeto tenham sido obedecidas.

Deverá ser considerado o reaterro apiloado neste item. No reaterro final, utilizar, de preferência, a terra da própria escavação, umedecida, cuidando para não conter pedras de dimensões superiores a 5 cm; a compactação deve ser mecânica, de modo a atingir densidade e compactação homogêneas de no mínimo 95% PN.

Deve ser providenciada a retirada do material excedente.

Materiais

Caibros de madeira 7,5 x 7,5 cm (pontaletes), pinus, mista ou equivalente da região;
Pregos polidos com cabeça 18 x 27;
Compactador mecânico (sapo)
Placa vibratória

Critérios de medição

O serviço é medido em metros cúbicos (m³) de escavação, cujo volume é calculado multiplicando-se as extensões obtidas a partir do projeto pela área da seção transversal de projeto.

O serviço recebido e medido da forma descrita é pago conforme os preços unitários contratuais respectivos, no qual estão inclusos, a mão de obra com encargos sociais, BDI, equipamentos, controle de qualidade e eventuais necessários à completa execução dos serviços, de forma a atender ao projeto e às especificações técnicas.

Referência Técnica

NBR 9061. Segurança de escavação a céu aberto. Rio de Janeiro, 1985.

NBR 5681. Controle tecnológico da execução de aterros em obras de edificações.

Fone: 0xx47 999 590 233 – Avenida Dom Pedro II, 218, Centro, São Bento do Sul/SC - e-mail: impactoengenhari ltda@gmail.com

4



IMPACTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.989.180/0001-37
CREA/SC 60.428-4
Fone: +55 (47) 999 590 233.

Rio de Janeiro, 1980.

NBR 12266. Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana. Rio de Janeiro, 1992.

Manual de obras públicas – edificações, Práticas da SEAP

OBRAS PÚBLICAS - Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de Obras de Edificações Públicas - TCU

3 MUROS EM GABIÃO CAIXA

Descrição

Trata-se de estruturas de arrimo tipo gravidade, flexíveis e permeáveis, constituídas por caixas de tela metálica em malha hexagonal de dupla torção, preenchidas por pedra de mão ou britadas, cujo diâmetro deve estar entre uma vez e meia a duas vezes e meia a máxima abertura da malha.

Estas caixas, em forma de prismas retangulares, com variação de dimensão igual a 0,5 m, devem ser montados nos locais designados para as referidas confecções, através de superposições sucessivas de elementos de menor largura sobre aquelas de maior largura, constituindo a estrutura do muro projetado. As caixas devem ser adequadamente solidarizadas através de tirantes metálicos de forma a promover as devidas amarrações.

Execução

A contratada deve proceder à locação da obra sob supervisão direta da fiscalização, conforme elementos previstos em projeto.

Após a locação da obra, a contratada deve executar os serviços básicos de limpeza e regularização da base dos gabiões. A regularização da base deve ser constituída, de maneira geral, por lastro de concreto magro com $F_{ck} \geq 10$ MPa, e espessura mínima de 10 cm.

As escavações e aterros devem atender as conformações, dimensões, cotas e espessuras constantes no projeto. Os aterros ou reaterros previstos para constituição do maciço devem ser executados em atendimento às especificações constantes no item terraplenagem.

Nos gabiões tipo caixa devem ser colocados gabaritos de sarrafos na face do paramento externo da estrutura, que alinhados e apumados, devem condicionar a ocorrência de deformações precoces durante a fase de execução. Devem ser obedecidas as medidas

Fone: 0xx47 999 590 233 – Avenida Dom Pedro II, 218, Centro, São Bento do Sul/SC - e-mail: impactoengenhariatltda@gmail.com

5



IMPACTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.989.180/0001-37
CREA/SC 60.428-4
Fone: +55 (47) 999 590 233

indicadas no projeto, pois a posição dos sarrafos deve fornecer também a posição da colocação dos tirantes.

O comprimento dos gabaritos deve ser determinado em função do cronograma da execução da obra e, se forem móveis, devem ser removidos para frente, na mesma camada ou para cima, para execução da camada superior, porém depois fechadas as caixas.

Paralelamente à operação de colocação e alinhamento dos gabaritos, procede-se a amarração entre si, usualmente de 4 peças dos gabiões caixa. Recomenda-se colocar os gabaritos também ao longo do paramento interno da obra.

Os gabiões vazios devem ser assentados, sempre amarrando entre si pelas quinas e, mantendo as tampas abertas, inicia-se a colocação das pedras. A amarração dos gabiões entre si deve se dar pelas quinas do paralelepípedo, costurando-se com um só arame que, seguindo a ordem das malhas, dá uma laçada simples e uma dupla, alternada.

As pedras devem ser arrumadas manualmente dentro dos gabiões, de modo que fique o menor número possível de vazios, resultando um peso específico médio de 18 kN/m³. Colocasse uma primeira camada de pedras arrumadas, correspondente 1/3 da altura do gabião, para gabiões com altura de 1 m ou, para gabiões de altura de 0,5 m, esta altura é facilmente determinada pela posição dos sarrafos dos gabaritos, colocando-se os tirantes, sem esticá-los em demasia para não deformar a rede dos gabiões. É proibido o preenchimento das caixas por meio de lançamento com a concha dos equipamentos mencionados como pá carregadeira ou retroescavadeira.

Estando os gabiões preenchidos, fecham-se as tampas, amarrando todas as quinas, com costura.

Na face externa da estrutura em gabiões caixa, face a vista, devem ser usadas pedras cujo tamanho abranjam 3 malhas inteiras, não podendo usar pedras de tamanho menor que a malha dos gabiões.

Concluído o assentamento da primeira camada de caixas, removem-se os gabaritos, que devem ser novamente alinhados e apurados de acordo com o projeto. Deve-se proceder o levantamento da segunda camada de gabiões da mesma forma como já descrito pra a primeira camada.

Em áreas abaixo do nível d'água devem ser utilizados os gabiões tipo saco cilíndrico. O enchimento deve ser executado com pedra a granel. Após a colocação dos sacos é aconselhável que estes sejam compactados objetivando-se a regularização e compactação da camada.

O muro deve ser executado em atendimento às especificações e desenhos de projetos.

Fone: 0xx47 999 590 233 – Avenida Dom Pedro II, 218, Centro, São Bento do Sul/SC - e-mail: impactoengenhariaLtda@gmail.com

6



IMPACTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.989.180/0001-37
CREA/SC 80.428-4
Fone: +55 (47) 999 590 233.

Os serviços de reaterro, para incorporação ao maciço ou talude a ser contido, devem ser iniciados após a conclusão parcial ou total dos muros.

Materiais

A executante deve prever a utilização dos seguintes materiais:

Gabiões: gabiões tipo caixa, zinco/alumínio Gabiões tipo caixa confeccionados em malha hexagonal de dupla torção, tipo 8 x 10 conforme NBR 10514(1), a partir de arames de aço BTC, isto é, com baixo teor de carbono, revestido com liga Zn/5% alumínio – MM, conforme ASTM A856M(2), no diâmetro de 2,70 mm. Os gabiões tipo caixa apresentam diafragmas inseridos de metro em metro durante o processo de fabricação e são acompanhados de arames do mesmo tipo, para as operações de amarração e atirantamento, no diâmetro 2,20 mm e nas proporções de 8% sobre o peso dos gabiões com 1,0 mm de altura e de 6% para os de 0,50 m de altura.

As telas para condicionamento são normalmente fornecidas em fardos, devem pesar no máximo 1.000 kg, convenientemente amarrados para permitir o manuseio e transporte.

Cada fardo deve ser adequadamente identificado com o número correspondente, além de:

- a) tipo;
- b) dimensões dos gabiões;
- c) diâmetro do fio da malha;
- d) revestimento, ou, do fio com PVC;

A inspeção das telas deve abranger os seguintes itens:

- a) inspeção visual do lote, no que se refere ao aspecto da rede dos gabiões;
- b) medição da malha;
- c) medição do diâmetro dos fios da malha e da borda;
- d) medição das dimensões das peças;
- e) galvanização ou revestimento adicional em PVC.

A contratada deve proceder à amostragem retirando uma peça a cada lote de 10 (dez) fardos. As malhas escolhidas para as medições devem ser afastadas das bordas de uma distância mínima de três vezes o tamanho da amostra.

Pedra de mão: deve ser originária de rocha sã, não friável, apresentando os mesmos requisitos exigidos para a pedra britada. Recomenda-se a utilização de material resistente e



IMPACTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.989.180/0001-37
CREA/SC 60.428-4
Fone: +55 (47) 999 590 233

de elevado peso específico, excluindo-se aqueles que se decomponham. A faixa granulométrica deve ser aquela com diâmetros entre uma vez e meia e duas vezes e meia a máxima abertura da malha.

Concreto magro: com fck \geq 10 MPa, para servir com base de apoio e regularização.

Critérios de medição

Os gabiões tipo caixa e tipo saco são medidos por metro cúbico (m³) de serviço executado e aceito pela fiscalização.

Os gabiões tipo colchão são medidos por metro quadrado (m²) de serviço executado de acordo com o projeto com o projeto e aceito pela fiscalização.

Os serviços recebidos e medidos da forma descrita são pagos conforme preços unitários contratuais respectivos, nos quais estão inclusos: mão-de-obra com encargos sociais, BDI, equipamentos, materiais, transportes, perdas, controle da qualidade e eventuais necessários à completa execução dos serviços, de forma a atender ao projeto e às especificações técnicas.

Referência Técnica

NBR 9061. Segurança de escavação a céu aberto. Rio de Janeiro, 1985.

NBR 5681. Controle tecnológico da execução de aterros em obras de edificações. Rio de Janeiro, 1980.

Manual de obras públicas – edificações, Práticas da SEAP

OBRAS PÚBLICAS - Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de Obras de Edificações Públicas – TCU

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 10514. Redes de aço com malha hexagonal de dupla torção, para confecção de gabiões. Rio de Janeiro, 1988.

2 AMERICAN SOCIETY FOR TESTING AND MATERIALS ASTM A856M. Standard specification for zinc-5% aluminum-mischmetal alloy-coated carbon steel wire. Philadelphia, 2003.



IMPACTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.989.180/0001-37
CREA/SC 60.428-4
Fone: +55 (47) 999 590 233.

4 DRENAGEM – MANTA GEOTEXTIL

Descrição

As mantas geotêxteis de poliéster não tecidas são os geossintéticos utilizados na execução dos dispositivos de drenagem, com a finalidade de filtração, separação e proteção..

Execução

A aplicação de mantas geotêxteis em dispositivos de drenagem, gabiões, drenos, enrocamentos, canais e outros deve atender ao especificado em projeto, e as recomendações dos fabricantes quanto aos cuidados necessários na aplicação do material.

As uniões longitudinais e transversais das mantas de geotêxteis devem ter sobreposição de 20 cm a 30 cm, ou conforme especificações dos fabricantes.

Durante o desenvolvimento das obras deve ser evitado o tráfego desnecessário de pessoal ou equipamentos sobre a manta geotextil aplicada, evitando sua danificação.

Após aplicação da manta geotextil deve-se verificar:

- se o recobrimento é adequado,
- se não existem rupturas, enrugamentos ou ondulações;

Materiais

Os materiais geossintéticos, aqui considerados, são as mantas geotêxteis não tecidas de poliéster, e devem satisfazer ao especificado na Tabela 1 abaixo.

Tabela 1 - Propriedades de Mantas Geotêxteis Não Tecidas

PROPRIEDADE	NORMA	MANTAS GEOTÊXTEIS TIPO		
		A	B	C
Resistência à tração faixa larga	NBR 12824 ⁽¹⁾	≥ 12 kN/m*	≥ 14 kN/m*	≥ 19 kN/m*
Alongamento	NBR 12824 ⁽¹⁾	≤ 75%*	≤ 75%*	≤ 75%*
Resistência à tração grab	ASTM D 4632 ⁽²⁾	≥ 800 N*	≥ 960 N*	≥ 1290 N*
Resistência ao punçonnement cbr	NBR 13359 ⁽³⁾	≥ 2,5 kN	≥ 3,0 kN	≥ 4,0 kN
Permeabilidade	ASTM D 4491 ⁽⁴⁾	≥ 0,35 cm/s	≥ 0,35 cm/s	≥ 0,35 cm/s
Abertura aparente AOS (0 ₉₅)	ASTM D 4751 ⁽⁵⁾	0,11 mm a 0,21 mm	0,08 mm a 0,19 mm	0,07 mm a 0,16 mm

* Limite admissível na direção de menor resistência

Fone: 0xx47 999 590 233 – Avenida Dom Pedro II, 218, Centro, São Bento do Sul/SC - e-mail: impactoengenhariada@gmail.com

9



IMPACTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.989.180/0001-37
CREA/SC 80.428-4
Fone: +55 (47) 999 590 233

Todo fornecimento de manta geotêxtil que chegar à obra deve vir acompanhado do certificado de qualidade, que contenham os resultados dos ensaios realizados para o lote de fabricação, conforme as seguintes especificações:

- a) resistência à tração faixa larga, conforme a NBR 12824(1);
- b) alongamento na ruptura, conforme a NBR 12824(1);
- c) resistência à tração grab, conforme a ASTM D 4632(2);
- d) resistência ao punçionamento, pistão CBR, conforme a NBR 13359(3);
- e) permeabilidade, conforme a ASTM D 4491(4);
- f) abertura aparente, conforme ASTM D 4751

Critérios de medição

O serviço executado é aceito desde que:

- atenda as especificações de projeto;
- as sobreposições estejam dentro das dimensões recomendadas;
- não apresentarem dobras, enrugamentos, rupturas ou ondulações.

O serviço é medido em metro quadrado de manta geotêxtil efetivamente aplicada, de acordo com o tipo do material utilizado, Tabela 1 acima.

A área é calculada considerando as dimensões finais dos dispositivos de drenagem que receberam as mantas geotêxteis.

O serviço recebido e medido da forma descrita é pago conforme os preços unitários contratuais respectivos, no qual estão incluídos: o fornecimento, transporte, armazenamento, aplicação e perdas das mantas geotêxteis, abrangendo inclusive a mão-de-obra com encargos sociais, BDI e equipamentos necessários aos serviços, executados de forma a atender ao projeto e, às especificações técnicas.

Referência Técnica

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 12824. Geotêxteis - Determinação da resistência à tração não-confinada - Ensaio de tração de faixa larga. Rio de Janeiro, 1993.

ASTM D 4632. Test Method for Grab Breaking Load and Elongation of Geotextiles.

Fone: 0xx47 999 590 233 - Avenida Dom Pedro II, 218, Centro, São Bento do Sul/SC - e-mail: impactoengenhariatltda@gmail.com

10



IMPACTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.989.180/0001-37
CREA/SC 60.428-4
Fone: +55 (47) 999 590 233.

Philadelphia, 2003.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 13359. Geotêxteis -

Determinação da resistência ao puncionamento estático - Ensaio com pistão tipo

CBR. Rio de Janeiro, 1995.

AMERICAN SOCIETY FOR TESTING AND MATERIALS. ASTM D 4491. Test Me

OBRAS PÚBLICAS - Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de

Obras de Edificações Públicas - TCU

5 LIMPEZA

O recebimento da obra somente será efetivado quando for constatado pela Contratante, que a mesma encontra-se limpa, livre de resíduos, acessos desobstruídos.

São Bento do Sul (SC), 05 de dezembro de 2022.

LAERCIO
TELLES:8715724190
0

Assinado de forma digital por
LAERCIO TELLES:87157241900
Dados: 2023.01.18 16:50:15
-03'00'

Laércio Telles
Engenheiro Civil Especialista
Crea/SC 55813-0



IMPACTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.989.180/0001-37
CREA/SC 80.428-4
Fone: +55 (47) 999 590 233.

**MEMORIAL DESCRITIVO DE EXECUÇÃO DE MURO DE GABIÃO
NA RUA ADELIO DE OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP.**



IMPACTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.989.180/0001-37
CREA/SC 60.428-4
Fone: +55 (47) 999 590 233

INDICE

INDICE	2
1 NOTAS GERAIS SOBRE O LOCAL	3
2 OBJETIVO	3
3 LOCALIZAÇÃO DA OBRA	3
4 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO	3
5 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	3
6 LOCALIZAÇÃO DA RUA ADELIO DE OLIVEIRA	4
7 OMISSÕES	6
8 GENERALIDADES	6
9 CANTEIRO DE OBRAS	7
10 EXECUÇÃO	7
11 RESPONSABILIDADES DA EMPRESA EXECUTORA	8
12 SERVIÇOS INICIAIS	8
13 ADMINISTRAÇÃO LOCAL	8
14 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	9
15 ESTRUTURA - MURO EM GABIÃO CAIXA	9
16 DRENAGEM - MANTA GEOTEXTIL	10
17 RECEBIMENTO, MANUSEIO E ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	10
18 LIMPEZA GERAL	10
19 ANEXOS	11



IMPACTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.989.180/0001-37
CREA/SC 60.428-4
Fone: +55 (47) 999 590 233.

1 NOTAS GERAIS SOBRE O LOCAL

Trata-se de contenção de talude de terreno na Rua Adélio de Oliveira onde será executado muro de gabião caixa conforme projeto estrutural em anexo a este documento

2 OBJETIVO

Este trabalho tem como objetivo prestar aos proponentes informações das características principais a serem observadas para a elaboração da proposta técnica-comercial para a execução da obra denominada **EXECUÇÃO DE MURO DE GABIÃO NA RUA ADELIO DE OLIVERIA NO MUNICIPIO DE CAJATI/SP.**

3 LOCALIZAÇÃO DA OBRA

Cidade.....Cajati
Estado.....São Paulo

4 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Eng.º Laércio Telles – CREA/SC 55813-0 – Engenheiro Civil.

5 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Consultar todos os anexos a este memorial descritivo.



IMPACTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.989.180/0001-37
CREA/SC 60.428-4
Fone: +55 (47) 999 590 233

6 LOCALIZAÇÃO DA RUA ADELIO DE OLIVEIRA



Imagem nº 01 – evidenciando o local de execução do muro de contenção



Fotografia nº 02 – mostra o local de intervenção na Rua Adélio de Oliveira

Fone: 0xx47 999 590 233 – Avenida Dom Pedro II, 218, Centro, São Bento do Sul/SC - e-mail: impactoengenhariatltda@gmail.com

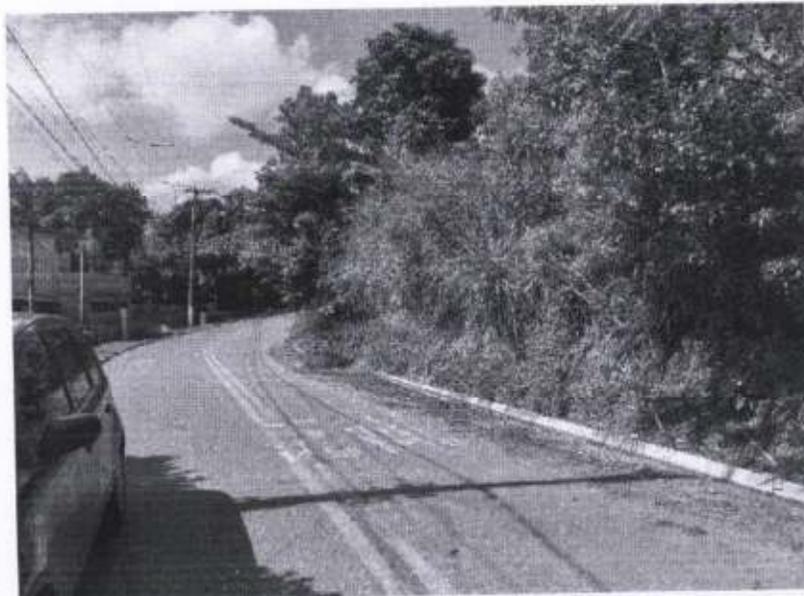
4



IMPACTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.989.180/0001-37
CREA/SC 60.428-4
Fone: +55 (47) 999 590 233.



Fotografia nº 03 – mostra o local de intervenção na Rua Adélio de Oliveira



Fotografia nº 04 – mostra o local de intervenção na Rua Adélio de Oliveira

Fone: 0xx47 999 590 233 – Avenida Dom Pedro II, 218, Centro, São Bento do Sul/SC - e-mail: impactoengenhariatda@gmail.com

5



IMPACTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.989.180/0001-37
CREA/SC 80.428-4
Fone: +55 (47) 999 590 233

7 OMISSÕES

Em caso de dúvida ou omissões, será atribuição da fiscalização fixar o que julgar necessário, tudo sempre em rigorosa obediência ao que preceituam as normas e regulamentos pertinentes, ditadas pelo Município de São José e pela legislação vigente.

8 GENERALIDADES

O presente memorial tem por objetivo discriminar os serviços e materiais a empregar, justificando o projeto executado e orientando a execução dos serviços na obra.

A execução da obra, que ficará a cargo do contratado, deverá obedecer rigorosamente ao estipulado pela secretaria municipal de educação deste município.

Todos os materiais e serviços aplicados na obra serão comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo as condições estipuladas neste memorial, os códigos, normas e especificações brasileiras, quando cabíveis. Os materiais e serviços somente poderão ser alterados mediante consulta prévia aos autores do projeto e fiscalização, por escrito, havendo falta dos mesmos no mercado ou retirada de linha pelo fabricante.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as normas e especificações a seguir:

- ES 278/97 – Terraplenagem - serviços preliminares;
- ES 280/97 – Terraplenagem - cortes;
- ES 281/97 – Terraplenagem - empréstimos;
- ES 282/97 – Terraplenagem - aterros.
- ES 299/97 – Pavimentação - regularização do subleito.
- ES 300/97 – Pavimentação - reforço do subleito.
- ES 301/97 – Pavimentação - sub-base estabilizada granulometricamente.
- ES 303/97 – Pavimentação - base estabilizada granulometricamente.
- ES 306/97 – Pavimentação - imprimação.
- ES 307/97 – Pavimentação - pintura de ligação.
- DNIT 031/04 – Pavimentos flexíveis - concreto asfáltico
- ET-DE-H00/013 - MANTAS GEOTÊXTEIS EM DISPOSITIVOS DE DRENAGEM
- ET-DE-H00/012 – GABIÕES
- NBR 9061. Segurança de escavação a céu aberto. Rio de Janeiro, 1985
- NBR 5681. Controle tecnológico da execução de aterros em obras de edificações.
- Rio de Janeiro, 1980.

Fone: 0xx47 999 590 233 – Avenida Dom Pedro II, 218, Centro, São Bento do Sul/SC - e-mail: impactoengenhariatltda@gmail.com

6



IMPACTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.969.180/0001-37
CREA/SC 80.428-4
Fone: +55 (47) 999 590 233.

- Manual de obras públicas – edificações, Práticas da SEAP
- OBRAS PÚBLICAS - Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de Obras de Edificações Públicas – TCU
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 12824. Geotêxteis -
- Determinação da resistência à tração não-confinada - Ensaio de tração de faixa larga. Rio de Janeiro, 1993.
- ASTM D 4632. Test Method for Grab Breaking Load and Elongation of Geotextiles. Philadelphia, 2003.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 13359. Geotêxteis -
- Determinação da resistência ao punçonnemento estático - Ensaio com pistão tipo CBR. Rio de Janeiro, 1995.
- AMERICAN SOCIETY FOR TESTING AND MATERIALS. ASTM D 4491. Test Me
- NBR 12266. Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana. Rio de Janeiro, 1992.

9 CANTEIRO DE OBRAS

O canteiro de obras deverá contemplar espaço para locação de almoxarifado refeitório e sanitário com vestiário, podendo ser do tipo container e ou barraco de obra executado no local.

Local coberto com espaço para permanência do engenheiro responsável da obra com mesa para abertura de projetos e computador para reuniões da fiscalização.

Não será necessário novas ligações energia/água visto que poderão serem utilizadas a da própria edificação.

10 EXECUÇÃO

As obras deverão ser executadas por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços, desde as instalações iniciais até a limpeza e entrega da obra, com todas as instalações em perfeito e completo funcionamento.

A empresa executora deverá providenciar equipamentos de proteção individual, EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada etapa dos serviços, conforme normas na NR-06, NR-10 e NR-18 portaria 3214 do MT, bem como os demais dispositivos de segurança.

Fone: 0xx47 999 590 233 – Avenida Dom Pedro II, 218, Centro, São Bento do Sul/SC - e-mail: impactoengenhariatltda@gmail.com

7



IMPACTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.989.180/0001-37
CREA/SC 60.428-4
Fone: +55 (47) 999 590 233

O profissional credenciado para dirigir os trabalhos por parte da empresa executora deverá dar assistência à obra, fazendo-se presente no local durante todo o período da obra e quando das vistorias e reuniões efetuadas pela Fiscalização.

Este profissional será responsável pelo preenchimento do Livro Diário de Obra.

Todas as ordens de serviço ou comunicações da Fiscalização à empresa executora da obra, ou vice-versa, serão transmitidas por escrito, e somente assim produzirão seus efeitos, para isto, deverá ser usado o Livro Diário da Obra.

O diário de obra deverá ser preenchido DIARIAMENTE e fará parte da documentação necessária junto à medição, para liberação da mesma. Este livro deverá ficar permanentemente na obra, juntamente com um jogo completo de cópias dos projetos, detalhes e especificações técnicas.

11 RESPONSABILIDADES DA EMPRESA EXECUTORA

É obrigação da empresa executora a execução de todos os serviços descritos e mencionados nas especificações, bem como o fornecimento de todo o material, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, EPI, EPC, andaimes, guinchos e guindastes para a execução ou na aplicação na obra;

Respeitar os projetos, especificações e determinações da Fiscalização, não sendo admitidas quaisquer alterações ou modificações do que estiver determinado pelas especificações e projetos;

Acatar prontamente as exigências e observações da Fiscalização, baseadas nas especificações e regras técnicas;

12 SERVIÇOS INICIAIS

Está previsto neste item a execução de placa de indicação da obra conforme modelo a ser disponibilizado pelo Município em estrutura de madeira e chapa metálica adesivada.

13 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Trata-se de alocação de valores para a equipe administrativa e técnica no local da obra que fará sua execução compreendendo os valores dispendidos na remuneração do engenheiro responsável pela obra e do encarregado/mestre de obras. Outros funcionários



IMPACTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.989.180/0001-37
CREA/SC 80.428-4
Fone: +55 (47) 999 590 233.

técnicos/administrativos que venham a ser necessário deverão, os seus custos, alocados dentro deste item.

14 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

Está previsto o uso de equipamento de escavadeira hidráulica sobre esteiras, porém poderá ser utilizado equipamentos menores, a critério da fiscalização.

Previu-se neste item a execução das escavações para conformação do talude e assentamento da fundação dos muro.

Todas as escavações deverão ser executadas obedecendo as normas técnicas quanto a segurança dos trabalhadores.

As escavações necessárias serão escoradas com pranchas de madeira sempre que a profundidade atingir ou ultrapassar 1,30m de profundidade, ou ainda, quando for executada em solos sujeitos a deslizamentos, mesmo que a profundidade seja inferior a 1,30m.

O escoramento será contínuo e as pranchas de madeira serão travadas de modo a garantir a sua estabilidade.

O material proveniente das escavações poderão ser utilizados para o reaterro desde que este não sejam do tipo turfa e ou "terra preta" ou seja deverá apresentar boas características de compactação aos níveis exigidos para o reaterro.

O reaterro compactado da obra será executado com material com excelente características mecânicas sendo exigida a compactação mecânica de 95% PN sempre em camadas não superiores a 20 cm.

A CONTRATADA manterá as escavações livres de água, tomando para isto as providências que forem necessárias, evitando ainda, que a água da superfície corra para dentro das escavações.

A CONTRATADA será responsável por qualquer desmoronamento ou recalque de terreno ou danos em estruturas e outras instalações provocadas pela execução das escavações, arcando com os custos de restaurações e/ou reparos necessários.

15 ESTRUTURA - MURO EM GABIÃO CAIXA

Fica incluído neste item a execução de dois muros em gabião caixa preenchido com pedra de mão (rachão) conforme projeto específico, que consiste no assentamento de pedras de diâmetros diversos, sempre maiores que a malha do gabião, colocadas manualmente resultando no menor índice de vazios possível.

Fone: 0xx47 999 590 233 – Avenida Dom Pedro II, 218, Centro, São Bento do Sul/SC - e-mail: impactoengenharialda@gmail.com

9



IMPACTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.989.180/0001-37
CREA/SC 60.428-4
Fone: +55 (47) 999 590 233

Não será permitido o despejo mecânico das pedras de mão no interior dos gabiões.

A pedra utilizada no muro deve ser dura, proveniente de rocha sã, não se admitindo o uso de material em estado de decomposição ou proveniente de capa de pedreira.

16 DRENAGEM – MANTA GEOTEXTIL

Consiste na colocação de manta geotêxtil no tardo do muro de gabião, cobrindo toda a superfície de contato com o aterro, evitando o carreamento de material pela infiltração de água, conforme projeto específico e especificação técnica anexo a este documento

17 RECEBIMENTO, MANUSEIO E ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

No recebimento, manuseio e armazenamento de materiais e equipamentos devem ser obedecidas as prescrições das Normas NBR-6118, NBR-6122 e NBR 9062 da ABNT.

18 LIMPEZA GERAL

Após o término dos trabalhos será executado a limpeza geral do local dando a destinação correta aos seus resíduos entregando ao local limpo e livre de entulhos e restos de obra.

Ao término da obra deverão ser desmontadas e retiradas todas as instalações provisórias, bem como todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.



IMPACTO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.989.180/0001-37
CREA/SC 90.428-4
Fone: +55 (47) 999 590 233.

19 ANEXOS

O documento ora apresentado é ainda acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I – Projeto Estrutural Muro em Gabião Rua Adélio de Oliveira 01_02;

ANEXO II – Projeto Estrutural Muro em Gabião Rua Adélio de Oliveira 02_02;

ANEXO III - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXECUÇÃO DE MURO DE GABIÃO NA RUA ADELIO DE OLIVEIRA;

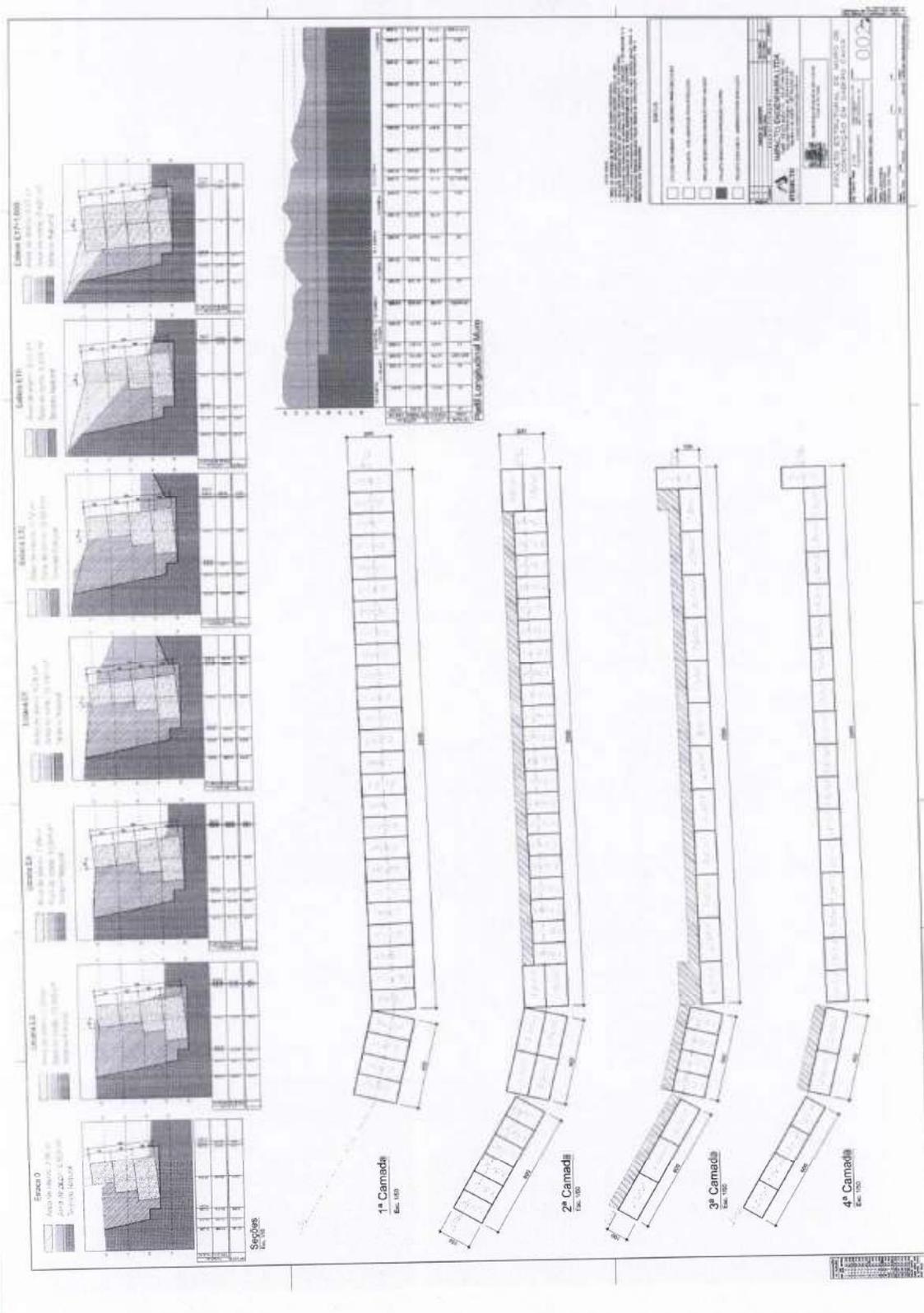
ANEXO IV – ORÇAMENTO SINTÉTICO MURO GABIÃO RUA ADELIO DE OLIVEIRA;

ANEXO V – BDI;

ANEXO VI – Cronograma.

São Bento do Sul (SC), 05 de dezembro de 2021.

Laércio Telles
Engenheiro Civil Especialista
Crea/SC 55813-0





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES (inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988)

(em papel timbrado da empresa)

Declaramos para os devidos fins, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, situada na _____ (endereço completo), interessada em participar do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/ 2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 206/ 2023 1 DOC da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI – SP**, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem em qualquer outro trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme previsto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

Declaro ainda, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, nos encontramos em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Declaro ainda, que me encontro em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à Lei Federal nº 9.854/ 99 quanto a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A N E X O I V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato de obras, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal de Cajati, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa, situada na, com inscrição no CNPJ sob nº e I.E. nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designado **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si, na Tomada de Preços nº 006/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 206/2023 1DOC, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber :

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Execução de muro em gabião na Rua Adélio de Oliveira, no Bairro Vila Antunes e muro de gabião na Rua Angelina Miguel Muniz, no Bairro Inhunguvira - Cajati - SP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços, no local informado pelo Departamento de Planejamento Urbano; O prazo de execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e nas condições abaixo especificadas:

- a) Quando o serviço for subsidiada por valores de Convênio celebrado com o Estado ou União, e for necessária a prorrogação para se aguardar a liberação de repasses;
- b) Quando for comprovada urgência ou emergência, decorrente de calamidade pública ou estado de necessidade (chuvas torrenciais frequentes, desmoronamento ou outro fator originário da natureza), devidamente comprovado;
- c) Por caso fortuito, de força maior ou fato imprevisível devidamente justificado.
- d) Quando nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, houver aditamento do serviço, mediante acréscimo.

Em hipótese alguma será admitida a prorrogação do prazo contratual consignado na Cláusula Segunda, sob a justificativa de falta de material ou insumos; falta de mão de obra qualificada; dificuldades na execução das obras ou serviços.

Qualquer atraso no Cronograma do Serviço sob as justificativas descritas na Cláusula Segunda, implicará na não prorrogação do prazo contratual, acarretando o vencimento do

Visto
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



contrato, com a aplicação das penalidades de multa pela obrigação não-cumprida, retenção da garantia contratual, se houver, e decretação de impedimento de contratar com a Prefeitura de Cajati pelo prazo de 02 (dois) anos

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do presente contrato constitui a importância de **R\$ _____** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), fixo e irrevogável.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes.

Parágrafo Único – O preço referido no caput, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** de acordo com a medição mensal dos serviços devidamente executados.

O pagamento do valor da medição será realizado em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pela Contratante.

As medições serão mensais, conforme o cronograma da Planilha do Serviço. Caso a Contratada não cumpra o cronograma do mês, por atraso, receberá o pagamento proporcional aos serviços executados, em percentual de obrigação cumprida, sendo de imediato, aplicado-lhe a multa pecuniária contratual (Cláusula Décima Primeira) sobre a obrigação não-cumprida, a qual a qual será descontada diretamente, em Nota, do pagamento proporcional que receber da referida medição.

Nos casos onde ocorrer em eventuais atrasos de pagamentos provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até data do efetivo pagamento, onde os juros de mora serão calculados a taxa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 4.4.90.51 do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob nº:

Construção de Muro de Arrimo e Obras Complementares - 15.452.0036.1097

Obras e Instalações – 4.4.90.51

Visto
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



CLÁUSULA SEXTA – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados por meio de depósito em Conta Corrente da empresa, pela Seção de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati/ SP.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (anexos I e II do edital) e no item 14 do Edital.

a) A Contratada deverá apresentar, na data de assinatura do contrato, um responsável técnico com formação superior, devidamente registrado no órgão de classe (Sistema CREA / CONFEA) compatível com as exigências do objeto deste Termo de Referência, o qual será o responsável pelos contatos técnicos com o Departamento de Planejamento Urbano.

b) A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do ajuste, todas as condições que levaram à sua habilitação e classificação no certame licitatório.

c) Todo o material retirado pela Contratada, como resultado da execução dos serviços solicitada, deverá ser removido e entregue em local previamente designado pela fiscalização, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Cajati/ SP.

d) A Contratada fica obrigada a cumprir integralmente as Ordens de Início de Serviços emitidas pelo Departamento de Planejamento Urbano.

e) Decorrido o prazo da validade do contrato não cessa a obrigação da Contratada de cumprir as Ordens de Início de Serviços recebidas até a data de vencimento do mesmo.

f) A Detentora do contrato obriga-se a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados em que se verificar em vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

g) O serviço não poderá sofrer paralisação, por mais de 24 (vinte e quatro) horas, em sua execução, sem justificativa escrita devidamente aceita pelo Departamento de Planejamento Urbano.

h) A Detentora do contrato obriga-se a respeitar as normas técnicas, desenhos e especificações pertinentes ao objeto licitado.

i) A Detentora do contrato será a única responsável pelo cumprimento das normas de segurança do trabalho, devendo exigir de seus funcionários o uso dos equipamentos de proteção individual.

j) Eventuais autorizações necessárias para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, que dependam de outros órgãos, ou do próprio Departamento de Planejamento Urbano, serão de responsabilidade exclusiva da Detentora.

k) Todo o controle operacional e logístico do objeto do contrato será de responsabilidade da Detentora.

l) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Cajati ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

m) Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente o Departamento de Planejamento Urbano, quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.

n) Comparecer, sempre que convocada pela fiscalização, ao local designado pelo Departamento de Planejamento Urbano, por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com os serviços contratados.

Visto
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente as medições dos serviços executados pela **CONTRATADA**.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos serviços contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares os serviços executados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a **CONTRATADA** em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a **CONTRATADA** acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos serviços ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA**.

CLAUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e acompanhamento dos serviços contratados e realizados ficarão a cargo do Departamento de Planejamento Urbano, por meio do gestor do contrato previamente designado, a quem compete verificar se a empresa está executando corretamente a prestação dos serviços, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será o Departamento de Planejamento Urbano, na pessoa do (a) servidor (a) XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

O preço contratado permanecerá fixo e ir reajustável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS

11.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total ou parcial do objeto, a **CONTRATADA** poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item **11.2**, com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

Visto
Departamento Jurídico

- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base na sanção anterior;

11.1.1 A falha na execução do contrato, para fins de aplicação do quanto previsto no **item 11.1**, estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na **Tabela 2**.

11.1.1.1. Os pontos serão computados a partir da aplicação da penalidade.

11.1.1.2. Sendo a infração objeto de recurso administrativo, os pontos correspondentes ficarão suspensos até o seu julgamento e, sendo mantida a penalidade, serão computados, observado o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da aplicação da penalidade.

11.2. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades pecuniárias:

11.2.1. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso no início da prestação de serviços, até o máximo de 10 (dez) dias.

11.2.1.1. No caso de atraso por período superior a 10 (dez) dias, poderá ser promovida, a critério exclusivo da CONTRATANTE, a rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, aplicando-se a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

11.2.2. Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal da parcela não executada, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

11.2.3. Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

11.2.4. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% do valor mensal do Contrato
2	0,4% do valor mensal do Contrato
3	0,8% do valor mensal do Contrato
4	1,6% do valor mensal do Contrato
5	3,2% do valor mensal do Contrato
6	4,0% do valor mensal do Contrato
X	O dobro do valor da última multa paga referente ao mesmo item

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ ou sem crachá.	1
2	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.	1

3	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2
4	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior.	2
5	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6
6	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3
7	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5
8	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6
10	Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1
11	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE.	4

Para os itens a seguir, DEIXAR de:

12	Registrar e controlar, diariamente a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.	1
13	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2
14	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1
15	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO	1
16	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2
17	Efetuar a reposição de empregados faltosos.	2
18	Entregar o uniforme aos empregados.	1
19	Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços ou em outro definido pela Administração.	1
20	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula referente às condições de pagamento.	2
21	Apresentar notas fiscais discriminando preço e quantidade de todos os materiais utilizados mensalmente, indicando marca, quantidade total e quantidade unitária	4
22	Manter em estoque equipamento discriminados em contrato, para uso diário.	2
23	Fornecer EPIs (Equipamento de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2
24	Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da CONTRATANTE.	2
25	Efetuar o pagamento de salários, vales transportes e/ou refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	6
26	Efetuar os recolhimentos mensais das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS.	6

27	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da assinatura do contrato.	3
28	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, previstos em contrato.	3
29	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Certidão de Regularidade do FGTS, CND das contribuições previdenciárias, CND dos tributos mobiliários do Município de Cajati, CNDT fornecida pela Justiça do Trabalho.	3
30	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Relação Atualizada dos Empregados, Folha de Frequência dos Empregados, Folha de Pagamento dos Empregados acompanhados dos holerites, todos, vinculados à execução contratual.	3
31	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia do protocolo de envio dos arquivos emitidos pela conectividade social (GFIP/ SEFIP).	3
32	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia da relação de trabalhadores constantes da SEFIP, cópia da guia quitada do INSS (GPS), cópia da guia quitada do FGTS (GRF), referente ao período mencionado na notificação.	3
33	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas.	2
34	Cumprir quaisquer dos itens do contrato de forma reincidente após formalmente notificada pela unidade fiscalizadora	X

11.2.4.1. Se, por qualquer meio, independentemente da existência de ação judicial, chegar ao conhecimento do gestor do contrato uma situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, tais como salários, férias, 13º salário, FGTS, INSS, vales transporte, vales refeição, seguros, entre outras verbas, previstos em lei ou instrumento normativo na categoria e constantes na planilha de composição de custo, caberá a autoridade apurá-la e, se o caso, garantido o contraditório, aplicar à CONTRATADA multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor da parcela não executada, pelo descumprimento de obrigação contratual e, persistindo a situação, o contrato será rescindido.

11.2.4.2. A aplicação da multa não elide a aplicação das demais sanções previstas neste contrato, independentemente da ocorrência de prejuízo decorrente da descontinuidade da prestação de serviço imposto à Administração.

11.3. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

11.3.1. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, quando exigida.

11.3.2. Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.

11.3.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.4. Caso haja rescisão, a mesma atrai os efeitos previstos no art. 80, incisos I e IV da Lei nº 8.666/1993.

11.5. Das decisões de aplicação de penalidades, caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

11.6. As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, TCE/ SP e SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I - Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.
- II - Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.
- III - Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
- IV - Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
- V - Pela dissolução da empresa contratada;
- VI - Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Após a conclusão dos serviços, os mesmos serão recebidos:

I – **Provisoriamente**: pelo Fiscal do Contrato, mediante termo de recebimento provisório assinado pelas partes, até 15 (quinze) dias após o término dos serviços.

II – **Definitivamente**: pelo Diretor do Departamento de Planejamento Urbano, mediante termo definitivo assinado pelas partes após decorrido o prazo de observação que comprova a adequação do objeto aos termos contratuais.

Parágrafo Único – Durante o período de observação, a **CONTRATADA** ficará obrigada a refazer às suas custas as substituições e reclamações em consequência de vícios de construção porventura existentes que lavre o termo de recebimento definitivo, sempre sem prejuízo da responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ética profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei, que fica sujeita a empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA

A contratada terá até 05(cinco) dias improrrogavelmente, da assinatura do Contrato para prestar garantia, em quaisquer das modalidades previstas no artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência do presente contrato.

A garantia e seus reforços da **CONTRATADA** responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a **CONTRATANTE**.

A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela **CONTRATADA** quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da **CONTRATANTE**, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.

O reforço e/ ou a regularização da garantia, excetuada a hipótese prevista anteriormente, deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação, feita por escrito pela CONTRATANTE, sob pena de incorrer a CONTRATADA nas penalidades previstas.

O prazo acima aludido poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo, se ocorrer motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

Caso a Administração Pública Municipal figure no polo passivo de alguma ação trabalhista, esta se reserva o direito de reter a fiança até final decisão da Justiça Trabalhista, nos termos da Súmula nº 331 do TST, sem prejuízo de outras medidas cabíveis para seu completo ressarcimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão resultante do presente contrato.

E por acharem justo e contratado, assinam e rubricam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Cajati, de _____ de 2023.

CONTRATADA

**Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL**

Testemunhas:

1ª testemunha

2ª testemunha



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A N E X O V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(papel timbrado da licitante)

Á
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 206/2023 1 DOC

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura do Município de Cajati/ SP.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A N E X O VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

(papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 206/2023 1 DOC

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A N E X O VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPRESA IDÔNEA

(papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 206/2023 1 DOC

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data **não foi declarada inidônea**, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, em virtude de contratos firmados anteriormente. Declarando ainda que não há nenhum fato impeditivo de sua participação na presente licitação.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

A N E X O V I I I



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 206/2023 1 DOC

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____
CNPJ/MF Nº _____
Sediada _____
(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de Preços, sob nº 006/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____
Local _____
Nome do declarante _____
RG _____
CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO I X

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, _____ de _____ de _____.

Visto
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Diretor do Departamento de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A N E X O X

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Á
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 206/2023 1 DOC

O Município de Cajati/ SP, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 64.037.815/0001-28, neste ato representado por _____, RG _____, ATESTA para fins de comprovação junto à Tomada de Preços nº 006/2023, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ/ MF sob nº _____, através do representante _____, RG nº _____, realizou visita técnica na obra de Execução de muro em gabião na Rua Adélio de Oliveira, no Bairro Vila Antunes e muro de gabião na Rua Angelina Miguel Muniz, no Bairro Inhunguvira - Cajati - SP.

Cajati/ SP, ____ de _____ de 2023.

Representante do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A N E X O X

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS QUE OPTAREM EM NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA

Á
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 206/2023 1 DOC

Eu, _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ MF sob o nº _____, DECLARO, sob as penas da Lei que possuo plena ciência das características gerais dos serviços, do local e dos projetos referentes à obra de Execução de muro em gabião na Rua Adélio de Oliveira, no Bairro Vila Antunes e muro de gabião na Rua Angelina Miguel Muniz, no Bairro Inhunguivira - Cajati - SP.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Proc. Administrativo 12- 206/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 22/03/2023 às 11:48:14

Bom dia! Favor assinar a lauda para publicidade externa do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

oficio_jornais_abertura_tp_006_23.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	22/03/2023 13:54:14	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DC3B-09F2-B2A0-0BCC**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 206/ 2023 1 DOC
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/ 2023

OBJETO: Contratação de empresa para Execução de muro em gabião na Rua Adélio de Oliveira, no Bairro Vila Antunes e muro de gabião na Rua Angelina Miguel Muniz, no Bairro Inhuvira - Cajati - SP.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 13 de abril de 2023 às 09:00 horas.

O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 h e das 13:30 h às 14:30 h, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP.

Valor do Edital: R\$ 17,79 (dezesete reais e setenta e nove centavos).

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br

Cajati/ SP, 22 de março de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 13- 206/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 22/03/2023 às 15:59:53

Anexamos a publicação da reabertura da licitação no site da Prefeitura em www.cajati.sp.gov.br link TOMADAS DE PREÇOS.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

SITE_PMC_ABERTURA_TP_006_2023.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	22/03/2023 16:00:30	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E7FD-62C2-D2C9-B0F0**

7590 ANEXO 02 TP 006-2023

22/03/2023

7589 ANEXO 01 TP 006-2023

22/03/2023

7588 EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 006-2023 22/03/2023

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 6 - Ano: 2023 - Modalidade: Tomada de Preços

[Voltar](#)

Nº do Processo

206

Data de Acolhimento/Horario: 23/03/2023 | 08:00:00

Data de Abertura/Horario: 13/04/2023 | 09:00:00

Data da Disputa/Horario: 13/04/2023 | 09:00:00

Objeto

Contratação de empresa para Execução de muro em gabião na Rua Adélio de Oliveira, no Bairro Vila Antunes e muro de gabião na Rua Angelina Miguel Muniz, no Bairro Inhunguvira - Cajati - SP.

Resumo

Contratação de empresa para Execução de muro em gabião na Rua Adélio de Oliveira, no Bairro Vila Antunes e muro de gabião na Rua Angelina Miguel Muniz, no Bairro Inhunguvira - Cajati - SP.

Vídeo Aula



Proc. Administrativo 14- 206/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM - Departamento de Administração - A/C Maria D.

Data: 22/03/2023 às 16:03:23

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a lauda para publicação da abertura da licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

memorando_protocolo_tp_006_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Claudia Dos Santos D...	22/03/2023 16:34:44	1Doc MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A429-6E6B-C16F-EBEE**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 22 de março de 2023.

DO : DEPTO DE COMPRAS / LICITAÇÕES
PARA : ADMINISTRAÇÃO

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato da **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023** referente à Contratação de empresa para Execução de muro em gabião na Rua Adélio de Oliveira, no Bairro Vila Antunes e muro de gabião na Rua Angelina Miguel Muniz, no Bairro Inhunguivira - Cajati - SP.

Prazo para o recebimento do Envelope nº 01 - "**DOCUMENTAÇÃO**" e Envelope nº 02 - "**PROPOSTA COMERCIAL**".

Até às 09:00 horas, do dia **13 de abril de 2023**.

Os **Envelopes nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO" e nº 02 - "PROPOSTA COMERCIAL"** deverão ser entregues na **Seção de Protocolo** da Prefeitura do Município de Cajati - SP, situado na Praça do Paço Municipal - nº 10 - Centro - Cajati - SP.

O início da abertura do envelope nº 01 - "**DOCUMENTAÇÃO**" ocorrerá às 09:00 horas do dia **13 de abril de 2023**, na Sala de Licitações, no mesmo endereço acima mencionado, seguindo-se, após, a abertura do envelope nº 02 - "**PROPOSTA COMERCIAL**", desde que ocorra desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o inciso III, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

1 – OBJETO

Contratação de empresa para Execução de muro em gabião na Rua Adélio de Oliveira, no Bairro Vila Antunes e muro de gabião na Rua Angelina Miguel Muniz, no Bairro Inhunguivira - Cajati - SP.

Poderão as empresas interessadas na participação desta licitação efetuar visita técnica, comprovando que o mesmo visitou o(s) local(is) do(s) serviço(s), não sendo esta condição habilitatória para as empresas, sendo facultativa e de interesse dos próprios licitantes;

Em caso de interesse em realizar a visita técnica, o responsável da empresa deverá comparecer entre o dia 23 de março de 2023 à 12 de abril de 2023, das 08:00 horas às 11:00 horas, no Departamento de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Cajati, na Praça do Paço Municipal - Centro - Cajati - SP, mediante agendamento com o Departamento de Planejamento Urbano, através do Telefone (13) 3854-8700, ramal 8707. Para a visita técnica, o responsável deverá apresentar-se munido de comprovação de fazer parte do quadro de funcionários da empresa, para, junto com a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Cajati, proceder à visita.

Atenciosamente,

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração

Publicado no Mural
Em ___/___/2023

Responsável

Proc. Administrativo 15- 206/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 22/03/2023 às 17:15:56

Anexo a publicação da abertura da licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do setor.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

CCF_000385.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	22/03/2023 17:16:10	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	23/03/2023 12:00:00	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1A8E-7DA0-22C9-3244**

Cajati/SP, 22 de março de 2023.

DO : DEPTO DE COMPRAS / LICITAÇÕES
PARA : ADMINISTRAÇÃO

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato da **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023** referente à Contratação de empresa para Execução de muro em gabião na Rua Adélio de Oliveira, no Bairro Vila Antunes e muro de gabião na Rua Angelina Miguel Muniz, no Bairro Inhunguivira - Cajati - SP.

Prazo para o recebimento do Envelope nº 01 - "**DOCUMENTAÇÃO**" e Envelope nº 02 - "**PROPOSTA COMERCIAL**":

Até às 09:00 horas, do dia 13 de abril de 2023.

Os *Envelopes nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO" e nº 02 - "PROPOSTA COMERCIAL"* deverão ser entregues na **Seção de Protocolo** da Prefeitura do Município de Cajati - SP, situado na Praça do Paço Municipal - nº 10 - Centro - Cajati - SP.

O início da abertura do envelope nº 01 - "**DOCUMENTAÇÃO**" ocorrerá às 09:00 horas do dia 13 de abril de 2023, na Sala de Licitações, no mesmo endereço acima mencionado, seguindo-se, após, a abertura do envelope nº 02 - "**PROPOSTA COMERCIAL**", desde que ocorra desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o inciso III, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

1 - OBJETO

Contratação de empresa para Execução de muro em gabião na Rua Adélio de Oliveira, no Bairro Vila Antunes e muro de gabião na Rua Angelina Miguel Muniz, no Bairro Inhunguivira - Cajati - SP.

Poderão as empresas interessadas na participação desta licitação efetuar visita técnica, comprovando que o mesmo visitou o(s) local(is) do(s) serviço(s), não sendo esta condição habilitatória para as empresas, sendo facultativa e de interesse dos próprios licitantes;

Em caso de interesse em realizar a visita técnica, o responsável da empresa deverá comparecer entre o dia 23 de março de 2023 à 12 de abril de 2023, das 08:00 horas às 11:00 horas, no Departamento de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Cajati, na Praça do Paço Municipal - Centro - Cajati - SP, mediante agendamento com o Departamento de Planejamento Urbano, através do Telefone (13) 3854-8700, ramal 8707. Para a visita técnica, o responsável deverá apresentar-se munido de comprovação de fazer parte do quadro de funcionários da empresa, para, junto com a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Cajati, proceder à visita.

Atenciosamente,

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração

Publicado no Mural
Em 22/03/2023



Responsável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A429-6E6B-C16F-EBEE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 22/03/2023 16:34:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A429-6E6B-C16F-EBEE>

Proc. Administrativo 16- 206/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 26/03/2023 às 10:55:57

Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, Jornal Gazeta SP e Diário Oficial do Estado de São Paulo - IMESP

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

Diario_Oficial_ABERT_TP_06_2023.pdf

GSP23CADERNO_B_02_DIG_ABERT_TP_06_2023.pdf

pg_0353_ABERT_TP_06_2023.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	26/03/2023 10:57:02	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4DE9-5FEC-055C-31D4**



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Administração	2
Edital	2
Divisão de Compras e Licitações	62
Adjudicação	62
Aviso	65
Extrato	73
Homologação	75
Ratificação	82

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Compras e Licitações

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 206/ 2023 1 DOC TOMADA DE PREÇOS Nº 006/ 2023

OBJETO: Contratação de empresa para Execução de muro em gabião na Rua Adélio de Oliveira, no Bairro Vila Antunes e muro de gabião na Rua Angelina Miguel Muniz, no Bairro Inhunguira - Cajati - SP.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 13 de abril de 2023 às 09:00 horas.
O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 h e das 13:30 h às 14:30 h, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP.
Valor do Edital: R\$ 17,79 (dezesseis e reais e setenta e nove centavos).
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br

Cajati/ SP, 22 de março de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DC3B-09F2-B2A0-0BCC> e informe o código DC3B-09F2-B2A0-0BCC





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DC3B-09F2-B2A0-0BCC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 22/03/2023 13:54:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DC3B-09F2-B2A0-0BCC>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 206/2023 1DOC
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023
OBJETO: Contratação de empresa para Execução de muro em gabião na Rua Adélio de Oliveira, no Bairro Vila Antunes e muro de gabião na Rua Angelina Miguel Muniz, no Bairro Inhunguira - Cajati - SP.
A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 13 de abril de 2023 às 09:00 horas.
O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 h e das 13:30 h às 14:30 h, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP.
Valor do Edital: R\$ 17,79 (dezessete reais e setenta e nove centavos).
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br
Cajati/SP, 22 de março de 2023.
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Publique em jornal de grande circulação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
REABERTURA DE PRAZO (Edital alterado)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - EDITAL Nº 013/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza, higienização das piscinas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de aquecimento, bombeamento e filtragem, bem como ajustes e organização para o funcionamento geral das piscinas, com prazo de contrato pelo período de 12 (doze) meses. O edital está disponível gratuitamente, através do "site" da Prefeitura na internet www.indaiatuba.sp.gov.br. Os envelopes deverão ser entregues, diretamente ao **Pregoeiro Sr. Marcos Roberto Monaro**, na sala de reunião do Departamento de Licitações, localizado à Av. Eng.º Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800 - Jardim Esplanada II - Indaiatuba/SP, **às 09:00 horas do dia 05 de abril de 2023**. Informações através dos telefones nºs.: (19) 3834-9087 / (19) 3834-9085.
INDAIATUBA, 22 DE MARÇO DE 2023
NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
REABERTURA DE PRAZO (Edital alterado, exclusão da certidão Estadual)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 - EDITAL Nº 047/2023
Objeto: Fornecimento de combustíveis (gasolina, álcool e óleo diesel S10), para abastecimentos dos veículos e máquinas oficiais da Municipalidade, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12(doze) meses, com prazo de cada entrega em até 24(vinte e quatro) horas, de acordo com as descrições constantes do **Anexo I** do processo licitatório. O edital está disponível gratuitamente, através dos sites: www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.indaiatuba.sp.gov.br. Este Pregão se realizará de forma **ELETRÔNICA**, através da **BBM - Bolsa Brasileira de Mercadorias**, na data de **04 de abril de 2023, às 09:00 horas**. Maiores informações, no Departamento de Licitações, através do telefone nº **(19) 3834-9202 / (19) 3834-9085**.
INDAIATUBA, 22 DE MARÇO DE 2023
NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 183/2023 1DOC
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023
OBJETO: Contratação de empresa para Reforma e manutenção de pontes de balanço em vários Bairros do Município de Cajati/SP, como: Bairro Cortesias, Vila Tatu (Centro), Vila Tatu (Baiano), Vila Tatu (Telo) Vila Tatu, Jacupiranguinha (Centro), Jacupiranguinha, Vila do Carmo, Barra do Azeite e Bico do Pato.
A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 11 de abril de 2023 às 09:00 horas.
O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 h e das 13:30 h às 14:30 h, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP.
Valor do Edital: R\$ 17,79 (dezessete reais e setenta e nove centavos).
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br
Cajati/SP, 22 de março de 2023.
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 - EDITAL Nº 057/2023
Objeto: Chamamento Público para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para pessoas adultas de 30 a 59 anos - Proteção Social Básica, no Município de Indaiatuba, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, conforme descrição constante no Termo de Referência, que faz parte integrante deste edital, com período de vigência de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão ser entregues no Departamento de Protocolo, localizado à Av. Eng.º Fábio Roberto Barnabé, 2.800 - Jardim Esplanada II – Indaiatuba/SP, **até às 09:00 horas do dia 24 de abril de 2023**, sendo que a abertura será na sala do Departamento de Licitações, localizada à Av. Eng.º Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800 - Jardim Esplanada II - Indaiatuba/SP. Informações através dos telefones nºs.: (19) 3834-9085 / 3834-9176.
INDAIATUBA, 22 DE MARÇO DE 2023
NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
REABERTURA DE PRAZO (Edital alterado no descritivo)
PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023 - EDITAL Nº 056/2023
Objeto: Aquisição de armamento longo, tipo fuzil semiautomático, para utilização das equipes especializadas da Guarda Civil de Indaiatuba, através da Emenda Parlamentar Individual Impositiva LOA 2022.031.34680, Demanda 030702, Processo de Formalização e Execução de Acordo Bilateral nº SSP-PRC-2022-00040-DM, da Secretaria da Segurança Pública, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e contrapartida no valor de R\$ 31.950,11 (trinta e um mil, novecentos e cinquenta reais e onze centavos), sendo contrato e com prazo de entrega de até 120 (cento e vinte) dias, de acordo com as descrições constantes do **Anexo I** do processo licitatório. O edital está disponível gratuitamente, através dos sites: www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.indaiatuba.sp.gov.br. Este Pregão se realizará de forma **ELETRÔNICA**, através da **BBM - Bolsa Brasileira de Mercadorias**, na data de **05 de abril de 2023, às 09:00 horas**. Maiores informações, no Departamento de Licitações, através do telefone nº **(19) 3834-9202 / (19) 3834-9085**.
INDAIATUBA, 22 DE MARÇO DE 2023
NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Av. Washington Luis, nº 200 - Bairro Estação - CEP 11850-000 - Miracatu/SP
Telefone: (13) 3847-1299 E-mail: camaramiracatu.sp.leg.br
EXTRATO DE ATO DO PRESIDENTE Nº 23/23
Proc. Adm Nº 05/23
Modalidade: Carta Convite Nº 01/23
Objeto: Aquisição de 05 impressoras multifuncionais e insumos para impressoras, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
"Adjudicação e Homologação da Carta Convite Nº 01/23"
Acolhendo integralmente a decisão da Comissão de Licitação exarada na 2ª ata de sessão pública, DECIDO por Homologar a Carta Convite Nº 01/23 e Adjudicar o objeto em favor da empresa Adilson da Silva Costa 32685817816. O Processo Nº 05/2023 está disponível para consulta dos interessados, e a respectiva ata encontra-se disponível no site: www.miracatu.sp.leg.br ou junto à Câmara Municipal de Miracatu, sito à Av. Washington Luis, nº 200 – Bairro Estação – Miracatu/SP. Fone: (13) 3847-1299.
Miracatu, 22/03/23
Pablo Lopes da Silva Pereira – Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Jacupiranga, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 em regime de REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE / COTAS RESERVADAS PARA MEL, ME E EPP, objetivando a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação estrutura metálica para palco, sonorização e iluminação de eventos, incluindo montagem, desmontagem, transporte e segurança e afins, visando atender as necessidades da prefeitura municipal de Jacupiranga – SP, pelo período de 12 (doze) meses, através de SRP (sistema de registro de preços).
* Endereço Eletrônico da Disputa: www.bl.org.br (Acesso Identificado).
* Início do recebimento das propostas pelo Sistema Eletrônico: a partir das 17h00min do dia 23/03/2023.
* Encerramento do recebimento das propostas pelo Sistema Eletrônico: até às 09h30min do dia 04/04/2023.
* Início da Sessão de Disputa de preços pelo Sistema Eletrônico: a partir das 10h00min do dia 04/04/2023.
O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados no site: www.jacupiranga.sp.gov.br ou de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, no Paço Municipal sito à Avenida Hilda Mohring de Macedo, nº 777 - Vila Elias – Jacupiranga - SP - CEP 11940-000. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo e-mail licitacao@jacupiranga.sp.gov.br ou telefone/fax (13) 3864-6401.
Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 22 de Março de 2023.
ROBERTO CARLOS GARCIA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 224/2023 1DOC
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma elétrica, adequação para instalação de equipamentos de combate a incêndio e pintura do Almoarifado, sito a Rua Darcy Bueno da Cruz, nº 200 – Bairro Bico do Pato – Cajati/SP.
A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 12 de abril de 2023 às 09:00 horas.
O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 h e das 13:30 h às 14:30 h, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP.
Valor do Edital: R\$ 17,79 (dezessete reais e setenta e nove centavos).
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br
Cajati/SP, 22 de março de 2023.
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
PROCESSO Nº 5040-PG/2022 – MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023 – EDITAL Nº 016/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS PROJETOS DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS DOS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE JAHU, UTILIZANDO COMO MÓDULO EDUCACIONAL DA REDE MUNICIPAL, PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAHU, ENTREGA DE ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO: 17 de abril de 2023 - HORÁRIO: 09:00 horas. O Edital estará disponível a partir de 23 de março de 2023, no Departamento de Licitações situada na Rua Paissandu, 444, através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo uso de um CD novo primeiro uso pendrive; no site www.jau.sp.gov.br/licitacoes – GRATUITO – INFORMAÇÕES: fone (14) 3602-1718 ou (14) 3602-1804 das 8:00 às 17:00 horas.
DANIEL ESTEVES DE BARROS,
Departamento de Licitações.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1020823-02.2022.8.26.0344, O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Marília, Estado de São Paulo, Dr(a) Paula Jacqueline Brédard de Oliveira, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial a ANTONIO DONALDO MELHADO, CPF nº 051.126.038-52 e LFMS – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.940.600/0001-34, na pessoa de seu representante legal 3ª interessados, réus ausentes, incoerentes e/ou desconhecidos, seus herdeiros ou sucessores que LUIZ FERNANDO TAVARES SEBASTIÃO ajuizou ação de Usucapião, objetivando a declaração de domínio sobre o imóvel Fazenda Setao Volantes – Área de Posse, Proprietário: Luiz Fernando Tavares Sebastião, Município: Ouraçu, UF: SP, Área: 127.687 ha, Perímetro: 5.483.60m. Imóvel esse cuja posse é mantida de forma mansa e pacífica há mais de 30 anos pelo autor. Estando em termos, expediu-se o presente edital de CITAÇÃO, para que no prazo de 15 dias úteis, após fluir o prazo de 20 dias úteis, querendo ofereçam defesa, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial nos termos dos artigos 344 e 355, II do NCP. Ficando advertidos que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do artigo 257, IV. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Marília, aos 17 de março de 2023.**

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, PROCESSO Nº 1000165-12.2020.8.26.0428, O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Paulínia, Estado de São Paulo, Dr(a) Carlos Eduardo Mendes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) BAUHER PAULÍNIA 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 15.409.060/0001-30, com endereço à Rua Engenheiro Humberto Soares Camargo, 1540, Cidade Universitária, CEP 13093-780, Campinas-SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de R. PERCITELLI & CIA LTDA, alegando em síntese: as partes firmaram um negócio jurídico e a exequente tornou-se credora da parte requerida conforme título nº 123487/A com vencimento em 01/05/2018 no valor de R\$ 2.550,00 que não foi adimplida. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Paulínia, aos 07 de fevereiro de 2023.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS, PROCESSO Nº 1021358-20.2021.8.26.0562, O Dr. José Wilson Gonçalves, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos/SP, Faz saber a ANDRÉ LUIZ ARAUJO, CPF nº 031.207.847-10 que por parte de NEW'S LOGISTICS - EIRELI foi ajuizada ação de Cobrança pelo procedimento comum, objetivando a quantia de R\$ 1.182.560,76 (Setecentos e vinte e seis mil e oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos) referente a devolução do conteúdo nº DSU6022509400C conforme contrato firmado entre as partes. Estando o réu em lugar incerto, expediu-se o presente edital de CITAÇÃO, para que no prazo de 15 dias úteis, após fluir o prazo de 20 dias úteis supra, pague o débito devidamente atualizado e acrescido das demais cominações legais ou querendo ofereçam defesa, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Em caso de revelia, será nomeado curador especial nos termos do artigo 257, IV. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, PROCESSO Nº 0008094-59.2022.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 39ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Celso Lourenço Morgado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FLÁVIO DE CARLO, RG 18.002.535-1, CPF 083.978.948-37, que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica em face da ré SAMOIZ Comércio de Roupas e Acessórios por parte de Rogério de Assis Silva Coutinho, alegando em síntese que nenhuma diligência foi suficiente para satisfazer a dívida em sua integralidade no valor de R\$ 250.401,39 (MMARZ) 2022). Estando o réu em lugar incerto, expediu-se edital para que manifeste e requiera as provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do edital, conforme art. 135 do NCP. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de março de 2023. P-23e24/03**

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, PROCESSO Nº 1016792-43.2021.8.26.0562, O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Santos, Estado de São Paulo, Dr(a). CLAUDIO TEIXEIRA VILLAR, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MFM FONTE DO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 06.332.950/0001-78, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de BANCO BRASECO S/A, alegando em síntese ser credor da quantia de R\$258.554,43 (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e três centavos) decorrente de débitos de cartão de crédito. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santos, aos 03 de novembro de 2022.**

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, PROCESSO Nº 1008144-80.2014.8.26.0704 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). FERNANDO DE LIMA LUIZ, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) REGINA APARECIDA VALERIANO ARQUER, Brasileira, RG 123318646, que CONDOMÍNIO QUINTAS DO MORUMBI ajuizou Ação de Execução para recebimento de R\$ 645.276,01 (Mar/21), ante o inadimplemento das cotas de condomínio e/ou restos ementas correspondentes aos meses desde agosto de 2009, referente ao apartamento 151, Tipo A – Edifício Quinta dos Toledos, Bloco 04, matrícula 143.905, integrante do condomínio autor. Estando a ré em lugar incerto e não sabido, expediu-se edital para que em 09 dias, decorrido o prazo do presente edital, pague o débito atualizado, acrescidos dos honorários advocatícios arbitrados em 10% conforme art. 827 do CPC. Ao fluir após o prazo supra, poderá apresentar embargos em até 15 dias. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de março de 2023. P-23e24/03**

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, PROCESSO Nº 0012645-47.2022.8.26.0114, O(M) MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr. Hanielito Araújo Godoy, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a BAR E RESTAURANTE BARRA DE OURO LTDA, CNPJ 03.202.611/0001-35 e Marcelo Riccio, CPF: 082.753.448-37, que por este Juiz, tramite de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por PEDRO LUIS BUZZO. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 2.800,37, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 02 de março de 2023.**

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, PROCESSO Nº 1076173-73.2022.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 32ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Gabriela Fragoço Calasso Costa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JVB EMBALAGENS EIRELI, CNPJ 29063651000102, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Carpetto Decorações Ltda, objetivando declarar inexigível a cobrança indevida e o cancelamento do protesto da duplicata 2337/001, bem como a condenação no pagamento do valor de R\$ 8.880,00 a título de indenização. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de março de 2023. P-23e24/03**

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1019199-27.2022.8.26.0344 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Marília, Estado de São Paulo, Dr(a) Paula Jacqueline Brédard de Oliveira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Cezario Mukahata, CPF 623.111.131-34, Yoshie Mukahata, CPF 391.964.448-43, Antonio da Silva, CPF 708.459.138-91, Carmelita Moreira da Silva, CPF 056.255.968-08, Cleusa da Silva Aguiar, CPF 069.923.188-05, réus ausentes, incoerentes, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Carmen Silvia Emel Barton, Arteran Barton Junior, Telma Maria Barton Castro de Paula e Fábio Castro de Padua ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando seja a presente ação julgada procedente, para o fim de reconhecer o direito de propriedade dos requerentes sobre a parte de 16,237,00m², a ser destacada da matrícula 711, registrada no 2º OF de Marília/SP, mediante sentença, determinada-se a expedição do competente mandado para registro ao Cartório de Registro de Imóveis competente, alegando em síntese o seguinte: a presente ação, em termos de prazo, expediu-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Marília, aos 17 de fevereiro de 2023.**

Processo Digital nº: 1001926-58.2021.8.26.0100 Classe – Assunto: Usucapião - Usucapião Extraordinária Requerente: Ilma Ribas Garcia e outros EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1001926-58.2021.8.26.0100 (VAGA 3) A Dra. Juliana Forster Fuhraro, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, O, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Marcos da Costa Mello e sim Gemma Teixeira Queiroz Mello, Espólio de Odir da Costa Mello, Simone de Sousa Mello Cadalao, herdeira de Odir da Costa Mello e sim Leandro Cadalao, Renata de Sousa Mello, herdeira de Odir da Costa Mello, Espólios de Odila da Conceição Mello e de Hélio Alves de Andrade, Cleber Tibúrcio da Silva, herdeiro de Odila da Conceição Mello e de Hélio Alves de Andrade (e sim Aline Prado da Silva), Cleide da Conceição Mello de Freitas e sim Alcides de Freitas, Roberta Conceição da Silva, herdeira de Odila da Conceição Mello e de Hélio Alves de Andrade, Leiride da Conceição Mello Camacho e sim Carlos Roberto Camacho, Maria da Conceição Mello Camacho e sim José Leandro Camacho, Maria Lucia de Sousa Mello e Neusa da Conceição Mello, réus ausentes, incoerentes, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados foram, herdeiros e/ou sucessores, que Ilma Ribas Garcia, Luiz Marcelo Garcia, e Stela Maria Garcia ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração do domínio do imóvel localizado na Rua Baltazar Brun, nº 94, Vila Ré, São Paulo - SP, com área de 80,00 m², contribuinte nº 113.362.0053-6, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expediu-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, PROCESSO Nº 1012310-70.2019.8.26.0320, O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr. Mário Sérgio Menezes, na forma da Lei. FAZ SABER a METAL LIGA INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ 19.892.186/0001-15, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de TUDO RETO DO BRASIL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, alegando em síntese o seguinte: comprou da empresa requerida 8 mil toneladas de minério de manganês, as quais foram pagas, entretanto, apenas 5 mil delas foram entregues. Requerer a devolução da quantia referente as 3 mil toneladas do minério, a qual perfazia o valor de R\$ 1.430.284,64 que poderia ser em espécie ou em mercadoria, bem como a despesa expendeda em R\$ 29.538,34 em três contêineres, totalizando R\$ 1.459.822,98. Além disso, requer a condenação em danos morais no valor de R\$ 100.000,00. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 3 dias, apresente resposta e para que, no prazo de 15 dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Tratando-se de processo eletrônico, em prestigio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º do CPC fica vedado o exercício da faculdade prevista no artigo 340 do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 16 de março de 2023.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Sindicato dos Empregados no Comércio de Franco da Rocha e Região vem por meio deste Edital convocar todos seus associados a participar de assembleia geral extraordinária a ser realizada em 26 de março de 2023, às 10h00, na sede do Sindicato, sito à Rua José Augusto Moreira, 145, Jardim Cruzeiro, Franco da Rocha, SP, não havendo quórum em segunda chamada às 10h30, no mesmo local, para tratar de assunto de interesse geral da categoria.
Franco da Rocha, 21 de março de 2023
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE FRANCO DA ROCHA E REGIÃO K-20/02

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, PROCESSO Nº 1070448-14.2019.8.26.0002, O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Regional I - Santa Amélia, Estado de São Paulo, Dr(a) Adilson Azeiteiro na forma da Lei, etc. FAZ SABER a T J CONSTRUÇÃO E REFORMAS, CNPJ nº 32.050.209/0001-56, na pessoa de sua representante legal Vanusa Ferreira da Silva, CPF nº 309.688.318-16 que por parte de SERGIO JORGE LOPEZ FILGUEIRA foi ajuizada a presente ação Declaratória de Rescisão Contratual com devolução de valores pagos e indenização por danos morais pelo procedimento Comum, referente contrato firmado entre as partes em 20 de agosto de 2019. Valor da causa R\$ 30.000,00 (Descontando 019). Estando a ré em lugar incerto, expediu-se o presente edital de CITAÇÃO, para que no prazo de 15 dias úteis, após fluir o prazo de 20 dias úteis supra, querendo ofereçam defesa, sendo advertidos dos artigos 344 e 355, II do NCP, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Ficando advertidos que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do artigo 257, IV. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de fevereiro de 2023.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 219/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023
OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis infantil e geriátrica, para atender aos pacientes que necessitam delas para uso contínuo ou temporário, acamado ou em tratamento do Município de Cajati/SP, de acordo com a lei Municipal nº 1371/2015 e pelo Decreto nº 1252/2015, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 05 de abril de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 05 de abril de 2023.
LOCAL: bl.org.br, opção Licitações, diretamente em www.blcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.
Cajati/SP, 21 de março de 2023.
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Ligue já:
11. 3729-6600

A VERDADE NAS BASTAS
www.gazetasp.com.br



através do site www.boituva.sp.gov.br. Prefeitura de Boituva, em 22 de março de 2023. Marcos Reginaldo Caldeira – Secretário de Cultura e Vilma Moraes de Arruda Soares – Secretária Municipal de Educação.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 01/2023

Levo ao conhecimento dos interessados que a autoridade municipal adjudicou e homologou o objeto desta licitação referente ao RECAPEAMENTO DAS RUAS ANGELO RIBEIRO, CEL. ARRUDA BOTELHO, MOACIR ROSA, PROF. JOSÉ ASSAD ATALLA JUNIOR, SÃO ROQUE, JOAQUIM PAES DE ALMEIDA, ORLANDO VIAL EDEMETRIO PAES DE CAMARGO, tendo como vencedora a empresa: SANSON PAVIMENTO E OBRAS LTDA., CNPJ 04.744.537/0001-44. Prefeitura de Boituva, em 22 de março de 2023. Edson José Marcusso – Prefeito.

BOM JESUS DOS PERDÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2023
Processo Administrativo n.º 128/2023
A Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões/SP torna público a realização do Pregão Presencial 01/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de informática, serviços de apoio a atividade de informática para suporte de estrutura de tecnologia da informação – TI, em servidores baseado no sistema GNU/LINUX.

O edital completo e seus anexos, poderão ser verificados no sítio da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões: <www.camarabjperdoes.sp.gov.br> ou na sede da Câmara Municipal. Telefone: (11) 4012-7535.

Data da abertura dos envelopes: 04/04/2023
Horário: 09h:00min
Local: Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, situada à Rua Nossa Senhora da Consolação, n.º 295, Centro - Bom Jesus dos Perdões/SP – CEP: 12955-000.
JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

BORACEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORACEIA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 6/2023
Objeto: Registro de Preços transporte de passageiros. Abertura: 04/04/2023 às 09h00. Edital/Anexos: www.boraceia.sp.gov.br.
PREGÃO PRESENCIAL 7/2023
Objeto: Registro de Preços de gás de cozinha, água mineral e carvão. Abertura: 04/04/2023 às 14h00. Edital/Anexos: www.boraceia.sp.gov.br.

BOTUCATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARCELLO LANEZA FELICIO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 057/2023 – PROCESSO n.º 13.377/2023 - OC: 8224008010020230C00058.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE SENSOR FREESTYLE LIBRE PARA ATENDER MANDADOS JUDICIAIS - PARTICIPAÇÃO AMPLA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I.
DATA INICIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 23 DE MARÇO DE 2023.
DATA/HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 06 DE ABRIL DE 2023 - HORÁRIO: 09h00.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br. O edital completo poderá ser retirado pelo site: www.botucatu.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br. Informações na Comissão Permanente - COPEL, desta Prefeitura Municipal de Botucatu, pelos fones (14) 3811-1442 / 3811-1485 ou pelo e-mail: pregaoeletronico@botucatu.sp.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RODRIGO COLAUTO TABORDA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 033/2023 – PROCESSO n.º 10.771/2023 - OC: 8224008010020230C00039.
ERRATA: A Prefeitura Municipal de Botucatu comunica a todos os interessados que devido a lapso de não liberação no sistema BEC onde se lê: "DATA INICIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 13 DE MARÇO DE 2023 e DATA/HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 23 DE MARÇO DE 2023 - HORÁRIO: 09h00.", leia-se: "DATA INICIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 23 DE MARÇO DE 2023 e DATA/HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10 DE ABRIL DE 2023 - HORÁRIO: 09h30. Botucatu, 22 de março de 2023.

BRODOWSKI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO CORTE E RELIGAÇÃO DE ÁGUA, TROCA DE HIDRÔMETROS, CAÇA FRAUDES, COM FORNECIMENTO DE 1 SUPERVISOR COM CARRO E CELULAR, 2 EQUIPES DE 1 ENCANADOR E 1 AJUDANTE COM CARRO DE SRVÇOS E CELULAR E 2 EQUIPES DE 1 ENCANADOR COM MOTO/CARRO E CELULAR, TODOS COM FERRAMENTAL, EPIS E EPCS, COMBUSTÍVEL E ENCARGOS PARA OS SERVIÇOS, EXCLUSOS, RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO E MATERIAL HIDRÁULICO OS QUAIS SERÃO FORNECIDOS PELO SAAEB, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BRODOWSKI.
ONDE LÊ-SE:
A SABER: PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2023.
LEIA-SE:
A SABER: PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2023.
Brodowski-SP, DAIANE ALVES DE ALMEIDA. PREGOEIRA.

BROTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2023
O Prefeito Municipal da Estância Turística de Brotas-SP, Leandro Corrêa, faz saber que a licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 21/2023, aberto para Contratação de prestação de serviços de fretamento de ônibus para os participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, foi homologado à empresa MARANATA TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA no item único, com o valor total de R\$ 50.844,60 (cinquenta mil oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).
Brotas-SP, 21 de março de 2023 – LEANDRO CORRÊA - Prefeito Municipal.

ATA DE ENCERRAMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE N.º 01 CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E ENVELOPE N.º 02 CONTENDO A PROPOSTA COMERCIAL RELATIVOS À TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2023

A Comissão Julgadora de Licitações torna público a quem possa interessar que, levando em consideração os critérios estabelecidos no Edital, decidiu por HABILITAR a única empresa proponente, R. MALUF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, passando a julgar e classificar a proposta recebida conforme segue:
CLASSIFICAÇÃO EMPRESA VALOR GLOBAL
1º R. MALUF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA R\$ 1.251.846,42

O critério para a classificação da proposta foi o de menor preço global. A Comissão determina que se remetam os presentes autos para o Senhor Prefeito, para a homologação e adjudicação.
Brotas, 21 de março de 2023 - MARCIA FERNANDES CHECCO - Administradora de Materiais e Licitações
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2023
Homologo para todos os fins e efeitos legais, o julgamento efetuado pela Comissão Julgadora de Licitações referente à TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2023, adjudicando o objeto da referida licitação com o valor global de R\$ 1.251.846,42 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos) à empresa R. MALUF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Brotas, 21 de março de 2023.
LEANDRO CORRÊA
Prefeito Municipal
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023
PROCESSO N.º 37/2023
Objeto: Revogação do procedimento licitatório n.º 01/2023, na modalidade Pregão Eletrônico, que teve como objeto a contratação de prestação de serviços de transporte escolar gratuito de alunos matriculados na rede pública de ensino.

VISTOS, EXAMINADOS E RELATADOS os autos em epígrafe, acolho a Justificativa apresentada pela Pregoeira e Equipe de Apoio para determinar a revogação da Licitação Pregão Eletrônico n.º 01/2023, com fundamento no poder de autotutela do gestor público, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, e no artigo 49 da Lei Federal 8.666/93, em razão da identificação de fato superveniente à instauração do processo em tela, o que tornou o procedimento inconveniente e inoportuno, bem como da devida motivação para sua revogação e adequação do objeto a ser licitado.
Publique-se na imprensa oficial o ato de anulação a fim de permitir às licitantes que, querendo, interponham recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em obediência ao disposto no artigo 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal 8.666/93.
Brotas-SP, 22 de março de 2023.
LEANDRO CORRÊA
Prefeito Municipal

BURITIZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

Aviso - Processo Licitatório n.º 009/2023 – Tomada de Preços 001/2023 – Contratação de empresa para realização de serviços de engenharia referente a reforma do prédio público (Paço Municipal) – Estacionamento. Após a sessão do dia 22/03/2023 onde ficou HABILITADA a continuar no certame a licitante CAF - ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA e INABILITADA a licitante R. HENRIQUE DA SILVA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, a Comissão Permanente de Licitações comunica aos licitantes para que, querendo, apresente a peça recursal no prazo legal. Buritizal/SP, 22 de março de 2023. (a) CPL.

CABREÚVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

COMUNICADO
JULGAMENTO DE RECURSOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA: N.º 10/2022.
Processo administrativo n.º 8529/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO NO BAIRRO DO JACARÉ NO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, DE ACORDO COM A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETO, PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL (ANEXO I).
Comunicamos que o recurso impetrado pela licitante SPALLA ENGENHARIA LTDA, no qual requer a reforma da decisão que a declarou inabilitada, foi conhecido e, no mérito, foi PROVIDO, reformando-se a decisão para declará-la habilitada, pelos motivos expostos no processo em epígrafe.
Cabreúva, 22 de março de 2023
Antonio Carlos Mangini
Prefeito Municipal
TERMO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA: N.º 10/2022.
Processo administrativo n.º 8529/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO NO BAIRRO DO JACARÉ NO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, DE ACORDO COM A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETO, PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL (ANEXO I).
A Prefeitura Municipal de Cabreúva, por meio dos membros da Comissão de Licitação, torna pública a convocação das empresas participantes da Concorrência Pública n.º 10/2022 e demais interessados, para que compareçam ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabreúva, no dia 29 de março de 2023, às 14h00, para reabertura da sessão, com a finalidade de abertura e julgamento das Propostas Comerciais das licitantes habilitadas.
Cabreúva, 22 de março de 2023
Watley Weverton Luan de Amorim
Presidente da Comissão de Licitações
COMUNICADO
JULGAMENTO DE RECURSOS
TOMADA DE PREÇOS: 001/2023
Processo administrativo n.º 142/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO – POLICLÍNICA "WILSON FEDERZONI", DE ACORDO COM A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETO, PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL (ANEXO I).
Comunicamos que o recurso impetrado pela licitante AGUIAR DA VEIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EIRELI, no qual requer a reforma da decisão que a declarou desclassificada, foi conhecido e, no mérito, foi negado o provimento, pelos motivos expostos no processo em epígrafe.
Cabreúva, 22 de março de 2023
Antonio Carlos Mangini
Prefeito Municipal
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VAN ADAPTADA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 06/04/2023 ÀS 08H59.
ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS E INÍCIO DE SESSÃO PÚBLICA: 06/04/2023 ÀS 09H00.

OS INTERESSADOS PODERÃO ADQUIRI-LO JUNTO AO SETOR DE SUPRIMENTOS, EM CD-ROM A SER RETIRADO NO SEGUINTE ENDEREÇO: SITO À RUA FLORIANO PEIXOTO, N.º 158 – CENTRO, PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, MEDIANTE ENTREGA, DE MÍDIA VIRGEM, OU NA FORMA IMPRESSA MEDIANTE O PAGAMENTO DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS), A SER EFETUADO NO SETOR DE ARRECADADAÇÃO, NO MESMO ENDEREÇO OU AINDA, GRATUITAMENTE, ATRAVÉS DE "DOWNLOAD" JUNTO A "HOME PAGE" DESTA PREFEITURA, NA INTERNET, NO ENDEREÇO DE ACESSO HTTP://WWW.CABREUVA.SP.GOV.BR OU WWW.BBMNETLICITACOES.COM.BR.

CABREÚVA, 22 DE MARÇO DE 2023
ANTONIO CARLOS MANGINI
PREFEITO MUNICIPAL
Extrato do Contrato n.º 29/2023 – Origem: Convite n.º29/2023 – Contratante: Prefeitura de Cabreúva/SP – Contratada: DATA TEC TECNOLOGIA E SISTEMAS EIRELI ME. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de sistema de gestão e equipamentos denominados talonário eletrônico . Valor Global: R\$ 166.800,00. Vigência: 12 meses.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n.º 128/2022 – Origem: Tomada de Preços n.º 26/2022 – Contratante: Prefeitura de Cabreúva/SP – Contratada: VILLABUNKER CONSTRUÇÃO E MONTAGENS INDUSTRIAIS. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de readequação do sistema elétrico no prédio onde será localizado a Secretaria de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos. Vigência: 02/03/2023 a 01/06/2023.

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato n.º 57/2019 – Origem: Art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 – Contratante: Prefeitura de Cabreúva/SP – Contratada: BRASILEG COMPANHIA DE SEGUROS. Objeto: Contratação de seguro de vida para os integrantes da Guarda Municipal de Cabreúva. Valor do Aditivo: R\$ 686,88

CAÇAPAVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2023 – PROCESSO N.º 1899/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS HORTIFRUTIGRANJEIROS. Retirada do Edital no site www.cacapava.sp.gov.br-link:<https://cacapava.sp.gov.br/licitacoes/pregao-eletronico>, local da sessão pública: www.bbmnet.com.br. Onde se lê: Abertura: 06/04/2023, Leia-se: 11/04/2023 às 09h00min, mantendo-se inalterados Edital e Anexos. Informações: Fone (12) 3654-6692.

CAFELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, CNPJ 46.186.375/0001-99, torna público a todos os interessados que se encontram abertas licitações nas modalidades e especificações abaixo indicados:
PROCESSO N.º 21/2.023
EDITAL N.º 18/2.023
TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2.023
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma da Praça Santa Isabel, neste Município de Cafelândia.
SESSÃO PÚBLICA: 14/04/2.023 às 09h00min.
Local: Paço Municipal.
PROCESSO N.º 22/2.023
EDITAL N.º 19/2.023
TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2.023
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma do Complexo Esportivo, neste Município de Cafelândia.
SESSÃO PÚBLICA: 14/04/2.023 às 09h00min.
Local: Paço Municipal.
Disponibilidade dos editais: Sede da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena, CEP 16.503-000 e site <http://www.cafelandia.sp.gov.br>. Demais informações pelo telefone (14) 3556-8000.
Cafelândia (SP), 22 de março de 2023.
Tais Fernanda Maimoni Contieri Santana – Prefeita Municipal.

CAIABU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2023
ORGÃO: Prefeitura Municipal de Caiabu; MODALIDADE: Tomada de Preço n.º 008/2023; DATA DE ENCERRAMENTO: 10/04/2023 às 09:00hrs, junto à sede administrativa do Município de Caiabu, localizada na Rua Manoel Francelino Borges, n.º 365, Centro – Caiabu; OBJETO Contratação empresa para execução de obras de Construção ponte de madeira sobre o ribeirão Santa Tereza, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no Projeto Executivo e Memorial Descritivo, conforme consta no Anexo I. 22/03/2023. SUELEN NARA MATOS MATIVE – Prefeita.
TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2023 – PROCESSO N.º 035/2023
ORGÃO: Prefeitura Municipal de Caiabu; MODALIDADE: Tomada de Preço n.º 007/2023; DATA DE ENCERRAMENTO: 10/04/2023 às 14:00hrs, junto à sede administrativa do Município de Caiabu, localizada na Rua Manoel Francelino Borges, n.º 365, Centro – Caiabu; OBJETO Contratação empresa para pavimentação asfáltica tipo CBUQ, guias e sarjetas extruzadas, de ruas do município, referente ao convênio firmado junto a Secretaria de Desenvolvimento Regional, Demanda 042637. 22/03/2023. SUELEN NARA MATOS MATIVE – Prefeita.

CAIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ATA DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 10 DA LEI 12.232 DE 2010
... Às oito horas e trinta minutos do dia vinte e dois de março de dois mil e vinte e três, no Departamento de Compras e Licitações, no Paço Municipal de Caieiras, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações - COMUL, nomeada pela Portaria n.º 25.525/2022, com o intuito de compor novamente a Subcomissão Técnica, nos termos do Artigo 10 da Lei 12.232 de 29 de Abril de 2010, pois, a integrante LAIZ GOMES PEREIRA se desligou dos quadros do Município. Dando início aos trabalhos pela Senhora Presidente, e nos termos do §2º do Artigo 10 da Lei 12.232/2010, será necessário nova publicação para novo sorteio, somente para completar a referida lacuna deixada pelo saída de LAIZ GOMES PEREIRA, e, para tanto, a escolha desse membro será feita por sorteio em uma relação de 6 (seis) membros da administração pública formados em comunicação, publicidade ou marketing, que foram escolhidos os referidos nomes que seguem: JAKELINE JULIANA EUSEBIO CUEVAL, ANNA CLARA SANTOS AZEVEDO, SHIRLENE GONÇALVES PEREIRA, MARTA ADRIANA BARBOSA CECCATO, ANDRÉ BORGES DE OLIVEIRA SANTOS, e, DANIEL ANDRADE DOS SANTOS. E, nos termos do §4º do mesmo Artigo 10, se faz necessário publicar no DOE com antecedência de 10 (dez) os referidos nomes que participarão do sorteio. Pelo Senhor Presidente, foi determinado a publicação da referida lista para que no dia 06/04/2023 às 16h00min na

Avenida Professor Carvalho Pinto, n.º 207, 1º Andar, Centro, Caieiras, SP – PAÇO MUNICIPAL DE CAIEIRAS, seja realizado o sorteio para garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica para realização do futuro certame. Nada mais havendo a tratar, foi dada a reunião por encerrada, lavrando-se esta Ata que segue assinada pelos presentes.

Monica Corradini Nunes
Presidente da COMUL
TERMO DE JULGAMENTO DO RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023 – Proc. 2085/2023
INTERESSADAS: ABRAEMFAP ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS FORNECEDORAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICAS
Nos termos da decisão exarada pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, ou seja, "A fundamentação legal do artigo 100, §4º, não corresponde ao direito de recurso sobre os atos da sessão, mas sim sobre recurso da decisão definitiva de classificação. Isto posto, manifesto-me pela impossibilidade de recorrer da Associação, devendo o presente expediente ser INDEFERIDO, e o certame processado com suas fases seguintes.", foi julgado improcedente o recurso apresentado, sem qualquer modificação da decisão exarada pelo pregoeiro. Prossiga com o presente processo licitatório.

Dê-se ciência e após, publique-se.
Caieiras, 22 de Março de 2023.
SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Diretor de Compras e Licitações
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 006/2023
Processo 2805/2023
O Pregoeiro do Município de Caieiras nomeado nos termos da Portaria 25524 de 17 de outubro de 2022, e, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Federal n.º3.555, de 08 de agosto de 2000 e o Decreto Municipal n.º 5932, de 20 de Dezembro de 2007, com subsídio na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, e, nos termos da Ata de Sessão Pública datada de 10/03/2023, resolve ADJUDICAR os seguintes itens do presente Pregão Eletrônico a seguinte licitante:
- ARAGON COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA , sob o número do CNPJ n.º 14.329.622/0001-72, vencedor de todos os itens no valor total de R\$4.678.823,00
Caieiras, 22 de Março de 2.023
SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Pregoeiro do Município de Caieiras
Pregão Eletrônico 006/2023
Processo 2805/2023
Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa:

- ARAGON COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA , sob o número do CNPJ n.º 14.329.622/0001-72, vencedor de todos os itens no valor total de R\$4.678.823,00
Caieiras, 22 de Março de 2.023
MAURO CARO DIAS
GABINETE DO PREFEITO
EDGAR HUALKER DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
KELLYNN MIDORI ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CARLA MAIA DA COSTA DE ROSSI
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
WESLEY GONÇALVES PEREIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL E TURISMO
VALERIA MARIA PEREIRA DE ARAUJO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
WERISTON BALDINI DE SOUZA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E DA JUVENTUDE
LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS MOSCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CELSO RICARD BERTI
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EMPREGO
GUILHERME BALBINO RIGO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2023

ORGÃO: Município de Caieiras. EDITAL: 026/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação de rede de proteção com estrutura e guarda corpo, conforme anexos. MODALIDADE: Pregão Presencial. DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: dia 04/04/2023 às 08h30min e ABERTURA DOS ENVELOPES: na mesma data e horário. As empresas interessadas poderão solicitar o envio do Edital via e-mail, bem como ficará disponível no Site do Município de Caieiras www.caieiras.sp.gov.br (Portal de Transparência). Os e-mails para envio do Edital são: licitacao@caieiras.sp.gov.br ou licitacao.caieiras@gmail.com. Maiores informações pelo telefone 4445-9240, no horário das 09h00min às 16h00min. Não enviamos o edital por fax e/ou correio.
Caieiras, 22 de Março de 2.023.
SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Diretor de Compras e Licitações

CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N.º 209/2022
1DOC
CONCORRÊNCIA N.º 020/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza pública dentro do Município de Cajati – SP.
De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade CONCORRÊNCIA, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:
SEBRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME
Valor Total: R\$ 1.703.991,96 (um milhão setecentos e três mil novecentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos)
Cajati/SP, 22 de março de 2023.
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N.º 206/2023
1DOC
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023
OBJETO: Contratação de empresa para Execução de muro em gabião na Rua Adélio de Oliveira, no Bairro Vila Antunes e muro de gabião na Rua Angelina Miguel Muniz, no Bairro Inhunguivira - Cajati - SP.
A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 13 de abril de 2023 às 09:00 horas.
O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 h e das 13:30 h às 14:30 h, na Praça do Paço Municipal, n.º 10 – Centro – Cajati – SP.
Valor do Edital: R\$ 17,79 (dezesete reais e centavo e nove centavos).
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br
Cajati/SP, 22 de março de 2023.
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br



Proc. Administrativo 17- 206/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM - Departamento de Administração - A/C Maria D.

Data: 26/03/2023 às 10:59:36

Bom dia! Anexo a convocação dos servidores que participarão do certame para assinatura digital.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

memorando_informando_comissao_tomada_de_precos_006_23.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Antonia Cicera Linard	27/03/2023 08:23:39	1Doc	ANTONIA CICERA LINARD CPF 130.XXX.XXX-10
Francielli Ribeiro Miguel	27/03/2023 08:44:08	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Lucielen de Jesus Camargo ...	27/03/2023 08:53:21	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Maria Claudia Dos Santos D...	27/03/2023 10:30:30	1Doc	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...
Hanna Karoline da Silva Go...	05/04/2023 07:36:08	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4DF1-92B8-E44D-11DF**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/ SP, 27 de março de 2023.

DA: DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/ 2023

Vimos por meio desta convocar a Comissão de Licitações que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

• **Tomada de Preços nº 006/2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 206/2023 1Doc**
Contratação de empresa para Execução de muro em gabião na Rua Adélio de Oliveira, no Bairro Vila Antunes e muro de gabião na Rua Angelina Miguel Muniz, no Bairro Inhunguivira – Cajati/SP.

1. Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos – Presidente;
2. Antônia Cícera Linard – Membro;
3. Mayra Cristina da Veiga Okuyama – Membro;
4. Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa – Membro;
5. Francielli Ribeiro Miguel – Membro.

Designados conforme portaria 55 de 18/01/2023.

Os convocados deverão apresentar-se na sala de licitações da Prefeitura do Município de Cajati em 13/04/2023 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUE
Diretor do Departamento de Administração

Gente:

Hanna K. S. G. Santos
Presidente

Antonia C. Linard
Membro

Mayra C. V. Okuyama
Membro

Lucielen J C. H. Costa
Membro

Francielli R. Miguel
Membro

Proc. Administrativo 18- 206/2023

De: Hanna S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações - A/C Jailton S.

Data: 13/04/2023 às 16:30:49

Anexo aos autos, a documentação apresentada pela licitante interessada no certame CIACAN ENGENHARIA EIRELI e o Termo de Desistência de Recursos deixado pelo Representante Legal.

—
Hanna Karoline S G Santos
Divisão de Compras e Licitações

Anexos:

DESISTENCIA_DE_RECURSO.pdf

DOCUMENTACAO_CIACAN.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Hanna Karoline da Silva Go...	13/04/2023 16:31:04	1Doc HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **028C-E707-836A-CC54**

Cajati, 13 de Abril.

Eu, Paulo Figueiredo Lucas, CPF 350833708-16, representante legal da Ciacan Engenharia, CNPJ 35048357/0001-24, não tenho intenção de interpor recurso na tomada de preços número 06/2023 em nenhuma das fases de proposta ou habilitação.



CPF: 350833708-16

RG: 34843679-8

**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 206/2023**

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

**DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS 09:00 h DO DIA
13/04/2023**

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE: CIACAN ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 35.048.357/0001-24

END: Rua Sete de Setembro, 341, Centro - Pariquera-Açu/SP

FONE: (13) 98102-6603

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI	
PROPOSTA Nº	8.55
EM	13/04/2023
RESPONSÁVEL	Rodrigo R. P. Bastiani



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2352698242

Nome: PAULO FIGUEIREDO LUCAS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 34943679 SSP/SP

CPF: 350.833.708-16 DATA NASCIMENTO: 02/01/1987

FILIAÇÃO: MAX ANTONIO RAMOS LUCAS MARIUZA FIGUEIREDO LINDENBERG

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: D

Nº REGISTRO: 03607893233 VALIDADE: 25/01/2032 1ª HABILITAÇÃO: 07/06/2005

OBSERVAÇÕES



PROIBIDO PLASTIFICAR
2352698242

LOCAL: JACUPIRANGA, SP DATA EMISSÃO: 28/01/2022

Assinatura do Portador: Ernesto Mascareti Neto
Ernesto Mascareti Neto Diretor Presidente do Detran-SP
Assessoria Detran

90146556495
SP009124886

ASSINATURA DO EMISSOR: SÃO PAULO

Handwritten signatures and initials in blue ink.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

PROCESSO Nº 206/2023

OBJETO:

“Contratação de empresa para Execução de muro em gabião na Rua Adélio de Oliveira, no Bairro Vila Antunes e muro de gabião na Rua Angelina Miguel Muniz, no Bairro Inhunguvira - Cajati - SP.”

"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

Av. Dr. Carlos Botelho, nº 175 – Centro – Pariquera Açu – SP – Brasil
Fones: 13 98102-6603
ciacanengenharia@gmail.com
CNPJ: 35.048.357/0001-24 – IE: 510.025.570.116 – IM: 5730

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Av. Dr. Carlos Botelho, nº 175 – Centro – Pariquera Açu – SP – Brasil
Fones: 13 98102-6603
ciacanengenharia@gmail.com
CNPJ: 35.048.357/0001-24 – IE: 510.025.570.116 – IM: 5730



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CIACAN ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 35.048.357/0001-24

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

PAULO FIGUEIREDO LUCAS, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, residente e domiciliado, à Rodovia SP 226, km 31, Bairro Folha Larga, município de Cananéia – Estado de São Paulo/SP, CEP 11990-000, portador da cédula de identidade RG nº. 34843679 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 350.833.708-16, CREA/SP nº 5069073605, titular da empresa individual de responsabilidade limitada **CIACAN ENGENHARIA EIRELI**, com sede na Av. Dr. Carlos Botelho, nº 175, Centro, município de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, CEP: 11930-000, Inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35602986876 em sessão de 03 de outubro de 2019 e no CNPJ nº 35.048.357/0001-24, altera seu ato constitutivo conforme segue:

ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES

Fica o objetivo social alterado para:

- **Construção de rodovias e ferrovias;**
- **Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;**
- **Construção de obras de arte especiais;**
- **Obras de terraplenagem;**
- **Construção de edifícios;**
- **Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;**
- **Montagem de estruturas metálicas;**
- **Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;**

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL
Mun. Pariquera-Açu - Comarca de Pariquera-Açu-SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada do que dou fé

Pariquera-Açu 26 MAIO 2021

Emol Recebido 319

SELOS PAGOS POR VERBA

LUANA VARZELLA MIMARY NASSARO - Original Titular

ELAINE CRISTINA DA SILVA - Escrevente



CANCELADA
PERFURAÇÃO
PELA SEÇÃO DE REGISTRO
CIVIL



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL
Mun. Parquera-Açu - Comarca de Parquera-Açu-SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme a
original a mim apresentada do que dou fé

Parquera-Açu 26 MAIO 2021

Emol Recebido 399

SELOS PAGOS POR VERBA

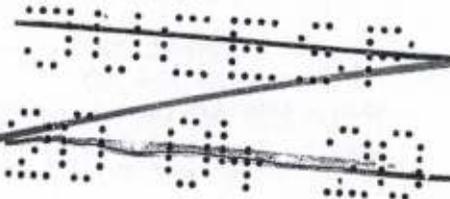
ANA VARZELLA MIMARY NASSARO - Oficial Titular

ELAINE CRISTINA DA SILVA - Escrivente

2021
MAY 26

YB

YAMADA BADARI
ASSESSORIA CONTÁBIL



- Demolição de edifícios e outras estruturas;
- Perfurações e sondagens;
- Serviços de engenharia;
- Obras de irrigação;
- Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
- Instalação e manutenção elétrica;
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais;
- Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente;
- Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
- Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente;
- Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- Obras portuárias, marítima e fluviais;
- Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- Escafandria e mergulho;
- Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes;

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL
Mun. Pariqueira-Açu - Comarca de Pariqueira-Açu-SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada do que dou fé.

Pariqueira-Açu 26 MAIO 2024

Emol Recabido 3R

SELOS PAGOS POR VERBA

LUANA VARZELLA MIMARY NASSARO - Oficial Titular

ELAINE CRISTINA DA SILVA - Escrevente



CANCELADA
PERFURAÇÃO
PELA SEÇÃO DE REGISTRO
MUNICÍPIO



Serviço Notarial e Registro Civil
Mun. Parquera-Açu - Comarca de Parquera-Açu-SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original e mim apresentada do que dou fé.
Parquera-Açu 26 MAIO 2021
Emol Recabido: 379
SELOS PAGOS POR VERBA
 LUANA VARZELLA MIMARY NASSARO - Oficial Titular
 ELAINE CRISTINA DA SILVA - Escrevente

RECEBIDO

- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre;
- Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

ALTERAÇÃO CAPITAL SOCIAL

O capital social é elevado de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais) para R\$ 249.800,00 (duzentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais), totalmente integralizado no ato de assinatura do presente instrumento, com o aproveitamento das seguintes contas.

a) Lucros acumulados: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Em vista da modificação ora ajustada consolida-se o ato constitutivo, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** girará sob a denominação de **CIACAN ENGENHARIA EIRELI**, com sede na Av. Dr. Carlos Botelho, nº 175, Centro, município de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, CEP: 11930-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA

Terá por objeto social:

- Construção de rodovias e ferrovias;
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- Construção de obras de arte especiais;
- Obras de terraplenagem;

Serviço Notarial e Registro Civil
Mun. Pariquera-Açu - Comarca de Pariquera-Açu -
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme
original a mim apresentada do que dou fé.

Pariquera-Açu 26 MAIO 2021
Emol Recebido 399
SELOS PAGOS POR VERBA
 LUANA VARZELLA MIMARY NASSARO - Oficial Titular
 ECAINE CRISTINA DA SILVA - Escrevente



CANCELADA
PERFURAÇÃO
DA SEÇÃO DE REGISTRO
CIVIL



SERVICÓ NOTARIAL E REGISTRO CIVIL
Mun. Parquera-Açu - Comarca de Parquera-Açu-SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada do que dou fé.
Parquera-Açu 26 MAIO 2021
Emol Recebido 379
SELOS PAGOS POR VERBA
 LUANA VARZELLA MIMARY NASSARO - Oficial Titular
 ELAINE CRISTINA DA SILVA - Escrevente

52034
B6971

B

YAMADA & BADARI
ASSESSORIA CONTÁBIL

~~NOTAS~~
~~DE~~
~~CONSTRUÇÃO~~

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL
Mun. Parquera-Aru - Comarca de Parquera-Açu-SP
AUTENTICAÇÃO
Válido somente com selo de autenticação original a mim apresentada do que dou fé.
Parquera-Açu 26 MAIO 2024 007
Emol Recebido 399
SELOS PAGOS POR VERBA
 LUANA VARZELLA MIMARY NASSARO - Oficial Titular
 ELAINE CRISTINA DA SILVA - Escrivente

- Construção de edifícios;
- Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- Montagem de estruturas metálicas;
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- Demolição de edifícios e outras estruturas;
- Perfurações e sondagens;
- Serviços de engenharia;
- Obras de irrigação;
- Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
- Instalação e manutenção elétrica;
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais;
- Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente;
- Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
- Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente;
- Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;

AU070004A0210211
12227515100
AUTENTICAÇÃO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL
MUNICÍPIO DE PARQUERA-ACU
COMARCA DE PARQUERA-ACU-SP
TABELAÇÃO DE NOTAS
12227515100

~~NOTAS~~
~~DE~~
~~CONSTRUÇÃO~~

[Handwritten signatures]

DECLARADA
PERFURAÇÃO
PELA SEÇÃO DE REGISTRO
CIVIL



Serviço Notarial e Registro Civil
Mun. Parquera-Açu - Comarca de Parquera-Açu-SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente copia reprográfica conforme a original a mim apresentada do que dou fé.
Parquera-Açu 26 MAIO 2021
Emol Recebido 39
SELOS PAGOS POR VERBA
 LUANA VARZELLA MIMARY NASSARO - Oficial Titular
 ELAINE CRISTINA DA SILVA - Escrevente

DECLARADA
PERFURAÇÃO
PELA SEÇÃO DE REGISTRO
CIVIL

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO
Mun. Parquera-Açu - Comarca de Parquera-Açu-SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original e não assumo a responsabilidade de sua autenticidade.
26 MAIO 2021 008
Emol Recebido 399
SELOS PAGOS POR VERBA
 LUANA VARZELLA MIMARY NASSARO - Oficial Titular
 ELAINE CRISTINA DA SILVA - Escrevente

- Obras portuárias, marítima e fluviais;
- Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- Escafandria e mergulho;
- Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes;
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre;
- Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente



CLÁUSULA TERCEIRA

Seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

O capital é de R\$ 249.800,00 (duzentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais), sendo integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUINTA

Será administrada por **PAULO FIGUEIREDO LUCAS**, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.

CLÁUSULA SEXTA

O exercício será encerrado em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA SÉTIMA

Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

42300

CANCELADA
PERFURTAÇÃO
DA SEÇÃO DE REGISTRO



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL
Mun. Parquera-Açu - Comarca de Parquera-Açu-SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente copia reprográfica conforme a original a mim apresentada do que dou fé.

Parquera-Açu 26 MAIO 2021

Emol Recibido: *39*
SELOS PAGOS POR VERBA
 LUANA VARZELLA MIMARY NASSARO - Oficial Titular
 ELAINE CRISTINA DA SILVA - Escrevente

42300
26 MAIO 2021

JUCESP
20 04 20

CLÁUSULA OITAVA

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA

Sob as penas da lei, declara, igualmente, que o administrador não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento de alteração contratual, em 3 (três) vias de igual forma e teor, que será levado a registro na Junta Comercial competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Registro/SP, 17 de fevereiro de 2021.


PAULO FIGUEIREDO LUCAS

Testemunhas:


SANDRO SAKAE YAMADA
RG 12.671.742 (SSP-SP)
TC-CRC-1SP-202.291/O-4


CELINA PEREIRA DA CUNHA BADARI
RG 9.642.783 (SSP-SP)
TC-CRC-1SP-164.948/O-0



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL
Mun. Parquera-Açu - Comarca de Parquera-Açu -
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentada do que dou fé.
Parquera-Açu, 26 MAIO 2021
Emol Recebido 399
SELOS PAGOS POR VERBA
 LUANA VARZELLA MIMARY NASSARO - Oficial Titular
 MELAINE CRISTINA DA SILVA - Escrevente



SECRETARIA
PERFURAÇÃO
PELA SEÇÃO DE REGISTRO



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL
Mun. Parquera-Açu - Comarca de Parquera-Açu-SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original e mim apresentada do que dou fé.
Parquera-Açu 26 MAIO 2021
Emol Recebido 311
SELOS PAGOS POR VERBA
 LUANA VARZELLA MIMARY NASSARO - Oficial Titular
 ELAINE CRISTINA DA SILVA - Escrevente

SECRETARIA



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CIACAN ENGENHARIA EIRELI

Pelo presente instrumento, **PAULO FIGUEIREDO LUCAS**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, residente e domiciliado, à Rodovia SP 226, km 31, Bairro Folha Larga, município de Cananéia – Estado de São Paulo/SP, CEP 11990-000, portador da cédula de identidade RG nº. 34.843.79-3 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 350.833.708-16, CREA/SP nº 5069073605 resolve, com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº 10.406/02, constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** girará sob a denominação **CIACAN ENGENHARIA EIRELI**, com sede à Av. Dr. Carlos Botelho, nº 175, Centro, município de Pariqueira-Açu, Estado de São Paulo, CEP: 11930-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA

Terá por objeto social:

- Construção de rodovias e ferrovias;
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- Construção de obras de arte especiais;



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL
Mun. Pariqueira-Açu - Comarca de Pariqueira-Açu-SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original e mim apresentada do que dou fé.
Pariqueira-Açu 04 ABR. 2023
Emol Recabido 4,41
SÉLOS PAGOS POR VERBA
 LUANA VARZELLA MIMARY NASSARO - Oficial Titular
 TELAINE CRISTINA DA SILVA - Ecrevente

Cópia Colorida

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



- Obras de terraplenagem;
- Construção de edifícios;
- Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- Montagem de estruturas metálicas;
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- Demolição de edifícios e outras estruturas;
- Perfurações e sondagens;
- Serviços de engenharia;
- Obras de irrigação;
- Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
- Instalação e manutenção elétrica;
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais;
- Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente;
- Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
- Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente;
- Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL
 Mun. Parquera-Açu - Comarca de Parquera-Açu:SP
AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentada do que dou fé.
 Parquera-Açu 04 ABR. 2023
 Emol Recabido 471
SELOS PAGOS POR VERBA
 LUANA VARZELLA MIMARY NASSARO - Oficial Titular
 ELAINE CRISTINA DA SILVA - Ecrevante



Cópia Colorida



- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.



CLÁUSULA TERCEIRA

Seu prazo de duração é por tempo indeterminado

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL
 Mun. Parquera-Açu - Comarca de Parquera-Açu-SP
 AUTENTICACÃO
 Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original e mim apresentada do que dou fé.
 Parquera-Açu: 04 ABR. 2023
 Emol Recobido: 471
 SELOS PAGOS POR VERBA
 LUANA VARZELLA MIMARY NASSARO - Oficial Tular
 ELAINE CRISTINA DA SILVA - Escrevente

CLÁUSULA QUARTA

O capital é de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), sendo integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUINTA

Será administrada por **PAULO FIGUEIREDO LUCAS**, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.

CLÁUSULA SEXTA

O exercício será encerrado em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA SÉTIMA

Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

[Handwritten signatures and initials]

Cópia Colorida

JUCESP
#1 10 1
12



CLÁUSULA NONA

Sob as penas da lei, declara, igualmente, que o administrador não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proiba de exercer a administração desta EIRELI.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual forma e teor, que será levado a registro na Junta Comercial competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Registro/SP, 13 de setembro de 2019.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL
Mun. Parquera-Açu - Comarca de Parquera-Açu-SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original e mim apresentada do que dou fé

Parquera-Açu 04 ABR. 2023

Emol Recabido 471

SELOS PAGOS POR VERBA

LUANA VARZELLA MIMARY NASSARO - Oficial Titular
 ELAINE CRISTINA DA SILVA - Ecrevente

122275
AUTENTICAÇÃO
AU0708A0281635

Paulo Figueiredo Lucas

PAULO FIGUEIREDO LUCAS

Testemunhas:

Sandro Sakae Yamada

SANDRO SAKAE YAMADA
RG 12.671.742 (SSP-SP)
TC-CRC-1SP-202.291/O-4

Celina Pereira da Cunha Badari

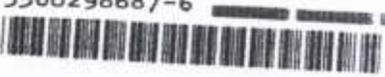
CELINA PEREIRA DA CUNHA BADARI
RG 9.642.783 (SSP-SP)
TC-CRC-1SP-164.948/O-0

Cópia Colorida

0300
01011
01


SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL
Mun. Parquera-Açu - Comarca de Parquera-Açu-SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico e presente copia reprográfica conforme o original e mim apresentada do que dou fé.
Parquera-Açu: 04 ABR. 2023
Emol Recabido 471
 BELOS PAGOS POR VERBA
 LUANA VARZELLA MIMARY NASSARO - Oficial Titular
 ELAINE CRISTINA DA SILVA - Ecrevente

Válido somente com selo de autenticação
122274
AUTENTICAÇÃO
AU0708AA0281836


CERTIFICADO E REGISTRO
COM O NÚMERO
3560298687-6


JUCESP
01 OUT 2019
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP
NOME EIRELI
GISELA SIMTENA CESCHIN
SECRETARIA GERAL

JUCESP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL CIACAN ENGENHARIA LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)	
NIRE 35602986876	CNPJ 35.048.357/0001-24	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.033.117/23-7	DATA DO ARQUIVAMENTO 02/03/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 02/03/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 17:08:51	CÓDIGO DE CONTROLE 196208567
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 02/03/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Certifico o registro sob o nº 1.033.117/23-7 em 02/03/2023 da empresa CIACAN ENGENHARIA LTDA, NIRE nº 35602986876, protocolado sob o nº SPP2330164067. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 196208567. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2330164067

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Consolidação da Matriz, Alteração de Capital e QSA, Alteração de Atividades/Objeto, Alteração de Endereço		
NOME EMPRESARIAL CIACAN ENGENHARIA LTDA		PORTE EPP
LOGRADOURO RUA 7 DE SETEMBRO		NÚMERO 341
COMPLEMENTO LOTE 5A	BAIRRO/DISTRITO 1º P/ DA VILA ROSELY	CEP 11930000
MUNICÍPIO PARIQUERA-AÇU		UF SP
E-MAIL CONTATO@ICOUNTPLUS.COM.BR		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 35048357000124	NIRE - SEDE 35602986876
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA		VALORES RECOLHIDOS
NOME:	LUCAS FRANCISCO BUGATI DA CUNHA - Responsável	DARE R\$ 195,28
DATA ASSINATURA:	LUCAS FRANCISCO BUGATI	DARF Isento
ASSINATURA:	DA CUNHA:36204674803	
	<small>Assinado de forma digital por LUCAS FRANCISCO BUGATI DA CUNHA:36204674803 Dados: 2023.02.27 16:42:30 -03'00'</small>	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CIACAN ENGENHARIA LTDA

CNPJ – 35.048.357/0001-24

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

PAULO FIGUEIREDO LUCAS, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, residente e domiciliado, à Rodovia SP 226 km 31, Bairro Folha Larga, município de Cananéia - Estado de São Paulo/SP, CEP 11.990-000, portador da cédula de identidade RG nº 34.843.679 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 350.833.708-16, CREA/SP nº 5069073605, titular da empresa individual de responsabilidade limitada **CIACAN ENGENHARIA LTDA**, com sede na Av. Dr. Carlos Botelho, nº 175, Centro, município de Pariqueira-Açu, Estado de São Paulo, CEP:11.930-000, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35602986876 em sessão de 01 de outubro de 2019 no CNPJ nº 35.048.357/0001-24, altera seu ato constitutivo conforme segue:

1ª. Altera-se o endereço da empresa para a RUA 7 de Setembro, nº 341, bairro:1 P/ da vila Rosely, cidade de Pariqueira-açu, no estado de São Paulo, CEP: 11.930-000.

2ª. Altera-se o objeto social para Construção de rodovias e ferrovias (42.11-1-01), Preparação de massa de concreto e argamassa para construção (23.30-3-05), Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente (23.99-1-99), Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes (33.17-1-01), Construção de edifícios (41.20-4-00), Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (42.11-1-02), Construção de obras de arte especiais (42.12-0-00), Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (42.13-8-00), Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (42.22-7-01), Obras de irrigação (42.22-7-02), Obras portuárias, marítimas e fluviais (42.91-0-00), Montagem de estruturas metálicas (42.92-8-01), Demolição de edifícios e outras estruturas (43.11-8-01), Perfurações e sondagens (43.12-6-00), Obras de terraplenagem (43.13-4-00), Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (43.19-3-00), Instalação e manutenção elétrica (43.21-5-00), Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (43.22-3-01), Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre (43.29-1-02), Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (43.29-1-04), Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente (46.79-6-04), Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas (47.44-0-04), Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (47.89-0-99), Serviços de engenharia (71.12-0-00), Escafandria e mergulho (74.90-1-02), Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (77.32-2-01), Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (77.39-0-99), Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (85.99-6-04), Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente (93.29-8-99), Aluguel de imóveis próprios (6810-2/02).

3ª. O Capital social é elevado de R\$ 249.800,00(duzentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais) para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente integralizado no ato de assinatura do presente instrumento, com aproveitamento das seguintes contas.

a) Lucros acumulados: R\$ 750.200,00 (setecentos e cinquenta mil e duzentos reais).

4ª. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas e em pleno vigor. EM VISTA DAS MODIFICAÇÕES ACIMA RESOLVE O SÓCIO CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO.

"DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL"

CLÁUSULA PRIMEIRA

NOME EMPRESARIAL, SEDE, FORO E FILIAIS.

A sociedade girará sob o nome empresarial de **CIACAN ENGENHARIA LTDA**, com sede e foro na RUA 7 de Setembro, nº 341, bairro: 1 P/ da vila Rosely, cidade de Pariqueira-açu, no estado de São Paulo, CEP: 11.930-000.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A sociedade se declara sob o tipo Sociedade Limitada Unipessoal, consoante a **LEI Nº 13.874, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 E INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019**, fazendo parte como quotista somente o sócio nomeado e qualificado no preâmbulo deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A sociedade poderá abrir, transferir e/ou encerrar filiais de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA

OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto social a Construção de rodovias e ferrovias (42.11-1-01), Preparação de massa de concreto e argamassa para construção (23.30-3-05), Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente (23.99-1-99), Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes (33.17-1-01), Construção de edifícios (41.20-4-00), Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (42.11-1-02), Construção de obras de arte especiais (42.12-0-00), Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (42.13-8-00), Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (42.22-7-01), Obras de irrigação (42.22-7-02), Obras portuárias, marítimas e fluviais (42.91-0-00), Montagem de estruturas metálicas (42.92-8-01), Demolição de edifícios e outras estruturas (43.11-8-01), Perfurações e sondagens (43.12-6-00), Obras de



Certifico o registro sob o nº 1.033.117/23-7 em 02/03/2023 da empresa CIACAN ENGENHARIA LTDA, NIRE nº 35602986876, protocolado sob o nº SPP2330164067. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 196208567. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br/.

terraplenagem (43.13-4-00), Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (43.19-3-00), Instalação e manutenção elétrica (43.21-5-00), Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (43.22-3-01), Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre (43.29-1-02), Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (43.29-1-04), Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente (46.79-6-04), Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas (47.44-0-04), Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (47.89-0-99), Serviços de engenharia (71.12-0-00), Escafandria e mergulho (74.90-1-02), Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (77.32-2-01), Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (77.39-0-99), Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (85.99-6-04), Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente (93.29-8-99), Aluguel de imóveis próprios (6810-2/02).

PARÁGRAFO ÚNICO.

O único sócio declara que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do art. 966 caputs e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) dividido e representado por 1.000.000 (Um milhão) de quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA

PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E INÍCIO DAS ATIVIDADES

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, sendo que o início das atividades se dará a partir de **13/09/2019**.

CLÁUSULA QUINTA

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, E SEU USO.

A administração da Empresa será exercida por seu sócio **PAULO FIGUEIREDO LUCAS** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SEXTA

Fica facultado a administradora, atuando isoladamente, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

O sócio **PAULO FIGUEIREDO LUCAS** terá direito a uma retirada mensal, fixa, a título de pró-labore, dentro de suas necessidades financeiras e das possibilidades da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, compensados os já distribuídos mensalmente no exercício.

CLÁUSULA NONA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim, em prazos e condições combinadas entre as partes interessadas.

Parágrafo único.

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA

Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os administradores e sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei



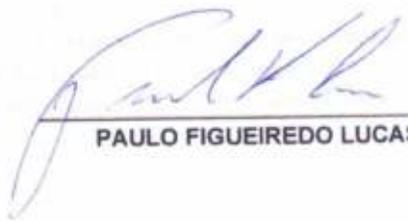
especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consume, fê pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro desta comarca de PARIQUERA-AÇU, estado de São Paulo, para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram e assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

PARIQUERA-AÇU/SP, 23 de fevereiro de 2023.


PAULO FIGUEIREDO LUCAS

Testemunhas:

LUCAS FRANCISCO BUGATI
DA CUNHA:36204674803
Assinado de forma digital por LUCAS FRANCISCO BUGATI DA CUNHA:36204674803
Data: 2023.02.27 17:24:26 -03'00'

JANAINA
FACHIN:31111723842
Assinado de forma digital por JANAINA FACHIN:31111723842
Data: 2023.02.27 17:24:54 -03'00'

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

5





Certifico o registro sob o nº 1.033.117/23-7 em 02/03/2023 da empresa CIACAN ENGENHARIA LTDA, NIRE nº 35802986876, protocolado sob o nº SPP2330164067. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 196208567. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Ineiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DECLARAÇÃO

Eu, PAULO FIGUEIREDO LUCAS, portador do Documento de Identificação nº 03607893233, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 35083370816, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa CIACAN ENGENHARIA LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA 7 DE SETEMBRO, 341 LOTE 5A - Bairro: 1º P/ DA VILA ROSELY, Parquera-Açu - SP CEP 11930000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Vía Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



PAULO FIGUEIREDO LUCAS (Sócio-Administrador)
03607893233



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **LUCAS FRANCISCO BUGATI DA CUNHA** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP295199**, expedida em **26/08/2013**, inscrito no CPF nº 36204674803, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original. Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Arquivo de Alteração

São Paulo, 27/02/2023.

LUCAS FRANCISCO BUGATI DA CUNHA



Certifico o registro sob o nº 1.033.117/23-7 em 02/03/2023 da empresa CIACAN ENGENHARIA LTDA, NIRE nº 35602986876, protocolado sob o nº SPP2330164067. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo, GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 196208567. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inscrito Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2330164067** de Alteração de Endereço, Alteração de Capital e QSA, Alteração de Atividades/Objeto e Consolidação da Matriz da empresa **CIACAN ENGENHARIA LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Bianca Fernandez**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 02/03/2023.

Bianca Fernandez, CPF: 32526258812

Este documento foi assinado digitalmente por Bianca Fernandez e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330164067.

02/03/2023

Página 1 de 1



Certifico o registro sob o nº 1.033.117/23-7 em 02/03/2023 da empresa CIACAN ENGENHARIA LTDA, NIRE nº 35602986876, protocolado sob o nº SPP2330164067. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 196208567. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **CIACAN ENGENHARIA LTDA de NIRE 35602986876**, protocolizado sob o número **SPP2330164067** em **02/03/2023**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1033117237**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Gisela Simiema Ceschin**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 02/03/2023.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro sob o nº 1.033.117/23-7 em 02/03/2023 da empresa CIACAN ENGENHARIA LTDA, NIRE nº 35602986876, protocolado sob o nº SPP2330164067. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 196208567. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 23/02/2023 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
<u>CRC_merged (5) (1).pdf</u>			
LUCAS FRANCISCO BUGATI DA CUNHA	36204674803	27/02/23 17:48	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.4
<u>Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf</u>			
LUCAS FRANCISCO BUGATI DA CUNHA	36204674803	27/02/23 17:48	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.4
<u>ilovepdf_merged-(21) (1).pdf</u>			
LUCAS FRANCISCO BUGATI DA CUNHA	36204674803	27/02/23 17:48	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.4

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2330164067

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 5 / 2023

EXPEDIDO EM 06/04/2023

VÁLIDO ATÉ 06/04/2024

Processo Administrativo n.º:
Fornecedor: CIACAN ENGENHARIA EIRELI - ME
Nome Fantasia: CIACAN ENGENHARIA
Endereço: Avenida Dr. Carlos Botelho, n.º 175
Bairro: Centro CEP: 11930000
Município: PARIQUERA-ACU Estado: SP
Telefone: (13)98102-6603 Fax:
C.N.P.J. n.º: 35.048.357/0001-24 Inscrição Estadual n.º:
Inscrição Municipal n.º: E-mail:
Representante Legal: Paulo Figueiredo Lucas
Cargo/Função: Administrador RG n.º: 34843679 CPF n.º: 350.833.708-16
Capital Social: 249.800,00
Categoria: SERVIÇOS
Objeto Contrato Social: Construção de Rodovias e Ferrovias
Documentação apresentada:

Documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA - TRIBUTOS FEDERAIS E DIVIDA ATIVA	13/10/2022	11/04/2023
CERTIDÃO DA FAZENDA ESTADUAL	31/03/2023	30/04/2023
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	09/03/2023	09/04/2023
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - INSS	13/10/2022	11/04/2023
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS	31/03/2023	22/04/2023
CERTIDÃO DO CREA - PESSOA JURIDICA	29/03/2023	31/12/2023
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTA	13/10/2022	11/04/2023

OBS: Os documentos apresentados para CRC (Cadastro de Fornecedor) não substituem os documentos solicitados em edital.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D8DC-6CA0-3EB7-0439> e informe o código D8DC-6CA0-3EB7-0439

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº. 5 / 2023

Certificamos que a empresa acima descrita está inscrita e registrada como fornecedora desta municipalidade, tendo para isso apresentado os documentos exigidos pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/ve>

39
CaoD8DC-6CA0-3EB7-0479 e informe o código D8DC-6CA0-3EB



INFORMAÇÕES

O CERTIFICADO NÃO EXIME A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES E DOCUMENTOS COM DATAS ATUALIZADAS PARA AS LICITAÇÕES.

A Municipalidade poderá:

- a) Solicitar ao Portador a apresentação de outros documentos, para comprovação de condições especiais exigíveis a determinados fornecimentos, obras ou serviços;
- b) Recusar a participação ou desclassificar a proposta do fornecedor inscrito quando a respectiva capacidade técnica ou idoneidade financeira forem consideradas insuficientes para o vulto ou importância do fornecimento, obra ou serviço, objeto do processo licitatório.
- c) Caso ocorra o descumprimento das exigências contidas nos artigos 27 a 30 da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações, bem como legislação municipal própria, o Registro Cadastral poderá ser:
 - > Cancelado, o que implicará em tornar sem efeito o Registro Cadastral, podendo a empresa ou profissional, solicitar novo registro, sanados os motivos que originaram o cancelamento;
 - > Suspenso, o que implicará no impedimento, por prazo não superior a dois anos de licitar ou candidatar-se a qualquer tipo de contratação com a municipalidade, enquanto perdurar a suspensão.

O Fornecedor poderá:

- a) Solicitar alterações no Registro Cadastral a qualquer tempo, desde que as especifique e apresente documentos/esclarecimentos pertinentes.
- b) Em caso de extravio, poderá a empresa solicitar a expedição da segunda via mediante requerimento por escrito.
- c) Novo Certificado de Registro Cadastral será expedido após vencimento do documento vigente, mediante solicitação do interessado, devendo apresentar os documentos exigidos em relação a ser fornecida pela Comissão de Licitações.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D8DC-6CA0-3EB7-0439> e informe o código D8DC-6CA0-3EB7-0439

RECIBO

FORNECEDOR: CIACAN ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ Nº: 35.048.357/0001-24

DECLARO QUE RECEBI DA PREFEITURA DO MUNICIPIO
DE CAJATI O REGISTRO CADASTRAL Nº 5 / 2023.

Assinatura: _____

Nome: _____

RG nº : _____

DATA: _____

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: D8DC-6CA0-3EB7-0439

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 06/04/2023 15:08:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D8DC-6CA0-3EB7-0439>

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 5d764a16-e68a-4d68-bd0b-6b15d02b0eb8

Estabelecimento	
<p>IE: 510.025.570.116</p> <p>CNPJ: 35.048.357/0001-24</p> <p>Nome Empresarial: CIACAN ENGENHARIA LTDA</p> <p>Nome Fantasia: CIACAN ENGENHARIA</p> <p>Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada</p>	
Endereço	
<p>Logradouro: RUA 7 DE SETEMBRO</p> <p>Nº: 341</p> <p>CEP: 11.930-000</p> <p>Município: PARIQUERA-ACU</p> <p>Complemento: LOTE SA</p> <p>Bairro: 1º P/ DA VILA ROSELY</p> <p>UF: SP</p>	
Informações Complementares	
<p>Situação Cadastral: Ativo</p> <p>Ocorrência Fiscal: Ativa</p> <p>Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO</p> <p>Atividades Econômicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> Construção de rodovias e ferrovias Preparação de massa de concreto e argamassa para construção Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes Construção de edifícios Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos Construção de obras de arte especiais Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação Obras de irrigação Obras portuárias, marítimas e fluviais Montagem de estruturas metálicas Demolição de edifícios e outras estruturas Perfurações e sondagens Obras de terraplenagem Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente Instalação e manutenção elétrica Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente Aluguel de imóveis próprios Serviços de engenharia Escafandria e mergulho Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 	
<p>Data da Situação Cadastral: 01/10/2019</p> <p>Posto Fiscal: PF-10 - SANTOS</p>	
Informações NF-e	

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 02/10/2019

Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total

Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/10/2010

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Versão: 4.20.0

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.048.357/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/10/2019
NOME EMPRESARIAL CIACAN ENGENHARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIACAN ENGENHARIA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente 33.17-1-01 - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-02 - Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 7 DE SETEMBRO	NÚMERO 341	COMPLEMENTO LOTE 5A
CEP 11.930-000	BAIRRO/DISTRITO 1º P/ DA VILA ROSELY	MUNICÍPIO PARIQUERA-ACU
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ICOUNTPLUS.COM.BR		UF SP
ENDEREÇO TELEFONE (17) 3234-9574		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/10/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/04/2023 às 13:05:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
35.048.357/0001-24
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
01/10/2019

NOME EMPRESARIAL
CIACAN ENGENHARIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
 74.90-1-02 - Escafandria e mergulho
 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R 7 DE SETEMBRO

NÚMERO
341

COMPLEMENTO
LOTE 5A

CEP
11.930-000

BAIRRO/DISTRITO
1º P/ DA VILA ROSELY

MUNICÍPIO
PARIQUERA-ACU

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATO@ICOUNTPLUS.COM.BR

TELEFONE
(17) 3234-9574

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
01/10/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/04/2023 às 13:05:27 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: CIACAN ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 35.048.357/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:20:14 do dia 05/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2023.

Código de controle da certidão: **538A.5C5D.C848.983A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 35.048.357

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº	45350828
Data e hora da emissão	31/03/2023 16:59:37
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

028

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 35.048.357/0001-24

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23040336856-03
Data e hora da emissão 12/04/2023 16:06:27
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Estado de São Paulo
Rua: XV de Novembro, n.º 686 - Centro - CEP: 11930-000 - Telefax (13) 3856-7100
E-mail: tributacao@pariqueraacu.sp.gov.br
Setor de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 1130/2023 - VIA WEB

CERTIFICO, atendendo o requerido por pessoa interessada, que revendo nossos arquivos verificou-se que até a presente data a empresa abaixo especificada nada deve aos cofres desta prefeitura com referencia a tributos Mobiliários.

Código Contribuinte : 17395
Inscrição Municipal : 5730
Razão Social : CIACAN ENGENHARIA LTDA
CNPJ / CPF : 35.048.357/0001-24
Inscrição Estadual/RG : 510.025.570.116
Endereço Empresa : Rua 7 DE SETEMBRO 341 LOTE 5A
Bairro : 1ª P/ DA VILA ROSELY
Cidade : PARIQUERA-ACU
Estado : SP
CEP : 11930-000

Atividade : CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ESCAFANDRIA E MERGULHO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ORIENTAÇÃO À NAVEGAÇÃO MARÍTIMA, FLUVIAL E LACUSTRE; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES E ESTRUTURAS FLUTUANTES; FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO.

Obs.: Certidão válida por 30 (Trinta dias) a contar desta data, sem prejuízo de posteriores verificações.

PARIQUERA AÇU, QUARTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2023.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site da Prefeitura Municipal de Pariquera Açu, passando as seguintes informações:

Inscrição Cadastral : 5730
Número de Controle : 46963892040245240
Data da Emissão : 12/04/2023
Hora da Emissão : 16:27:21

Ressalvando-se o direito da Fazenda Municipal de cobrar os débitos que venham ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos desta certidão.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 35.048.357/0001-24 ✓
Razão Social: CIACAN ENGENHARIA EIRELI
Endereço: AV DOUTOR CARLOS BOTELHO 175 / CENTRO / PARIQUERA-ACU / SP / 11930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2023 a 22/04/2023 ✓

Certificação Número: 2023032402062207626146

Informação obtida em 31/03/2023 15:40:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIACAN ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.048.357/0001-24
Certidão nº: 13687950/2023
Expedição: 31/03/2023, às 18:02:43
Validade: 27/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIACAN ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.048.357/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

Av. Dr. Carlos Botelho, nº 175 – Centro – Pariquera Açu – SP – Brasil
Fones: 13 98102-6603
ciacanengenharia@gmail.com

CNPJ: 35.048.357/0001-24 – IE: 510.025.570.116– IM: 5730



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 544611

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 30/03/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CIACAN ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 35.048.357/0001-24, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 31 de março de 2023.

PEDIDO Nº:

0065102346



QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

Av. Dr. Carlos Botelho, nº 175 – Centro – Pariquera Açu – SP – Brasil
Fones: 13 98102-6603

ciacanengenharia@gmail.com

CNPJ: 35.048.357/0001-24 – IE: 510.025.570.116 – IM: 5730



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



035

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 3040584/2023

Válida até: 31/12/2023

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: CIACAN ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 35.048.357/0001-24

Endereço: Rua SETE DE SETEMBRO,, 341 LOTE 5A
1º P/ DA VILA ROSELY
11930000 - Pariquera-Açu - SP

Número de registro no CREA - SP: 2233063

Data do registro: 22/10/2019

Processo (Sipro): F-005003/2019

Processo (SEI): *-**-*-**

Observação:

EMPRESA REGISTRADA PARA ATUAR NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO ANOTADO. NÃO ESTANDO HABILITADA PARA ATUAR NAS ÁREAS DA ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA QUÍMICA, ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA, GEOLOGIA E ENG. DE MINAS, ENGENHARIA DE AGRIMENSURA, AGRONOMIA, E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

Objetivo Social:

1. Construção de rodovias e ferrovias;
2. Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
3. Construção de obra de arte especiais;
4. Obras de terraplenagem;
5. Construção de edifícios;
6. Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
7. Montagem de estruturas metálicas;
8. Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
9. Demolição de edifícios e outras estruturas;
10. Perfurações e sondagens;
11. Serviços de engenharia;
12. Obras de irrigação;
13. Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
14. Instalação e manutenção elétrica;
15. Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
16. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operadora, exceto andaimes;
17. Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais;
18. Fabricação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 3040584/2023 Página 02

de outros produtos de minerais não metálicos, não especificados anteriormente; 19. Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo; 20. Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente; 21. Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; 22. Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 23. Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 24. Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; 25. Obras portuárias, marítimas e fluviais; 26. Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 27. Escafandria e mergulho; 28. Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes; 29. Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 30. Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre; 31. Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente.

Responsabilidade Técnica Ativa:

Nome: PAULO FIGUEIREDO LUCAS ✓

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5069073605

Registro Nacional: 2612079009

Data de início da responsabilidade técnica: 22/10/2019

Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: ff2c0c01-c6d8-47db-982b-102706c44c38

Situação cadastral extraída em: 12/04/2023 11:42:39

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP REGISTRO, situada à Rua: TEITI KOKI, 55, VILA FLORIDA, REGISTRO-SP, CEP: 11900-000, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

Página 02



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 3040584/2023 Página 03

SÃO PAULO, 12 de Abril de 2023



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional PAULO FIGUEIREDO LUCAS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: PAULO FIGUEIREDO LUCAS
Registro: 5069073605-SP RNP: 2612079009
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230210693234 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 20/05/2021Baixada em: 20/05/2021
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230200389932
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: CIACAN ENGENHARIA EIRELI

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI CNPJ: 64.037.815/0001-28
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL No.: 10
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Cajati UF: SP CEP: 11950000 PAIS: BRASIL
Contrato: 21/2020 Celebrado em : 06/03/2020
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 26.344,21 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço:VILA TATÚ No.:
Complemento: Bairro: VILA TATÚ
Cidade: Cajati UF: SP CEP: 11950000 PAIS: BRASIL
Data de início: 06/03/2020 Conclusão Efetiva: 06/04/2020 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI CNPJ: 64.037.815/0001-28
Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Pilares, Concreto Armado, 2,80000 metro cúbico. 2) Execução, Execução, Muro de Contenção, 48,00000 metro cúbico. 3) Execução, Execução, Vigas, Concreto Armado, 9,20000 metro cúbico.

Observações

Construção de muro de arrimo em pedra argamassada no Bairro Vila Tatu, Cajati/SP.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620210005446
27/05/2021 11:01:57
Autenticação Digital: CCynAnxla0zka3nCyn1KgFTUxy150AUB

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT a qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

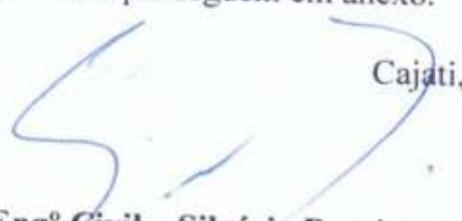
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.037.815/0001-28, com sede na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, Cajati – SP, CEP 11.950-000, através do seu Diretor do Departamento de Planejamento Urbano, o Engenheiro Civil Silvério Domingues, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **CIACAN ENGENHARIA EIRELI - ME**, situada na Avenida Dr. Carlos Botelho, nº 175 – Centro – Pariquera-Açu/SP (11930-000), com inscrição no CPF/MF sob nº 35.048.357/0001-24, aqui representada pelo sócio proprietário Sr. **PAULO FIGUEIREDO LUCAS**, brasileiro, Engenheiro Civil, CREA 5069073605, portador da Cédula de Identidade RG. nº 34.843.679 e inscrito no CPF/MF sob nº 350.833.708-16, executou as obras do Contrato 021/2020 – Dispensa de Licitação - Processo nº 62684/2020, ART 28027230200389932, cujo o objeto é a “Contratação de empresa para a construção de muro de arrimo em pedra argamassada no Bairro Vila Tatu, neste Município”, pelo período de 02 (dois), tendo iniciado em 06/03/2020 e encerrado em 06/04/2020. Essa obra foi contratada pelo valor fixo e irrevogável de **R\$ 26.344,21 (vinte e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos)** contendo 01 (uma) folha dos quantitativos que seguem em anexo.

Cajati, 08 de março de 2021.


Engº Civil – Silvério Domingues
Diretor do Departamento de Planejamento Urbano
CREA-SP 5061285557 – CPF/MF 129.409.758-09
RNP Nº 260201009-0



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
E-mail: obran@cajati.sp.gov.br

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

EMPRESA: CIACAN ENGENHARIA EIRELI
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO EM PEDRA ARGAMASSADA NO BAIRRO VILA TATU
CONTRATO: 021/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO: 62684/2020

FORTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
	1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
CPOS	06.01.020	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM CAMPO ABERTO	m³	12,80
	2.1	PILARES		
CPOS	12.01.060	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 30 CM - COMPLETA	m	12,50
SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM, AF 12/2015	M2	35,00
SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1.2.3.2.7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF 07/2016	M3	2,80
CPOS	11.16.060	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM ESTRUTURA	m³	2,80
CPOS	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B), FYK = 500 MPa	kg	161,14
	3.1	VIGAS SUPERIOR E INFERIOR		
SINAPI	92295	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM, AF 12/2015	M2	12,80
SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1.2.3.2.7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF 07/2016	M3	9,20
CPOS	11.16.060	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM ESTRUTURA	m³	9,20
CPOS	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B), FYK = 500 MPa	kg	529,45
	4.1	MURO DE ARRIMO		
SINAPI	370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	16,00
SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	4000,00
SINAPI	4730	PEDRA DE MÃO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	48,00
SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM, AF 12/2015	M2	60,00
SINAPI	53766	REFRASCAR/DEIXAR SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ 88 HP, CAÇAMBA GARREG, CAP. MIN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO, CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MIN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MAX. 4,37 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF 06/2014	H	80,00

ENS* CIVIL - SILVERIO DOMINGUES
DIFETOR DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
CREA/SP 5061285557 - CPF/MF 129.409.758-09
RNP Nº 260201009-0

(Handwritten signatures and initials)

CAJATI, 08 DE MARÇO DE 2021

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620210005446 - 27/05/2021 11:01:57 - Autenticação Digital: CCynAnxla0zka3nCyn1kgfUxy150AUB

3111 - www.tribunaonline.com.br | FONE: (011) 3634-9700



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional PAULO FIGUEIREDO LUCAS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: PAULO FIGUEIREDO LUCAS ✓
Registro: 5069073605-SP RNP: 2612079009
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230221405800 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 02/09/2022Baixada em: 02/09/2022
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230221070545
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: CIACAN ENGENHARIA EIRELI ✓

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE,
AVENIDA ADHEMAR DE BARROS No.: 1070
Complemento: Bairro: PORTO RIBEIRA
Cidade: Iguape UF: SP CEP: 11920000 . PAIS: BRASIL
Contrato: 69/2022 Celebrado em : 30/06/2022
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 258.627,86 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço:RODOVIA RODOVIA MUNICIPAL IGU-010 No.:
Complemento: MIRANTE DO CRISTO Bairro: -24.70558
Cidade: Iguape UF: SP CEP: 11920000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 05/07/2022 Conclusão Efetiva: 27/07/2022 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: PREFEITURA DE IGUAPE CNPJ: 45.550.167/0001-64
Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Contenção, Gabiões. 149,00000 metro cúbico. 2) Execução, Execução, Contenção, Gabiões. 63,00000 metro quadrado.

Observações

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO DE PONTO DE EROSIÃO E ESCORREGAMENTO NA RODOVIA MUNICIPAL IGU-010, LOCALIZADO NA ESTRADA MUNICIPAL VEREADOR MANOEL ALVES DA SILVA NO MUNICÍPIO DE IGUAPE / SP.

Informações Complementares

"Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão."
"O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA CIVIL."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620220008261

09/09/2022 16:45:48

Autenticação Digital: AF1anCATCzgBFzCnTGa6ax0fsnCnCxGJ

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



PREFEITURA DE IGUAPE

Estância Balneária

Departamento de Obras e Serviços

Atestado de Execução de obra

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IGUAPE, inscrita no CNPJ 45.550.167/0001-64, estabelecida a Avenida Adhemar de Barros, 1.070, Jardim Porto do Ribeira - Iguaçu/SP, neste ato representada pelo Sr Wilson Almeida Lima, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF n.º 043.596.232-91 e pelo Engenheiro Civil Rafael de Barros Leite, CREA-SP 5061573684, Diretor do Departamento de Obras e Serviços, ATESTAM que a Empresa Ciacan Engenharia Eireli, com sede a Avenida Dr Carlos Botelho, 175, Centro, no Município de Pariquera Açu- SP, inscrita no CNPJ 35.048.357/0001-24 e Inscrição Estadual: 510.025.570.116, através do Contrato nº 69/2022 executou os seguintes serviços:

Objeto Contratual: "CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA PARA OBRA DE RECUPERAÇÃO DE PONTO DE EROSIÃO E ESCORREGAMENTO NA RODOVIA MUNICIPAL IGU-010, LOCALIZADO NA ESTRADA MUNICIPAL VEREADOR MANOEL ALVES DA SILVA NO MUNICÍPIO DE IGUAPE."

Local: RODOVIA MUNICIPAL IGU-010

Período de Execução: 05/07/2022 a 27/07/2022

Valor do Contrato: R\$ 258.627,86 (duzentos e cinquenta e oito mil, seicentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.
1	SERVIÇO PRELIMINAR		
1.1	Placa de identificação para obra	M2	6
2.1	TERRAPLENAGEM		
2.1.1	LIMP. MANUAL TERRENO AMONT. DE MATERIAL	m2	115,5
2.1.2	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA OBRAS S/ EXPLOSIVO	m3	52,5
2.1.3	TRANSPORTE DE 1/2 CATEGORIA ATE 5 KM	m3*km	349,13

Avenida Adhemar de Barros, 1.070 - Porto do Ribeira - CEP 11920-000 - Tel. (13) 3848.6810 - Iguaçu/SP



PREFEITURA DE IGUAPE

Estância Balneária

Departamento de Obras e Serviços

042

2.1.4	ESPALHAMENTO/REGULARIZACAO/COMPACTACAO DE MATERIAL EM BOTA-FORA.	m3	69,83
2.2 CONTENÇÕES			
2.2.1	GABIAO TP.COLCHAO,ZN90/AL10,NBR 8964,ESP.17CM,REVEST.POLIM.ABRAS.MENOR QUE 09%	M3	63
2.2.2	GABIAO TIPO CAIXA,ZN90/AL10,NBR 8964,H=1,00 M REVEST.POLI.ABRASAO MENOR QUE 09%	m3	149
2.2.3	MANTA GEOTEXTIL NAO TECIDA RESISTENCIA LONGITUDINAL 14 KN/M	m2	194,5
2.2.4	AQUIS.MAT.ESPAL.CONF.ROLAGEM MAT.SIL.ARG	m3	236,25
2.2.5	TRANSPORTE DE 1/2 CATEGORIA ATE 15 KM	m3/km	3543,75
2.2.6	RECOMPOSICAO MANUAL DE ATERRO	m3	236,25
2.3 SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
2.3.1	GRAMA PLACA SEM ADUBO	m2	200

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PAULO FIGUEIREDO LUCAS – Engenheiro Civil –CREA-SP: 05069073605 – RNP nº 261207900-9

Iguape, 25 julho de 2022.


 Eng. Civil Rafael de Barros Leite
 Diretor de Obras – CREA: 5061573684

CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

Av. Dr. Carlos Botelho, nº 175 – Centro – Parquera Açu – SP – Brasil
Fones: 13 98102-6603
ciacanengenharia@gmail.com
CNPJ: 35.048.357/0001-24 – IE: 510.025.570.116 – IM: 5730



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
 DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 3025749/2023

Válida até: 31/12/2023

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1996, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: PAULO FIGUEIREDO LUCAS

Número de registro no CREA-SP: 5069073605
Registro Nacional do Profissional: 2612079009

Expedido em: 24/05/2013
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 350.833.708-16

Endereço: Rodovia JOSÉ REDIS (SP 222), 06 06
 SENADOR PRADO
 11930000 - PARIQUERA-AÇU - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2013	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 492271818732	- quitada em
	31/05/2013		
ANUIDADE: 2014	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 492221384240	- quitada em
	31/01/2014		
ANUIDADE: 2015	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 492237126254	- quitada em
	31/03/2015		
ANUIDADE: 2016	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 49197038976X	- quitada em
	23/05/2016		
ANUIDADE: 2017	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 28027180170693853	- quitada em
	19/04/2017		
ANUIDADE: 2018	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 28027180180186466	- quitada em
	11/04/2018		
ANUIDADE: 2019	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 28027180190063568	- quitada em
	31/01/2019		
ANUIDADE: 2020	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 307004-28027180200271034	- quitada
	em 31/01/2020		
ANUIDADE: 2021	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 1904943-28027180210223182	- quitada
	em 29/01/2021		

[Handwritten signature]
 Página 01



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Continuação da Certidão: CI - 3025749/2023 Página 02

ANUIDADE: 2022 - PARCELA1\6 NR. REC. 3705951-28027180220125444 - quitada em 31/01/2022
ANUIDADE: 2022 - PARCELA2\6 NR. REC. 4162973-28027180220564421 - quitada em 04/03/2022
ANUIDADE: 2022 - PARCELA3\6 NR. REC. 4176076-28027180220577250 - quitada em 30/03/2022
ANUIDADE: 2022 - PARCELA4\6 NR. REC. 4543100-28027180220933803 - quitada em 26/04/2022
ANUIDADE: 2022 - PARCELA5\6 NR. REC. 4582022-28027180220971519 - quitada em 02/05/2022
ANUIDADE: 2022 - PARCELA6\6 NR. REC. 4582022-28027180220971519 - quitada em 02/05/2022
ANUIDADE: 2023 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 6424723-28027180230574897 - quitada em 01/02/2023

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 98f93598-f4f9-4cd8-ab5c-93c118b1bc78

Situação cadastral extraída em: 29/03/2023 11:27:15 - Certidão reimpressa em 29/03/2023 11:27:15.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP REGISTRO, situada à Rua: TEITI KOKI, 55, VILA FLORIDA, REGISTRO-SP, CEP: 11900-000, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 29 de Março de 2023



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620220008261

Atividade concluída

045

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional PAULO FIGUEIREDO LUCAS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: PAULO FIGUEIREDO LUCAS
Registro: 5069073605-SP RNP: 2612079009
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230221405800 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 02/09/2022 Baixada em: 02/09/2022
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230221070545
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: CIACAN ENGENHARIA EIRELI

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE, No.: 1070
AVENIDA ADHEMAR DE BARROS
Complemento: Bairro: PORTO RIBEIRA
Cidade: Iguape UF: SP CEP: 11920000 PAIS: BRASIL
Contrato: 69/2022 Celebrado em: 30/06/2022
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 258.627,86 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: RODOVIA RODOVIA MUNICIPAL IGU-010 No.:
Complemento: MIRANTE DO CRISTO Bairro: -24.70558
Cidade: Iguape UF: SP CEP: 11920000 PAIS: BRASIL
Data de Início: 05/07/2022 Conclusão Efetiva: 27/07/2022 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: PREFEITURA DE IGUAPE CNPJ: 45.550.167/0001-64
Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Contenção, Gabiões. 149,00000 metro cúbico. 2) Execução, Execução, Contenção, Gabiões. 63,00000 metro quadrado.

Observações

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO DE PONTO DE EROSIÃO E ESCORREGAMENTO NA RODOVIA MUNICIPAL IGU-010, LOCALIZADO NA ESTRADA MUNICIPAL VEREADOR MANOEL ALVES DA SILVA NO MUNICÍPIO DE IGUAPE / SP.

Informações Complementares

"Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão."
"O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA CIVIL."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620220008261

09/09/2022 16:45:48

Autenticação Digital: AF1anCATCzgBFzCnTGa6ax0fsnCnCxGJ

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1359 Planaltina São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'





PREFEITURA DE IGUAPE

Estância Balneária

Departamento de Obras e Serviços

Atestado de Execução de obra

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IGUAPE**, inscrita no CNPJ 45.550.167/0001-64, estabelecida a Avenida Adhemar de Barros, 1.070, Jardim Porto do Ribeira - Iguaçu/SP, neste ato representada pelo Sr Wilson Almeida Lima, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF n.º 043.596.232-91 e pelo Engenheiro Civil Rafael de Barros Leite, CREA-SP 5061573684, Diretor do Departamento de Obras e Serviços, ATESTAM que a Empresa Ciacan Engenharia Eireli, com sede a Avenida Dr Carlos Botelho, 175, Centro, no Município de Pariquera Açu- SP, inscrita no CNPJ: 35.048.357/0001-24 e Inscrição Estadual: 510.025.570.116, através do Contrato nº 69/2022 executou os seguintes serviços:

Objeto Contratual: "CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA PARA OBRA DE RECUPERAÇÃO DE PONTO DE EROÇÃO E ESCORREGAMENTO NA RODOVIA MUNICIPAL IGU-010, LOCALIZADO NA ESTRADA MUNICIPAL VEREADOR MANOEL ALVES DA SILVA NO MUNICÍPIO DE IGUAPE."

Local: RODOVIA MUNICIPAL IGU-010

Período de Execução: 05/07/2022 a 27/07/2022

Valor do Contrato: R\$ 258.627,86 (duzentos e cinquenta e oito mil, seicentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.
1	SERVIÇO PRELIMINAR		
1.1	Placa de identificação para obra	M2	6
2.1	TERRAPLENAGEM		
2.1.1	LIMP. MANUAL TERRENO AMONT. DE MATERIAL	m2	115,5
2.1.2	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA OBRAS S/ EXPLOSIVO	m3	52,5
2.1.3	TRANSPORTE DE 1/2 CATEGORIA ATE 5 KM	m3*km	349,13

Avenida Adhemar de Barros, 1.070 - Porto do Ribeira - CEP 11920-000 - Tel: (13) 3848.6810 - Iguaçu/SP

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP. CAT No: 2620220009261 - 09/09/2022 16:45:48 - Autenticação Digital: AF1anCATCzgbFzCnTGabax0fsnCnCxGJ.



PREFEITURA DE IGUAPE

Estância Balneária

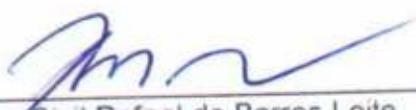
Departamento de Obras e Serviços

2.1.4	ESPALHAMENTO/REGULARIZACAO/COMPACTACAO DE MATERIAL EM BOTA-FORA.	m3	69,83
2.2 CONTENÇÕES			
2.2.1	GABIAO TP.COLCHAO,ZN90/AL10,NBR 8964,ESP.17CM,REVEST.POLIM.ABRAS.MENOR QUE 09%	M3	63
2.2.2	GABIAO TIPO CAIXA,ZN90/AL10,NBR 8964,H=1,00 M REVEST.POLI.ABRASAO MENOR QUE 09%	m3	149
2.2.3	MANTA GEOTEXTIL NAO TECIDA RESISTENCIA LONGITUDINAL 14 KN/M	m2	194,5
2.2.4	AQUIS.MAT.ESPAL.CONF.ROLAGEM MAT.SIL.ARG	m3	236,25
2.2.5	TRANSPORTE DE 1/2 CATEGORIA ATE 15 KM	m3/km	3543,75
2.2.6	RECOMPOSICAO MANUAL DE ATERRO	m3	236,25
2.3 SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
2.3.1	GRAMA PLACA SEM ADUBO	m2	200

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PAULO FIGUEIREDO LUCAS – Engenheiro Civil –CREA-SP: 05069073605 – RNP nº 261207900-9

Iguape, 25 julho de 2022.


 Eng. Civil Rafael de Barros Leite
 Diretor de Obras – CREA. 5061573684

Avenida Adhemar de Barros, 1.070 – Porto do Ribeira – CEP 11920-000 – Tel: (13) 3848-1810 – Iguape/SP

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Av. Dr. Carlos Botelho, nº 175 – Centro – Parquera Açu – SP – Brasil
Fones: 13 98102-6603
ciacanengenharia@gmail.com
CNPJ: 35.048.357/0001-24 – IE: 510.025.570.116– IM: 5730

ANEXO III

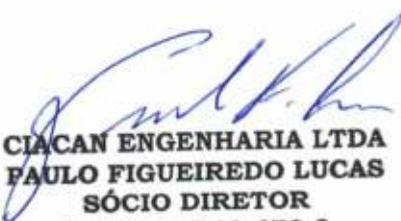
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES
(inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988)

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **CIACAN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 35.048.357/0001-24**, situada na Rua Sete de Setembro nº 341 - Centro - Pariquera-Açu - SP - CEP 11930000, interessada em participar do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 206/2023 1DOC** da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem em qualquer outro trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme previsto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

Declaro ainda, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, nos encontramos em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Declaro ainda, que me encontro em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à Lei Federal nº 9.854/99 quanto a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Pariquera-Açu, 13 de abril de 2023



CIACAN ENGENHARIA LTDA
PAULO FIGUEIREDO LUCAS
SÓCIO DIRETOR
RG Nº 34.843.679-8

A N E X O VI

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 206/2023 1DOC**

CIACAN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 35.048.357/0001-24, situada na Rua Sete de Setembro nº 341 - Centro - Pariquera-Açu - SP - CEP 11930000, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pariquera-Açu, 13 de abril de 2023


**CIACAN ENGENHARIA LTDA
PAULO FIGUEIREDO LUCAS
SÓCIO DIRETOR
RG Nº 34.843.679-8**

A N E X O VII

DECLARAÇÃO DE EMPRESA IDÔNEA

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 206/2023 1DOC

CIACAN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 35.048.357/0001-24, situada na Rua Sete de Setembro nº 341 - Centro - Pariquera-Açu - SP - CEP 11930000, declara sob as penas da lei, que até a presente data **não foi declarada inidônea**, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, em virtude de contratos firmados anteriormente. Declarando ainda que não há nenhum fato impeditivo de sua participação na presente licitação.

Pariquera-Açu, 13 de abril de 2023


CIACAN ENGENHARIA LTDA
PAULO FIGUEIREDO LUCAS
SÓCIO DIRETOR
RG Nº 34.843.679-8

A N E X O VIII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

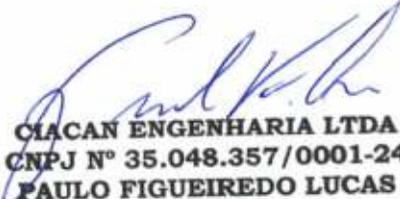
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 206/2023 1DOC

DECLARAÇÃO

CIACAN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 35.048.357/0001-24, situada na Rua Sete de Setembro nº 341 - Centro - Pariquera-Açu - SP - CEP 11930000, declara sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de Preços, sob nº 006/2023, instaurada pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Pariquera-Açu, 13 de abril de 2023


CIACAN ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 35.048.357/0001-24
PAULO FIGUEIREDO LUCAS
SÓCIO DIRETOR
RG Nº 34.843.679-8 - CPF Nº 350.833.708-16

ANEXO X

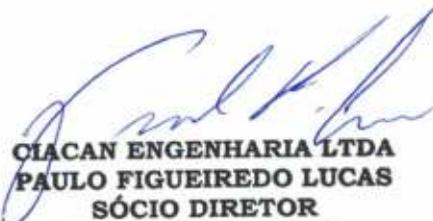
DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS QUE OPTAREM EM NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA

À
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 206/2023 1DOC

Eu, **PAULO FIGUEIREDO LUCAS**, RG nº 34.843.679-8, representante legal da empresa **CIACAN ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.048.357/0001-24, **DECLARO**, sob as penas da Lei que possuo plena ciência das características gerais dos serviços, do local e dos projetos referentes à obra de Execução de muro em gabião na Rua Adélio de Oliveira, no Bairro Vila Antunes e muro de gabião na Rua Angelina Miguel Muniz, no Bairro Inhunguira - Cajati - SP.

Pariquera-Açu, 13 de abril de 2023


CIACAN ENGENHARIA LTDA
PAULO FIGUEIREDO LUCAS
SÓCIO DIRETOR
RG Nº 34.843.679-8






Proc. Administrativo 19- 206/2023

De: Hanna S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações - A/C Jailton S.

Data: 13/04/2023 às 16:31:46

Anexo a Proposta apresentada pela empresa Habilitada

—

Hanna Karoline S G Santos

Divisão de Compras e Licitações

Anexos:

PROPOSTA_CIACAN.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Hanna Karoline da Silva Go...	13/04/2023 16:31:58	1Doc HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F278-BA32-FA82-4E03**

**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 206/2023**

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

**DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS 09:00 h DO DIA
13/04/2023**

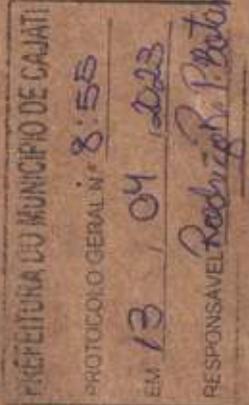
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA COMERCIAL

PROponente: CIACAN ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 35.048.357/0001-24

END: Rua Sete de Setembro, 341, Centro - Parquera-Açu/SP

FONE: (13) 98102-6603



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

PROCESSO Nº 206/2023

OBJETO:

“Contratação de empresa para Execução de muro em gabião na Rua Adélio de Oliveira, no Bairro Vila Antunes e muro de gabião na Rua Angelina Miguel Muniz, no Bairro Inhunguvira - Cajati - SP.”

“PROPOSTA DE PREÇOS”

Handwritten signature

ANEXO I - PROPOSTA COMERCIAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023. ✓
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 206/2023 1DOC

PROPONENTE:
CIACAN ENGENHARIA LTDA - CNPJ n.º 35.048.357/0001-24

OBJETO: Contratação de empresa para Execução de muro em gabião na Rua Adélio de Oliveira, no Bairro Vila Antunes e muro de gabião na Rua Angelina Miguel Muniz, no Bairro Inhunguvira - Cajati - SP.

À
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAJATI
Comissão de Licitações

Prezados Senhores:

Apresentamos pelo presente termo de proposta comercial, as condições para o cumprimento do objeto da **Tomada de Preços nº 006/2023**, do certame licitatório referido acima, sendo o valor global em nossa proposta de:

R\$ 259.476,61 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil, Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta e Um Centavos), Sendo: Muro em Gabião na Rua Angelina Miguel Muniz R\$ 66.515,25 (Sessenta e Seis Mil, Quinhentos e Quinze Reais e Vinte e Cinco Centavos) e Muro em Gabião na Rua Adélio Oliveira R\$ 192.961,36 (Cento e Noventa e Dois Mil, Novecentos e Sessenta e Um reais e Trinta e Seis Centavos) fixo e irreatável.

Em anexo, apresentamos a Planilhas de preços (ANEXO I), Cronograma físico financeiro, Planilha de Composição do BDI.

O **Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias**, contados da data da apresentação da Proposta.

Critério de Medição: **Serviço executado a preço unitário**, medição mensal. ✓

Condições de pagamento: **Em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal / Fatura** devidamente atestada pela Contratante.

Prazo de início do Serviço: Após a emissão da Ordem de Início expedida pelo Departamento de Planejamento Urbano.

Duração dos Serviços: **O prazo de execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias**, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e atendendo ainda o disposto no item 11.3 do edital.

A **CIACAN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 35.048.357/0001-24**, situada na Rua Sete de Setembro nº 341 - Centro - Pariquera-Açu - SP - CEP 11930000, **declara expressamente sob as penas da lei, que:**

Todo e qualquer contrato de subempreitada relacionada com o serviço deverá ser previamente submetida à Prefeitura, a qual, por sua vez, estudará o interesse e conveniência dessa subempreitada e, se concordar, deverá dar anuência expressa;

No preço proposto, estão incluídos todos os encargos e tributos decorrentes do serviço.

Pariquera-Açu, 13 de abril de 2023.


CIACAN ENGENHARIA LTDA
PAULO FIGUEIREDO LUCAS
SÓCIO DIRETOR
RG nº34.843.679-8

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 206/2023 1DOC

PROPOSTANTE:

CIACAN ENGENHARIA LTDA - CNPJ n.º 35.048.387/0001-24

OBJETO: Contratação de empresa para Execução de muro em gabião na Rua Adélio de Oliveira, no Bairro Vila Antunes e muro de gabião na Rua Angelina Miguel Muniz, no Bairro Inhuangavira - Cajati - SP.

Leis Sociais (%) 114, 15%, B.D.I. (%) 23,56%

Classif.	Código	Descrição	Unid.	Qtd	Valor Unitário com BDI	Total com BDI	BASE
1		SERVIÇOS INICIAIS					SINAPI-2022 SET.SP.-NÃO
1.001	02.08.020	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	M2	6,00	1.068,45	6.410,70	DESONERAÇÃO
2		ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
2.004	93.208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CAMITEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	M2	9,00	986,19	8.875,71	DESONERADO
3		MOVIMENTO DE TERRA					
3.001	102315	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE) ÚMIA (COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8M3), LARG DE 1,5M A 2,5M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 02/2021	M3	36,52	8,00	292,16	SINAPI-2022 SET.SP.-NÃO DESONERADO
3.002	93373	REATENIMENTO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DE 0,8M3) / POTÊNCIA: 111HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5M, PROFUNDIDADE DE 4,5 A 6,0M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	M3	42,77	9,63	411,88	SINAPI-2022 SET.SP.-NÃO DESONERADO
3.003	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M3	42,77	8,16	349,00	SINAPI-2022 SET.SP.-NÃO DESONERADO
4		ESTRUTURA					
4.001	92749	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, COM SOLO REFORÇADO, PARA MUIROS COM ALTURA MENOR OU IGUAL A 4,00M, FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF-12/2015	M3	53,00	865,41	45.866,73	SINAPI-2022 SET.SP.-NÃO DESONERADO
5		DRENAGEM					
5.001	108653	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 31KN/M (RT-31), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-07/2021	M2	40,50	30,06	1.217,43	SINAPI-2022 SET.SP.-NÃO DESONERADO
6		CALÇADA E MURETA					
6.001	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISO OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE 5,00CM. AF-08/2017	M3	0,68	132,16	89,87	SINAPI-2022 SET.SP.-NÃO DESONERADO
6.002	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF-08/2022	M3	1,08	660,78	713,64	SINAPI-2022 SET.SP.-NÃO DESONERADO
6.003	89454	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X9 CM, (ESPESURA 14CM), FCK=4,5MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M2, SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF 12/2014	M2	10,80	78,46	847,37	SINAPI-2022 SET.SP.-NÃO DESONERADO
6.004	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESEÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	M2	21,60	7,68	165,89	SINAPI-2022 SET.SP.-NÃO DESONERADO
6.005	87792	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARADO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM PANCOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESEÇA DE VÃOS). ESPESURA DE 25MM. AF 08/2022	M2	21,60	38,22	825,55	SINAPI-2022 SET.SP.-NÃO DESONERADO
7		LIMPEZA					
6.001	05.07.040	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL.	M3	4,00	112,33	449,32	CDHU 188 - COM DESONERAÇÃO
		TOTAL				66.515,25	

Parquera-Açu, 13 de abril de 2023
 CIACAN ENGENHARIA


 PAULO FIGUEIREDO LUCAS
 TITULAR ADMINISTRATIVO
 CPF.: 350.833.708-16

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBJETO: EXECUÇÃO DE MURO EM GABIÃO NA RUA ANGELINA MIGUEL MUNIZ, MUNICÍPIO DE CAJATI/SP - PROPONENTE: CIACAN ENGENHARIA LTDA		PRAZO PROPOSTO	DATA BASE:		
		INÍCIO: 06 dias da data da assinatura do O.S.	fevereiro-23		
		FINAL: 60 dias a partir da data da assinatura do O.S.			
ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	1º Mês	2º Mês	TOTAL
1, SERVIÇOS INICIAIS					
		%	100%		
		R\$	6.410,70	0,00	6.410,70
2, ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
		%	100%		
		R\$	8.875,71	0,00	8.875,71
3, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					
		%	100%		
		R\$	1.053,04	0,00	1.053,04
4, ESTRUTURA					
		%	80%		
		R\$	18.346,69	27.520,04	45.866,73
5, DRENAGEM					
		%	100%		
		R\$	0,00	1.217,43	1.217,43
6, CALÇADA E MURETA					
		%	100%		
		R\$	0,00	2.642,32	2.642,32
7, LIMPEZA					
		%	100%		
		R\$	0,00	449,32	449,32
TOTAL			R\$ 34.686,14	R\$ 31.829,11	R\$ 66.515,25

Parquera-Açu, 13 de abril de 2023
CIACAN ENGENHARIA


PAULO FIGUEIREDO LUCAS
TITULAR ADMINISTRATIVO
CPF.: 350.833.708-16



TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 206/2023 1DOC
 PROPONENTE:
 CIACAN ENGENHARIA LTDA - CNPJ n.º 35.048.357/0001-24

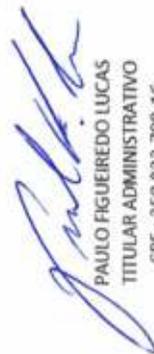
OBJETO: Contratação de empresa para Execução de muro em gabião na Rua Adélio de Oliveira, no Bairro Vila Atunes e muro de gabião na Rua Angelina Miguel Muniz, no Bairro Inhanguvira - Cajati - SP.

Letas Sociais (%) 114,15% B.D.I. (%) 23,56%

ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA EXECUÇÃO DE MURO EM GABIÃO NA RUA ADELIO OLIVEIRA, MUNICIPIO DE CAJATI/SP									
Classif.	Código	Descrição	Unid.	Qtd	Valor Unitário com BDI	Total com BDI	BASE		
1		SERVIÇOS INICIAIS					SINAPI-2022 SET.SP-NÃO		
1.001	02.08.020	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	M2	6,00	1.068,45	6.410,70	DESONERAÇÃO		
2		ADMINISTRAÇÃO LOCAL							
2.004	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	M2	9,00	986,19	8.875,71	DESONERADO		
3		MOVIMENTO DE TERRA							
3.001	102315	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/ UMA COMPOSIÇÃO POR TREC HO), ESCAVADEIRA (0,8M3), LARG DE 1,5M À 2,5M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, AF 02/2021	M3	411,90	8,00	3.295,20	SINAPI-2022 SET.SP-NÃO	DESONERADO	
3.002	93373	REATEIRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8M3 / POTÊNCIA: 111HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5M, PROFUNDIDADE DE 4,5 A 6,0M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL INTERFERÊNCIA.	M3	269,80	9,63	2.598,17	SINAPI-2022 SET.SP-NÃO	DESONERADO	
3.003	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M3	269,80	8,16	2.201,57	SINAPI-2022 SET.SP-NÃO	DESONERADO	
4		ESTRUTURA							
4.001	92749	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, COM SOLO REFORÇADO, PARA MUIROS COM ALTURA MENOR OU IGUAL À 4,00M, FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF-12/2015	M3	185,00	865,41	160.100,85	SINAPI-2022 SET.SP-NÃO	DESONERADO	
5		DRENAGEM							
5.001	103653	GEOTÊXIL NÃO TECIDO 100% POLIESTER, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 31KN/M (RT-31), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-07/2021	M2	169,60	30,06	5.098,18	SINAPI-2022 SET.SP-NÃO	DESONERADO	
5.002	97955	CAIXA COM GRELHA DUPLA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,5X2,2X1M. AF - 12/2020	UN	1,00	2.808,36	2.808,36	SINAPI-2022 SET.SP-NÃO	DESONERADO	
6		LIMPEZA							
6.001	05.07.040	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL.	M3	14,00	112,33	1.572,62	CDHU 188 - COM	DESONERAÇÃO	
		TOTAL				192.961,36			

Pariquera-Açu, 13 de abril de 2023

CIACAN ENGENHARIA


 PAULO FIGUEIREDO LUCAS
 TITULAR ADMINISTRATIVO
 CPF : 350.833.708-16

Av. Dr. Carlos Botelho, nº 175 - Centro - Pariquera Açu - SP - Brasil
 Fones: 13 98102-6603
 ciacanengenharia@gmail.com
 CNPJ: 35.048.357/0001-24 - IE: 510.025.570.116 - INE: 5730

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBJETO: EXECUÇÃO DE MURO EM GABIÃO NA RUA ADELIO OLIVEIRA, MUNICIPIO DE CAJATI/SP - PROPONENTE CIACAN ENGENHARIA LTDA		PRAZO PROPOSTO				DATA BASE:
		1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	fevereiro-23
ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE				TOTAL
1.01 SERVIÇOS INICIAIS						
		%	100,00%			
		R\$	6.410,70			6.410,70
1.02 ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
		%	100%			
		R\$	8.875,71			8.875,71
1.03 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						
		%	20%	30%	30%	
		R\$	1.618,99	2.428,48	2.428,48	8.094,94
			4.548,00			
1.04 ESTRUTURA						
		%	20%	30%	30%	
		R\$	32.020,17	48.030,25	48.030,25	160.100,85
			33.668,40			
1.05 DRENAGEM						
		%			100%	
		R\$			7.906,54	7.906,54
1.06 LIMPEZA						
		%			100%	
		R\$			1.572,62	1.572,62
TOTAL			R\$ 48.925,57	R\$ 50.458,73	R\$ 43.118,33	R\$ 192.961,36

Pariquera-Açu, 13 de abril de 2023

CIACAN ENGENHARIA


PAULO FIGUEIREDO LUCAS
TITULAR ADMINISTRATIVO

CPF.: 350.833.708-16

Av. Dr. Carlos Botelho, nº 175 – Centro – Pariquera Açu – SP – Brasil

Fones: 13 98102-6603

ciacanengenharia@gmail.com

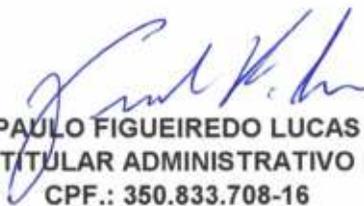
CNPJ: 35.048.357/0001-24 – IE: 510.025.570.116 – IM: 5730

DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS DA TAXA DE DESPESAS INDIRETAS

		Despesas Indiretas	
A.C.:		Taxa de administração central;	3,42%
S.:		Taxa de seguros	0,74%
R.:		Taxa de riscos	0,97%
G.:		Taxa de garantias	0,40%
D.F.:		Taxa de despesas financeiras	1,20%
Total despesas Indiretas			6,73%
		Bonificação	
L.:		Taxa de lucro / remuneração	8,00%
Total d Bonificação			8,00%
		Impostos	
		Pis	0,65%
		Cofins	3,00%
		ISSQN	3,00%
		CPRB	0,00%
I.:		Taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISSQN , CPRB)	6,65%
Fórmula para o Cálculo do B.D.I (Benefícios e Despesas Indiretas)			
$BDI = (1+AC+S+R+G) \times (1+DF) \times (1+L) / (1-I)$			23,56%

Pariquera-Açu, 13 de abril de 2023

CIACAN ENGENHARIA


PAULO FIGUEIREDO LUCAS
 TITULAR ADMINISTRATIVO
 CPF.: 350.833.708-16

Proc. Administrativo 20- 206/2023

De: Hanna S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações - A/C Jailton S.

Data: 13/04/2023 às 16:32:26

Segue a ata da sessão do certame.

—

Hanna Karoline S G Santos

Divisão de Compras e Licitações

Anexos:

ATA_ABERTURA_DE_DOCUMENTACAO_E_PROPOSTA_TP_006_2023.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Hanna Karoline da Silva Go...	13/04/2023 16:32:37	1Doc HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AE73-1ED8-C55C-ABDA**

**ATA DE ENCERRAMENTO E ABERTURA DOS
ENVELOPES Nº 01- "DOCUMENTAÇÃO"
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 206/2023 - 1DOC**

OBJETO: Contratação de empresa para Execução de muro em gabião na Rua Adélio de Oliveira, no Bairro Vila Antunes e muro de gabião na Rua Angelina Miguel Muniz, no Bairro Inhunguvira - Cajati - SP.

Às 09h00min do dia 13 de abril de 2023, na sala de reuniões da Divisão de Compras e Licitações, reuniu-se a Comissão de Licitação, designada por portaria nº 055/2023 de 18 de janeiro de 2023, sob a presidência da Senhora Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos; estando presentes os membros: Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa, Francielli Ribeiro Miguel, Antônia Cícera Linard e Mayra Cristina da Veiga Okuyama, para a abertura do envelope nº 01 "Documentação".

Entregou tempestivamente os envelopes "Documentação" e "Proposta Comercial", a empresa:

- **CIACAN ENGENHARIA EIRELI**

O representante legal da empresa licitante entregou, juntamente com os envelopes protocolados, termo feito de próprio punho, afirmando seu interesse quanto da desistência de interposição de recursos das fases "Habilitação" e "Classificação".

A senhora Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. A Senhora Presidente, em prosseguimento, verificou a forma de preenchimento externo dos envelopes, conforme item 8 e constatou que a empresa atendeu as exigências do edital. Em seguida, passou à abertura dos envelopes "Documentação" da empresa licitante, onde seus conteúdos foram vistos pelos membros da Comissão de Licitações. Aberta a palavra, não houve manifestação.

Após análise dos conteúdos do envelope "documentação" a Comissão de Licitação, decide pela **HABILITAÇÃO** da empresa **CIACAN ENGENHARIA EIRELI**, por atender todas as exigências do edital.

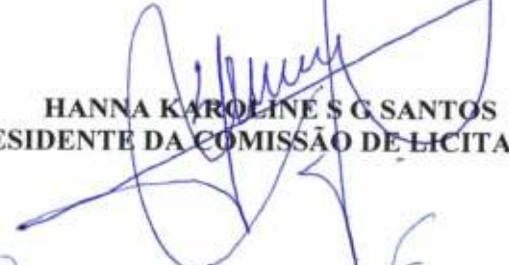
A sessão teve prosseguimento com a abertura do envelope "PROPOSTA COMERCIAL", tendo o seu conteúdo lido e colocado à disposição dos presentes para rubrica e análise. Da análise e exame da proposta, à vista das exigências constantes do edital, a Comissão de Licitações, deliberou CLASSIFICAR a proposta, conforme segue:

1º CLASSIFICADO

CIACAN ENGENHARIA EIRELI

Valor Total: R\$ 259.476,61 (duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos).

Em nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata que lida e assinada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.



HANNA KAROLINE S G SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



LUCIELEN DE JESUS C. H. COSTA
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ANTÔNIA CÍCERA LINARD
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Proc. Administrativo 21- 206/2023

De: Hanna S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações - A/C Jailton S.

Data: 13/04/2023 às 16:33:39

Anexo aos autos o comprovante de publicação do extrato da ata no Mural do Paço Municipal. Solicito a assinatura do responsável.

—
Hanna Karoline S G Santos
Divisão de Compras e Licitações

Anexos:

COMPROVANTE_DE_PUBLICACAO_NO_MURAL.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rodrigo Ricardo Pereira Bo...	13/04/2023 16:45:52	1Doc RODRIGO RICARDO PEREIRA BOTARO CPF 439.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **01B5-4B39-A483-389D**

**RESUMO DA ATA DE ENCERRAMENTO E ABERTURA DOS
ENVELOPES Nº 01 e 02- " DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL"
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 206/2023 1DOC**

OBJETO: Contratação de empresa para Execução de muro em gabião na Rua Adélio de Oliveira, no Bairro Vila Antunes e muro de gabião na Rua Angelina Miguel Muniz, no Bairro Inhuguvira - Cajati - SP.

Data de Abertura: Às 09:00hs do dia 13 de abril de 2023.

EMPRESA HABILITADA: CIACAN ENGENHARIA EIRELI

CLASSIFICAÇÃO:

1º CLASSIFICADO

CIACAN ENGENHARIA EIRELI

Valor Total: R\$ 259.476,61 (duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos).

Em nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e representante Legal presente.

Cajati, 13 de abril de 2023.

HANNA KAROLINE S G SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado no Mural

Em 13 / 04 / 2023

Rodolfo R. P. Batista
representante legal

Proc. Administrativo 22- 206/2023

De: Hanna S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações - A/C Jailton S.

Data: 13/04/2023 às 16:46:55

Segue para constar aos autos, as autenticidades das certidões apresentadas pela empresa licitante. Solicito assinatura dos membros da comissão.

—
Hanna Karoline S G Santos
Divisão de Compras e Licitações

Anexos:

AUTENTICIDADES_CIACAN.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Hanna Karoline da Silva Go...	13/04/2023 16:47:08	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Lucielen de Jesus Camargo ...	13/04/2023 16:50:46	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Francielli Ribeiro Miguel	13/04/2023 16:58:03	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Antonia Cicera Linard	14/04/2023 08:38:13	1Doc	ANTONIA CICERA LINARD CPF 130.XXX.XXX-10
Mayra Cristina da Veiga Ok...	14/04/2023 09:15:00	1Doc	MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA CPF 403.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BBE8-D976-C908-6568**

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 35.048.357/0001-24

Código de Controle: 538A.5C5D.C848.983A

Data da Emissão: 05/04/2023

Hora da Emissão: 08:20:14

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 05/04/2023, com validade até 02/10/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



e-CRDA

Autenticar e-CRDA

Número da CRDA: *

45350828



Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Pesquisar

Número	Documento	Data de Emissão	Data de Validade	Arquivo
45350828	35048357	31/03/2023 16:59	30/04/2023	crda45350828.pdf



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 35.048.357/0001-24

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23040336856-03
Data e hora da emissão 12/04/2023 16:06:27
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL PARIQUERA-AÇU

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – CEP 11930-000 - Telefax (13) 3856-7100

Email: gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

Setor de Tributação

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

Inscrição Cadastral: 5730

Data da Emissão: 12/04/2023

Hora da Emissão: 16:27:21

Código de Controle da Certidão: 46963892040245240

Tipo da Certidão: Certidão Negativa

CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIA(S)



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 35.048.357/0001-24

Razão social: CIACAN ENGENHARIA EIRELI

Nome fantasia: CIACAN ENGENHARIA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
12/04/2023	12/04/2023 a 11/05/2023	2023041202154794497370
24/03/2023	24/03/2023 a 22/04/2023	2023032402062207626146
05/03/2023	05/03/2023 a 03/04/2023	2023030501523302046538
14/02/2023	14/02/2023 a 15/03/2023	2023021402200139501477
26/01/2023	26/01/2023 a 24/02/2023	2023012602225547078899
07/01/2023	07/01/2023 a 05/02/2023	2023010702043081028194
19/12/2022	19/12/2022 a 17/01/2023	2022121901535005903983
30/11/2022	30/11/2022 a 29/12/2022	2022113002140147759057
11/11/2022	11/11/2022 a 10/12/2022	2022111102164571433916
23/10/2022	23/10/2022 a 21/11/2022	2022102302273283962216
04/10/2022	04/10/2022 a 02/11/2022	2022100402040922612969
15/09/2022	15/09/2022 a 14/10/2022	2022091502145816597384
27/08/2022	27/08/2022 a 25/09/2022	2022082702032012359603
08/08/2022	08/08/2022 a 06/09/2022	2022080801495789238575
20/07/2022	20/07/2022 a 18/08/2022	2022072002151039846306
01/07/2022	01/07/2022 a 30/07/2022	2022070102015652799193
12/06/2022	12/06/2022 a 11/07/2022	2022061201274891177239
24/05/2022	24/05/2022 a 22/06/2022	2022052401414605183852
05/05/2022	05/05/2022 a 03/06/2022	2022050501481750694832
16/04/2022	16/04/2022 a 15/05/2022	2022041601361841718231
28/03/2022	28/03/2022 a 26/04/2022	2022032823303698601314
09/03/2022	09/03/2022 a 07/04/2022	2022030901464040026126
18/02/2022	18/02/2022 a 19/03/2022	2022021801462548934080
30/01/2022	30/01/2022 a 28/02/2022	2022013021354643347517
30/12/2021	30/12/2021 a 28/01/2022	2021123002450788354312
11/12/2021	11/12/2021 a 09/01/2022	2021121102394873528986
22/11/2021	22/11/2021 a 21/12/2021	2021112202092408479129
03/11/2021	03/11/2021 a 02/12/2021	2021110311191944501680
12/09/2021	12/09/2021 a 11/10/2021	2021091200472721583294
24/08/2021	24/08/2021 a 22/09/2021	2021082401035764352972

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
05/08/2021	05/08/2021 a 03/09/2021	2021080501413139989832
18/04/2021	18/04/2021 a 15/08/2021	2021041800483472187402

Resultado da consulta em 13/04/2023 16:41:23

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIACAN ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.048.357/0001-24

Certidão nº: 13687950/2023

Expedição: 31/03/2023, às 18:02:43

Validade: 27/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIACAN ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.048.357/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 544611

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 30/03/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CIACAN ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 35.048.357/0001-24, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 31 de março de 2023.

PEDIDO Nº:

0065102346



Pesquisa Autenticidade de Certidão



Digite os dados da certidão

Para consultar as certidões com data de impressão de 20/04/2006, por favor entrar em contato com o CREA-SP.

Número (ex.: 999999)	<input type="text" value="3040584"/>
Ano	<input type="text" value="2023"/>
Número de Controle	<input type="text" value="ff2c0c01-c6d8-47db-982b-102706c44c38"/>

Certidão emitida através dos Serviços On-line do CREA-SP

Número da Certidão: 3040584/2023

Tipo da Certidão: CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Nome: CIACAN ENGENHARIA LTDA

Número de Registro CREA-SP: 2233063

Impressa em: 12/04/2023 11:42:39

Reimpressa em: 12/04/2023 11:49:41

Proc. Administrativo 23- 206/2023

De: Hanna S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações - A/C Jailton S.

Data: 14/04/2023 às 13:02:08

Anexo aos autos a comprovação de publicação do extrato da ata do Diário Oficial Eletrônico do Município.

—

Hanna Karoline S G Santos

Divisão de Compras e Licitações

Anexos:

COMPROVANTE_DE_PUBLICACAO_NO_DIARIO_OFICIAL.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Hanna Karoline da Silva Go...	14/04/2023 13:02:45	1Doc HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8803-FC37-0701-B245**



Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Compras e Licitações

Extrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



**RESUMO DA ATA DE ENCERRAMENTO E ABERTURA DOS
ENVELOPES Nº 01 e 02- “ DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL”
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 206/2023 1DOC**

OBJETO: Contratação de empresa para Execução de muro em gabião na Rua Adélio de Oliveira, no Bairro Vila Antunes e muro de gabião na Rua Angelina Miguel Muniz, no Bairro Inhunguira - Cajati - SP.

Data de Abertura: Às 09:00hs do dia 13 de abril de 2023.

EMPRESA HABILITADA: CIACAN ENGENHARIA EIRELI

CLASSIFICAÇÃO:

1º CLASSIFICADO
CIACAN ENGENHARIA EIRELI

Valor Total: R\$ 259.476,61 (duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos).

Em nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e representante Legal presente.

Cajati, 13 de abril de 2023.

HANNA KAROLINE S G SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8CCA-22BE-E325-F365

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 13/04/2023 15:13:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8CCA-22BE-E325-F365>

Proc. Administrativo 24- 206/2023

De: Hanna S. - DPADM-DCL

Para: DJ-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 14/04/2023 às 15:18:27

Boa Tarde!

Prezada, encaminho anexo, memorando solicitando parecer jurídico, para que possamos estar dando andamento quanto a Homologação do certame.

Grata,

—

Hanna Karoline S G Santos

Divisão de Compras e Licitações

Anexos:

Memorando_ROSE_TP_006_2023_fase_unica.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Hanna Karoline da Silva Go...	14/04/2023 15:18:50	1Doc HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A671-830F-7027-B7FD**

Cajati, 14 de abril de 2023.

**DA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO**

**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
ELETRÔNICO Nº 206/2023 - 1DOC**

OBJETO: Contratação de empresa para Execução de muro em gabião na Rua Adélio de Oliveira, no Bairro Vila Antunes e muro de gabião na Rua Angelina Miguel Muniz, no Bairro Inhunguvira - Cajati - SP.

Estamos enviando para análise, o procedimento licitatório para que possamos estar providenciando a Adjudicação e Homologação do mesmo.

A sessão pública do processo em epígrafe foi realizada na sala de reuniões da Divisão de Compras e Licitações no dia 13 de abril de 2023 às 09:00 horas (Fase Habilitação e Fase Classificação) com a participação de uma empresa, sendo: **CIACAN ENGENHARIA EIRELI**

Após análise dos conteúdos do envelope “DOCUMENTAÇÃO” a Comissão de Licitação, decidiu pela **HABILITAÇÃO** da empresa **CIACAN ENGENHARIA EIRELI**, por atender todas as exigências do edital.

Após a análise da documentação e proposta pela comissão de licitações, foi declarada vencedora do certame, por apresentar preço abaixo do valor estimado pela Administração, a licitante a seguir:

1º CLASSIFICADO

CIACAN ENGENHARIA EIRELI

Valor Total: R\$ 259.476,61 (duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais, sessenta e um centavos).

Vale ressaltar que, o representante legal da empresa licitante entregou juntamente com os envelopes protocolados, termo feito de próprio punho, afirmando seu desinteresse quanto a interposição de recursos das fases “Habilitação” e “Classificação”.

Saliento que já foi realizada a publicação no Diário Oficial do Município, no Mural do Paço Municipal, bem como, disponibilizado o resultado do certame junto ao site da Prefeitura Municipal.

**HANNA KAROLINE S G SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

Proc. Administrativo 25- 206/2023

De: Thais R. - DJ-PROC3

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações - A/C Hanna S.

Data: 17/04/2023 às 14:18:29

Prezada,

Segue Parecer Jurídico,

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Municipal

Anexos:

PARECER_JURIDICO_PROCESSO_ADMINISTRATIVO_206_23_POSSIBILIDADE_ADJUDICACAO_E_HOMOLOGACAO_TP_EXECUCU

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thais Novaes Ribeiro	17/04/2023 14:18:38	1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **96DD-B25F-F485-05A0**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 206/2023

Tomada de Preços nº 06/2023

EMENTA: ANÁLISE DA LEGALIDADE DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MURO EM GABIÃO NA RUA ADÉLIO DE OLIVEIRA, NO BAIRRO VILA ANTUNES E MURO DE GABIÃO NA RUA ANGELINA MIGUEL MUNIZ, NO BAIRRO INHUNGUVIRA - CAJATI - SP. POSSIBILIDADE DE ADJUDICAÇÃO.

A matéria chegou a este departamento para a apreciação jurídica quanto à possibilidade de adjudicação dos objetos licitados.

No que se refere ao **exame do edital, ratificamos o parecer constante no despacho nº 10**, tendo em vista o atendimento jurídico-formal a norma 8.666/93, além de obediência aos princípios da administração pública.

O aviso de edital foi regularmente publicado no Diário Oficial do Município no dia 22/03/2023, no jornal gazeta no dia 23/03/2023 e no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 23/03/2023 (Despacho 16), com sessão marcada para 13/04/2023, atendendo assim plenamente o **Princípio da Publicidade**.

No credenciamento compareceu a empresa CIOACAN ENGENHARIA EIRELI (Despacho 20).

Da análise dos documentos apresentados a Comissão decidiu por habilitar a empresa. Destarte, a empresa desistiu do prazo recursal.

Da análise da proposta a licitante foi classificada com o valor de R\$ 259.476,61 (Despacho 20). Desistindo do recurso.

É o relatório. Opino.

Inicialmente, é importante esclarecer que o Parecer Jurídico Conclusivo **analisa apenas o plano da legalidade**, ficando a conveniência a cargo do gestor público.

Destarte, trata-se de Tomada de Preços para ***Contratação de empresa para Execução de muro em gabião na Rua Adélio de Oliveira, no Bairro Vila Antunes e muro de gabião na Rua Angelina Miguel Muniz, no Bairro Inhunguvira - Cajati - SP***, que obedeceu ao artigo 38 da Lei de Licitações, bem como ao artigo 43 do mesmo diploma legal.

Da análise dos autos verifica-se que os princípios vinculados ao Procedimento licitatório foram respeitados, com a regular publicação do aviso de Edital, e atendimento aos prazos legais.

E ainda, houve apresentação da documentação necessária e existência de competitividade, objetivando a melhor proposta a Administração, **sendo possível constatar que aparentemente houve regularidade no procedimento.**

Ante ao exposto, conclui-se pela possibilidade jurídica da **homologação do certame e adjudicação dos objetos** a licitante vencedora.

É o Parecer, à consideração Superior. Encaminho os autos ao Departamento responsável.

Cajati, 17 de abril de 2023.

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404

Proc. Administrativo 26- 206/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 17/04/2023 às 16:32:52

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a Adjudicação/Homologação do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Escriturário

Anexos:

homologacao_e_adjudicacao_tp_006_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	17/04/2023 16:46:02	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0164-BEE6-A344-C8FF**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 206/ 2023 1 DOC

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/ 2023

OBJETO: Contratação de empresa para Execução de muro em gabião na Rua Adélio de Oliveira, no Bairro Vila Antunes e muro de gabião na Rua Angelina Miguel Muniz, no Bairro Inhanguvira - Cajati - SP.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:

CIACAN ENGENHARIA EIRELI

Valor Total: R\$ 259.476,61 (duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos)

Cajati/ SP, 17 de abril de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 27- 206/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 17/04/2023 às 17:01:36

Anexo aos autos a publicação da Adjudicação/Homologação do procedimento no mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

CCF_000483.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	17/04/2023 17:01:46	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Rodrigo Ricardo Pereira Bo...	18/04/2023 08:24:31	1Doc	RODRIGO RICARDO PEREIRA BOTARO CPF 439.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D0A4-B291-1C8F-E154**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0164-BEE6-A344-C8FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 17/04/2023 16:46:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0164-BEE6-A344-C8FF>

Proc. Administrativo 28- 206/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 18/04/2023 às 07:56:38

Anexo aos autos a publicação da homologação do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - IMESP/DOE/SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

Diario_Oficial_homologacao_tp_06_2023.pdf
pg_0312_homologacao_tp_06_2023.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	18/04/2023 07:56:49	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B873-EB2A-E9E8-3B94**



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Tributos	2
Compensação	2
Notificação	4
Departamento Jurídico	6
Decisão	6
Portarias	10
Divisão de Compras e Licitações	56
Adjudicação	56
Aviso	59
Extrato	61
Homologação	62
Planejamento Urbano	66
Notificações	66

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Compras e Licitações

Homologação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 206/ 2023 1 DOC

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/ 2023

OBJETO: Contratação de empresa para Execução de muro em gabião na Rua Adélio de Oliveira, no Bairro Vila Antunes e muro de gabião na Rua Angelina Miguel Muniz, no Bairro Inhunguira - Cajati - SP.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:

CIACAN ENGENHARIA EIRELI

Valor Total: R\$ 259.476,61 (duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos)

Cajati/ SP, 17 de abril de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0164-BEE6-A344-C8FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 17/04/2023 16:46:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0164-BEE6-A344-C8FF>

to dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade de Inexigibilidade de licitação para Credenciamento cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER AOS PACIENTES DA SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, onde poderá ser retirado o edital na íntegra, no horário de expediente (das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min) de segunda a sexta-feira, na página eletrônica www.caconde.sp.gov.br, bem como pelo telefone (19) 3662-7199.

A sessão pública de abertura, análise e julgamento da presente licitação ocorrerá dia 22 (vinte e dois) de maio de 2023, às 09h00, onde as propostas serão recebidas, analisadas e julgadas no prazo legal. João Filipe Muniz Basilli - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 0019/2023
Procedimento Licitatório n.º 0079/2023
A Prefeitura Municipal de Caconde, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico para o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRaldas INFANTIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, onde poderá ser retirado o edital na íntegra, no horário de expediente (das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min) de segunda a sexta-feira, na página eletrônica www.caconde.sp.gov.br, bem como pelo telefone (19) 3662-7199.

A sessão pública de abertura, análise e julgamento da presente licitação ocorrerá dia 04 (quatro) de maio de 2023, às 09h00, onde as propostas serão recebidas, analisadas e julgadas no prazo legal. João Filipe Muniz Basilli - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 0024/2023
Procedimento Licitatório n.º 0081/2023
A Prefeitura Municipal de Caconde, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICO.

Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, onde poderá ser retirado o edital na íntegra, no horário de expediente (das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min) de segunda a sexta-feira, na página eletrônica www.caconde.sp.gov.br, bem como pelo telefone (19) 3662-7199.

A sessão pública de abertura, análise e julgamento da presente licitação ocorrerá dia 11 (onze) de maio de 2023, às 09h00, onde as propostas serão recebidas, analisadas e julgadas no prazo legal. João Filipe Muniz Basilli - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 0023/2023
Procedimento Licitatório n.º 0075/2023
A Prefeitura Municipal de Caconde, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico para o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, onde poderá ser retirado o edital na íntegra, no horário de expediente (das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min) de segunda a sexta-feira, na página eletrônica www.caconde.sp.gov.br, bem como pelo telefone (19) 3662-7199.

A sessão pública de abertura, análise e julgamento da presente licitação ocorrerá dia 16 (dezois) de maio de 2023, às 09h00, onde as propostas serão recebidas, analisadas e julgadas no prazo legal. João Filipe Muniz Basilli - Prefeito Municipal.

TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA DE PRAZO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0015/2023

A Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, torna público, para conhecimento dos interessados, que o processo administrativo de licitação, na modalidade Tomada de Preço que versa sobre a contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura urbana – rede de águas pluviais e escada hidráulica com contenção, obra relativa à demanda 48046/2022, cujo a abertura ocorreu no dia 21/03/2023, às 09h00, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, não houve licitantes interessados, sendo a sessão considerada DESERTA.

Assim, reabre-se o prazo para realização de novo certame, ficando designada a Sessão Pública da Licitação para ocorrer no próximo dia 09 de maio de 2023, às 09h00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, no horário de expediente (das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min) de segunda a sexta-feira, na página eletrônica www.caconde.sp.gov.br, bem como pelo telefone (19) 3662-7199.

Caconde, 17 de abril de 2023.
JOÃO FILIPE MUNIZ BASILLI
PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE REABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, torna público para conhecimento dos interessados, a reabertura da sessão da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023, PROCESSO 0014/2023, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INFRAESTRUTURA URBANA OBJETIVANDO EXECUTAR OBRA DE RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. Convocando a empresa HABILITADA e credenciada no certame, que após o prazo recursal da fase de habilitação, a qual não houve apresentação de recurso, para comparecer no dia 24 de abril de 2023, às 09:00 horas, para abertura do envelope nº 02 "Proposta Comercial." Maiores informações poderão ser obtidas na página eletrônica www.caconde.sp.gov.br, bem como pelo telefone (19) 3662-7199, ou pelo e-mail: licitacao@pmcaconde.sp.gov.br.

CAIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial 031/2023
Processo 4270/2023
O Pregoeiro do Município de Caieiras nomeado nos termos da Portaria 25.986 de 10 de março de 2023, e, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e o Decreto Municipal nº 5932, de 20 de Dezembro de 2007, com subsídio na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, e, nos termos da Ata de Sessão Pública datada de 11/04/2023, resolve ADJUDICAR os seguintes itens do presente Pregão Presencial aos seguintes licitante:
- JOSE ESTEVES LOPES FILHO EVENTOS, sob o número do CNPJ nº 11.250.035/0001-03, vencedor do lote nº 01 no valor total de R\$197.860,00
Caieiras, 17 de Abril de 2.023
SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Pregoeiro do Município de Caieiras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial 031/2023
Processo 4270/2023
Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa:
- JOSE ESTEVES LOPES FILHO EVENTOS, sob o número do CNPJ nº 11.250.035/0001-03, vencedor do lote nº 01 no valor total de R\$ 197.860,00
Caieiras, 17 de Abril de 2.023
WERISTON BALDINI DE SOUZA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E DA JUVENTUDE
AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº33/2022
EMPRESA:
ATA Nº075 /2022 - H. SOUZA GONCALVES - CONFECOES ME.

ATA Nº076 /2022 - QUATRO POR QUATRO COMERCIAL LTDA – ME.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº033/2022 - PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORME PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA
PARA FINS DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO § 2º, ART. 15 DA LEI 8.666/93, TORNA PÚBLICO QUE NÃO HOUE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA REFERIDA ATA, INFORMAÇÕES DETALHADAS DE TODOS OS ELEMENTOS DA ATA ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO.

CAIEIRAS, 15 DE ABRIL DE 2023
AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº99/2022
EMPRESA:
ATA Nº111/2022 MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP
ATA Nº112/2022 SILVIO VIGIDO ME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº99/2022 - PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS OFTALMOLÓGICOS, CONFORME ANEXOS, CONFORME ANEXOS. PARA FINS DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO § 2º, ART. 15 DA LEI 8.666/93, TORNA PÚBLICO QUE NÃO HOUE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA REFERIDA ATA, INFORMAÇÕES DETALHADAS DE TODOS OS ELEMENTOS DA ATA ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO.
CAIEIRAS, 17 DE ABRIL DE 2023
AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2023
EMPRESA:
ATA Nº04/2023 EVENTOSPUBLIEVENTOS LTDA. EPP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº04-2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS ÀS FESTIVIDADES MUNICIPAIS
PARA FINS DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO § 2º, ART. 15 DA LEI 8.666/93, TORNA PÚBLICO QUE NÃO HOUE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA REFERIDA ATA, INFORMAÇÕES DETALHADAS DE TODOS OS ELEMENTOS DA ATA ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO.

CAIEIRAS, 17 DE ABRIL DE 2023
TERMO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023 – Proc. 4503-2021 INTERESSADAS:
RECURSO: AUTO VIAÇÃO ABC LTDA
CONTRARRAZÃO: VIAÇÃO CIDADE DE CAIEIRAS LTDA
Nos termos da decisão exarada pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, ou seja: "Isto posto, manifesto-me INDEFERIMENTO do recurso, mantendo-se a decisão da Ilma.Sra. Presidente da COMUL", com o indeferimento do recurso apresentado, sem qualquer modificação da decisão exarada pela Presidente, prossegue com o presente processo licitatório.

Fica, desde já, designado o dia 27 de abril às 08:30 HORAS, para a abertura dos envelopes "Proposta Comercial", da licitante habilitada, na Sala de Licitações Públicas desta Prefeitura.
Dê-se ciência e após, publique-se.
Caieiras, 17 de Abril de 2.023.
MONICA CORRADINI NUNES
Presidete da COMUL
EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023

ÓRGÃO: Município de Caieiras. EDITAL: 038/2023. OBJETO: Aquisição de ventiladores para a Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme anexos. MODALIDADE: Pregão Presencial. DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: dia 02/05/2023 às 08h30min e ABERTURA DOS ENVELOPES: na mesma data e horário. As empresas interessadas poderão solicitar o envio do Edital via e-mail, bem como ficará disponível no Site do Município de Caieiras www.caieiras.sp.gov.br (Portal de Transparência). Os e-mails para envio do Edital são: licitacao@caieiras.sp.gov.br ou licitacao.caieiras@gmail.com. Maiores informações pelo telefone 4445-9240, no horário das 09h00min às 16h00min. Não enviamos o edital por fax e/ou correio.
Caieiras, 17 de Abril de 2.023.
SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Diretor de Compras e Licitações
EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023

ÓRGÃO: Município de Caieiras. EDITAL: 039/2023. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de bolsas de colostomia, conforme as especificações técnicas mínimas exigidas. MODALIDADE: Pregão Presencial. DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: dia 02/05/2023 às 10h30min e ABERTURA DOS ENVELOPES: na mesma data e horário. As empresas interessadas poderão solicitar o envio do Edital via e-mail, bem como ficará disponível no Site do Município de Caieiras www.caieiras.sp.gov.br. Os e-mails para envio do Edital são: licitacao@caieiras.sp.gov.br ou licitacao.caieiras@gmail.com. Maiores informações pelo telefone 4445-9240, no horário das 09h00min às 16h00min. Não enviamos o edital por fax e/ou correio.
Caieiras, 17 de Abril de 2.023.
SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Diretor de Compras e Licitações
EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023

ÓRGÃO: Município de Caieiras. EDITAL: 040/2023. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de alvos e obreias para a Guarda Civil Municipal, conforme as especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência. MODALIDADE: Pregão Presencial. DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: dia 02/05/2023 às 14h00min e ABERTURA DOS ENVELOPES: na mesma data e horário. As empresas interessadas poderão solicitar o envio do Edital via e-mail, bem como ficará disponível no Site do Município de Caieiras www.caieiras.sp.gov.br. Os e-mails para envio do Edital são: licitacao@caieiras.sp.gov.br ou licitacao.caieiras@gmail.com. Maiores informações pelo telefone 4445-9240, no horário das 09h00min às 16h00min. Não enviamos o edital por fax e/ou correio.
Caieiras, 17 de Abril de 2.023.
SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Diretor de Compras e Licitações
EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023

ÓRGÃO: Município de Caieiras. EDITAL: 042/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado (LEPAC), conforme termo de referência. MODALIDADE: Pregão Presencial. DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: dia 03/05/2023 às 10h30min e ABERTURA DOS ENVELOPES: na mesma data e horário. As empresas interessadas poderão solicitar o envio do Edital via e-mail, bem como ficará disponível no Site do Município de Caieiras www.caieiras.sp.gov.br (Portal de Transparência). Os e-mails para envio do Edital são: licitacao@caieiras.sp.gov.br ou licitacao.caieiras@gmail.com. Maiores informações pelo telefone 4445-9240, no horário das 09h00min às 16h00min. Não enviamos o edital por fax e/ou correio.
Caieiras, 17 de Abril de 2.023.
SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Diretor de Compras e Licitações
EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Caieiras. EDITAL: 011/2023. OBJETO: Aquisição de boinas, tonfas e algemas de punho, para a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade urbana, conforme especificações na justificativa e requisição. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será das 08h30min horas do dia 19/04/2023 até às 08:30min do dia 03/05/2023 e ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS no horário as 08h31min do dia 03/05/2023 (através do site www.bbmnnetlicitacoes.com.br). As empresas interessadas poderão retirar o edital pelo site www.bbmnnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (11) 4445-9240 ou pelo site www.bbmnnetlicitacoes.com.br, no horário das 09:00h às 16:00h. Não enviamos o edital por fax e/ou correio.
Caieiras, 17 de abril de 2023.
SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Diretor de Compras e Licitações

ÓRGÃO: Município de Caieiras. EDITAL: 042/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado (LEPAC), conforme termo de referência. MODALIDADE: Pregão Presencial. DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: dia 03/05/2023 às 10h30min e ABERTURA DOS ENVELOPES: na mesma data e horário. As empresas interessadas poderão solicitar o envio do Edital via e-mail, bem como ficará disponível no Site do Município de Caieiras www.caieiras.sp.gov.br (Portal de Transparência). Os e-mails para envio do Edital são: licitacao@caieiras.sp.gov.br ou licitacao.caieiras@gmail.com. Maiores informações pelo telefone 4445-9240, no horário das 09h00min às 16h00min. Não enviamos o edital por fax e/ou correio.
Caieiras, 17 de Abril de 2.023.
SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Diretor de Compras e Licitações

ÓRGÃO: Município de Caieiras. EDITAL: 042/2023. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de bolsos de colostomia, conforme as especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência. MODALIDADE: Pregão Presencial. DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: dia 02/05/2023 às 14h00min e ABERTURA DOS ENVELOPES: na mesma data e horário. As empresas interessadas poderão solicitar o envio do Edital via e-mail, bem como ficará disponível no Site do Município de Caieiras www.caieiras.sp.gov.br. Os e-mails para envio do Edital são: licitacao@caieiras.sp.gov.br ou licitacao.caieiras@gmail.com. Maiores informações pelo telefone 4445-9240, no horário das 09h00min às 16h00min. Não enviamos o edital por fax e/ou correio.
Caieiras, 17 de Abril de 2.023.
SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Diretor de Compras e Licitações

ÓRGÃO: Município de Caieiras. EDITAL: 042/2023. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de bolsos de colostomia, conforme as especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência. MODALIDADE: Pregão Presencial. DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: dia 02/05/2023 às 14h00min e ABERTURA DOS ENVELOPES: na mesma data e horário. As empresas interessadas poderão solicitar o envio do Edital via e-mail, bem como ficará disponível no Site do Município de Caieiras www.caieiras.sp.gov.br. Os e-mails para envio do Edital são: licitacao@caieiras.sp.gov.br ou licitacao.caieiras@gmail.com. Maiores informações pelo telefone 4445-9240, no horário das 09h00min às 16h00min. Não enviamos o edital por fax e/ou correio.
Caieiras, 17 de Abril de 2.023.
SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Diretor de Compras e Licitações

ÓRGÃO: Município de Caieiras. EDITAL: 041/2023. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tornequete e porta tornequete para a Guarda Civil Municipal, conforme as especificações mínimas exigidas. MODALIDADE: Pregão Presencial. DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: dia 02/05/2023 às 15h30min e ABERTURA DOS ENVELOPES: na mesma data e horário. As empresas interessadas poderão solicitar o envio do Edital via e-mail, bem como ficará disponível no Site do Município de Caieiras www.caieiras.sp.gov.br. Os e-mails para envio do Edital são: licitacao@caieiras.sp.gov.br ou licitacao.caieiras@gmail.com. Maiores informações pelo telefone 4445-9240, no horário das 09h00min às 16h00min. Não enviamos o edital por fax e/ou correio.
Caieiras, 17 de Abril de 2.023.
SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Diretor de Compras e Licitações
EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023

ÓRGÃO: Município de Caieiras. EDITAL: 042/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado (LEPAC), conforme termo de referência. MODALIDADE: Pregão Presencial. DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: dia 03/05/2023 às 10h30min e ABERTURA DOS ENVELOPES: na mesma data e horário. As empresas interessadas poderão solicitar o envio do Edital via e-mail, bem como ficará disponível no Site do Município de Caieiras www.caieiras.sp.gov.br (Portal de Transparência). Os e-mails para envio do Edital são: licitacao@caieiras.sp.gov.br ou licitacao.caieiras@gmail.com. Maiores informações pelo telefone 4445-9240, no horário das 09h00min às 16h00min. Não enviamos o edital por fax e/ou correio.
Caieiras, 17 de Abril de 2.023.
SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Diretor de Compras e Licitações
EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Caieiras. EDITAL: 011/2023. OBJETO: Aquisição de boinas, tonfas e algemas de punho, para a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade urbana, conforme especificações na justificativa e requisição. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será das 08h30min horas do dia 19/04/2023 até às 08:30min do dia 03/05/2023 e ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS no horário as 08h31min do dia 03/05/2023 (através do site www.bbmnnetlicitacoes.com.br). As empresas interessadas poderão retirar o edital pelo site www.bbmnnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (11) 4445-9240 ou pelo site www.bbmnnetlicitacoes.com.br, no horário das 09:00h às 16:00h. Não enviamos o edital por fax e/ou correio.
Caieiras, 17 de abril de 2023.
SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Diretor de Compras e Licitações

ÓRGÃO: Município de Caieiras. EDITAL: 042/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado (LEPAC), conforme termo de referência. MODALIDADE: Pregão Presencial. DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: dia 03/05/2023 às 10h30min e ABERTURA DOS ENVELOPES: na mesma data e horário. As empresas interessadas poderão solicitar o envio do Edital via e-mail, bem como ficará disponível no Site do Município de Caieiras www.caieiras.sp.gov.br (Portal de Transparência). Os e-mails para envio do Edital são: licitacao@caieiras.sp.gov.br ou licitacao.caieiras@gmail.com. Maiores informações pelo telefone 4445-9240, no horário das 09h00min às 16h00min. Não enviamos o edital por fax e/ou correio.
Caieiras, 17 de Abril de 2.023.
SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Diretor de Compras e Licitações
EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Caieiras. EDITAL: 011/2023. OBJETO: Aquisição de boinas, tonfas e algemas de punho, para a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade urbana, conforme especificações na justificativa e requisição. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será das 08h30min horas do dia 19/04/2023 até às 08:30min do dia 03/05/2023 e ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS no horário as 08h31min do dia 03/05/2023 (através do site www.bbmnnetlicitacoes.com.br). As empresas interessadas poderão retirar o edital pelo site www.bbmnnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (11) 4445-9240 ou pelo site www.bbmnnetlicitacoes.com.br, no horário das 09:00h às 16:00h. Não enviamos o edital por fax e/ou correio.
Caieiras, 17 de abril de 2023.
SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Diretor de Compras e Licitações

ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Caieiras. EDITAL: 011/2023. OBJETO: Aquisição de boinas, tonfas e algemas de punho, para a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade urbana, conforme especificações na justificativa e requisição. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será das 08h30min horas do dia 19/04/2023 até às 08:30min do dia 03/05/2023 e ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS no horário as 08h31min do dia 03/05/2023 (através do site www.bbmnnetlicitacoes.com.br). As empresas interessadas poderão retirar o edital pelo site www.bbmnnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (11) 4445-9240 ou pelo site www.bbmnnetlicitacoes.com.br, no horário das 09:00h às 16:00h. Não enviamos o edital por fax e/ou correio.
Caieiras, 17 de abril de 2023.
SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Diretor de Compras e Licitações

ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Caieiras. EDITAL: 011/2023. OBJETO: Aquisição de boinas, tonfas e algemas de punho, para a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade urbana, conforme especificações na justificativa e requisição. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será das 08h30min horas do dia 19/04/2023 até às 08:30min do dia 03/05/2023 e ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS no horário as 08h31min do dia 03/05/2023 (através do site www.bbmnnetlicitacoes.com.br). As empresas interessadas poderão retirar o edital pelo site www.bbmnnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (11) 4445-9240 ou pelo site www.bbmnnetlicitacoes.com.br, no horário das 09:00h às 16:00h. Não enviamos o edital por fax e/ou correio.
Caieiras, 17 de abril de 2023.
SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Diretor de Compras e Licitações

ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Caieiras. EDITAL: 011/2023. OBJETO: Aquisição de boinas, tonfas e algemas de punho, para a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade urbana, conforme especificações na justificativa e requisição. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será das 08h30min horas do dia 19/04/2023 até às 08:30min do dia 03/05/2023 e ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS no horário as 08h31min do dia 03/05/2023 (através do site www.bbmnnetlicitacoes.com.br). As empresas interessadas poderão retirar o edital pelo site www.bbmnnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (11) 4445-9240 ou pelo site www.bbmnnetlicitacoes.com.br, no horário das 09:00h às 16:00h. Não enviamos o edital por fax e/ou correio.
Caieiras, 17 de abril de 2023.
SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Diretor de Compras e Licitações

ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Caieiras. EDITAL: 011/2023. OBJETO: Aquisição de boinas, tonfas e algemas de punho, para a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade urbana, conforme especificações na justificativa e requisição. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será das 08h30min horas do dia 19/04/2023 até às 08:30min do dia 03/05/2023 e ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS no horário as 08h31min do dia 03/05/2023 (através do site www.bbmnnetlicitacoes.com.br). As empresas interessadas poderão retirar o edital pelo site www.bbmnnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (11) 4445-9240 ou pelo site www.bbmnnetlicitacoes.com.br, no horário das 09:00h às 16:00h. Não enviamos o edital por fax e/ou correio.
Caieiras, 17 de abril de 2023.
SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Diretor de Compras e Licitações

ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Caieiras. EDITAL: 011/2023. OBJETO: Aquisição de boinas, tonfas e algemas de punho, para a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade urbana, conforme especificações na justificativa e requisição. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será das 08h30min horas do dia 19/04/2023 até às 08:30min do dia 03/05/2023 e ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS no horário as 08h31min do dia 03/05/2023 (através do site www.bbmnnetlicitacoes.com.br). As empresas interessadas poderão retirar o edital pelo site www.bbmnnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (11) 4445-9240 ou pelo site www.bbmnnetlicitacoes.com.br, no horário das 09:00h às 16:00h. Não enviamos o edital por fax e/ou correio.
Caieiras, 17 de abril de 2023.
SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Diretor de Compras e Licitações

ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Caieiras. EDITAL: 011/2023. OBJETO: Aquisição de boinas, tonfas e algemas de punho, para a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade urbana, conforme especificações na justificativa e requisição. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será das 08h30min horas do dia 19/04/2023 até às 08:30min do dia 03/05/2023 e ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS no horário as 08h31min do dia 03/05/2023 (através do site www.bbmnnetlicitacoes.com.br). As empresas interessadas poderão retirar o edital pelo site www.bbmnnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (11) 4445-9240 ou pelo site www.bbmnnetlicitacoes.com.br, no horário das 09:00h às 16:00h. Não enviamos o edital por fax e/ou correio.
Caieiras, 17 de abril de 2023.
SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Diretor de Compras e Licitações

ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Caieiras. EDITAL: 011/2023. OBJETO: Aquisição de boinas, tonfas e algemas de punho, para a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade urbana, conforme especificações na justificativa e requisição. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será das 08h30min horas do dia 19/04/2023 até às 08:30min do dia 03/05/2023 e ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS no horário as 08h31min do dia 03/05/2023 (através do site www.bbmnnetlicitacoes.com.br). As empresas interessadas poderão retirar o edital pelo site www.bbmnnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (11) 4445-9240 ou pelo site www.bbmnnetlicitacoes.com.br, no horário das 09:00h às 16:00h. Não enviamos o edital por fax e/ou correio.
Caieiras, 17 de abril de 2023.
SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Diretor de Compras e Licitações

ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Caieiras. EDITAL: 011/2023. OBJETO: Aquisição de boinas, tonfas e algemas de punho, para a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade urbana, conforme especificações na justificativa e requisição. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será das 08h30min horas do dia 19/04/2023 até às 08:30min do dia 03/05/2023 e ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS no horário as 08h31min do dia 03/05/2023 (através do site www.bbmnnetlicitacoes.com.br). As empresas interessadas poderão retirar o edital pelo site [www.bbmnnetlicit](http://www.bbmnnetlicitacoes.com.br)